

2 docs. + 1 memo
08-11/04/1986
4 fls.

E3 M2 P3 G46
Dossier 64

MC64
Cec/bug

Corinto, 08 de Abril de 1986

Ex^{mo} Sr. José Sarney D.D. Presidente da Republica
Saudações

Comunico-vos que ouve-se com frequencia apêlo pelo radio que diz: "Vamos todos juntos construir as leis que regem o nosso país?" Muitos brasileiros não sabem o que é Lei; o que é constituinte; o que é constituição. Muitas pessoas não sabem o que quer dizer: Vamos todos juntos construir as leis que regem o nosso país. Este comvite fica como que no ar sem solução por parte de muitas pessoas que o ouvem. As pessoas ficam a meditar: O que tenho que fazer? Eu digo: Escolher e votar para os parlamentares que nos representem na Assembleia Constituinte. Para isto é preciso que todo o povo brasileiro apresente suas reivindicações e suas queixas, aos seus representantes na Constituinte. Para as autoridades constituídas aglutinar a opinião publica a constituinte, é necessario agir da seguinte maneira: Colocar em Postos adequados, pessoas credenciadas para que recebam informações populares, individualmente, do que pensam e sentem, a pessoa do povo, isto é, a autoridade publica. Todas as pessoas do povo devem esertionar individualmente aos agentes do governo, que anotará todas as suas reivindicações e todas as suas queixas, quanto a administração publica do país. Para isto, é preciso que organize

um formulário de perguntas e respostas a serem enviadas a Assembleia Constituinte. Exemplo: Qual o nome da Senhora ou do Senhor? Qual Estado e Município que reside? Qual o grau de instrução? Estado civil? Idade? Qual a renda? Qual atividade? Pode fazer outras perguntas: Endereço e CEP. Tomar as seguintes informações.

Perguntas; O Sr. ou Sra está gostando da Nova República? Em caso negativo; Por que? O que é preciso para concertar o país? O que os Srs Senadores e Deputados devem fazer? Quais as leis devem fazer? E quais as leis devem acabar? Como os Governadores devem governar os Estados? Qual o erro dos governadores dos Estados? Como os Prefeitos devem governar os Municípios? Qual o erro dos Prefeitos? Como os Vereadores devem legislar os Municípios? Qual o erro dos Vereadores dos Municípios? O que precisa para ser bem governado o Brasil, pelo Sr. Presidente e Vice-Presidente da República? Junto aos Srs. Ministros? O que é preciso para ser bem governado os Estados e Municípios? Como deveriam ser as leis do Congresso Nacional, Assembleias Legislativas estaduais e municipais? Os juizes, promotores, oficial de justiça, fazem justiça, ou julgam injustamente?

Os Delegados, detetives, cometem arbitrariedade ou recusam o atendimento legal? Os policiais militares praticam violência ou toda a policia praticam suborno? Qual o erro principal das autoridades do Brasil? Sem mais, subscrevo-me atenciosamente.

Maurício Leal de Moura

R Abade Nacif 397 Corinto MA CEP 39200 Dire

Observações:

- O objetivo desta carta é fornecer subsídio popular para composições da Assembleia Constituinte. A Associação ou Clube, pode fornecer relatório ao interesse da Associação ou individual, alheio a vontade popular. Um pequenino grupo de eleitores pode fornecer votação a alguns parlamentares, para representá-los na Assembleia Constituinte, atendendo do desejo de cento e trinta milhões de habitantes. O pequeno grupo de eleitores não representa a maioria da população brasileira. Do mesmo. Maurício

9/1/68

Em 08/04/85

Agradecor

Ex^{mo} - Sr. José Fragelli D.D.
Presidente do Congresso Nacional
Saudações

Peco V^{ra} Ex^{cia} apreciar a carta
anexa e encaminhá-la ao Ex^{mo} -
Sr. Presidente da República.

Peco também que empunhe junto
ao Ex^{mo} Sr. José Sarney para
que o povo participe em massa
a Assembleia Constituinte a fim
de elaborar a Nova Carta Cons-
titucional. Obrigado
pela atenção.

Maurício Leal de Moura

R. Abade Naci 397 Curitiba

CEP 39200

Digo: em massa popular
através dos seus representantes.

Maurício



SENADO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 11 de abril de 1986

Ilm^o Sr.

Dr. Jorge Murad

MD. Secretário Particular do Presidente da República

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo, carta do Senhor Maurício Moura, que foi remetida ao Senhor Senador José Fragelli para que fosse encaminhada à Presidência da República.

Sempre ao seu inteiro dispor, subscrevo-me, cordialmente,

Alexo Ramírez Gonzalez
Chefe de Gabinete do Presidente
do Senado Federal

1 doc. + 1 anexo
25/04/1986
2 fls.

E3 M2 P3 Cx 46
Dossier 64

MC64
cec/sug

Código antigo:
01.00502

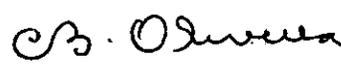
01548

Rio de Janeiro, 25/Abril/1986

Srs. Responsáveis pela
COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Na qualidade de cidadã brasileira
que se julga amparada pelo artigo 1º -Parágrafo
1º que "TODO O PODER EMANA DO POVO E EM SEU
NOME É EXERCIDO", permito-me apresentar algu-
mas sugestões, que julgo necessárias.

Respeitosamente



Celia Bueno Moreira de Oliveira

SUGESTÕES PARA A COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

(ASSUNTO POLÍTICO)

- 1) Levando em conta que a idade compulsória, para a aposentadoria no Serviço Público Federal, é de 70 anos, deveria ser proibido o ingresso de candidatos maiores de 65 anos para cargos eletivos, inclusive o de Presidente da República. Com isso, a idade máxima combinará com o término dos respectivos mandatos.
- 2) Deverá ser exigida a INSTRUÇÃO DE 2º grau para os candidatos a PREFEITO e VEREADOR, bem como conhecimentos básicos sobre administração pública e orçamentária.
- 3) Para os candidatos à Presidência da República, Senador, Deputado e Governador, deverá ser exigida a INSTRUÇÃO UNIVERSITÁRIA e conhecimentos gerais sobre todos os assuntos de interesse nacional e estrangeiro.
- 4) Deverá, portanto, ser proibida a inscrição em qualquer Partido, de elementos ANALFABETOS ou SEMIALFABETIZADOS, bem como INDISCIPLINADOS, SEM EDUCAÇÃO E SEM CARÁTER, pois não têm condições de representar o povo de seu País.
- 5) Deverá ser exigida folha corrida, por cada Partido, dos elementos que a ele pretendam se filiar, para evitar que pessoas inescrupulosas venham, futuramente, ocupar cargos eletivos ou de confiança dos governos (Federal, Estadual e Municipal).
- 6) No intuito de evitar essa maledicência, esse ódio, esse desejo de "acabar com o inimigo ou desafete político" custe o que custar, inclusive utilizando os meios escusos e enganadores por todos conhecidos, sou de parecer que deveria retornar o sistema de apenas DOIS PARTIDOS POLÍTICOS - o da SITUAÇÃO e o da OPOSIÇÃO. Isso facilitará, inclusive, a escolha do candidato pelos eleitores. Na dúvida, poderão votar na SIGLA DO PARTIDO! Da maneira como as coisas estão se encaaminhando, a próxima eleição será UM FRACASSO, principalmente devido aos ELEITORES ANALFABETOS que não conseguem preencher os formulários para obtenção de título de eleitor.
- 7) O número de Deputados, por Estado, deverá obedecer um percentual fixo sobre o número de habitantes de cada Estado, que sejam eleitores.
- 8) Os SOLDADOS deverão ter direito a votar, do contrário não podem ser considerados CIDADÃOS BRASILEIROS. Estão à margem da vida política do País. Em situação inferior ao ANALFABETO, que já pode votar! Um absurdo! Se são eles que defendem a Pátria, qual o motivo de não poderem escolher o Presidente da República, que vai governar essa Pátria?... O art. 153 da C.F. determina em seu § 1º SEREM TODOS IGUAIS PERANTE A LEI. Nesse e em outros casos já existentes (como a equiparação do inativo ao pessoal em atividade) seria, então, necessário a supressão desse parágrafo.... Deve ser examinado o artigo 147 e seus parágrafos §2º e 3º. Examinar cuidadosamente o art. 150 itens a) b) c) e § 2º do mesmo artigo.
- 9) Deve ser cumprido o Parágrafo ^{5º} ~~único~~ de inciso VIII do art. 152 que diz: "PERDERÁ O MANDATO QUEM..... DEIXAR O PARTIDO SOB CUJA LEGENDA FOI ELEITO".

Dr. Oliveira

1: doc.
25/04/1986
2 fls.

MC 64
cc/sug

25-4-86

EXM^o SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DR. JOSÉ SARNEY

ASSUNTO: Sugestões para a Constituinte Brasileira.

Com o devido respeito, faço chegar as mãos de V.Ex^a, algumas sugestões elaborada pelo signatário, servidor inativo do Ministério dos Transportes e ex-combatente da 2^a Guerra Mundial:

1^o) Reformulação da Lei 3.780 de 15.07.60, referente ao Plano de Classificação de Cargos dos Funcionários Públicos e Civis da União, por ser considerado inoperante na época atual.

2^o) Proteção para a mulher grávida sob quaisquer condições, inclusive mães solteiras, e responsabilidade criminal para os pais irresponsáveis.

3^o) Assistência Médica Odontológica para todos os Municípios e Territórios, para os habitantes carentes, inclusive saneamento geral e prevenção contra as doenças infecto-contagiosas e parasitária.

4^o) Ensino do 1^o Grau obrigatório e artesanato orientados como de praxe, isto é, por professores formados.

5^o) Sistema de Transportes coletivo ao alcance de todos os habitantes; terrestres, fluvial e aéreo.

6^o) Combate a corrupção, a impunidade e o tráfico de tóxicos e o álcool.

7^o) Incentivo a construção civil, naval e a indústria em geral.

8^o) Amparo aos cidadãos e cidadãs desempregados.

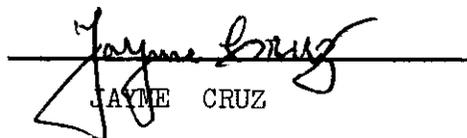
9^o) Agricultura (incentivos) transportes, armazens, créditos com juros baixos.

10^o) Incentivo a pecuária, amparo ao pequeno fazendeiro no que foi necessário.

/...

- 11º) Monópolio do Estado, de todo minério, ouro, prata, brilhante, diamante, petróleo, manganês, carvão, gás natural, cobre, chumbo, etc.
- 12º) Proteção efetiva aos esportes amadores.
- 13º) Reaparelhamento completo de todas as universidades do País com especialidade de serviços de Pesquisas Científicas e Laboratoriais.
- 14º) Conservação de todos os museus históricos, rios, canais, florestas e bosques.
- 15º) Igualdade de condição para profissionais de qualquer classe, principalmente de ex-combatentes do 2º conflito Mundial em qualquer situação.
- 16º) Pensão Integral para viúvas de funcionários públicos civis da União, com igualdade e condições aos militares.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1986.


JAYTE CRUZ

End: Rua Guapi nº 26
SANTO CRISTO - RJ

1 doc.
01/04/1985
3 fls.

MC 64
C.C. / sug

Código antigo:
01.01169

0101169

Porto Alegre, 12 de abril de 1985

Exm^o Senhor Doutor Fernando Lyra

D.D. Ministro da Justiça

SENHOR MINISTRO.

Com o mais sã dos propósitos e alto espírito de patriotismo, com todo o respeito, venho por meio desta, senhor Ministro, procurar dar meu quinhão, que poderá servir de subsídio à solução de um dos problemas de maior gravidade, que aflige nosso povo: a insegurança e o crime que se agigantam em proporções incontrolláveis, que assolam todo o território nacional, transformado, hoje, quase, ou igual, ao velho Chicago de "Al Capone", no reinado do crime.

Esta situação foi se criando e se agigantando no sub-mundo do crime, fruto do enfraquecimento do aparato policial implantado no Brasil, e, mais o sistema Judiciário com Leis benignas ao delinqüente, que o levam à certeza da impunidade.

Isto vem acontecendo e se agravando, cada vez mais, com o caótico sistema policial implantado em todo o território nacional, desde a separação das Polícias Civil e Militar, na década de 1960.

Naquela ocasião exercia eu as funções de Delegado Regional de Polícia, quando imediatamente lancei meu veemente protesto, prognosticando o que hoje vem acontecendo, de estarmos vivendo uma criminalidade alarmante e incontrollável, tornando o atual sistema poli

cial impotente.

Naquela época fiz muitos relatos a esse Ministério, no serviço de informações, ao qual eu era informante na condição de agente, desde 1953, e silenciado em fins de 1970, creio eu, que talvez tivesse informado acontecimentos e fatos que àquele regime não interessava. Possivelmente, sejam encontrados nos arquivos desse Ministério tais informes.

Veja-se na prática, colhida ao longo de 44 anos de serviço policial ininterruptos, vivendo no dia-a-dia, colhendo-se subsídios prováveis a respeito do assunto em tela, lógico, um dos fatores principais é sociológico, não é menos responsável também a atual estrutura policial, o "Exército da Sociedade".

Com a separação das polícias, transformou-se numa verdadeira dicotomia: dualidade policial que procuram paralelamente dentro de seus interesses, muitas vezes uma procurando sabotar a outra, vezes outras com incidentes deploráveis à coisa pública, entre seus agentes, com reflexos altamente negativos.

Esta balbúrdia, que redundou nesta crise de policiamento, foi obra de políticos e interesses outros, que na época acharam conveniente aquela situação para o momento que atravessava o país.

Permita, senhor Ministro, um desabafo e porque não dizer, entusiasmo na implantação do total regime democrático, "Nova República", sugerir seja feita uma fusão das polícias, que surja novo sistema, seja qual for a sua denominação, o qual terminará de uma vez por todas esse tão grave erro, dando um restabelecimento numa polícia capaz de desencumbrar-se de tão árdua missão, e trará confian

ça e tranqüilidade a nossa gente, que vive num clima de sobressalto e terror. Além do mais, trará resultados benéficos à economia, quanto à aplicação de recursos financeiros, materiais e pessoais.

Finalizando, fico tranqüilo com a minha consciência, por não ter sido omissos com o que penso certo, e não ter me acovardado no quase ocaso de minha vida que pertence a Deus, ter procurado ser útil.

Desejando meus melhores votos de um grande sucesso à frente desse Ministério, aceite Vossa Excelência minhas respeitadas saudações.

Acílio Pereira da Cruz
ACÍLIO PEREIRA DA CRUZ
Delegado de Polícia
(INATIVO)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO Cr\$ 200

Acílio Nº DO REGISTRO 284268

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO 25914

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO MINISTRO DA JUSTIÇA

ENDEREÇO BRASILIA - DF

CEP 70.000 CIDADE DF - BRASILIA

CENTRAL PORTO ALEGRE - RS *034885

1 doc.
02/04/1985
1 p.

MC 64
cec/sug

Código antigo:
01.01172

0402.1420

611088MNJU BR
191821XPCI BR

02/04/85 - 08484

01-171
000 0101172

CAMPINAS, 02 DE ABRIL DE 1985
EXMO SNR DOUTOR FERNANDO LYRA
D.D. MINISTRO DA JUSTICA
BRASILIA DF

VIOLENTANDO OS NIVEIS SALARIAIS VIGENTES TODO PAIS, 19
VEREADORES DESTA CIDADE TIVERAM, MAIS UMA VEZ, ELEVADOS OS SEUS
SUBSIDIOS PARA MAIS DE 8 (OITO) MILHOES CRUZEIROS MENSAIS, EXAURIN-
, GRANDE PARTE, RENDA PUBLICA MUNICIPAL RESULTANTE IMPOSTOS CONTRI-
BUICAO MAIORIA LABORIOSOS CIDADAOOS QUE LUTAM PELA SOBREVIVENCIA DECOR-
RENTE LIMITACAO SALARIAL.

ESSA PRODIGALIDADE EM RETRIBUICAO A UMA ATIVIDADE CONSIDERADA
''BICO'' CONTRASTA COM O DESPRENDIMENTO DE GRANDES VULTOS DO PASSADO
QUE, COM PROFICIENCIA E DEDICACAO A EXERCIAM SEM ONUS PARA O ERARIO.

ALEM SUBSIDIOS ABUSIVOS GRITANTEMENTE IMORAIS AUFERIDOS COM
SOFREGUIDAO EM CONFLITO ANSEIOS COLETIVIDADE EM BUSCA JUSTICA SOCIAL,
ESSES SENHORES QUE AQUI RESIDEM COMPARECENDO SESSOES LEGISLATIVAS
APENAS DUAS VEZES POR SEMANA, A NOITE, DESFRUTAM AINDA ABONO RESIDEN-
CIA EM IGUALDADE DEPUTADOS E SENADORES, ESTES COM PRESENCA DIARIA
CONGRESSO NACIONAL, ACRESCIDOS, AINDA, ABONO ''TRANSPORTE'' E ABONO
''CORRESPONDENCIA''.

ALEM DESSA INJUSTA DISCRIMINACAO SALARIAL ESSES LEGISLADORES
MUNICIPAIS DESFRUTAM DIREITO APOSENTADORIA APOS 8 (OITO) ANOS DE
MANDATO, ENQUANTO TRABALHADORES TODO PAIS, ARTIFICE RIQUEZA E PROSPE-
RIDADE DA NACAO LHES SAO EXIGIDOS 35 ANOS DE EFETIVO TRABALHO MEDIAN-
TE A PAGA DE DEFASADOS SALARIOS MINIMOS.

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE NOBRE E PATRIOTICAS INTENCOES ATUAL
GOVERNO SANAR CLAMOROSAS INJUSTICAS E GRAVES DISTORCOES, TOMO A
LIBERDADE DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE V.EXCIA ESSE GRAVISSIMO PROBLE-
MA.

ATENCIOSAMENTE
PAULO LEMOS
RUA CULTO A CIENCIA 587
13100 - CAMPINAS SP

611088MNJU BR
191821XPCI BRV
0402.1426

1. doc. + 1 annexo
02/04/1986
12 fls.

MC/4
cec/bug

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Orlando Soares

Professor Universitário

Advogado

Av. Rio Branco, 185 - Sala 1325 - RJ - ZC21 CEP 20.000

Tel. 252-0698 e 201-1518

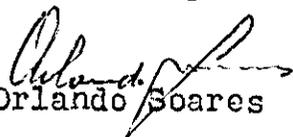
Rio de Janeiro, 02 de abril de 1986

Exmo. Sr. Ministro de Estado dos
Negócios da Justiça

Ref.: Eletividade da magistratu-
ra, na futura Constituição.

Tenho a satisfação de enviar a V. Exa.
cópia da Indicação, que ofereci ao Instituto dos Advogados Brasi
leiros, acerca da matéria em epígrafe.

Sem mais, aproveito o ensejo para renq
var protestos de elevada consideração.


Orlando Soares

ANEXO

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Orlando Soares

Professor Universitário

Advogado

Av. Rio Branco, 185 - Sala 1325 - RJ - ZC21 CEP 20.000

Tel. 252-0698 e 201-1518

Exmo. Sr. Presidente do
Instituto dos Advogados Brasileiros

Ref.: Eletividade da magis-
tratura, na futura -
Constituição.

1. De acordo com anterior deliberação, no âmbito desse sodalício, ficou decidido que o IAB não apresentaria um Anteprojeto de Constituição, como subsídio à Assembléia Nacional Constituinte, a reunir-se no próximo ano, e sim contribuições avulsas, sobre as diferentes matérias constitucionais, até porque tal prática enseja maior número de propostas, em consonância com as diversas correntes de pensamento, aqui existentes.

2. A matéria em epígrafe, por exemplo, é daquelas que suscita ampla controvérsia, pelos motivos adiante-expostos, sobretudo em virtude de arraigadas tradições brasileiras, acerca do que o saudoso e erudito Heleno Fragoso denominou de "sacralização" da Justiça em nosso País.

3. Historicamente, como se sabe, a evolução da Justiça se processou através de três principais fases, de maneira mais ou menos regular, consideradas as proporções de tempo e espaço, nas diversas sociedades: a vingança privada, a vingança sacral e a vingança como monopólio do poder público, sendo que a Justiça Penal precedeu a Civil (Giorgio Del Vecchio - A Justiça, pp. 94 e 95).

Naturalmente, essas sucessivas fases-evolutivas não seguiram um curso rígido, cronologicamente definido, tanto que em Roma, quando o Senado quis extirpar as Bacanais, decretando a pena de morte contra quantos nelas tomassem parte, o decreto teve fácil execução no que respeita aos cidadãos, mas, relativamente às mulheres - que não eram menos culpadas -, logo surgiu grave dificuldade: elas não podiam comparecer perante a Justiça

tiça pública, pois só a família tinha o direito de julgá-las, princípio esse que constituía, portanto, uma reminiscência da fase da vingança privada, na vida romana (Fustel de Coulanges - A Cidade-Antiga , Lisboa, 1953, Vol. I, p. 133).

Por outro lado, também em Roma, o monopólio do culto, reservado aos patrícios, fez com que os sacerdotes se transformassem numa classe, que se utilizava da religião e seus artifícios, como um dos meios de dominação política, por meio de fórmulas, que eram transmitidas de pais a filhos, através do que se manipulavam as decisões das assembleias, quer no momento de elaboração das leis, quer das decisões judiciais, sempre que se apresentava a probabilidade de alguma decisão ou medida popular, fazendo-se, por exemplo, com que aparecesse algum águie, que "descobria senais desfavoráveis no céu, e a assembleia era imediatamente dissolvida" (Anibal Ponce - Educação e Luta de Classes , SP, 1963, p. 82).

O fato é que os funcionários, encarregados de administrar a Justiça pertenciam à classe dos patrícios, enquanto os juízes eram escolhidos dentre os senadores, o que possibilitava aos patrícios dominar moralmente toda a vida romana (Léon Bloch - Lutas Sociais na Antiga Roma, Coleção Saber, 1974, pp. 32 e segs.).

Na época de Sêrvio Túlio, por exemplo (meados do século III a. C.), quando se instituíram assembleias populares mistas - compostas de patrícios e plebeus -, deu-se um passo para a democratização em Roma; acontece que a cidade foi dividida em circunscrições territoriais, sendo a população classificada - em classes por centúrias, a fim de deliberar sobre assuntos de interesse comum, reunida no Campo de Marte, porém, eram mais numerosas as centúrias dos patrícios abastados, que somadas às de 18 dos cavaleiros, constituíam sempre a maioria (Sílvio A. B. Meira - História e Fontes do Direito Romano , Ed. Saraiva, 1966, pp. 37 e 38).

Com o advento da República, o Senado passou por algumas transformações, tendo os patrícios admitido senadores plebeus (conscripti) ao lado dos senadores patrícios (pares), sendo que estes menosprezavam aqueles, ridicularizando-os.

Na Judéia, a situação era análoga; em Jerusalém, por exemplo, o Sinédrio - tribunal formado por sacerdotes, anciãos e escribas - condenou Jesus, num julgamento considerado uma farsa, além de ilegal (Evaristo de Moraes - Problemas de Direito Penal e de Psicologia Criminal, 1920).

A propósito, sobre esse célebre julgamento, Ruy Barbosa escreveu páginas memoráveis, de oportuna lem -

brança:

"De Annás a Herodes o julgamento de Cristo é o espelho de todas as deserções da justiça, corrompida pelas facções, pelos demagogos e pelos governos. A sua fraqueza, a sua inconsciência, a sua perversão moral crucificaram o Salvador, e continuam a crucificá-lo, ainda hoje, nos impérios e nas repúblicas, de cada vez que um tribunal sofisma, tergiversa, recua, abdica. Foi como agitador do povo e subversor das instituições que se imolou Jesus. E, de cada vez que há precisão de sacrificar um amigo do direito, um advogado da verdade, um protetor dos indefesos, um apóstolo de idéias generosas, um confessor da lei, um educador do povo, é esse, a ordem pública, o pretexto, que renasce, para esculpar as transações dos juizes tíbios com os interesses do poder. Todos esses acreditam, como Pôncio, salvar-se, lavando as mãos do sangue, que vão derramar, do atentado que vão cometer. Medo, venalidade, paixão partidária, respeito pessoal, subserviência, espírito conservador, interpretação restritiva, razão de Estado, interesse supremo, como quer que te chames, prevaricação-judiciária, não escaparás ao ferrete de Pilatos! O bom ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz covarde." (Apud Roberto Lyra - A Obra de Ruy Barbosa em Criminologia e Direito Criminal, 1952, p. 124).

Em suma, como herdeiros da cultura greco-romano-judaica, mantemos, embora um tanto dissimuladamente, arraigadas tradições de "sacralização" da Justiça, o que torna difícil o esforço de democratização e aprimoramento do Poder Judiciário em nosso País, como de resto ocorre, nos demais países latino-americanos, em que as instituições judiciárias são mardamente elitistas, como lembramos em modestos trabalhos (Justiça e Criminalidade, 1974, pp. 59 e segs.; Prevenção e Repressão da Criminalidade, 1983, pp. 152 e segs.).

4. Seja como for, é imperiosa a análise crítica do problema, bem como o esforço de aprimoramento do Poder Judiciário em nosso País, onde, uma série de fatores, de natureza histórica, política, sociológica, jurídica - etc., estabeleceu divisões estanques, entre a chamada tríade institucional, integrada pelos representantes do Ministério Público, da magistratura e dos advogados, dificultando sobremaneira o diálogo franco e objetivo, sobre as questões de interesse profissional comum: a prestação jurisdicional.

Tentamos, aqui no IAB, desenvol -

ver um esforço modesto, no sentido de aproximação entre os membros dessa tríade, com o oferecimento da Indicação nº 06/83, com o objetivo de criação do Conselho Judiciário ou Conselho Forense, proposição essa que não teve seqüência favorável, pelo menos até o momento.

¶ Nos Estados Unidos, por exemplo, parece que não existem tantas dificuldades a respeito da comunicação e do entrosamento, entre essas três categorias de profissionais do Direito, até porque o órgão classista, que os congrega a American Bar Association - reúne também juizes e promotores de Justiça, juntamente com os advogados, que se matêm assim irmanados, ao longo dos anos, embora a magistratura disponha de um lobby (grupo de pressão), para reivindicações específicas, quanto à melhoria de vencimentos e outras vantagens pertinentes (Bob Woodward e Scott Armstrong - Por Detrás da Suprema Corte, Ed. Saraiva, 1985, pp. 16 e 19).

Quanto ao Brasil, no entanto, por tradicionalismo, elitismo, autoritarismo estatal crônico, preconceito ou o que quer que seja, deixam muito a desejar - salvo raríssimas exceções -, a natureza e a cordialidade das relações, entre os membros da predita tríade.

Haja vista, por exemplo, que uma simples crítica, sem qualquer sentido pessoal, formulada em 1982, pelo advogado, que na época exercia as funções de presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, Dr. Wanderley de Medeiros, crítica essa acerca do desempenho do Poder Judiciário brasileiro, em caráter genérico, provocou imediata reação - por parte da presidência do Supremo Tribunal Federal, resultando fosse aquele representante classista denunciado como incurso na Lei de Segurança Nacional, convertendo-se o episódio, naquilo que se pode chamar de tempestade num copo d'água!

Naquela oportunidade, lembrou o saudoso e ínclito Heleno Fragoso que, nos EUA, a Corte Suprema e seus juizes têm sido alvo de pesadas ofensas, sem que ocorram reações como a acima narrada. Enfatizou, ainda, que a Justiça pode e deve ser criticada: "Estamos mal habituados a uma autêntica - sacralização da justiça, pela qual os advogados talvez sejam os maiores responsáveis. Isso não tem sentido num sistema democrático e republicano, no qual a justiça não se faz pelo rei ou em seu nome, mas, sim, em nome do povo." (Rev. da OAB, Conselho Federal, Vol. XV, 1982, p. 105).

Ao contrário, nso EUA, existem até excessos, por parte de diversos setores da opinião pública e dos meios de comunicação social em geral, acerca dos atos e das de-

cisões da Suprema Corte e de outros órgãos judiciários. Quando, por exemplo, em 1972, a Suprema Corte proferiu a sua célebre decisão, liberando o aborto, houve uma onda de protestos em todo o país, sendo os seus juizes "comparados aos carneiros de Da - chau, chamados de matadores de crianças e bestas imorais". Em 1973, depois de importantes decisões da mesma Corte, sobre obscenidade e pornografia, um jornal humorístico publicou uma caricatura, a cores, de todos os juizes do Tribunal, de forma obscena, em que ^{eles}aparecem desnudos - a começar com o Chief Justice -, "praticando com homens e mulheres aberrações sexuais. Apesar da grave ofensa à dignidade dos juizes, ninguém se lembrou de processar os jornalistas" (Rev. e Vol. cit., p. 106).

Aliás, durante o Império brasileiro, D. Pedro II foi alvo de numerosas caricaturas irreverentes, uma delas, apresentando o seu busto como uma banana, despontando da casca, e assim por diante, em publicações da época, sem que isso provocasse pruridos de sensibilidade, apesar de a Constituição Política do Império declarar que a pessoa do imperador era inviolável e sagrada (art. 99).

Contemporaneamente, no EUA, são comuns as críticas aos membros do Poder Judiciário; volta e meia surgem notícias de que juizes, inclusive da Suprema Corte, receberam dinheiro espúrio, quando advogados, ou que continuam dirigindo empresas comerciais, cumulativamente com o exercício da judicatura; ensejando pressões para a aplicação do impeachment, nos casos mais escandalosos, ou a renúncia do juiz, como no episódio que envolveu Abe Fortas, da Suprema Corte, durante o governo Richard Nixon (Bob Woodward e Scott Armstrong - Ob. cit., pp. 24 e segs.).

Na década de 20, desse século, por ocasião do célebre julgamento de Sacco e Vanzetti, o juiz que presidiu o Tribunal que os condenou, o magistrado Thayer, foi alvo das mais violentas críticas, caindo sob suspeita de facciosismo político (Francis Russell - A Tragédia de Sacco e Vanzetti, Civ. Brasileira, 1966).

Ora, não é de estranhar que, no Brasil, diante da avassaladora onda de corrupção e arbítrio, em que mergulhou o País, pós-1964 - principalmente em decorrência da concepção do "culto do dinheiro" -, isso também afetasse determinados membros do Poder Judiciário. O fato é que surgiram denúncias em vários pontos do território nacional, inclusive na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da Vara de Execuções Criminais, onde se apontaram, dentre outras irregularidades, a habitual extorsão de dinheiro, para a concessão do benefício da chamada prisão albergue, instituto esse regula-

do depois pela Lei nº 441, de 26-6-81. Parte desse episódio foi - amplamente divulgada pelos jornais da época (Última Hora, 15-10 - 81).

Entretanto, os fatos não foram esclarecidos publicamente, de maneira satisfatória, devido ao privilégio elitista, consagrado na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, segundo o qual as investigações, diligências, processo e julgamento dos magistrados, em tais casos, ocorrem em sessão secreta (art. 52, § 6º), em homenagem à "dignidade do magistrado" (art. 54), como se ainda estivessemos antes da Revolução Francesa, que proclamou a igualdade de direitos entre os homens, cumprindo notar que não existe tal privilégio, em relação aos casos de apuração de - responsabilidade e julgamento dos membros do Poder Legislativo e do titular do Poder Executivo da República.

5. Nessa linha de raciocínio, é imperioso reconhecer, que os advogados estão convocados para desempenhar importante papel, na elaboração da futura Constituição, sob uma nova ótica, posto que, as experiências passadas, em vigor desde a primeira Constituição republicana, de 1891, são demasiadamente conhecidas e bem pouco edificantes, pelos seus vícios e anacronismo.

Com efeito, pela natureza e pelos respectivos desempenhos, a advocacia e a judicatura estão de tal forma entrelaçadas, que é impossível admitir a existência de uma dessas instituições sem a outra, que assim se completam, fiscalizando-se, mutuamente.

Naturalmente, essa mútua fiscalização se processa em termos elevados, de maneira cordial, com lealdade, pois, é fundamental a harmonia entre ambas as instituições, observadas as cautelas e formalidades legais pertinentes (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 4.215, de 27-4-1963, art. 121, §§ 1º e 2º ; Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Lei Complementar nº 35, de 14-3-1979, arts. 50 e 104).

Ninguém melhor do que o inolvidável - Calamandrei exprimiu esse entrelaçamento entre a advocacia e magistratura, com a sua mordacidade incomparável, na obra, cujo título, por si só se explica: Eles, os Juizes, Vistos por Nós, os Advogados, onde se lê os primorosos conceitos que seguem:

"Se a embriologia pudesse entender as suas investigações ao campo psicológico, descobriria que a alma do juiz é composta de dois embriões de advogado, colocados um contra o outro, como os Gêmeos da Bíblia, condenados a combaterem-se desde o seio materno. A imparcialidade, virtude suprema do juiz, é a

resultante psicológica de duas parcialidades que se combatem. Não devem os defensores melindrar-se se o juiz - ainda o mais consciencioso - não parece escutar com grande atenção os seus discursos em audiência. Está assim porque, antes de pronunciar a sua sentença, deve durante longo tempo escutar a discussão tremenda de dois contraditores, que se agitam no fundo da sua consciência." (Ob. cit., 3ª ed., Lisboa, 1960, pp. 52 e 53).

Ruy Barbosa, o maior advogado brasileiro, assim se manifestou, judiciosamente:

"Na missão do advogado também se desenvolve uma espécie de magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objeto e na resultante: a justiça. Com o advogado, justiça militante. Justiça imperante, no magistrado." (Oração aos Moços, Casa de Rui Barbosa, 1956, p. 78).

Calamandrei preleciona de maneira incisiva:

"O juiz que falta ao respeito devido ao advogado, ignora que beca e toga obedecem à lei dos líquidos em vasos comunicantes: não se pode baixar o nível de um, sem baixar igualmente o nível do outro." (Ob. cit., p. 54).

Seja como for, Ruy "falou da gloriosa obscuridade das leis na Inglaterra. E, por isso, os advogados londrinos, na sua festa anual, brindam à lacuna das leis e à .. ingenuidade dos juizes. Delas vivem eles." (Apud Roberto Lyra-Formei-me em Direito... E Agora? , Rio, 1957, p. 104).

De qualquer forma, as Comissões - de Ética e Disciplina, das diferentes Seccionais da OAB, em todo o Brasil, estão assoberbadas com os numerosos processos disciplinares, que têm que julgar, acerca das infrações cometidas pelos seus filiados, principalmente no tocante ao recebimento/de ^{indevido} verba honorária, locupletação, falta de prestação de contas, retenção ou desaparecimento de autos etc. Nesse sentido, a Tribuna do Advogado, da OAB-RJ, promove uma divulgação salutar e preventiva, sobre os casos que aprecia e julga, como advertência construtiva, em relação à classe, em geral, sendo que muitos desses processos tiveram origem por iniciativa de magistrados.

Por sua vez, também os membros da magistratura não escapam à fiscalização dos advogados. Assim, por exemplo, na esteira dos acontecimentos, o Supremo Tribunal Federal condenou a dois anos de reclusão o Desembargador Colombo de 62

Souza, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por haver utilizado verba da presidência do Tribunal, na aquisição, em seu nome, de imóveis em Brasília, sendo o julgamento realizado em sessão secreta (O Dia, 13-4-1978).

Entrementes, noutro processo criminal, foram denunciados perante o Supremo Tribunal Federal os Desembargadores José Júlio Leal Fagundes e José Fernandes de Andrade, por prevaricação, fato esse que não os impediu de tomar posse na presidência e vice-presidência, respectivamente, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por serem os mais antigos no cargo (Jornal do Brasil, 20-4-1978).

Poucos anos depois, o advogado paulista, Walter Amaral, ingressou com uma ação popular (antes, já havia tentado, sem êxito, esse mesmo propósito), para anular a nomeação do jurista Alfredo Buzaid, para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, sob a alegação de que a referida nomeação "não preencheu o requisito constitucional de reputação ilibada, exigido para tal indicação", posto que "Alfredo Buzaid, antes de ser nomeado para o STF, havia se comprometido com o processo do seqüestro dos bens das Empresas Lutfalla" (Tribuna do Advogado, OAB-RJ, nº 178, 1982).

Como se vê, o "entrelaçamento" existente, com relação ao exercício da advocacia e da magistratura, não exclui agruras e espinhos, ao longo do caminho.

6. Especificamente, do ponto de vista do Direito Comparado, a eletividade da magistratura existe, sob diversas formas, em diferentes países, como Estados Unidos da América do Norte, União Soviética, França, Itália etc.

Em outras diferentes proposições, que ofereci aqui no IAB, sobre a composição do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional da Magistratura, na futura Constituição, in voquei os exemplos das Constituições da Itália (arts. 104 e 135) e da França (arts. 65 e 67), a título de ilustração, acerca da eletividade da magistratura, como forma mais democrática e de maior sentido renovador, possibilitando, inclusive, o aproveitamento de novos valores, para o preenchimento dos cargos do Poder Judiciário, periodicamente. O ponto nodal da questão é o modus faciendi, como veremos adiante.

Aliás, no passado, durante o Brasil-Colônia, era praticada a eletividade da magistratura entre nós, como lembra o saudoso Ministro Mário Guimarães.

Com efeito, os chamados "juizes da terra", também chamados "juizes ordinários", eram eletivos, podendo inclusive ser analfabetos, permitindo-se-lhes, contudo, tivessem assessores (O Juiz e a Função Jurisdicional, Forense, 1958, 5/

p. 29).

A propósito, não é estranhável a permissão para que os os analfabetos fossem eleitos juízes, dada a pouca possibilidade de aquisição de instrução, em face da precariedade de estabelecimentos de ensino, o que se prolongou durante o Império, após a Independência, tanto que a Carta Política de 1824 não impedia o exercício do direito de voto, e de ser votado, ao analfabeto, desde que tivesse determinada renda líquida anual (art. 94, I).

Com o advento da República, o ingresso na magistratura de carreira, assim como a nomeação para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, assumiram novos contornos, incluindo a esdrúxula situação de designação, pelo presidente da República, para o cargo de Procurador Geral da República, dentre os membros daquele Tribunal (art. 58, § 2º, da Constituição de 1891).

Nesse contexto, o Poder Judiciário brasileiro não conseguiu afirmar a sua independência, diante das investidas e arrogância do Poder Executivo, que o mantinha aguilhoado, pelo vício de origem, consistente na prerrogativa de nomeação, como um favor, acenado aos que se mostrassem merecedores.

Daí, os diversos casos em que o Supremo Tribunal Federal - como órgão de cúpula do Poder Judiciário - teve o amargor de sorver a notícia de que o presidente da República, embora "sem faltar ao respeito que deve a esse alto e egregio Tribunal, não pode dar cumprimento à ordem judiciária enviada" pela presidência daquela Corte de Justiça.

Diante dessa frustração e impotência, não restou ao Ministro Pedro Lessa, relator num desses casos, outra alternativa, que comentar, dentre os seus colegas, "a profunda convicção, que sempre nutrira, de que não seria respeitada a decisão proferida, assim como não seria respeitada qualquer outra sentença, igualmente justa, desde que contrariasse os interesses políticos dominantes" (Edgard Costa - Os Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal, Rio, 1964, Ed. Civilização Brasileira, Vol. 1º, pp. 101 e 104).

Ruy Barbosa - o incansável e intrépido advogado -, pregando a "submissão das forças armadas militares à magistratura constitucional da toga, da palavra e da lei", exortava o Supremo Tribunal Federal: "A vós não incumbe senão abrir o livro da lei, e indagar se está ou não dentro da fórmula o caso do habeas-corpus que neste momento vos impetro, a ordem, expedida pelo Supremo Tribunal, ao coator para que faça cessar a coação."

E afirmava, em tom de veemência e cen-

sura: "Vós não tendes autoridade, permiti-me falar-vos com esta liberdade, que a tribuna judiciária me assegura, para discutir-se o habeas-corpus, que aqui houverdes de conceder, merecerá amanhã acatamento ou não pelas forças militares, pelo seu comandante ou pelo governo ilegal que exerce neste momento a administração do Estado da Bahia." (Apud João Mangabeira - RUY - O Estadista da República, SP, 1960, p. 156).

Assim, não restou a Ruy senão a - desolação, pois, o Supremo Tribunal Federal, erigido como supremo intérprete da Constituição e "guardião" desta, foi o "órgão - que falhou" (Ob. cit., pp. 63 e segs.).

Atribuiu-se, aliás, ao então presidente da República, marechal Floriano, o seguinte comentário, ao ter notícia a respeito de determinado pedido de habeas-corpus : "Não sei quem amanhã dará habeas-corpus aos ministros do Supremo Tribunal..." (Edgard Costa - Ob. e Vol. cit., p. 35).

Contemporaneamente, sobretudo pós -1964, com a implantação do autoritarismo e do arbítrio, tanto no âmbito da Justiça Militar, como do Supremo Tribunal Federal, ocorreram muitas vezes atitudes "omissas e até mesmo coniventes" com o regime militar (Brasil:Nunca Mais, Ed. Vozes, 7ª ed., 1985, pp. 203 e segs.).

O intemorato Heleno Fragoso, com o ardor próprio dos advogados criminalistas, lamentou a "farsa" de certos julgamentos de criminosos políticos, em que se fez "a penas a mímica da justiça" (Advocacia da Liberdade, Forense, - 1984, pp. 38, 146 e 218).

Em suma, não se pode considerar - como, até mesmo razoável, o critério de ingresso na magistratura e de preenchimento dos cargos dos Tribunais, adotado no Brasil (arts. 78 e segs. da Lei Orgânica da Magistratura Nacional), até porque a forma de seleção, por meio de concurso de provas e títulos, não exclui o tráfico de influência, na placidez dos telefonemas e contatos amigos e reservados, que também podem ocorrer no processo eleitoral, privilegiando-se os apaniguados.

Todo o esforço democrático se dirige no propósito de evitar que a magistratura se apresente como espécie de casta privilegiada, imobilista, conservadora, elitista, estratificada, desestimulada pela vitaliciedade, interpretada num mal sentido.

Afinal, como enfatizou o Desembargador Bruno Affonso de André, ao deixar o cargo de Presidente - do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, após 40 anos de vida dedicada à magistratura:

"O juiz precisa ter consciência de que é um servidor das partes em particular e da sociedade em geral, e não o dono da Justiça." (Apud Francisco José Pio Borges de Castro, in Tribuna do Advogado, OAB-RJ, jane., 1986, p. 4).

Efetivamente, a adoção da eletividade da magistratura, em todos os níveis, inclusive no âmbito da esfera da Justiça Militar, em nosso País, sob uma forma temperada com a magistratura de carreira, poderá descortinar novos horizontes, ^{com o} aproveitamento de novos valores, oferecimento de oportunidades a amplos segmentos de nossa sociedade, por meio da substituição periódica dos quadros do Poder Judiciário, em proveito do aprimoramento e da democratização de nossas instituições.

Naturalmente, uma questão de tal envergadura exige ampla discussão, num esforço de grupo, quer aqui no âmbito do IAB, num anteprojeto em que se traçam princípios gerais, quer numa segunda fase de discussão, em conjunto com os diversos órgãos da magistratura e do Ministério Público, para final encaminhamento de sugestões à Assembléia Nacional Constituinte, a ser eleita.

Concluindo, proponho se elabore ante projeto de conjunto de princípios constitucionais, prevendo:

a) eletividade da magistratura, em todos os níveis, em combinação com a modalidade de magistratura de carreira;

b) que o colégio eleitoral se constitua de magistrados, membros do Ministério Público e advogados, que elegerão, em primeiro turno, o triplo do número de candidatos a preencherem os cargos, e, em segundo turno, eleito o número suficiente, pelas respectivas Assembléias Legislativas ou o Congresso Nacional, conforme o caso, para os Tribunais estaduais ou federais e juízos singulares.

Por último, requero urgência para a presente, com as formalidades de praxe.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1986

Sala das Sessões
Orlando Soares
 Orlando Soares

1 doc. + 6 amercos

02/04/1986

11 fls.

MC64
ceebug

CEC R

São Paulo, 2 de abril de 1.986

EXMO. SNR.
D.D. MINISTRO DA JUSTIÇA
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

DISTINTAS CONSIDERAÇÕES:

Para as providências precisas, junto ao nosso estimado e operoso SNR. PRESIDENTE DA REPUBLICA, Dr. JOSÉ SARNEY, com fineza e respeitável consideração, passo às mãos de V. Excia. diversas " XEROX " elucidativas.

E, como simples cidadão brasileiro, dado ao direito que me assiste, com respeito, exaro na oportunidade minhas duas sugestões para serem estudadas nos problemas preliminares da NOVA CONSTITUINTE referentes à:

- a) REMODELAÇÃO SINDICAL - para auxilio do GOVERNO CONSTITUIDO;
- b) AMPLO TITULO DE ELEITOR e seus efeitos.

A prática adquirida ao lidar com as massas humanas quer nas administrações: INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGRICOLAS e nos ensinamentos e nos meios sociais, indicam-me que para complemento do bem estar NACIONAL, todos os SINDICATOS DE CLASSES deveriam ter por LEI constante da NOVA CONSTITUINTE, o seguinte:

- 1ª) UMA FAZENDA DE QUALQUER NATUREZA;
- 2ª) UM HOSPITAL;
- 3ª) UMA COOPERATIVA;
- 4ª) UMA ESCOLA;
- 5ª) SEDE PRÓPRIA COM ESPORTIVIDADE,

com meios estudados para se aproveitar a grande extensão NACIONAL proporcionada por " DEUS ", com negócios recíprocos para abastecimentos das respectivas cooperativas, fiscalizadas pelo GOVERNO CONSTITUIDO, evitando-se no futuro, importações alimentares com melhores meios e harmonia para suavização do GOVERNO CONSTITUIDO, com aumento de EMPREGOS e mais estabilidades nas plantações.

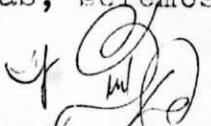
Quanto ao TITULO DE ELEITOR, a meu ver, segundo parecer dado pessoalmente na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO com positividade, em certa oportunidade, deveria ter também todos os números de documentos pessoais, para valia de quaisquer finalidades.

Outrosim, o direito de votação deveria ser determinado com o GRAU CULTURAL, indicado à côres, fixando para os analfabetos o direito de votos só para VEREADORES; os com cursos primários para PREFEITOS; os com cursos ginásiais para DEPUTADOS e SENADORES. As côres dos títulos, implicariam n'um especial incentivo à CULTURA.

Além do exposto, teríamos ressaltado a qualidade e não a quantidade, evidenciando sério reconhecimento dos ADMINISTRADORES das esferas superiores perante o universo.

Estas providências ou idênticas gerariam, conscientizações, compreensões, amor e respeito recíprocos, principalmente nos casos grevistas.

Eis pois, o principio moral da CRIATURA HUMANA; com inequívoco amor e fé em " DEUS " e sincero amor ao proximo, com segura obediência às AUTORIDADES CONSTITUIDAS, sem duvidas, Seremos felizes, tendo o BRASIL como o futuro BERÇO DO MUNDO.


SEVERIANO DE BRITO

Vca. Cont. C.R.C. n.º 2.223 - Prof. Contábil
Reg. Delib. n.º 10.067
CPF: 054.809.418-03 - Carmo Lda. 726
São Paulo - SP - Tel. 070-29.11

São Paulo, 27 de março de 1.986

EXMOS. SNRS.

D. D. DIRETORES DA ORDEM DOS ADVOGADOS

PRAÇA DA SÉ, Nº 385 - FONE 239-51-22 - CEP - 01001

CAPITAL

Respeitosos Cumprimentos:

Em virtude do advogado, Prof. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, junto ao Prof. Dr. Basile e Dra. Neusa, com escritórios à rua do Rosario nº 518, na cidade de Jundiá, constituídos para defesa de meus interesses na desapropriação da QUADRA - E - com duas casas, 350 morçes de cimento e demais benfeitorias, na VILA SANTA MARIA da cidade de Jundiá, ficando ppr comum acôrdo dos três, todas e quais quer responsabilidades no caso, por conta do Snr. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, formulei esta.

Ap perceber que no processo constava terrana nú sem as casas e demais benfeitorias, protestei tanto perante o Snr. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, como também, diretamente perante o Snr. Merctissimo Dr. JUIZ DE DIREITO da cidade de ITATIBA que na ocasião substituía o Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO da cidade de Jundiá, visto o mesmo estar adoecido.

Pois bem, o Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO da cidade de Itatiba, gentilmente atendeu-me observando os aludidos causídicos, recomen - dando os sobre as devidas retificações.

Aborrecido, não atendi os convites telefônicos para fazer-me presente em seus escritórios na cidade de Jundiá, razão porque solicitou-me o Snr. BENEDITO, Dr. já citado para que o recebesse na Capital na hora de expedientes. Licenciado pela CHEFIA dos Escritórios onde trabalho, " ORGANIZAÇÃO CONTABIL AMERICANA LTD. ", fôra o mesmo recebido acompanhado de uma advogada.

Indagado do motivo de tanta pressa em querer falar comigo, respondeu-me: nós advogados estamos em triste situação perante o JUIZADO DE DIREITO da cidade devido sua carta queixa. E agora o que de sejam de mim? disse eu. Que o Snr. fizesse uma carta dizendo que ignorava as medidas determinadas quanto ao fáto de não constar do processo as duas casas com as demais benfeitorias, afirmando a necessidade de providências à respeito, acrescentando: por favor, nos acuda !

Diante da positividade prevista não tive duvidas em atendelo, mesmo porque disséra ainda que faria UM NOVO PROCESSO cobrando o valor das casas e demais benfeitorias.

Nessa fase disse-lhe que é sabido que quem cala consente, o xigindo a exarção no processo em pauta, uma notificação da precisão de um segundo processo complementar, tendo depois sido mostrado à mim uma cópia desse feito.

Ordenando a formulação da carta que deveria ser mostrada ao citado MAGISTRADO, disse-me o Snr. Dr. Benedito Alberto Moreira, queira por gentileza o Snr. mesmo fazer o rascunho, alegando: o Snr. tem melhor redação que nós. Todos os entendimentos foram feitos perante todos os funcionários presentes, inclusive da respectiva CHEFIA DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL AMERICANA LTDA., sita à rua Carneiro Leão, 735-Mooça.

Assim fiz o rascunho que fôra datilografado pela advogada que o acompanhava e estava então equilibrada a situação moral e de capacidade profissional.

Depois da questão julgada, ficou anos o Snr. Dr. Benedito lutando por melhores direitos financeiros contra a PREFEITURA, cujo CORPO JURIDICO o atendera à contento, mas prejudicando-me pela demora. Mas mesmo assim fiz-lhe a oferta de cinco milhões de cruzeiros de presente pela primeira fase de trabalho.

Dizendo-me que iria entender-se com o Snr. Dr. Basile e com a Dra. Neusa, quanto ao presente ofertado, eis que surpresadamente aparece com cobrança elevadissima no forum de VILA PRUDENTE.

Entretanto, ao invéz de providenciar o término de seu trabalho, que seria então o segundo processo, percebeu-se por tantas esquivas em dar inicio ao segundo processo. Daí a razão de se tomar providência quanto aos recebimentos perante a PREFEITURA.

O alerta então foi " DIVINO ", pois a depreciação do caracter e baixaza profissional ficára em evidência, selando agora a maldade insofismavel.

Solicitando em meu nome o desentranhamento de folhas do processo que versavam e comprovavam seus erros profissionais, sem se saber quais as intenções, pois fiquei surpresado com tal atitude e mais ainda, o uso da carta que servira para o seu equilibrio moral, como prova exclusiva e mentirosa do meu agrado no que dizia quanto a sua capacidade profissional no ato da cobrança.

Até então o pobre causidico ignora que tive ganho de causa confirmado pelo TRIBUNAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo por injuria e calunia, devido além de ter-me prejudicado, exarar em sua maléfica cobrança de quase duzentos milhões que pretende enriquecer-me às custas dos outros.

Diante da fineza do MERETISSIMO Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO que presidia a cobrança no FORUM DE VILA PRUDENTE, dei-lhe dez mil cruzados amigavelmente.

Pergunto agora, quem fica como responsavel pelas casas e etc. onde estava instalado o aparelho nº 347- em nome do PROF. SEVERIANO DE BRITO ? Se " DEUS " quiser, a JUSTIÇA DIVINA E DE NOSSA SOCIEDADE se pronunciarão à tempo certo.

ATENCIOSAMENTE



SEVERIANO DE BRITO
V. Com. C.R.C. n.º 2.205 - Prof. Contábil
Reg. Definitivo n.º 10.987
CPF. 054.800.418-53 - R: Carnotio Lido. 733
São Paulo - SP - Tel. 279-2048

ILMO. SNR.
 GIL GOMES
 D.D. REPORTEUR DA RADIO RECORD
 Av. Minura 713
CAPITAL

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS:

Vitima do roubo estratégico de duas boas e grandes casas por ocasião da desapropriação da "QUADRA E" da Vila Santa Maria, na cidade de Jundiaí, por mim fundada à partir do corte das matas até a venda de seus lotes, como seu único corretor, hoje com todos os preceitos legais, além do desaparecimento do aparelho telefônico 347 da antiga COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, ganho como presente dos amigos do COMANDO DO EXERCITO sediado na cidade de Jundiaí na devida época, muito agradeceria o em penho possível para a solução positiva conforme precisão.

Quanto às casas, esclareço que o meu caseiro fôra avisado pelo meu advogado, Snr. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA que só se mudasse mediante ordem JURIDICA. Estacaram para avaliações e depois as demoliram para que o PERITO encontrasse o terreno vazio ou nú conforme PROCESSO.

Quanto ao telefone 347, esclareço que o tiraram da casa mentindo ao meu novo caseiro que tratava-se de uma ordem minha. Reclamando perante os Snrs. SARAIVA e JURANDIR, DIRETORES da nova CIA. da cidade, estes prometeram dar-me o NÚMERO CORRESPONDENTE sem cumprimento da PROMESSA até então. Alguem está indevidamente de posse do mesmo.

É triste dizer, mas é o que aconteceu na cidade de Jundiaí.

Nas Xerox, os aborrecidos complementos.

MUITO OBRIGADO



SEVERIANO DE BRITO
 Tén. Cont. C.R.C. n.º 2.005 - Prof. Contábil
 Reg. Delibitivo n.º 0.957
 CPF: 054.800.418-53 - R: Caranto Latta, 700
 São Paulo - SP - Tel. 270-23-30

EXMO. SNR.
Dr. ROMEU TUMA
D. D. CHEFE DELEGADO DA POLICIA FEDERAL
1º DISTRITO - PRAÇA DASÉ - CENTRO.
PARQUE D. PEDRO II - Telf. 228-2276 - 228 23-47
CAPITAL - CEP. 01001

MEUS RESPEITOS E CONSIDERAÇÕES:

Passando às mãos de V. Excia. xerox que reclamam providências de nossas **DISTINTAS AUTORIDADE**, deixo patente meus sinceros agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE



SEVERIANO DE ALMEIDA
(Cs. Cont. C.R.C. n.º 2.223 - Prof. Contábil)
Reg. Definitivo n.º 0.867
CPF: 054.600.418-53 - R: Carneiro Lobo, 739
São Paulo - SP - Tel. 270-22-39

anexo 4

ILMO. SNR.
HIRÃO TESSARI
D.D. DIRETOR RESPONSÁVEL DO JORNAL
" GAZETA DE VILA PRUDENTE "
Rua General Feliciano Falcão - 87 Fone 274-75-01
Vila Prudente - SÃO PAULO - Cep. 03126
CAPITAL

Respeitosos Cumprimentos:

Contudo, nunca tenha participado como candidato eletivo até então, jamais deixei de atender patrioticamente nossas D.D. AUTORIDADES em suas prezadas e determinadas ordens para o bem de nossa COMUNIDADE sem poupar-me também em plausíveis sugestões.

Como fui agraciado em certa e relevante oportunidade pela M.D. DIRETORIA desse conceituado jornal, como cidadão responsável para capital efeito, por ser conhecido e ter sido um simples colaborador gratuito em tempos idos, com a devida licença passo à sua distinta atual " DIRETORIA " duas xeróx de cartas enviadas às nossas DIGNAS AUTORIDADES, solicitando providências cabíveis relativas aos atos indesejáveis praticados por elevados funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI, sobre:

a) Existência de duas plantas falsas da Vila Santa Maria, da aludida cidade, vistas por enviado da PRESIDENCIA DA REPUBLICA, quando solucionava o desvio criminoso de correço d'água, praticado por funcionários da PREFEITURA junto a FIRMA CONSTRUTORA FORMA ESPAÇO DA CAPITAL, sendo PREFEITO na época o Snr. ADVOGADO Dr. Walmor;

b) Fechamento ilícito de ruas da referida Vila que fôra planejada e executada por mim como o seu único CORRETOR, tendo a firma FORMA ESPAÇO construído sobrados sobre as mesmas;

c) Desvio de duas boas casas desapropriadas com a quadra " E " , constituída de 24 lotes de terrenos, cuja atividade profissional estava confiada ao Snr. Advogado Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, com escritório sito à rua do Rosario nº 518, na cidade de Jundiaí que desentranhára do processo folhas que diziam respeito às mesmas, conforme meu protesto perante o Meretíssimo Snr. Dr. Juiz de DIREITO da cidade de Itatiba que na ocasião substituiu o Meretíssimo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO OFICIAL DA CIDADE encontrado adoecido, mentindo que o desentranhamento fôra a meu pedido, abusando da boa fé do SNR. MAGISTRADO de importante cidade.

Nada como confiar em DEUS e nas AUTORIDADES CONSTITUIDAS.

Muito Obrigado



SEVERIANO DE LENC
Tça. Cond. C.R.C. n.º 2.205 - Prof. Cont.º
Emp. D.º 10.007
SUA COOPERADORA - Rua General Falcão, 87
São Paulo - SP - Tel. 274-75-01

São Paulo, 14 de março de 1.986

EXMO. SNR.
 PROF. Dr. FRANCO MONTORO
 D.D. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PALACIO DOS BANDEIRANTES.
CAPITAL

Respeitosos Cumprimentos:

Para as valiosas, precisas e importantes medidas de V. Excia, anexo à esta, uma " XEROX DA CARTA ENVIADA À SUA EXCELENCIA, SNR. PRESIDENTE DA REPUBLICA - JOSÉ SARNEY ", no que diz respeito à construções de SOBRADOS sobre ruas na VILA SANTA MARIA, com plantas falsas vistas por representante da REPUBLICA quando se solucionava um ilícito desvio de correio com positividade à meu favor, além do ROUBO DE DUAS BOAS CASAS minhas, constantes na QUADRA " E " da VILA SANTA MARIA, desapropriada, cujo telefone tinha o nº 347, da EXTINTA CIA. BRASILEIRA DE TELEFONES, na ocasião em que era PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, o ILUSTRE ADOGADO, Dr. WALMOR que acredita-se estar isento de culpa, ficando então a RESPONSABILIDADE CRIMINOSA para graduados funcionários da época, com o objeto de alertar o atual DEDICADO PREFEITO MUNICIPAL, SNR. ANDRÉ BENASSI que por certo, também não medirá esforços para elucidações, providências cabíveis e pontualizações, patenteio meus agradecimentos.

Embora as aludidas casas fossem reclamadas a tempo certo com sério protesto perante o ADOGADO Snr. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, que por sua vez alegou surpresa, contudo tivesse o mesmo orientado ao meu caseiro, Snr. JOÃO CAMILO MARTINS e ESPOSA que somente mudassem mediante intimação JURIDICA, adiantando-me que as ditas casas seriam no caso; OBJETO DE OUTRO PROCESSO. O referido PROTESTO fôra repetido à SUA EXCELENCIA, MERETISSIMO JUIZ DE DIREITO DA CIDADE DE ITATIBA que no momento substitua o MERETISSIMO SNR. DR. JUIZ DE DIREITO DA CIDADE DE JUNDIAI que advertiu os três advogados incumbidos da defesa de meus DIREITOS, chefiados pelo Snr. Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, que com falsidade requereu o desentranhamento de folhas que reparavam os erros maldosos, confirmando mentirosamente ser a meu pedido com abuso da boa fé jurídica do SNR; Dr. JUIZ DE DIREITO em atividade na ocasião. Ainda, assim, rogo à DEUS, tenha pena dessa " CRIATURA " enquanto confio na JUSTIÇA JURIDICA, conforme fui alvo no processo de injuria e calunia, que em tempos idos movi contra certo CIDADÃO, conforme dados no TRIBUNAL DO ESTADO. OS Serviços profissionais dos Advogados foram pagos no valor de dez mil cruzados conforme acôrdo solicitado.

Fixado está o meu MUITO OBRIGADO á todos que cooperarem na defesa de meus DIREITOS e do PATRIMÔNIO NACIONAL para o bem de todos.

ATENCIOSAMENTE



SÉVERIANO DE BRITO

féc. Cont. C.R.C. n.º 2.285 - Prof. Contábil

Reg. Definitivo n.º 10.967

CPF: 054.860.418-53 - R: Carmelito Leão, 735

São Paulo - SP - Tel. 279-29.33

São Paulo, 17 de fevereiro de 1986

EXMO. SR.
 Dr. JOSÉ SARNEY
 D. D. PRESIDENTE DA REPUBLICA
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

VIVA A NOVA REPUBLICA - VIVA JESUS E VIVA O
 NOSSO CONSTITUÍDO E CRITERIOSO
 PRESIDENTE.

Felizmente, cabe à todos os BRASILEIROS dizerem a viva
 voz e com plena consciência, a mais linda expressão de agrade-
 cimento:.

" OBRIGADO JESUS - OBRIGADO PRESIDENTE SARNEY -
 MAIS UMA VEZ: OBRIGADO JESUS "

Pois, como eu, estão todos percebendo a realização do
 mais elevado sonho da humanidade " NACIONAL " que consiste em
 ver com certa brevidade, o " BRASIL " predestinado à ser para
 felicidade de todos nós, como: " O BERÇO DO MUNDO " desde que
 seu "FOVO" saiba com amor, disciplina, sã energia, trabalho e
 respeito, apoiar e cooperar junto ao " GOVERNO CONSTITUÍDO ",
 em suas relevantes medidas em favor do " ESPERANÇOSO PROGRESSO "
 que seu " FOVO " bem o merece.

QUANTOS pedidos fiz à " JESUS e à todos os SANTOS " pa-
 ra que esta marcha se iniciasse um dia, inclusive à sua " SANTÉ-
 DADE PAPA PAULO VI , que prometera-me visitar o " BRASIL ", man-
 dando suas bênçãos em latim e em português para grande satisfa-
 ção do " LABORIOSO FOVO DE VILA PRUDENTE, DE SÃO PAULO E DO BRA-
 SIL ", cuja enfermidade e morte não lhe permitiu, conforme pu-
 blicação do jornal " A GAZETA DE VILA PRUDENTE ".

Como é lindo ver todos contentes e rindo, alimentando
 inequívocas esperanças de dias melhores, tornando todos como e-
 lementos do maior exercito do mundo, onde todas as famílias es-
 pontâneamente fazem parte, na defesa e fiscalização automática
 para o " BEM NACIONAL " em todos os sentidos.

Assim repito: " OBRIGADO JESUS - OBRIGADO PRESIDENTE
 SARNEY "

Muito obrigado pelo fato de termos na DIREÇÃO de nos-
 so GOVERNO , um CIDADÃO olhando o BRASIL de NORTE à SUL.

A inexpressiva " FELICIDADE E CONSIDERAÇÃO " de que
 tenho sido alvo até então, por parte de " NOSSAS ALTAS AUTORIDA-
 DES e pela DIVINA PROVIDÊNCIA", anima-me à solicitar à " DEUS ",
 de todo coração que multiplicada seja também em favor de SUA EX-
 CELENCIA D.D. PRESIDENTE DA REPUBLICA, junto aos seus HONRADOS
 e BATALHADORES MINISTROS.

Como fui muito feliz em meu casamento com a saudosa do-
 na MILITINA CAMILO DE BRITO, falecida em 1.963, filha do Snr. NI-
 COLA DE CAMILO, natural da ITALIA, deixando-me com três filhos:
 Prof. ANTONIO DE BRITO, Dr. SERGIO DE BRITO e a DOTADA DE IREN-
 DAS DOMESTICAS, VERA DE BRITO IREMAZZI, hoje com onze netos e seis
 bisnetos, no ensejo, presto aqui também minha sincera homenagem
 à minha preñada e inesquecível esposa dona MILITINA CAMILO DE
 BRITO, SOLICITANDO à todas esposas, mães, filhas e noivas que a-
 braçsem e beijem seus maridos, esposos, filhos e noivos, dizendo:
 OBRIGADO JESUS, proteja o nosso iluminado PRESIDENTE DA REPUBLI-
 CA Dr. JOSÉ SARNEY, com seu MINISTERIO para a nossa felicidade,
 perdoadando à todos que por quaisquer razões ainda não tenham

conscientizados da benéfica realidade e o mesmo aqueles que vivem no
 monte interesses próprios em prejuizo à NAÇÃO e à sua COMUNIDADE,
 Daí:

" O BRASIL CUIDADO PELO SEU JOVO "

Pela patente falta de patriotismo percebida em minhas
 atividades como GERENTE DE INDUSTRIAS METALURGICAS com mais de cin-
 co mil operários; CHEFE FINANCEIRO DE MINERAÇÃO DE CHURBO - OURO E
 FRATA; GERENTE DE GRUPO DE FAZENDAS; GERENTE DE ARMAZENS DE SECOS
 E MOLHADOS; CORRETOR DE IMÓVEIS, além de CONTABILISTA DE ESTRADA
 DE FERRO NA EXTINTA DOURADENSE E NA SÃO PAULO RAILWAY COMPANY, hoje
 SANTOS A JUNDIAI e PROFESSOR DE CONTABILIDADE em COLEGIOS e em ES-
 COLA PRÓPRIA, jamais me interessei por cargos politicos contudo te-
 nha sido constantemente convidado, por falta de UNIÃO - COMPREEN-
 SÃO - CONSCIENTIZAÇÃO e firmeza de CARATER nos elevados objetivos
 NACIONAIS.

Mas mesmo assim, nunca deixei de atender as ordens su-
 periores de nosso GOVERNANTES tais como: FUNDAÇÃO DOS SINDICATOS
 DOS METALURGICOS DO " ABC " e do INTERIOR à pedido de sua EXCELEN-
 CIA Dr. GETULIO VARGAS; 2ª) DELEGADO EXTRA JUDICIAL para apaziguar
 a greve dos METALURGICOS na CAPITAL e no INTERIOR em 1.942, à pe-
 dido do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com apoio de SUA EXCELENCIA
 PRESIDENTE DA REPUBLICA, com pleno exito depois de um dia e meio de
 dialogo; 3ª) DELEGADO EXTRA JUDICIAL para desbaratar a quadrilha
 que desviava sacas de café dos DEPOSITOS DO INSTITUTO DO CAFÉ, si-
 tuados em CAMPO-LIMPO-PAULISTA, onde hoje situa-se a KRUP., também
 à pedido do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com pleno exito, tendo
 sido surpreso com o cerco de oito FISTOLEIROS originando uma histó-
 ria longa, exigindo-me muita coragem com sérios trabalhos à fina
 POLICIA PAULISTA; 4ª) Sempre dei varias sugestões aos nossos PRESI-
 DENTES em beneficio e nossa coletividade com agradecimentos, à par-
 tir de SUA EXCELENCIA Dr. GETULIO VARGAS até SUA EXCELENCIA GENE-
 RAL SNR. JOAO FIGUEIREDO.

Assim, consegui com Sua Excelência GENERAL CASTELO BRAN-
 CO, a fundação do " MOBRAL ", agora com nova denominação; batalhei
 para a elaboração da matéria: " EDUCAÇÃO MORAL E FISICA "; versando
 sobre certas aplicações em favor de nossa COMUNIDADE, friso que:
 durante dezesseis anos em minha ESCOLA PARTICULAR, devidamente re-
 gistrada, dei aulas gratuitas à todas criaturas portadoras de de-
 feitos fisicos, inclusive à uma jovem cega, com elogios de NOSSAS
 AUTORIDADES pela felicidade proporcionada à mesma com alcance de
 emprego como telefonista e casamento com um belo filhinho comple-
 tamente sadio; tratava da separação de VILA FRUDENTE DA CAPITAL,
 com agradável apoio do povo regional, junto aos SINDICATOS DE CLAS-
 SES, ocasião em que SUA EXCELENCIA, EX - PREFEITO MUNICIPAL, SNR.
 FARIA LIMA, solicitou-me que suspendesse dito expediente com prome-
 sa de boas atenções à Coletividade local no que foi respeitósamente
 e merecidamente atendido; com SUA EXCELENCIA PRESIDENTE JUCELINO,
 estava assentado um acôrdo para ter a primeira ESCOLA EM BRASILIA,
 quando ainda muitos duvidavam de sua possivel realidade, porém a
 IGREJA pretendeu o mesmo local, razão da minha desistência; em 1925,
 o Jornal " A PLATEIA ", publicou a minha denuncia contra os gri-
 leiros da Capital, pondo a POLICIA em atividades; Quando chamado
 por um grupo de EMPRESARIOS de IMOVEIS de SÃO BERNARDO DO CAMPO e FIR-
 MAS DO ABC; fui convidado para contabilizar sonegações do INPS.,
 recusei e acusei 15 firmas às AUTORIDADES COMPETENTES sendo atua-
 das 27 firmas como resultado da fiscalização enquanto outras do Brás,
 e do ABC encerraram seus expedientes sem as " NORMAS LEGAIS " em
 prejuizo ao INPS.

Com aluciantes atividades em favor do nosso povo, com inúmeras materiais com excessividades, além de outros tantos que entrava brabo à uma novela, sem tentar aparecer publicamente, com adulação de relevantes e dignos DEPUTADOS, tais como SUA EXCELENCIA DEPUTADA CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES; SUA EXCELENCIA DEPUTADA Dra. DULCE SALES CUNHA; SUA EXCELENCIA DEPUTADO Dr. CAIO IOMIEU DE TOLEDO e outros quando na ASSEMBLEIA expunha minhas ideias, com distinto agrado, passei a ser cada vez mais perseguido, sem nunca ter sido atingido em meu caráter na fé dos ditados da " DIVINA PROVIDÊNCIA ".

Pois, fui criticado pelo JORNAL " A GAZETA DA CAPITAL " como protetor de quem não presta, pelo fato de tirar jovens da prisão, que com conselhos carinhosos tornaram-se bons chefes de família para alegria de seus pais e satisfação de nossa SOCIEDADE, com delirado protesto JURIDICO; como havia dado aulas de MATEMÁTICA à grande número de jovens inclinados à seguir a carreira militar, que entusiasmados apresentavam-me aos seus COMANDOS, proporcionando-me grande lastro de amizades, no seio MILITAR, que culminou com um aparelho telefônico recebido de presente o qual tinha o nº 347 da Cia. BRASILERIA DE TELEFONES, ora extinta e roubado ou desviado, por inveja, por alguém, inimigo do povo civilizado, o qual espero ainda conseguir na cidade de JUNDIAÍ, e finalmente como sempre impliquei com todos os atos e fatos ilícitos, firmou-se o proposito de afastar-me da cidade. Mais indignados ficaram quando os LADRES DA IGREJA MATRIZ DE VILA ARENS, da cidade de Jundiaí, foram em casa buscar-me para colocarem meu nome no livro de ouro de dita MATRIZ

Nos arquivos da PRESIDENCIA DA REPUBLICA, sem duvida, devem constar os passos dados para o meu afastamento da cidade que assim começou:

1º) Tentativa de compra de minhas propriedades que não as vendi para construção de uma escola para meus filhos;

2º) Desvio do correço que passava em minha chacara de dez mil metros quadrados, constituída de 24 lotes grandes de terrenos ou de 40 lotes pequenos de 10 X 25 mts.;

3º) Como SUA EXCELENCIA digno PRESIDENTE DA REPUBLICA da época me atendera, mandando alguns auxiliares acudirem-me na verdade dos fatos, ficou constatado a existência de duas planhas falsas da Vila SANTA MARIA, fazendo constar o correço fóra de minha propriedade, para a qual apliquei minhas atividades à partir do corte das metas até ao seu arruamento com o respectivo REGISTRO DE IMOVEIS;

4º) Ignorando que eu fóra o fundador da Vila Santa Maria, não puderam passar as plantas falsas como verdadeiras, aparecendo então a PLANTA VERDEIRA, diante da exigência do Snr. Dr. WALROR, PREFEITO MUNICIPAL da época, ocasião em que EXPEDIENTE fóra ENCERRADO às 8,30 HORAS DA NOITE, perdendo as aulas desse dia os funcionários alunos de FACULDADES.

5º) Surge então o crime, a CONSTRUTORA FORMA ESPAÇO que desaparecera da CAPITAL, fechou 3 (três) ruas da Vila Santa Maria, crime este que somado ao primeiro, reclama URGENTE E SÉRIAS PROVIDÊNCIAS DE NOSSAS AUTORIDADES, mas aqui, de SUA EXCELENCIA PRESIDENTE DA REPUBLICA, devido construir sobrados nas mesmas ilicitamente. Como as ruas são MUNICIPAIS? ou NÃO? Só depois vim saber que as plantas falsas tinham dois objetivos: além de desviar ~~minhas águas~~ águas tinha também o cunho de dar legalidade às construções dos sobrados sobre ditas três ruas.

Na ocasião corrigiu-se somente a questão vergonhosa das águas tendo ficado até então o caso ilícito das construções.

Somente o " GOVERNO DA NOVA REPUBLICA " poderá punir e acertar tudo, na devida ordem:

- a) Descobrir o paradeiro do TELEFONE Nº 347 da CIA BRASILEIRA da cidade de JUNDIAI, antes de ceder seus direitos à nova ENTIDADE;
- b) Punir a quadrilha que manobrou as duas PLANTAS FALSAS encontradas nos ARQUIVOS DA PREFEITURA e as construções sobre ruas. Pois, se estas fossem licitas teria eu então, direito à comissão de vendas por ser o único FUNDADOR E CORRETOR da VILA SANTA MARIA. Acredito que uma das plantas falsas serviria para cobertura das ilícitas construções;
- c) DETERMINAR A PENA PLAUSIVEL ao Snr. Advogado Dr. BENEDITO ALBERTO MOREIRA, incumbido de zelar sobre os meus DIREITOS NA DESAFROPRIAÇÃO da quadra " E " da VILA SANTA MARIA, reservada para a instalação de uma FACULDADE, conforme cartas da PREFEITURA DE JUNDIAI - VARZEA PAULISTA E DE CAMPO LIMPO PAULISTA e criminosamente deixar de constar no processo duas grandes e boas casas com trezentos e tantos morões, barracões, poços, bombas e demais benfeitorias. Além de prejudicar-me conforme protesto à tempo certo perante o IMINENTE Dr. JUIZ DE DIREITO da cidade de Itatiba que na ocasião substituiu o Snr. Dr. JUIZ DE JUNDIAI por doença, prejudicou os Dds JUIZES DE JUNDIAI e de ITATIBA com mentiras e distrações do folham do processo dizendo ser à meu pedido, ocultando tudo quanto esclarecesse a existência das duas casas, deixando assim o processo inacabado adicionado ao crime da cobrança de direitos já pagos pela PREFEITURA DE JUNDIAI, à quem muito reclamei até ao acerto desejado e recebido. Agora prejudica também o Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO DE VILA FRUDENTE com a mesma mentira e apontamento no processo: TESTEMUNHAS DA PREFEITURA DE JUNDIAI na cobrança ilícita que ora promove.

Em seu processo de cobrança, taxa-me de cidadão indigno que pretende ficar rico a custa dos outros sem saber que no RESPEITAVEL TRIBUNAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, existe o registro de ganho de causa por PROCESSO DE INJURIA E CALUNIA, para o bom nome em favor de meus decedentes, tendo sido dispensado a indenização quanto a moral à que tinha direito, contrariando meus advogados.

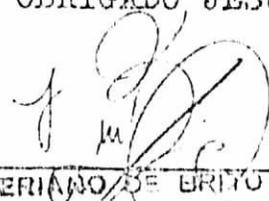
Snr. PRESIDENTE Dr. JOSÉ SARNEY, GRAÇAS À DEUS, tenho com quem conversar esperançosamente sobre meus PROBLEMAS. Convidado em São Castano do Sul, para roubar direitos dos operários referentes à indenizações, suspendi meus pagamentos ao " INPS " para não aceitar o criminoso convite, retirando-me da Empresa espontaneamente, dando ciência à SUA EXCELENCIA, EX-PRESIDENTE DA REPUBLICA, Dr. GEISEL, que ordenara minha regularização perante o " INPS " na CAPITAL PAULISTA, como mérito de HONESTIDADE. Entretanto os órgãos PAULISTA argumentaram que a " CORREÇÃO MONETÁRIA " me castigariam e que seria preferível aceitar meio salário mínimo, para compra de cigarros.

Nossa humildade me tenho feita por manter firme meu caráter perante a SOCIEDADE, e ter educado e criado meus filhos com o balsemo da fé da DIVINA PROVIDÊNCIA.

Como ativei-me muito pagando o INPS, e nunca tido férias ao longo de minha existência, a não ser que eu mesmo desse um ano de férias ao meu físico, com orgulho e satisfação trabalho até hoje, com 84 anos, como jovem fôsse, na esperança de que serci atendido nesta mensagem de agradecimento e esperançosa solicitação ensejada, uma vez que sempre atendi nossas DIGNAS AUTORIDADES, confio nas soluções positivas como mérito de bom CIDADÃO, ordenando a retificação de minha situação perante o INPS., considerando as minhas denuncias denuncias dos crimes reinantes no INPS em tempos idos, hoje louvando e provando minha honestidade enquadrada agora nos conceitos da NOVA REPUBLICA, moldurada por exemplar "HUMILDADE" com as "GRACAS DE DEUS".

ABENCIOSAMENTE

MUITO OBRIGADO PRESIDENTE e MUITO OBRIGADO JESUS



GOVERNADOR DE BRITO

Téc. Genl. C.A.C. n.º 2.255 - Prof. Contábil
Reg. Profissional n.º 10.507
C.P. 054.880-418-03 - R. Castello Leão, 733
São Paulo - SP - Tel. 272-2233

1: doc.
02/04/1986
2 fls.

MC64
cect/sug

Nova Iguçu, 2 de abril de 1986.

EXMO. SR. JOSÉ SARNEY.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CORDIAIS SAUDAÇÕES:

Espero com as minhas cartas, não ser indesejavel, ou incomodo, pois reconheço a autoridade do presidente da república, e acho que dentro da constituição, esta autoridade não pode, e não deve ser jamais abalada.

Envio-lhe algumas sugestões, para ajudar a nova constituição.

- 1º) MUDANÇA NO CODIGO PENAL, EM VARIOS AMBITOS COMO:
EXEMPLO - TODO CRIMINOSO, QUE COMETER CRIMES AQUI NO PAÍS, E FUGIR PARA OUTRO PAÍS PARA ESCAPAR AS LEIS BRASILEIRAS, E TER CHANCE DE SEU CRIME PRES+ CREVER - A POLICIA FEDERAL BRASILEIRA TER AUTORI+ DADE, PARA IR BUSCAR, ESTE CRIMINOSO NO PAÍS PARA AONDE ELE FUGIU, SEJA ESTE CRIMINOSO BRASILEIRO, / OU ESTRANGEIRO, PARA QUE SE CUMPRA A SUA PENA AQUI.
- 2º) TODO ESTRANGEIRO QUE VIER PARA O BRASIL, E FIZER FURTUNA, E DEPOIS DEIXAR A PATRIA BRASILEIRA. DEIXAR UMA QUANTIA, ESTIPULADA POR LEI, AOS COFRES DA NAÇÃO BRASILEIRA.
- 3º) A REGULAMENTAÇÃO DO JOGO DE BICHO, PARA DAR MAIS EMPREGOS, E COM ESTA RENDA PODER AJUDAR, O GOVER+ NO EM OUTRAS ATIVIDADES.
- 4º) VOLTANDO A CODIGO PENAL- TODO CRIMINOSO PRIMARIO NÃO SER PREZO EM CELAS, OU NAS MESMAS CELAS, JUN+ TOS COM CRIMINOSOS DE ALTA PERIGOLOZIDADE.
- 5º) MUITOS FILMES SOBRE VIOLÊNCIAS, E MOSTRANDO, OU CONTANDO AS HISTORIAS DE CRIMINOSOS QUE BURLARAM A POLICIA, ACHO OU ENTENDO COMO CULTURA NEGATIVA. POIS MUITOS NÃO ESTÃO PREPARADOS POR VARIOS MOTI+ VOS, E SE SENTINDO REVOLTADOS EM SEU EU, PODEM A+ GIR DA MESMA FORMA, POIS ESTE FILMES SÃO VERDADEI+ RAS AULAS PARA TAIS PESSÔAS.

Sei que o governo estará atento para as varias medidas a serem tomadas, na definição da nova constituinte.

E com esta mesma preocupação, e como brasileiro, podendo agora depois de longos anos de espera poder participar.

Quero dizer da minha satisfação, em poder participar desta grande fase da nossa historia, como gente do povo que sou.

Não sou politico, embora sendo de familia de politicos do passado no municipio de Porciuncula, no estado do rio.

Aproveito para agradecer providencias na valorização da moeda, e no poder de compra, e na contenção da inflação galopante.

E tambem dos funcionarios públicos apòsentados, não terem que des-
contar para a previdencia social.

Espero poder contribuir sempre, e como prova desta contribuição,
e união que há hoje entre todos os brasileiros.

Quero como lembrança, de um poeta para outro dizer em versos.

DESPERTAÍ POVO AMIGO

I

E O POVO SE LIBERTOU
DE TAMANHA ESCRAVIDÃO
SUA MOEDA, ERA FRACA
FORTE, ERA A INFLAÇÃO.

II

DESPERTAÍ POVO AMIGO
DISSE O POETA UM DIA
JUSTOS PODEMOS VENCER
TODA ESTA CARISTIA.

III

E O POVO OUVIU, E ENTENDEU
UNINDO-SE, FICOU FORTE
O GIGANTE, DESPERTOU
A ESCRAVIDÃO, AGABOU.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de estimas, e
considerações.

Atenciosamente.

JUAREZ V. MONTEIRO

End.: Juarez V. Monteiro
R. Mococa, 239
Chacrinha - Nova Iguaçu - RJ-

1' dec.
02/04/1986
2 fls.

MC64
cechug

Rio, 2 de abril de 1986⁶

NELSON MOTTA

Caro Professor Afonso Arinos,

Sou neto do Candido Motta Filho, de quem sempre ouvi referências elogiosas à sua cultura, personalidade e espírito público, o que me anima a escrever-lhe, juntamente com a imensa vontade de contribuir para que o Brasil - através da Nova Constituição - se aproxime do país livre, forte e justo que sonhamos.

Acredito que muitos dos equívocos e desvios que ensombrecem a nossa História e sacrificam nossa gente têm sua origem no lema, na palavra-de-ordem, na proposta filosófica que se estampa na Bandeira Nacional e nos propõe "ORDEM E PROGRESSO" como método e objetivo da Nação. Todos nós, há gerações e gerações, mandando ou sendo mandados, vivemos sob a força e influência dessas poderosas palavras, desde crianças, a vida inteira.

Se da origem positivista desta divisa ^{de} ~~é~~ sua ^{história} ~~origem~~ se confundindo com a de nossa própria República. Mas o tempo passou, o Brasil mudou, quer mudar mais - e não pode continuar atrelado a tão antiquada, anacrônica e superada proposta de sociedade, que de uma forma ou outra, mais ou menos, mas sempre, vem marcando o espírito e a carne de nosso povo ^{de} ~~é~~ seus governantes.

O trágico binômio "segurança e desenvolvimento", que todos sabemos o que foi e no que deu, é apenas uma atualização de "ordem e progresso". E assim foram todos os nossos governos legítimos ou ditatoriais, pretendendo impor pela força uma determinada "ordem" (sempre contra ^{fracos e} os pobres) como condição necessária ao "progresso" (de alguns, dos sempre mesmos beneficiários da "ordem" que exige submissão e conformismo) ao longo de nossa breve e triste História.

Esta "ordem" que oprime e imobiliza e este "progresso" que significa atualização e modernização - a todo preço, mesmo à custa da destruição de nossa Natureza e parcas tradições étnicas e culturais - em benefício de poucos, vêm tragicamente se perpetuando em nossa História e fustigando nossa gente sob as mais variadas denominações, mas sempre e basicamente se originando nessa,

com todo o respeito pelos patriarcas da Republica Velhíssima, ridícula e provinciana proposta de vida para uma Nação vasta, potente, moderna e original como a nossa.

Ainda se fosse algo como " LIBERDADE E JUSTIÇA " ...

O senhor certamente terá tido o constrangimento de explicar a algum amigo estrangeiro o que significam tão importantes palavras - tão importantes a ponto de figurarem em nosso máximo símbolo nacional... "ordem e progresso"...

Claro que em nome da "tradição republicana" (que vem servindo para justificar o mais cínico conservadorismo que nos atrasa, oprime e empobrece) muitas vozes urrarão contra qualquer proposta de mudança, especialmente na Bandeira, fetiche e tabu - e não símbolo - um dos - da nacionalidade.

Mas é preciso tentar ^{romper} com esta tão nefasta "tradição" que nem sequer se origina no caráter nacional, mas no pensamento conservador ^{européu} das nossas, digamos, elites dirigentes de outros tempos e que se manteve justamente por servir à perfeição aos projetos que essas mesmas e conservadoras elites impuzeram ao País ao longo de nossa breve republicana História.

Sem liberdade e justiça não pode existir ordem digna de verdade, fundada na harmonia social, na solidariedade e na consciência nacional. Sem liberdade e justiça qualquer progresso é vão e só pode beneficiar poucos à custa da opressão e exploração de muitos.

Por que então continuar a impor a todos nós o que nossa propria História vem negando e repudiando com a força dos fatos que nos fazem hoje sermos o que somos ?

~~Além do~~ que, plasticamente, não pode haver qualquer dúvida que nossa bandeira fica bonita mesmo é sem nada escrito na faixa que corta nosso estrelado céu.

Um grande abraço
do
Nelson Motta

End. R. Joaquim Nabuco, 11 / 1203
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

1; doc.
02/04/1986
2 fls.

MC64
cc/sug

Brasília 2 de abril 1986

Secretária

Excmo. Ministro da Justiça

Fazem 2 anos, que vivo em constante angústia, e como estamos na Nova República com a graça de Deus, resolvi expor, meu problema, para quem sabe, contribuir na também Nova Constituição.

Isso, eu nem sabia me expressar como deveria, mas sou falar com o coração de Mãe, aconteceu no dia 1-1-1984 em acidente automobilístico na Cidade de Campinas estado S. Paulo, meu único filho com a esposa os dois filhinhos foram retornando para casa em São José dos Campos, devido ao temporal na hora, o carro desgovernou-se e bateu de frente num onibus, para minha dor, neste acidente faleceram na hora minha nora e meu neto de 4 anos, meu único filho e a netinha foram hospitalizados ambos em estado de coma, depois de 14 dias meu filho nos resistiu aos frimentos e veio a falar, a netinha continua ainda em coma, na lenta recuperação fomos notando, que nos falava, nos encorajava

e nem sequer sentara mais, mas como os Pais deixaram uma pensão, tivemos focasa Deus possibilidade de fazer todo tratamento Sizio e heorológico, o que terá de fazer por tempo indeterminado, mas nos é esta minha preocupação e sim as leis do País, fui pessoalmente me esclarecer com o juiz de menores, e fui informada que caso meu marido Avô Paterno e Tutor legal, venha a falecer, minha netinha única razão da nossa vida, deveria ser entregue para os Avós maternos, porisso estou pedindo que seja feita alguma modificação nestas leis pois caso isto proceda, ficarei só neste mundo, desejo de todo coração que nunca venha acontecer tal desgraça à sua família e tenho certeza de nosso apeço e sensibilidade em estudar este item de nossa lei que como disse o proprio juiz é antiga e tem modista, acho até que deveria ser permitidos a propria criança poder escolher com qual família gostaria de ficar, apesar de que minha família somos o Avô Ela e eu; Oredito que não seja o nosso o unico caso nestas condições existem os filhos de pais separados que também sofrem as Leis. Muito grato e aguardando uma resposta
meu respeitosa mente Dilma Silva Reif

Dilma Silva Reif
R. Prof. Ulices Vieira, 3031
Curitiba - PR

1 doc. + 1 annexo
02/04/1986
2 fls.

MCb4
cec/mig

JOSÉ CARLOS A. TAJRA

ADVOGADO

Rio, 02/04, 50

SEAP : 33566-5
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

Dr. Jorge Murad.

Acredito que o trabalho
Constitucional, emers, de
maior significação nacional,
seja do interesse do Presidente
José Sarney.

heia-o e conclua.

Saudações

José Carlos Tajra

IRREELEGIBILIDADE

A irreelegibilidade e a inelegibilidade, inseridas na CF, não se confundem, aquela é típica e específica, esta atípica e genérica.

Também, diferem entre si, a irreelegibilidade constitucional e a dicionarizada, pois a primeira é "lato sensu" e a segunda, "stricto sensu", o que torna aquela mais abrangente.

Destarte, pela literalidade da alínea "a" § 1º do art.151 da CF, configura-se, como regra geral da irreelegibilidade constitucional, ser defeso a reeleição para as funções de Presidente e de Vice-Presidente da República, Governador e de Vice-Governador do Estado, Prefeito e de Vice-Prefeito do Município, para a eleição subsequente, desde que tenha havido o exercitamentos das mesmas, que se dá com a posse ou investidura, por qualquer tempo e em qualquer período do mandato.

Assim, a irreelegibilidade constitucional só é acionada quando ocorrer o liame "eleição e posse", no que possa tanger a mesma função, tendo em vista que a ausência de qualquer um dos dois pressupostos elide a apenação eletiva.

Por conseguinte, o VICE que sucedeu (MG), que substituiu (SP) e o que nem sucedeu e nem substituiu (MA) para a função substitutiva, não são irreelegíveis para esta, todavia o são para as suas próprias funções, aplicando-se o mesmo proceito aos demais Membros da cadeia sucessória constitucional.

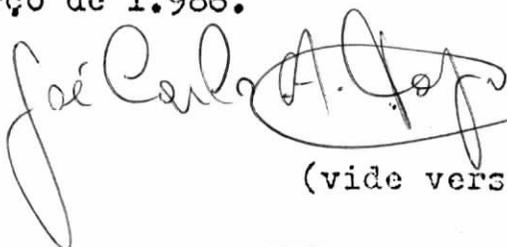
Pelo item acima, constata-se que a CF não acusa nenhuma distinção entre os VICE, discriminados.

Quanto a inelegibilidade constitucional, inexistente o liame - posse e exercício - basta, tão somente, que haja o desempenho funcional dos cargos supra definidos, quer seja por sucessão quer seja por substituição, nos últimos seis (6) meses anteriores ao pleito eleitoral.

S. M. J., entendemos, pela atual constituição, que o Presidente da República, José Sarney, bem como, o Governador do Estado de Minas Gerais, Hélio Garcia, são elegíveis para as funções que exercem no momento, em caráter definitivo, e irreelegíveis para as suas anteriores funções, para as quais foram eleitos e tiveram a posse.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1.986.

CF = Constituição Federal



(vide verso)

CF=Art.151 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§1º - ...

- a - "a irreelegibilidade de quem haja exercido cargo de Presidente e de Vice-Presidente/ da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior;
- b - a inelegibilidade de quem, dentro dos / seis meses anteriores ao período, haja su cedido ao titular ou o tenha substituído/ em qualquer dos cargos indicados na alí - nea a".

End.: José Carlos Tassa
R. Edmundo Lins, 14 ap. 301
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

1 doc.
02/04/1986
2 fls.

MC64
cc/sug

11

CEC

SEAP : 41961-3 G
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40



Cach. Itaquema 2. Abril-1986

Ilmo. Sr. presidente
José Sarney

Respeitosamente venho agradecer pela resposta da minha carta, e ao mesmo tempo aproveitar o agradecimento pela revolta tão grande e boa, que deu no nosso Querido Brasil, se não fosse aparecer um homem que podemos dizer que foi enviado por Deus, para salvar a nossa pátria que se estava perdendo ao céu, felizmente apareceu Sr. Sarney com tanta fibra e poder para salvar o nosso Brasil, estamos de mãos dadas para estar avante. Esta campanha não é dura e difícil mas venceremos com a ajuda de Deus. Sr. presidente, quando mandar outro pacote, seria ótimo que tivesse o direito de greve, que deve ser estirado nessa nova constituinte.

11

que está dando um grande
 prejuízo para a nação,
 Venho agradecer também pela
 ajuda, e que está voltado para
 o homem do campo, que tanto sofe-
 mos, plantamos muitas vezes vem o con-
 tra tempo e nada colhamos, tenho 1/4
 E quitas de terra planto milho e
 arroz, com muita dificuldade tenho
 56 anos, que somos da mesma idade
 creio eu,

na hora de plantar pouco os
 recursos, tratar para preparar a
 terra muito caro, e difícil de encontrar
 tem a Fazenda do Estado que é pertido
 tem todos os Equipamentos, mas da sua
 ajuda segue,
 mas mesmo assim vamos lutando
 até que o seu e o que Indústrias
 de Maquinas para ajudar a agricul-
 tura,

Seu Mais Agradeco
 e Conte com a nossa colaboração
 Alencos Joel Mattos

Joel Mattos

Rua 12 C. 252

Cachoeiro do Itapemirim - RJ

1 doc.
03/04/1986
2 fls.

MC 64
cc/seq

Código antigo:
01.00682

SUGESTÃO

dirigida à Comissão de Estudos Constitucionais, sob a presidência do Professor Afonso Arinos de Melo Franco

AA-00000431-4

Dispõe o artigo 102, da atual Constituição Federal:

"Art. 102. Os proventos da aposentadoria serão:

I - integrais, quando o funcionário:

.....

II - proporcionais ao tempo de serviço

.....

§ 1º - Os proventos da inatividade serão revis-
tos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da
moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em ativida-
de.

§ 2º - Ressalvado o disposto no parágrafo ante-
rior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder
a remuneração percebida na atividade.

.....

..... "

Devido a interpretação errônea do artigo supra
citado - mais tarde assim reconhecida pelos Tribunais -, que não
correspondia à intenção do legislador de cancelar as vantagens
que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.
1 711, de 28/10/52, art. 184) concedia por ocasião da aposenta-
doria do funcionário público federal - promoção ao nível supe-
rior da carreira, quando em classe intermediária, ou aumento de
20%, quando já ocupante da última classe da carreira - os aposen-
tados passaram a ter seus proventos gradualmente reduzidos, por
lhe serem negadas todas as gratificações adicionais criadas pos-
teriormente à aposentadoria e de que se beneficiavam apenas seus
colegas em atividade.

Esse erro de interpretação foi reconhecido também
pelo próprio Governo Federal, tanto assim que decidiu estender
aos aposentados - sem que houvesse arguição de inconstitucionalidade - as vantagens concedidas aos ativos, embora quase sempre

*Revisto
M. K. S. or M. G. T.
INDIPO/
F&V
29/05/86*

em percentuais muito inferiores aos destes.

00664

Como resultado dessa orientação, os proventos de aposentadoria vêm se tornando cada vez menores em comparação aos vencimentos dos correspondentes cargos dos funcionários em atividade, criando-se situações absurdamente injustas.

Sugiro, pois, que se introduza no texto da futura Constituição dispositivo que consigne a seguinte idéia:

"Os funcionários públicos civis aposentados com vencimentos integrais terão seus proventos reajustados nas mesmas bases em que o forem os vencimentos dos correspondentes cargos de atividade. Para aqueles que se tenham aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, será guardada a mesma proporcionalidade concedida por ocasião da aposentadoria".

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1986

Daisy Florie Casarinho Pereira

Rua Indiana, 4

22241 Rio - RJ

4th doc.
03/04/1986
4 fls.

MC64
cec/mcg

Exmo. Sr. M. da Justiça

Dr. Paulo Grossard
meus respeitos.

Quindo pelos meios de comunicação que qualquer pessoa pode sugerir algo para nossa constituinte, assim venho expor e sugerir aos sis. promotores da nossa carta o seguinte:

I ser feito um referendo no art. 753 e alguns parágrafos de nossa tão imediata constituição regulamentando liberdade para os que não querem trabalhar;

II regulamentando o caso do habeas corpus, acabando com o abuso do flagrantíssimo pelo menos em crimes dolosos; e que em tais crimes, se o indivíduo for reincidente, dar-lhe prisão perpétua com trabalho.

continua...

... continue...

Que o individuo ao praticar seu delicto, se apresentando imediatamente a quem de direito, que esta atitude sirva de atenuante. Isso no caso do homicidio doloso, assoltando com ou sem vitimas de ferimento lesão grave, que se punirão ser- the a pena com séria punição e se re- cidar, que o elemento seja a pena com prisão perpétua com serviço pois ao meu entender morto pais (especialmente agora) esta necessi- tando é de trabalho com respu- to. No nosso regime carcerario, ja- mais há possibilidade de recuperar o homem. Quanto isso, vamos ai os presídios cheios de parasiti- tas, a dar prejuizo a nação.

Também haver séria modificação nas leis de finanças, e que haja possibi- lidade de serem punidos com mais rigor

continue...

as pessoas a bastada, e nos ci-
mos contra o conservador.

Que seja inserido dentro de nos + a
Constituinte, arts. regulamentando o
nível intelectual de candidatos a
cargos eletivos, (hoje profitor e ve-
readores por ai semi-qualificados)
e algo tambem que proiba o abe-
so do poder politico na area
policial, ou mesmo em gastos
excessivos para qualquer can-
didato, quer seja no execu-
tivo, ou no legislativo.

Que no caso dos inqueritos dos jo-
menionados casos de infração
penal, seja feito processo se-
nario com desborço de
actos, para o julgamento do indi-
viduo.

No caso de menor, o infrator
acima de 12 anos, ser submetido
continua...

a um competente exame médico
 que dirá de sua capacidade de re-
 cívico, e que esse tenha se
 possível de acordo com o pre-
 fectado exame; venha respei-
 der normalmente pela sua in-
 fração cometida.

No certeza de que será apro-
 veitado algo inserido na minha
 humilde carta, aqui a insero e pe-
 ro a Deus que continue ilumi-
 nando vossas mentes, para
 que em breve, tenhamos em
 país com mais ordem e o
 devido respeito que bem me-
 recer os honras de bem.

Fortaleza, 03 de Abril de 56
 Juvenal Pinheiro Barreto
 - 1.º Adv. M. do P.P. -

AV. Crist. Gonçalves - 709 - 60000
 Fortaleza. (São Officinas)

11 doc. + 1 anexo
04/04/1986
3 fls.

MC 64
cc/sug

Código antigo:
01.0174

Coroatá(Ma), 04 de Abril de 1986.

OFÍCIO:

Exmo.Sr. Presidente Emissão da Constituinte.

Dr. Afonso Arino de Mello Franco.

Palacio do Planalto.

Brasilia DF.

Senhor Presidente:

Com devida data vênua, tenho a ponderar o seguinte, sim após vinte anos de trabalho, cidadão honesto adquire legitimamente (cópia xerox-anexo) duzentos e quarenta e cinco hectare de terra (245 Ha) e passa a ser questionado pelo INCRA "algo está errado" em nosso grande BRASIL.

Com nosso protesto de grande admiração e respeito.


ROBERTO ANTONIO CASTRO GODOS
CPE: 022 060 483-53

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS A1

COMARCA DE COROATÁ — ESTADO DO MARANHÃO

WAGNER RIBEIRO FERREIRA, Oficial privativo do

Registro de imóveis da Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, na forma da lei. etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e no uso de minhas atribuições legais, que revendo os livros de Registro de imóveis, existentes em meu poder e Cartório, consta, sob o N.º de ordem 3.148, feito às fls. N.º 31 do Livro N.º 2 — 6 de Registro Geral a Matrícula Lavrada em 27 de setembro de 1.983.

"UMA posse de terra no lugar denominado "Afoga Bode" encravada na data "Bacabal" nos municípios de Coroatá e Pirapemas, neste Estado do Maranhão, com a área de duzentos e quarenta e cinco hectares, vinte áreas zero zero centiáreas (245h,20a00c), com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com a gléba n.º 3, de Gaspar Marques & Cia; ao Sul, e ao Poente, com a gléba n.º 4, de Joana Paixão de Oliveira, e ao Nascente, com o Rio Itapecurú. Cujas glébas de terra fica situada no lugar denominado "Afoga Bode" n.º 02.

Iniciamos os serviços técnicos divisórios desta gléba à margem do Rio Itapecurú, no canto da gléba n.º 4, denominado "Marajá" limitando-se com a mesma, com o rumo magnético de 74° NW, com 128ms00 de extensão até um outro marco de canto da referida gléba; daí em divisa a mesma gléba com o rumo de 12° SW, medindo 1.000ms,00 de distância até o marco da referida gléba n.º 3, deste marco em divisa a gléba acima com a direção de 74° SE, medindo 2.500ms00 de extensão até o marco cravado a margem do Rio Itapecurú; daí em divisa é constituída pela montante do mesmo Rio com 1.630ms,00 de extensão até o marco de canto da gléba n.º 04, ponto de partida, fechando o perímetro desta gléba com 5.410ms,00. O terreno desta gléba é em maior parte compostos de densos babaquais, é apropriado de lavoura de cereais e bem assim a cana de açúcar. É cortada pela Estrada da Ferra São Luís - Terezina na sede desta gléba, duas casas construídas de madeira de lei do País, com as paredes de taipa, coberta de telhas de barro, residência e armazém do condomínio. Existem outras casas de construção precárias onde residem os agregados do mesmo. Esta gléba é banhada pelo Rio Itapecurú que constitui sua divisa; Leste, a declinações magnéticas é de 16 W.

ADQUIRENTE: DR. ROBERTO ANTONIO CASTRO GODOES e sua mulher, MARIA DO SOCORRO FERREIRA CASTRO, casados; ele médico, e ela do lar, residentes nesta cidade; TRANSMITENTE: MARIA MARQUES DA SILVA CASTRO e sua filha MARIA JOSÉ CASTRO MENDES, brasileiras, a primeira viúva, a segunda desquitada, residentes nesta cidade. TITULO: CESSÃO, FORMA DO TITULO: Escritura Pública de compra e venda

0101174
A2

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE COROATÁ — ESTADO DO MARANHÃO

WAGNER RIBEIRO FERREIRA, Oficial privativo do Registro de imóveis da Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, na forma da lei. etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e no uso de minhas atribuições legais, que revendo os livros de Registro de imóveis, existentes em meu poder e Cartório, consta, sob o N.º de ordem ~~X-X-X-X-X-~~, feito às fls. N.º ~~X-X-X-X~~ do Livro N.º 2 ~~X-X-X-X-X-~~ de Registro Geral a Matrícula ~~X-X~~ (CONTINUAÇÃO). fls. 02.

cessão e transferência de direitos hereditários lavrada nestas notas, em 27 de setembro de 1.983, pelo Escrevente Juramentado Wagner Ribeiro Ferreira, e sob o livro de notas nº 01, fls. 66. VALOR DO CONTRATO: CR\$1.837.500,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Dominio e Posse. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, *Wagner Ribeiro Ferreira* Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, o datilografei, certifiquei, datei e assinei.

Wagner Ribeiro Ferreira
Moatá, 01 de Abril de 1986
WAGNER RIBEIRO FERREIRA.
OFICIAL.



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Wagner Ribeiro Ferreira
M. F. RESP.
COMARCA DE COROATÁ-MA

11 doc.
04/04/1986
2 fls.

MC64
ceck/sug

Rio, 4 de Abril de 1986

Excelentíssimo Senhor
Presidente da República
D. José Sarney

C.C.C.

R

Gostaria de desejar a vs felicidades no seu governo, e gostaria de agradecer o que vs fez pelo povo brasileiro, sobre a inflação que nos estava estrangulando e mais sobre a casa própria acho que vs fez o certo, haja vista a inadimplência e quanto recorrem a justiça, mas é o meu caso, pois mesmo com sacrifício sempre paguei, sem nunca a nada deixo, pois o meu apartamento foi comprado pela C.E.F., e como estava, não podia ficar pois as inflações eram mais ou menos de 216%, 243%, quando o meu salário não acompanhava estes índices, eu pago até mais R\$ 448.00 e pendendo da minha aposentadoria, hoje com aumento R\$ 2.000 como vs hoje vis estava ficando difícil, hoje com a contenção de preços e com a festa em mãos, já melhorou, muito obrigado.

Um outro assunto de maior importância, é sobre a aposentadoria: Um meu exemplo: Estou aposentado com pouco mais de dois salários mínimos, a minha mulher é funcionária pública Federal, caso eu morra primeiro ela ficará com um pensão, caso ela morra primeiro eu não terei nenhuma pensão, quando a mesma denotar a vida toda já está prestes a se aposentar, e como ficarei se hoje vivemos com a renda familiar, que em números redondos deve dar um Suco (5) mil cruzeiros brutos.

A finalidade desta é para levar a vs quanto o aprecio no dia de hoje, e aproveitando para pedir por favor, mande uma mensagem ao Congresso, fazendo uma lei abrangendo este caso pois, lhe garanto que centenas de brasileiros ficarão eternamente gratos pela vida toda, ainda mais que hoje já se fala bem do Presidente, ao seu povo e afirmo estar simpático pelo seu governo.

At: Antes estava muito triste com vs, conforme meus falares "Háis um Presidente"
Atenciosamente
J. P. S.

YRROSANZ

CASA DO BOM RETIRO 967 C1 BP202

RHO NOVO - RIO JANEIRO - CEP. 20711

sheto:

Lembra a US que a C.E.F. até hoje quatro de Atil ainda
 nos quer reles a prestação de Mano enviada em 5/3/86
 acredito que este caso, está esvaziando os cofres do governo.
 Será que tem alguma outra US? (e já está vencendo outro mês)



doc. to 1 annexo
05/04/1986
5 fls.

MC 64
Cecilia

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1986

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Palácio do Planalto

Brasília - D.F. - CEP 70150

SEAP : 50416-5

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Excelência.

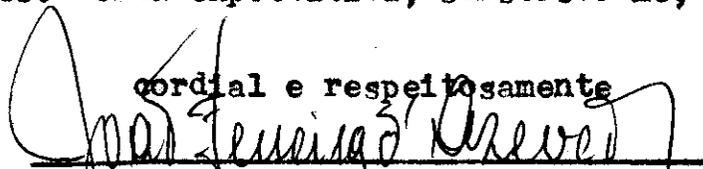
Respeitosamente, tomo a liberdade de remeter-lhe, para a sua apreciação, a xerox da carta e sugestões de minha autoria, como uma modesta, mas patriótica contribuição ao pedido veiculado pela imprensa, para que, cada brasileiro, como eu, fizesse sugestões, para a elaboração da Nova Carta Magna do Brasil.

Assim sendo, estou remetendo nesta mesma data, como esta, cópias dessas sugestões: à Comissão Presidida pelo Professor-doutor Afonso Arinos de Mello Franco, e demais membros dessa Comissão de Elaboração do Ante-Projeto da Nova Constituição do Brasil.

É o que me cabe dizer-lhe no momento, esperando ser do seu agrado e não como impertinência de minha parte, dirigir-me, constantemente a Vossa Excelência para variados assuntos, embora tenha dúvidas de que minhas cartas cheguem, eventualmente, ao seu conhecimento.

Aproveito para reiterar-lhe minha admiração, fé e esperança no seu profícuo, corajoso e honrado Governo que, assim espero, pelo juramento de Vossa Excelência à atual Constituição no dia da sua posse na Presidência da República, que o seu legítimo e venturoso mandato, seja cumprido até o final dos 06 (SEIS) anos, em obediência às determinações constitucionais vigentes. Nesta expectativa, subscrevo-me,

cordial e respeitosamente



João Ferreira d'Azevedo

Resid. Rua Cardoso de Moraes, 118 ap. 406-Bonsucesso
Rio de Janeiro, RJ. - CEP 21031

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1986

Ilustríssimos Senhores: Dr. Afonso Arinos de Mello Franco, digno Presidente e Demais Membros da Comissão de Elaboração do Ante-Projeto da Nova Constituição do Brasil.- Caixa Postal 1987 - Brasília - D.F.

Prezados senhores.

Cumprindo um dever cívico e atendendo ao apelo divulgado pela imprensa escrita e falada, de que, cada brasileiro, como eu, deve contribuir com sugestões, para, se aproveitadas, serem inseridas na Nova Constituição a ser brevemente promulgada, após amplo e democrático debate e aprovação pela Assembléia Nacional Constituinte, é a razão que, modestamente, tomo a liberdade de apresentar-lhe, para que seja, caso aproveitada alguma dessas minhas sugestões e colocada devidamente em ordem, dentro de cada Capítulo a eles adequado, e que são as seguintes:

- Art...-A denominação oficial do Brasil como Nação, passa a ser a seguinte:
"REPÚBLICA FEDERATIVA SOCIAL DEMOCRÁTICA BRASILEIRA";
- Art...-O Regime, o sistema político é o PRESIDENCIALISMO;
- Art...-O País será administrado por três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Art...-O Executivo é constituído de um Presidente, um Vice-Presidente, e um Ministério de livre escolha e nomeação do Presidente da República, sendo o Presidente e Vice-Presidente da República, eleitos pelo voto da população eleitoral devidamente identificada pelo respectivo Tribunal Eleitoral de cada Estado e Município brasileiros, que se incumbirá também de apurar, proclamar e empossar os candidatos escolhidos pelo voto direto e secreto, por maioria simples, para um período de mandato de 05 (CINCO) anos, reelegíveis por 03 (TRÊS) períodos, seguidos ou alternados;
- Art...-O Legislativo é constituído de Senadores e Deputados livremente escolhidos pelos eleitores pelo voto direto e secreto, por maioria simples; Compondo-se, assim, o Senado e a Câmara Federais, o Congresso Nacional;
- Art...-O Judiciário é composto de Desembargadores, sob a Presidência de um Jurista de alta competência e compostura moral e intelectual, de livre escolha e nomeação do Presidente da República e os demais membros serão eleitos pelo voto direto e secreto entre os candidatos Juristas escolhidos por eles próprios, através de eleições, para um mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente; por no máximo 03 (TRÊS) períodos, seguidos ou alternados;
- Art...-São os seguintes os prazos de mandatos: Presidente e Vice-Presidente da República: 05 (CINCO) anos,- Senadores e Deputados Federais, 05 (CINCO) anos,- Governadores e Deputados Estaduais, 04 (QUATRO) anos,- Prefeitos e Vereadores Municipais, 03 (TRÊS) anos; O Judiciário terá um mandato de 05 (CINCO) anos; - Todos os mandatos dos três Poderes, poderão ser reeleitos por eleições direta e secreta por períodos iguais, subsequentes, até o máximo de 03 (TRÊS) períodos, mas também poderão ser destituídos, por maioria de votos em eleições direta e secreta, nos casos comprovados, de fraudes, corrupções ou outros crimes previstos nos Códigos em geral;

- Art...-Todo "Cidadão-Eleitor", tem o direito de DENUNCIAR e PROCESSAR, com provas, individual ou coletivamente, ao Tribunal Regional Eleitoral, de cada Estado ou Município, com Recurso ao Superior Tribunal Eleitoral, qualquer irregularidade grave, lesiva às Leis, à ordem, à moral, aos bons costumes e aos direitos do cidadão, do eleitor, ou prejudiquem ao povo em geral, procedida ou praticada por qualquer Parlamentar no exercício de um mandato legislativo, o mesmo ocorrendo, com qualquer Funcionário Público, Federal, Estadual ou Municipal, podendo o denunciante, inclusive, pedir o "impedimento", temporário ou definitivo, a exoneração, a reparação do mal ou a simples advertência, de acordo com o julgamento e a decisão do Tribunal Eleitoral, que, à seu critério, penalizará ou isentará o faltoso, do deslize cometido;
- Art...-Ao povo cabe o exercício soberano do poder, através de um regime social e democrático, pelo voto direto e secreto da maioria, delegado livremente nos seus representantes, para, em seu nome, e na defesa dos seus interesses, legislar e administrar a Nação;
- Art...-Aos delegados do povo, parlamentares ou funcionários públicos, de quaisquer mandatos, cargos ou funções, nos três Poderes da República, cabe exercer com a máxima dignidade e lisura, os seus deveres e as suas obrigações. Todos serão obrigados a declarar seu Imposto de Renda e a sua Declaração de Bens, antes e depois da investidura no mandato, cargo ou função pública ou autárquica;
- Art...-Passa a denominar-se: Funcionário DO Público ou Servidor DO Público, todo aquele que exerça um mandato parlamentar, função ou cargo público;
- Art...-Fica abolida na Previdência Social as denominações "benefício", "beneficiário", "interessado" e outras depreciativas ou desrespeitosas aos "Contribuintes" e "Aposentados do INPS, que passarão a ser tratados de: "Senhor Segurado", Senhor Contribuinte", "Senhor Aposentado" e o "Carnê de Benefício" passará a denominar-se "CARNÊ DE SEGURO SOCIAL" (Por tempo de Serviço), (Por Idade e não mais por "velhice") e (Por Invalidez temporária ou definitiva);
- Art...-Nos serviços de atendimento médico do INAMPS volta a ser ativa do extinto S.A.M.D.U.-Serviço de Assistência Médica Domiciliar Urgente; Nenhum atendimento médico e de remoção de doentes poderá, em hipótese nenhuma, deixado de ser URGENTEMENTE PRESTADO NA RESIDÊNCIA DO CONTRIBUINTE, NO AMBULATÓRIO ou QUALQUER HOSPITAL DO INAMPS e SEUS CONVENIADOS. Cabendo a responsabilidade do PRONTO e do BOM ATENDIMENTO, ao médico-chefe do Posto de Assistência Médica (PAM) do INAMPS, sob pena de severa punição e até a exoneração de todos os faltosos, pela Incúria ou Omissão de Socorro. É obrigação precípua do INPS/INAMPS, tratar condignamente o "Segurado", "Contribuinte do Seguro Social";

- Art...-Esta Constituição, elaborada e aprovada democraticamente pelo Povo Brasileiro, não poderá ser revogada, alterada em todo ou em parte, antes de serem transcorridos 50 (CINCOENTA) anos da sua promulgação, salvo motivo relevante e de absoluta força maior que a isto obrigue e se for necessário atualizá-la, mas somente poderá ser alterada pelo voto direto e secreto em plebiscito, após amplo debate popular, para este fim realizado;
- Art...-É expressamente proibida quaisquer diferenças ou privilégios entre a população do País, nem de credos políticos ou religiosos, nem de raças ou de cor. Todos são absolutamente iguais' diante da Lei, sejam ricos ou pobres, civis ou militares, políticos ou eleitores, empregados ou empregadores, nacionais' ou estrangeiros, intelectuais ou analfabetos e o povo em geral. Todos são responsáveis e responderão severamente pela ilegalidade, pela irregularidade, pelo abuso de autoridade ou de poder econômico, e por quaisquer ilícitos penais que cometerem. Fica extinta a prisão domiciliar e a prisão privilegiada;
- Art...-Nenhum desportista profissional poderá receber de salário fixo, mais de 30 (TRINTA) Salários Mínimos vigentes, na Carteira Profissional ou no Contrato firmado. Entretanto ficam liberadas entre as partes contratantes as demais vantagens como Luvas, gratificações, "bichos" comissões e outras, de acordo com o mérito de cada um individualmente;
- Art...-O Ministério das Relações Exteriores fica encarregado de expedir comunicado à ONU-Organização das Nações Unidas e à todos os Países do Mundo, a nova denominação constitucional do Brasil, e que, o nome BRASIL é, oficialmente com a letra "S", extinguindo-se a letra "Z" dessa denominação;
- Art...-Nenhum trabalhador, Sindicato, Federação, Tribunais de Trabalho, Funcionários civis ou militares, de qualquer área: Federal, Estadual, Municipal, Autárquica ou Paraestatal, poderão reivindicar aumentos de salários e outras vantagens, nem paralizar suas atividades normais, sem, que, com a antecipação de 90 (NOVENTA) dias seja encontrada uma solução para o impasse, que satisfaça ao empregado e ao empregador. Todavia o direito de greve de ambas as partes continua assegurado, mas somente decretada a greve após exgotados todos os recursos e meios legais para a paralisação do trabalho, cujos dias parados não serão remunerados, porque só faz jus a salário quem trabalha. Qualquer violência praticada pelas partes litigantes será punida severamente pelo órgão encarregado da manutenção da disciplina e da ordem pública, pois uma categoria não pode ser prejudicada pela outra;
- Art...-Todos os trabalhadores terão, automaticamente, reajustados os seus salários, na forma da lei específica, todas as vezes que houver uma "inflação" igual ou superior a 20% (VINTE POR CENTO);
- Art...-Não será concedida naturalização de cidadania brasileira a nenhum estrangeiro, sem rigoroso exame prévio de antecedentes na

origem, na vida progressiva e antes de completar 5 (CINCO) anos de convivência, adaptação, comportamento e emprego fixo e residência definida;

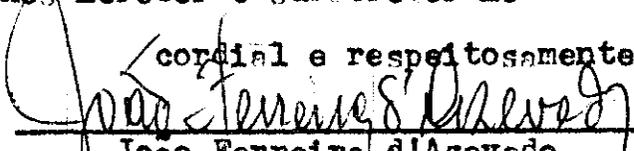
Art...-Não será concedido asilo nas Embaixadas do Brasil ou Consulados, a indivíduos com antecedentes criminais, crimes de sangue, fraudes e corrupções no seu País de origem ou em qualquer Nação;

Art...-Não terão direito a votar ou ser votado em eleições políticas de quaisquer natureza: militares de qualquer arma ou posto hierárquico, analfabetos ou alfabetizados que só assinam seu nome, os débeis mentais internados ou não, mas declarados como tais por junta médica especializada, os encarcerados ou cumprindo pena em liberdade, os processados por roubo, furto, morte, ou acidente culposo devidamente comprovado pela justiça criminal ou civil; São igualmente vedados de votar ou ser votado os dirigentes de qualquer religião, sendo-lhes proibido de fazer política partidária ou de apoio a qualquer candidato, induzindo seus seguidores de votar neste ou naquele Partido ou Candidato;

Art...-"À CADA DIREITO, CORRESPONDE UM DEVER". "O DIREITO DE CADA UM, TERMINA, QUANDO COMEÇA O DE SEU SEMELHANTE". "É OBRIGAÇÃO DE TODA A SOCIEDADE, SE RESPEITAR MUTUAMENTE" "SOMOS TODOS, SEM DISTINÇÃO, OBRIGADOS A RESPEITAR A LEI E A ORDEM"

Art...-As fraudes, as corrupções, a malversação dos dinheiros públicos, as falências fraudulentas, os crimes contra a economia popular, a irresponsabilidade, as omissões e todos os demais crimes que prejudiquem ou lesem o povo, sejam quais forem e sejam praticados por quem quer que seja ou venham de onde vierem, serão rigorosamente punidos e inafiançáveis e os culpados condenados e até mesmo os seus bens serão confiscados, para ressarcimento dos prejuízos causados.

Aí estão, senhor Presidente e demais membros da Comissão de Elaboração do Ante-Projeto da nova Carta Magna brasileira, algumas sugestões de minha autoria, como uma contribuição patriótica, que, se julgadas válidas, sejam, em todo ou em parte, aproveitadas e melhoradas na sua forma e redação. Aproveito este ensejo para agradecer-lhes a atenção que esta lhes merecer e subscrever-me

cordial e respeitosamente

 João Ferreira d'Azevedo

Resid. Rua Cardoso de Moraes, 118 ap. 406 - Bonsucesso-
 Rio de Janeiro, Rj. CEP 21031

#1 doc.
05/04/1986
8 fls.

MC64
cc/bag

C60

SEAP : 65469-8

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Sorocaba, 02 de abril de 1986.

L 8
Dr. Marinho

Ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil
Dr. JOSE SARNEY.

De: José Martines Carrasco c/cópia a diversas personalidades
Rua Tobias Avino, 348.
Central Parque - Sorocaba-SP
CEP 18.100

SUGESTÃO DE ITENS

para a elaboração da NOVA CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil

- DO DIREITO DA FAMILIA

Inclusão:

- 1- " E VEDADO A MULHER, EM SITUAÇÃO CIVIL FORA DO CASAMENTO, COLHER GRAVIDEZ DE HOMEM LEGALMENTE CASADO".
- 2- " TODA CRIANÇA NASCIDA DE MÃE E PAI, AMBOS EM SITUAÇÃO CIVIL FORA DO CASAMENTO, TERA DIREITO AO REGISTRO DE NASCIMENTO IMEDIATO, ONDE - CONSTE O NOME DO LEGITIMO PAI E DOS AVOS PATERNOS." (Origem genealógica).

Regulamentação posterior

- ao item 1:

" A mulher em estado civil de não casada, não só é vedado colher gravidez de homem legalmente casado, como também o é de homem alcoolatra e/ou toxicomano incorrigível.

A mulher nesse estado civil, contrariando este dispositivo legal, assume, solitária, -----as conseqüências penais, financeiras e éticas, pelo crime de lesão de direito e de constrangimento permanente, perpetrados contra o próprio filho bastardo e à família do legítimo pai, legalmente constituída."

Pena:

"Após 90(noventa) dias do parto, trabalhar, no mínimo "x" horas por dia (dias corridos), durante "x" anos, em benefício de alguma instituição filantrópica assistencial ou de instituições hospitalares públicas (e sanatoriais) ou ainda na limpeza pública, a cargo das prefeituras".

- "Para o homem que, na plenitude do estado civil de casado, contrariando a lei e tentando ludubriar a boa fé de u'a mulher não casada, conceder-lhe a "Declaração de Verdade e Responsabilidade", referente à gravidez a ser colhida por aquela, será aplicada o triplo da pena, cabível à mulher criminosa.

Neste caso, fica absolvida a mulher vítima, se comprovado o seu desconhecimento, quanto ao estado civil de casado do homem."

- "No caso de rebeldia ou displicência no cumprimento da pena em forma de trabalho, a pena é comutada por reclusão.

- Para o homem alcoolatre e/ou toxicomano incorrigível, "x" anos de reclusão, sem direito à cláusula de "primário", pela falta de assistência moral, ética e financeira e constatação de paternidade irresponsável. Neste caso, cabe ao filho obter, em seu Registro de Nascimento, o nome do seu legítimo pai e o nome dos avós paternos.

- ao item 2:

" A mulher, na sua maioridade e em estado civil de não casada, só poderá colher gravidez de determinado homem, sendo este maior, após - e só - após - obter desse uma "Declaração de Vontade e Responsabilidade", por ele registrada em cartório, na qual conste responsabilizar-se:

- a. em assumir a paternidade voluntária em toda a sua amplitude legal, ética, antes e após o nascimento da criança;
- b. dar a assistência financeira à criança, quanto a parte que lhe caiba e - sobretudo - dar assistência pessoal e carinhosa ao filho(a) de, no mínimo, 12(doze) horas por semana, até que o nascituro atinja a idade de "x" anos.

(Morando o pai muito distante da criança, para cada caso o Juiz da jurisdição de mesma, estabelece o prazo máximo do intervalo entre as visitas e o número de horas em que o pai é obrigado a passar junto do filho(a))

• Obs: Nessa Declaração deve constar também:

- o nome completo do pai, profissão, estado civil, endereço, número da carteira de identidade, CIC, o nome completo dos futuros avós paternos; (e mais todos os dados necessários ao Registro de Nascimento)
- os mesmos dados acima, relacionados à futura mãe;
- a assinatura do futuro pai e da futura gestante, que também, pela assinatura, se compromete de espontânea vontade a arcar com as responsabilidades e conseqüências da gravidez, na parte que lhe diz respeito, em todos os sentidos;
- a quem caberá a guarda e proteção da criança, durante os seus primeiros "x" anos de idade;
- a validade da Declaração de "x" dias, a contar da data da sua lavra, na presença de duas testemunhas idôneas e de endereço fixo, na jurisdição da futura gestante e mãe;
- número do registro e cartório. (para cada filho, uma Declaração)

- Nasce a criança e esgotado o prazo legal para a lavra do Registro de Nascimento, constatada a omissão do pai legítimo, mediante a Declaração apresentada pela mãe, o Juiz, à revelia do pai, manda proceder a lavratura do Registro de Nascimento do nascituro, tomando as demais providências necessárias.

- As penalidades ao pai omissor (refratário) seguem trâmites legais já existentes."

FINALIDADE DESTA SUGESTÃO

- Não há a possibilidade de esta sugestão prejudicar direitos de pessoas responsáveis.

Os alienados, os inconseqüentes, poderão sentir-se prejudicados. De fato, esta sugestão para inserção constitucional, pode melindrar pessoas não afetadas ao respeito do direito alheio, ainda que seja o de seus próprios filhos. Principalmente os adeptos da conduta do "útero irresponsável".

- A intenção direciona-se para:

a. atenuar o índice alarmante de paternidade irresponsável, cuja irresponsabilidade ou má fé recai principalmente na mulher, que é quem dispõe do órgão gerador; (É o caso de quem tem o palito de fósforo para acender e atirar - e do outro, que tem o balde de gasolina junto a si e, por mais que corra, não pode se livrar dele. Ambos devem ter cautela, mas a cuidado maior cabe a quem? É uma questão de irremovível princípio da Natureza ter a mulher o órgão gerador. (Para os responsáveis, o princípio mais lindo e sublime, no seio da humanidade.)

b. garantir, constitucionalmente, o direito dos nascituros, em território nacional, a terem, logo no início de suas vidas, a dignidade e o respeito que merecem, a começar pela origem paterna e completação de dados em seus respectivos Registros de Nascimento;

c. Dotar a criança de mãe não casada de mais um protetor natural, de tal sorte que, falecendo a mãe ou se manifestando mãe perversa, possa ter a criança a proteção e amparo do pai e familiares paternos;

d. Alertar aos adultos desta República, quanto a responsabilidade e respeito que devem ter pelas crianças que geram;

e. desencorajar o cinismo de mães e pais que não se importam em lezar o primeiro dos direitos de seus próprios filhos, constrangendo-os perante a sociedade e produzindo-lhes marcas psicológicas em toda a existência, por não terem origem paterna (bastardos);

f. diminuir o índice de nascituros abandonados pelas mães em jardins, nas portas de residências de terceiros e de exportação de crianças de mães desnaturadas;

g. diminuir a superlotação dos orfanatos e nas galerias de esgoto, a noite;

h. evitar que mulheres ingênuas, juntamente com seus nascituros, se transformem em vítimas de homens inescrupulosos;

(A "Declaração de Vontade e Responsabilidade" é ^{um} ~~um~~ termômetro para mostrar o grau de consideração e amor que um homem pode estar sentindo por uma mulher não casada. Solicitada pela mulher ao homem, e este negando-a ou postergando-a, a verdade está e tona; se a mulher insiste no relacionamento, pode ela pisotear o seu brio e vulgarizar o seu corpo; mas ninguém lhe pode dar o direito de ela lezar o direito do próprio filho, fruto de possível gravidez irresponsável)

- i. evitar que homens menos alertas, face as mazelas dos envolvimentos femininos, se transformem em vítimas de mulheres de má fé, que colhem gravidez para perpetrarem chantagens;
- j. diminuir a possibilidade de sofrimentos e até de mortes de crianças deixadas a própria sorte, em suas casas, por mães sem companheiros, enquanto vão a bailes e orgias noturnas;
- k. elevar o conceito do Estado Brasileiro, perante a parcela responsável e equilibrada da própria nação, bem como perante as demais nações estrangeiras;
(A nação que não tem respeito e zelo com suas próprias criancinhas, vai ter responsabilidade com o que mais ? Pode ser levada a sério?)
- l. atenuar o peso sempre atirado, pelos demagogos, ao lombo do eterno bode expiatório, que leva sempre a culpa de tudo: a grande parcela da sociedade brasileira, que ainda não perdeu a vergonha;
- m. em termos de dignidade, quanto aos nascituros brasileiros, filhos de mães não casadas, elevar o nível de dignidade, no mínimo, ao nível dos animais comuns das granjas organizadas; *Ju*
- n. Extirpar ao máximo possível o ranço remanecente da época do escravagismo, que tolerava a existência de filhos de pais ignorados, na maioria mulatos bastardos.

- ALGUNS DOS MOTIVOS QUE LEVAM U'A MULHER NÃO CASADA A COLHER GRAVIDEZ

a. Poderá ela estar numa situação de concubinato estável.

Não é a situação mais desejável. Se tem os filhos legalmente registrados, é uma solução.

b. Poderá estar vivo junto a um companheiro, por insistência da parte da mulher. É uma situação perigosa. Mais perigosa do que se estivesse convivendo por insistência do companheiro.

Tendo colhido gravidez, corre o grande risco de ser abandonada pelo companheiro, nessa situação. E não poder dar ao filho o devido registro com a origem paterna. Ficam duas vítimas. A mais prejudicada é o filho. Ainda que a mãe seja pessoa de boa índole, portadora do órgão gerador, demonstrou-se inconsequente quanto a convivência forçada e irresponsável, sem tomar as precauções necessárias para evitar a gravidez.

c. A mulher poderá ser sensata, honesta e dedicada, vivendo sem companheiro.

Um dia cai na conversa de qualquer labioso. Apaixona-se, relaciona-se com o homem, sem nenhuma precaução com a possibilidade de engravidar-se. Engravidou-se. E o pai da criança desaparece. Outra criança vítima da falta de precaução da mãe. De nada adiantou as boas virtudes do caráter materno, ante as do pai desnaturado.

d. A mulher, vivendo sem companheiro, por vaidade e/ou insegurança própria, resolve colher gravidez para provar ao mundo sua fertilidade, ou para ter um renzinho de estimação ou para ter, no filho bastardo, um burro de carga quando ela já for u'a megera envelhecida.

Para suprir deficiências desse gênero, não é justo que u'a mulher sacrifique seu próprio filho em seus direitos naturais e de origem paterna. É um crime de lesa filho.

e. A mulher, vivendo sem companheiro, de mau caráter e destituída de ética, por meio de envoltórios femininos, força a colheita de gravidez de determinado homem de situação econômico-financeira privilegiada. Para, posteriormente, perpetrar chantagem e estorquir dinheiro grosso. Um filho para, sobre este, aposentar-se confortavelmente. Há o caso de a mulher forçar a colheita de gravidez de um homem para roubá-lo de sua noiva. Por meio da gravidez, sob o império da lei associado ao moral, força o casamento do homem com ela.

f. A mulher, vivendo sem companheiro, sem ter a intenção de engravidar-se, participa de orgias sexuais promíscuas e engravidou-se, sem saber de quem. Não teve precaução. Outro filho bastardo vítima. *Ju*

g. A mulher sexo ou volúvel, que substitui seus parceiros de cama a curtos períodos. Como quem vai a alguma parte e adquire um chaveirinho para lembrança, há mulher que colhe um filho de cada amor efêmero que teve na vida. Sour venir. Esse tipo de mulher costuma orgulhar-se disso.

Trágica situação para os filhos vítimas da leviandade da mãe. Se não tem o reconhecimento de suas paternidades, respectivas, os efeitos são os mesmos: bastardos.

Se são reconhecidos legalmente pelos pais, o trauma continua. Na adolescência e na idade adulta de razão, os irmãos entrecolham-se e verificam que são irmãos apenas pela metade, sem que a mãe jamais tenha sido viúva. É aquela história. Estão sempre com a vontade de perguntar a mãe mundana envelhecida sobre qual a razão de ela sempre ter se portado, no passado, como alguma coisa parecida com um vaso de micróbio público masculino.

Terminam por não perguntarem por respeito a quem, no passado, não os respeitou.

Quem não dá a origem paterna legal aos seus filhos não é mãe.

É matriz, como qualquer fêmea solitária, de animal comum.

Até nas granjas organizadas os animais tem seus registros com informações de pais e avôs.

Será que a organização social dos brasileiros deve permanecer abaixo da organização das granjas de animais ?

h. Mulheres menores de idade que, como os "trombadinhas", preccoces e - bem informadas das leis protetoras, colhem gravidez de um "pato", para forçarem o casamento. O argumento de "sedução" resolve tudo. Essas criaturas são como bombas ambulantes.

Porém, há algumas que são de fato seduzidas.

Já existe legislação que cuida disso.

i. Menores de idade, pré-adolescentes e adolescentes, que ouvem e se - deixam "seduzir" por programas feministas, que combatem o tabu da virgindade; que exaltam a salubridade do relacionamento sexual e que - reveindicam os mesmos direitos de liberdade sexual, consoante a dos homens. Aí está a verdadeira "indução e sedução".

Juntam-se em grupinhos, trocam idéias, coisa e tal. Quando dão por si estão grávidas, sem que houvesse a intenção de produzir chantagem. E sem saber ao certo quem é o pai.

As legítimas "sedutoras" assumem o transtorno a que induzem? *João*

Outra criança bastarda, lesada e constrangida.

- POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS DE ORDEM PSICOLÓGICA MANIFESTADAS POR FILHOS DE PAIS IGNORADOS, originadas pelo próprio fato.

- De acordo com a estrutura psicológica e emocional de cada vítima, essas com mais ou menos idade, poderão manifestar algum dos efeitos a seguir mencionados. Poderão apresentar até mais de um efeito, concomitantemente.
- Repentinos períodos de depressão, sem aparente motivo momentâneo.
- Períodos de agressividade, sem razão de momento.
- Complexo de inferioridade.
- Mágoa profunda, de difícil remoção.
- Personalidade vacilante (inclusive por falta de modelo, principalmente se o filho vítima é do sexo masculino e não teve convívio com algum adulto do mesmo sexo, que pudesse substituir ao legítimo pai)(entre os sete e catorze anos de idade)
- Bloqueios de ordem sexual. (Frigidez e impotência parcial)
- Trejeitos efeminados, se filho homem, criado pela mãe em ambiente predominantemente feminino.
- Insegurança.
- Se do sexo feminino, após os dez anos de idade, profunda e exagerada atenção para com estranhos do sexo oposto, podendo, na idade adulta, haver uma reversão. Isto é, passa a ter ódio inconsciente dos homens. No casamento, poderá exigir do marido o pai que não teve ou odiá-lo por ver, no esposo, o pai desnaturado.
- Dificuldades no aprendizado escolar.
- Psiquiatras, psicólogos, professores, clérigos, juizes e promotores poderão discorrer melhor sobre o assunto.
- Poderá até vir a público um filho bastardo e declarar que, o pai, que nunca conheceu - ou conheceu e foi por ele rejeitado - jamais lhe fez falta. Nesse caso essa vítima estará, no mínimo, sob uma das condições: ou foi amestrado para, em público, se referir nesses termos; ou está - sendo hipócrita na mesma razão de "a raposa e as uvas verdes"; ou desconhece as suas próprias seqüelas psicológicas.

X.X.X.X.

X.X

- A dignidade do ser humano começa desde o momento da sua existência. Não é coisa a que tem direito só os adultos. Da mesma forma que os nascituros não agridem os direitos dos pais, conscientemente e por iniciativa, principalmente a mulher não tem o direito de lesar o próprio filho e difamar a sociedade, parindo crianças sem dignidade ao primeiro instante de vida.
- Se S.Sa. ajuizar que procede esta sugestão, ou qualquer outra com o mesmo objetivo, serei muito grato se S.Sa. a encaminhar a alguém em condições de apresentá-la à apreciação da Constituinte que aí vem.

ATENCIOSAMENTE:

José Maurício Canas

(adicionado em 27/4/86)

- COMENTARIO

- No seio de uma nação, em certas circunstâncias, não é com a criação de alguma lei que se vai, de pronto, extirpar determinados males pela raiz.

Há leis que, de antemão, destinam-se a combater efeitos nocivos, sem a esperança de esterminá-los por completo. São leis que apenas reduzem em boa parte. Aliás, quase todas são assim.

- Por exemplo: o jogo de azar. O jogo era livre. Em determinada época passou a ser considerado nocivo. Veio uma lei proibindo-o.

Em razão da lei, o jogo foi totalmente extinto da sociedade brasileira? Certamente, não. Há sempre aqueles que preferem desobedecer a lei e arcar com as conseqüências - se advierem.

O jogo não foi extinto. Mas passou a existir em diminutas proporções, comparado ao tempo em que era livre.

Não é intenção aqui aquilatar se o jogo é uma atividade útil, indiferente ou nociva.

A intenção é aludir que, se o jogo é julgado nocivo, sem conseguir exterminá-lo, a lei atingiu seu objetivo, restringindo-o em grande parte. O mesmo acontece com a lei dos tóxicos - e poderá ocorrer com a maternidade e paternidade irresponsáveis.

- É difícil freiar essa faceta de irresponsabilidade. Ainda mais numa sociedade que, em detrimento das criancinhas, se está deixando hipnotizar cada vez mais pelas meluquinhas ativistas. Essas "machões" ou machocas - neuróticas e rejeitadas - corrompedoras até do dicionário, por anos a fio.

De modo que, numa sociedade que está se habituando a dedicar as mães de filhos com pai ignorado, nuances de heroínas, fazer essa sociedade acordar para o descuido não é fácil. Mas também não é impossível. Porque, à luz da realidade - bem pensado, responsabilmente - se existe algo neste mundo que nada tem de heroína é a tal de mãe de filho bastardo.

- Ao contrário, é, no mínimo, uma irresponsável, constrangedora e lesadora dos direitos de um indefeso: seu próprio filho.

- DIREITOS, LIBERDADE, EMANCIPAÇÃO, LAZER, EMPREGOS BEM REMUNERADOS, - HOMENS MANSINHOS, DIVERSÕES NOTURNAS. Direitos dos adultos!

- Para as crianças: os descaminhos das ruas, o mercado de exportação, as galerias de esgoto. No máximo, a tecnologia impessoal das creches. Abrigo, alimento, asseio e condicionamentos.

Isso basta para os adeptos da sociedade de pedras rolantes.

1 doc. + 1 anexo
06/04/1986
8 ps.

MC64
cec/sug

Volta Redonda 6 de abril

Excelentíssimo senhor Presidente

Jose Sarney

7
CEC

Esta carta que segue junto eu ia mandar - la diretamente ao congresso com sugestão para a constituinte, mas pensei e meditei bastante e resolvi enviá-la ao senhor e se o senhor achar que deve mandar - a aos congressistas, decidi enviá-la ao senhor porque o senhor tem sido um homem maravilhoso e tem feito tanto para os mais humildes e que sabe o senhor não terá um jeito de pagar com que seja dada um apoio as estas pessoas que como meu marido sofreram injustiça.

Ele começou nesta empresa que está na carta ao congressista em 1965. trabalhou 3 anos sem fichas e por fim em 68 ficharam - o como operado cinematográfico profissão que ele escreveu até o ano passado faltando 2 meses pro cinema fechar, sendo uma empresa não havia necessidade de despedi-lo ele deu a juventude a vida dele lá.

Quero que o senhor leia a carta que mando ao congressista, que irá entender tudo,

Senhor presidente obrigado por tudo que o senhor vem fazendo pelo Brasil e se puder olhe esta classe de trabalhadores que vivem pra servir nação e vivem na miséria.

só o senhor poderá ajudar.

Obrigada por ler minha carta e se o senhor achar que ela vai dar alguma contribuição para que algo seja feito, só tenho medo que meu marido venha ser despedido novamente, não está fácil conseguir trabalho, durante os 4 meses que ele ficou desempregado lutou muito pra conseguir outro, mas todo o acham velho, imagine eu 38 anos.

Obrigado e que Deus o ajude a ser sempre este homem trabalhador e bom que o senhor tem sido, se puder ler minha carta ao congressista por favor leia e o senhor decida se ela deve ir para o congresso, o que eu queria é que visse algo na constituição ou antes que proteja pessoas como meu marido, que trabalha em firma que o empregado é como animal, objeto descartável, eles não causam de dizer que se tem 1 pra sair, tem 10 pra entrar e isto é duro o empregado não tem valor nenhum.

Maria do Carmo

Volta Redonda 6 de abril

Excelentíssimos senhores Congressistas.

Quero por meio desta mandar uma sugestão para a Constituinte que nós vamos eleger este ano, mais do que sugestão um pedido e por isto vou explicar o acontecimento que mais me levou a escrever.

Gostaria muito que fosse visto desde cedo o problema de todos os trabalhadores. Exemplo, meu marido trabalhou por 20 anos em uma firma chamada Clube do Funcionario da CSN, é uma firma que tem grande e rica sede, dois cinemas e uma praça de esporte riquíssima luxuosíssima, onde os ricos de Volta Redonda se divertem, mas os empregados ficam a deriva ganham miséria salario minimo pra trabalhar somente com ricos; da revolta muito grande principalmente das injusticas causadas como a que houve com meu marido.

relato - Em julho do ano passado um dos cinemas veio a fechar por falta de publico, meu marido que era operador cinematografico 8 meses antes eles o colocaram como gerente proprio esta que ele ficou antes dos dois meses exercendo dando folgas e ferias ao dois gerentes que ja trabalhava, mas quando foi anunciado que um cinema ia fechar, o gerente que é bem relacionado com a diretora tratou de ser transferido e para o lugar levaram meu marido, este ficou de

7

Julho até setembro depois que fechou o cinema vieram propor-lhe que, não tinha como aproveitá-lo, e o chamaram pra fazer acordo, dava o direito dele e em janeiro tomariam ficha-lo. Meu marido tem pouco conhecimento e aceitou o que eles o propuseram, eles seque pensaram que meu marido tinha dado a vida a juventude dele ali na firma 20 anos, mas é 20 dias, o resultado de tudo é que dia 1º de fevereiro depois de meu marido ter quase brigado com eles foi fichado novamente só que ganhando ^{um} salário mínimo, antes ele ganhava 2 salários e trabalhava 5 horas que era o horário do cinema hoje ele está tomando conta do almoxarifado do parque e quadra de esporte próxima ect. Então veja a injustiça que cometeram com ele, foi um retrocesso total em nossa vida com 20 anos de trabalho ele recebeu 10.000, na época 10 milhões de cruzeiro ficou quatro meses ^{sem} parado pois não conseguiu outro emprego por ser considerado velho e aqui em Volta Redonda emprego bom só se consegue com padrinho e isto nós não temos, tivemos que gastar pois perdi minha mãe e meu pai quase ao mesmo tempo, temos 3 filhos pagamos aluguel, ^{nosso} ~~meus~~ filhos na escola, o salário mínimo de 800.00 cruzado se for mo fazer uma compra de alimento como a que

precisamos não da pra comer pagar o
 que comemos, ^{a firma} não tem sindicato, nem
 tivemos quem nos orientasse, ele deu a juven-
 tude dele na firma, e hoje estamos quase
 a passar fome, ja não podemos renhar re-
 quer com a casinha propria, o que
 mais me revolta é que a firma é
 muito rica e o empregado não podem
 fazer nem uma hora extra pra augmen-
 tar o orçamento, lidar com rico e viver
 na miséria é duro demais, principalmente
 quando não se tem mais perspectiva de
 melhorar na firma pois eles diretores não
 deicão só quem tem padrinho, estou
 revoltada, sofrendo, pois eles nunca
 deram chance de meu marido melhorar,
 eles não podiam tê-lo mandado embora
 porque está com clientes que aos 40 anos
 e com o antigo primário ninguém
 consegue emprego, estou sofrendo por
 chegar no fim do mês não ter dinheiro
 pra pagar as contas, meus filhos precisa-
 do de sapato e não poder comprar, precisa-
 do de livro o dinheiro não dá, para quem
 ja trabalhou tanto anos, nem uma
 casa decente nós temos, eu o apudo
 costurando dia e noite, mas estou
 cansada, e vendo a hora que meu
 marido vai parar no hospital de loucos
 porque o que ganha mal dá pra comer
 pior ainda que só lida com ricos
 que fazem tudo pra esbarrar e sbayar
 esta firma é grande e rica, leva o

4

nome da CSV, mas não tem nada a ver com a CSV, segundo dizem diretores. Porque os empregados da CSV são, muito bem pagos e tem garantias e um bom sindicato, estou explicando, porque sei que voces vão achar estranho como pode a CSV pagar tão mal seus empregados não tem nada a ver com a CSV, não é empregado ^{quem} dela dizem que é só no nome porque é onde os empregados dela deveriam.

Desculpe se estendi tanto esta carta é também em desabafo, pra voces ver as injustiças que vem acontecendo, e também pedir ajuda se não puder agora que venha na constituinte, pra quando o trabalhador estiver depois de tantos anos numa firma e ser bom empregado pois sua ficha é limpa e honesta ficar tão humilhado, tão desamparado, se eles souberem que escrevi, meu marido é despejado, novamente, estou escrevendo rogando, porque os outros empregados tem medo de perder o emprego, assim como meu marido também tem.

Depois de 20 anos de trabalho era pelo menos pra se ter conseguido uma casinha, mas infelizmente, mal conseguimos comer, é desesperador eu queria saber onde se coloca tanto dinheiro que eles ganham se é o clube mais caro da cidade o luxo e grande, venham e constatem, veja a folha de pagamento

4

do empregado, tem quem ganha bem, mas são os bem ^{apadrinhados} relacionados com a firma ou com os diretores, tem aposentado trabalhando com salário alto, não que eu tenha algo contra os aposentados, mas estão tirando o lugar de quem realmente precisam, e esta minoria que ganha razoavelmente não da cupula da gerencia e diretoria, o tireiro, não deixa sequer os empregados ^{pobres} mais simples fazer hora extra, pra economizar pra firma.

É com lagrimas no olho no auge do desespero que resolvi escrever para o congresso pedindo que olhe também este lado da questão trabalhista os mais humildes, não tem acesso a sindicato, a nada que o oriente, e principalmente a um emprego digno que dê chance de um salário melhor, se pelo menos a firma desse uma cesta básica para os empregados e construísse casa, alugasse ou vendesse por um preço ~~seg~~ acessível aos empregados seria uma solução para curto prazo, pra diminuir e minimizar tanta pobreza e tanta dificuldade, poder eles podem, não fazem porque não querem, e só parar de investir no patrimônio do Clube e olhar também os empregados.

Se por ventura eles souberem que eu escrevi esta carta fatalmente meu marido será despedido.

Desculpe ter prolongado tanto, mas precisava explicar para que voce entendesse o motivo que me levou a escrever.

Obrigada

Maria do Carmo Oliveira Rocha
Rua Marina Godoi 28 F Voldac
Volta Redonda Est Rio

Meu marido e Lourival Faria da Rocha

Se estiver dando nomes e endereços até
da firma é pra que vocês saibam
que é verídico tudo que estou
dizendo.

M. L. M. R.

Maria do Carmo O. Rocha
R. Marina Godoi, 28 F VOLDAC
Volta Redonda - RJ.

1. doc. + 02 anexos

07/04/1986

10 fls.

MC64
cec/sug

lu
011

M.D. DR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 1986.

É com profundo respeito e muita honra, que dirijo-me a V.Exa., para apresentar-lhe a minha humilde contribuição à futura Lei Maior - A CONSTITUIÇÃO.

Através deste trabalho, apresento uma proposição de reforma ao Código de Processo Penal, no que concerne ao Capítulo da Busca e da / Apreensão, esperando que seja estudada pela Assembléia Constituinte e inserida na nova CARTA MAGNA da Nação e conseqüentemente na Legislação Penal Adjetiva.

O documento em causa, respalda-se no trabalho técnico-jurídico desenvolvido pelo signatário ao longo dos anos de sua carreira policial, não constituindo-se, portanto, em nenhuma obra jurídico-literária, observando e analisando a impotência do Estado perante a complexidade da criminalidade e suas causas.

Dessa observação e análise, surgiu a tese - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - que, se aplicada na íntegra, propiciará ao Estado, a utilização de normas jurídicas relevantes ao combate ao crime, possibilitando à Instituição Policial o aperfeiçoamento do seu trabalho e por conseguinte, uma proteção mais ampla à Sociedade Brasileira.

Nesta oportunidade, apresento a V.Exa., os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ademir Ribeiro da Silva
Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

* - * TESE * - *

AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

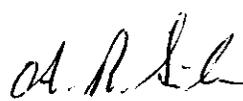
AUTOR: ADEMIR RIBEIRO DA SILVA.
DETECTIVE DE POLÍCIA.

A. R. S.
Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia

* * * R A C I O N A L I D A D E * * *

Qualquer Nação que pretenda ter uma Sociedade estruturada e racional, deve criar as suas Leis para proteger esta Sociedade como um todo e não para proteger o indivíduo infrator, não prevalecendo em hipótese alguma, o interesse deste, sobre o daquela.

O A U T O R


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174288-8

AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Através das minhas crônicas, tenho manifestado a importância da inclusão de um(ou mais de um) representante da Instituição Policial/ em quaisquer grupos de legisladores incumbidos de elaborarem leis no âmbito da segurança pública.

Entretanto, esse(s) representante(s) deveria ser capaz e ter um currículo de verdadeira experiência policial e experiência policial/ não adquire-se só no estudo dos livros e nos cursos da Academia de Polícia, adquire-se também, principalmente, no estudo do trabalho de campo(de rua) e no trabalho investigatório, mas com efetiva participação, com experiência vivida, pois o trabalho de investigação e vigilância, é o mais importante aprendizado válido para o policial, constituindo-se na sua verdadeira escola, onde ele obtém os conhecimentos de polícia e da Polícia, habilitando-se a emitir conceitos sobre segurança pública, devido ao contato ininterrupto com essa problemática.

Não tenho conhecimento que houvesse um representante da Instituição Policial(não há obrigatoriedade de ser Autoridade Policial, há / obrigatoriedade que seja capaz e tenha experiência profissional), incluído na Comissão de Juristas que tenha elaborado o Código de Processo Penal vigente.

Já abordei em outros artigos, a ineficácia dos dois únicos institutos jurídicos que amparam a prisão de um criminoso, e neste, analisarei o Mandado de Busca e Apreensão, demonstrando a sua impropriedade quando utilizado na prática, nas diversas operações policiais, obrigando a equipe policial/ que o estiver cumprindo, a não executá-lo fielmente como determina a Lei, não só para não frustrá-lo no seu objetivo, mas principalmente para não colocar em risco/ desnecessário, a vida daqueles policiais encarregados da diligência.

A. R. S. J.
Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia

O artigo 245 da Legislação Penal Adjetiva, preceitua que: "As buscas domiciliares serão executadas de dia, salvo se o morador consentir que se realizem à noite, e antes de penetrarem na casa, os executores mostrarão e lerão o mandado ao morador, ou a quem o represente, intimando-o em seguida, a abrir a porta." (o grigo é do signatário).

Nos casos em que o mandado de busca for utilizado para: flagrantes de tóxicos, apreensão de armas e objetos próprios para o crime e apreensão de res furtiva, etc., que denotem a periculosidade dos criminosos, todos os policiais que o cumprirem, não observarão fielmente o que está estipulado/na Lei, pelos seguintes motivos:

1 - Nos casos citados, o mais provável de acontecer/ inicialmente, é a equipe policial ser recebida a tiros, porquanto, está lidando / diretamente com criminosos superviolentos, o que possibilitará o descumprimento / de mostrar aos criminosos que encontrarem no local, o mandado de busca e apreensão e por conseqüência, esse instrumento legal não poderá ser lido.

Mas não será por causa dessas adversidades naturais/ e conhecidas para quem faz polícia, que a diligência deixará de ser realizada. Muito pelo contrário, isso deixará a equipe mais consciente de que terá que inobservar a Lei, para preservar vidas, se não as próprias, pelo menos a de terceiros.

2 - No caso de diligências com o objetivo de efetuar flagrantes de tóxicos, o mandado de busca e apreensão também não será cumprido , não só pelos motivos expostos no item 1, mas principalmente para não se perder o flagrante, pois se a equipe policial for pressentida pelos traficantes, acabou-se o elemento surpresa, fundamental para o êxito da ação policial e se o tóxico for especialmente cocaína, será despejado no sanitário, o mesmo ocorrendo com a maconha, que poderá ser descarregada em pequenas quantidades, além de no caso da cocaína, ser também jogada nas pias e ralos, descaracterizando o estado de flagrância.

Com o fracasso da diligência, poderá ser argüida até pelos traficantes, uma perseguição policial, com a respectiva representação onde de direito, sobre abuso de poder e arbitrariedade. Para quem tem experiência de Polícia, sabe que isso é possível e que é utilizado por esses criminosos.

Se a citada diligência, ao invés de ser realizada / num imóvel (não pode ser chamado de residência, porque a partir do momento que passou a ser utilizado como paiol ou ponto de venda de tóxicos, passou a ser um antro de marginais e não um lar, apesar de em muitos casos, o traficante ali morar/


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174289-3

com sua família, numa verdadeira perversão e corrupção dos costumes da verdadeira família) devidamente construído (com rede normal de esgotos), for realizada no interior de uma favela, em um barraco, quase sempre há um ponto de fuga, e se o policial for tentar mostrar e ler o mandado de busca e apreensão, além de correr o risco de morrer antes de terminar a leitura, não conseguirá cumprir esta etapa legal, porque os marginais além de não aparecerem para assistirem esse ato da Lei (só se fossem muito ingênuos), desaparecerão com o flagrante se possível, se não, eles é que desaparecerão para escaparem à prisão.

3 - Para os casos de apreensão de armas e objetos / próprios para o crime e também res furtiva, as afirmações feitas anteriormente, também são válidas.

Nos locais em que houver possibilidade de fuga, se a equipe policial for percebida com antecedência, os criminosos evadem-se.

Então, só resta aos policiais, o cumprimento do § 4º do mesmo artigo: "Observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º, quando ausentes os moradores, devendo, neste caso, ser intimado a assistir à diligência qualquer vizinho, se houver e estiver presente."

O vizinho, se houver e estiver presente, se cair na asneira de ser testemunha, poderá, no mínimo ser expulso do local com sua família e no máximo perder a vida.

Isso se for possível arrolar o vizinho ou outra pessoa como testemunha, porque o terror é tão grande, que essas pessoas sempre preferem sofrer alguma sanção da Lei, se houver tipificação, do que testemunharem o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, justamente por que a Lei não protege o cidadão de bem em benefício da Sociedade e sim o criminoso em seu próprio/benefício, prevalecendo o seu interesse individual em preterimento do interesse / coletivo.

Se há confiança no policial para ele executar essa / missão, porque não confiar nele, facultando-lhe o poder de não arrolar testemu- / nhas, para principalmente, não colocar a segurança de uma família em grave risco, com o arrolamento de qualquer um dos seus membros, pois o fato só causará maiores dissabores. Desta maneira, os próprios policiais seriam arrolados como testemu- / nhas da diligência, passíveis de sofrerem as sanções administrativas e penais pre- / vistas em Lei, caso prestassem falso testemunho.

Deveria-se também, desobrigar o policial de mostrar/ e ler o mandado de busca e apreensão no início da diligência, sendo, porém, obrigatória tal medida no final da ação policial, tenha ela tido ou não êxito.

A adoção desta medida, deve-se ao fato de certos /


Ademir Riberto da Silva
Detetive de Polícia

atos formais da Lei, serem inexequíveis no trabalho de campo, devido a singularidade de cada diligência, já que à cada caso, a equipe policial tem que se adequar.

Essas medidas, apesar de não encontrarem respaldo na Lei, são as utilizadas por todos aqueles que vão cumprir os mandados de busca e apreensão nos casos expostos, sendo, essas medidas, extraídas da experiência policial, daqueles que conhecem segurança pública na sua essência e não através de livros(só) e conceitos carentes de razão no âmbito policial.

* * * F I M * * *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

B I O G R A F I A P R O F I S S I O N A LNOME:

ADEMIR RIBEIRO DA SILVA.

MATRÍCULA:

174.230-3.

ADMISSÃO NA POLÍCIA:

09/10/75 - Concurso Público - Como Agente de Polícia Judiciária - "A" - nível 12.

ASCENSÃO NA CARREIRA:

Detetive "A" em 15/01/79 (mediante outro Concurso Público).

Detetive de 2ª categoria em 28/08/79, na reclassificação de cargos.

Detetive de 1ª categoria em 21/04/82, por merecimento.

Habilitado para o curso de Detetive-Inspeção.

CURSOS:

Bacharel em Direito - Formação e Adaptação para Agente de Polícia Judiciária -
 Formação Profissional Para Detetive - Chefia de Setor de Informações Policiais (S.I.P.) -
 Chefia de Setor de Investigações Especializadas (S.I.E.) - Investigação /
 em Crimes Contra o Patrimônio - Preparação de Policiais Para Atividades Específicas de
 Vigilância - Hermenêutica Jurídica - Formação Política.

CERTIFICADO ESPECIAL:

Participação no I Colóquio de Direito Hispano-Brasileiro.

PALESTRA MINISTRADA SOBRE TÓXICO:

Colégio São Vicente de Paulo - Cosme Velho - 1983.

ELOGIOS:

a) Câmara dos Vereadores do Município de Nova Iguaçu - RJ.

b) 14ª Delegacia de Polícia.

DIPLOMA ESPECIAL:

Diploma de Bons Serviços - Requerido em 04/11/85, através do Processo Nº E-09/8049.

TRABALHOS PUBLICADOS:

a) Autor do livro - "SUGESTÕES POLICIAIS" - juntamente com o Detetive Jorge Cypria
 no Alves, que foi encaminhado à apreciação de S.Exa., o Sr. Secretário de Estado
 da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo Nº
 E-09/3857/038/84, em 08/06/84 e constante do acervo das bibliotecas da Academia
 Estadual de Polícia Silvio Terra desde 09/07/84 e da Coligação dos Policiais Ci
 vis do Estado do Rio de Janeiro desde 26/12/85.

b) Crônicas no Jornal Última Hora em: 27/07/79 - 02/08/79 - 13/08/79 - 23/08/79 -
 04/09/79.

- c) Crônica na Revista Polícia em Ação Nº4 - título: "O POLICIAL E O EX-POLICIAL" edição Março 1985.
- d) Crônica na Revista Polícia em Ação Nº8 - título: "AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO" - edição Novembro 1985.
- e) Crônica na Revista Polícia em Ação Nº9 - título: "A VADIAGEM" - edição Dezembro 1985.
- f) Crônica na Revista Polícia em Ação Nº10 - título: "A INOBSERVÂNCIA DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO" - edição Março 1986.
- g) Manifesto Público na Tribuna da Imprensa em 23/24/11/85 (posição oficial da Coligação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, perante à Sociedade, relativo às reivindicações da classe policial, com a participação do Detetive Jorge Cypriano Alves e solicitado pelo então Presidente Walter Neto).
- h) Trabalho técnico-jurídico, denominado - "AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA" - que teve o seguinte encaminhamento:
- 01 - Presidência da República.
 - 02 - Ministério da Justiça.
 - 03 - Comissão Nacional da Constituinte.
 - 04 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.
 - 05 - Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
 - 06 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
 - 07 - Deputado Estadual Fernando Bandeira.
 - 08 - Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro.
 - 09 - Coligação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.
 - 10 - Revista Polícia em Ação.
 - 11 - Jornal Tribuna da Imprensa.
- i) Trabalho técnico-administrativo sobre reclassificação de cargos e melhorias salariais, realizado em conjunto com os Detetives Jorge Cypriano Alves e Wagner/Santiago Ferreira Gomes, cujo Processo na Secretaria de Estado de Governo, tomou o seguinte número: E-12/00742/86.

DELEGACIAS EM QUE JÁ ESTEVE LOTADO:

- 01 - 78ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. Otávio do Amaral Carvalho.
- 02 - 27ª " " " - " " : Dr. Joel Vieira e também interinamente o Dr. Roberto Rocha Ferreira (atual Juiz de Direito) e posteriormente o Dr. Reynaldo Pereira.
- 03 - 37ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. Roberto Lobianco Silveira -

riormente o Dr. Arnaldo de Poli Campana (atual Secretário de Estado da Polícia Civil).

- 04 - Divisão de Roubos e Furtos - Delegado Titular: Dr. Aloísio Russo.
- 05 - 20ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. Arnaldo de Poli Campana.
- 06 - Delegacia de Defraudações - Delegado Titular: Dr. Arnaldo de Poli Campana.
- 07 - 10ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Co
mo chefe do Setor de Investigações Especializadas(S.I.E.).
- 08 - 06ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Co
mo chefe do Setor de Investigações Especializadas(S.I.E.).
- 09 - Divisão de Roubos e Furtos - Delegado Titular: Dr. José Gomes Sobrinho.
- 10 - Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis - Delegado Titular: Dr. Luiz
Marinho dos Santos.
- 11 - 27ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Co
mo chefe do Setor de Informações Policiais(S.I.P.).
- 12 - 38ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. Hélio Guahyba Nunes - Co
mo chefe do Setor de Investigações Especializadas(S.I.E.).
- 13 - 39ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. José Alberto de Andrade.
- 14 - 14ª " " " - " " : Dr. Wladimir Sérgio Reale.

ATUAL LOTAÇÃO:

- 15 - 4ª Delegacia de Polícia - Delegado Titular: Dr. Wladimir Sérgio Reale.

CORRESPONDÊNCIA:

Rua São Teodósio - Nº286 - Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ.

Tel.: 394-9477 (comunitário) - 351-9863 (recado).

C.E.P.: 23.000.

Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

1. doc
07/04/1986
2 fls.

MC 64
cec/sug

Ilmo. Sr. Mauro Santayanna
 Comissão Provisória de Estudos Constitucionais
 Brasília - Distrito Federal.

Care senhor;

Na incômoda situação de "cidadão brasileiro", espoliado, ultrajado e sadicamente abalroado pela famigerada lei emanada do Decreto 972 de 17 de outubro de 1969, sob a inspiração da insípida e estrábica extrema-direita e os auspícios da ditadura militar; vilipendiado arbitrariamente, no que tange a mais sublime e primitiva manifestação do homem que é, sem sombra de dúvida, a LIBERDADE DE EXPRESSÃO, eu não poderia deixar de vos enviar os meus votos de apreço e emocionados agradecimentos pela postura heroica que o Sr. tem tomado, em defesa da grande legião de jornalistas ora tolhidos e marginalizados por aquela maldita medida de excessão.

Num breve histórico (pois, o espaço é pequeno), devo dizer ao senhor, que desde que descobri meus pendores jornalísticos e minha vocação definitiva, tenho mambembeado penosamente por este País, trabalhando nas periferias ou em cidades longínquas; tangido pela tal lei, que veda aos verdadeiros talentos (dentre os quais não me incluo), as redações dos grandes jornais.

Mesmo sob o estigma da ilegalidade, procuramos trabalhar, pois, é o trabalho o único recurso de que dispomos para a sobrevivência. Temos então, como única opção, migrar como retirantes; fugir como marginais e, como marginais, homiziar-nos nas redações dos modestos jornais do interior, sem chance para nos sobressairmos e crescer na profissão. Nessas inócuas experiências, perseguidos e patrulhados pelos SINDICATOS DE JORNALISTA que são verdadeiras 'Gestapos' e querem de todas as formas que nos mantenhamos no ostracismo, ainda somos vergonhosamente explorados pela confraria patronal que acabou por instituir uma espécie de prostituição intelectual.

Em meu caso, caro amigo (permita que assim o chame), nasci para o jornalismo. Sou capaz de fazer um pouco de tudo dentro de uma redação, desde lavar o banheiro, passando pela diagramação, a montagem, a charge e a elaboração do editorial que deve ser impecável. Algumas vezes já escrevi artigos para outros assinarem e assim, usufruirmos da minha criação. Nos já citados jornais interioranos e de pouca expressão, ainda tenho o prazer de assinar minhas crônicas. Mas nas grandes cidades, que estão sob o império absolutista dos Sindicatos, isto me é vedado sob a fria alegação: "não pede, não é jornalista "formado"...

E assim vou vivendo. Desempregado e quando em atividade, ganhando salários irrisórios e fora de propósito, sem o mínimo reconhecimento.

Quando li dia desses, uma matéria que anuncia O FIM DO DIPLOMA PARA JORNALISMO, proposição esta, feita por V.Sa., comecei a renascer e a acreditar mais no futuro desse País. Obrigado jornalista Mauro Santayanna. Obrigado por o senhor não ser egoísta e reconhecer que, ao distribuir o talento e as prerrogativas literárias o CRIADOR não distingue berços! "RESGATAR O CIDADÃO"... quanta no-

breza há nestas palavras! Obrigado, Manro Santayanna, por, mesmo sendo o senhor, um jornalista talentoso e bem sucedido, lembrar-se do grande número de colegas que estão a vegetar no limbo, por obra e graça de uma regulamentação caduca e elitista!

Resgatar o cidadão das garras de uma tirania imposta ao longo de vinte anos de ditadura e obscurantismo. São palavras assim tão lindas e que, se Deus quizer, não de se materializar, que nos fazem respirar novamente e acreditar que finalmente estamos vivendo num país sério.

Obrigado, amigo Santayanna!

Hás de ser o pequeno DAVI que porá abaixo, esse monstre insensível e decrepito (já nasceu assim), engendrado nos gabinetes frios dos antigos donos do poder, com o fim único e exclusivo de castrar os talentos e a mais genuína criatividade, e-legendando em seu lugar, a subserviência e a mediocridade.

É preciso não só resgatar o cidadão, mas sobretudo ur-ge restaurar a própria imprensa, que, criada para ser um instrumento da LIBERDADE, aceitou passivamente a militarização e a elitização que lhe foi imposta.

Todos sabem que o acesso às faculdades é para uns poucos... o acesso, porém, a valores tais como: Universalidade, Intelligência e Cultura, é para todos, Desde que palmilhem sistematicamente os caminhos que conduzem aos mesmos.

Obrigado por nos ajudar, amigo Santayanna.

Chega de mediocridade e de insípidos "canudos" de papel! Agora é a vez de quem, com muita garra e dedicação, precisa e quer CHEGAR LÁ!

Atenciosamente;

Belo Horizonte, 07 de abril de 1986.

Jose Antonio de Oliveira Drummond

(Toninho Drummond)

P.S. Se o senhor quizer (à guiza de pesquisa e de subsídio), para juntar aos documentos que já deve possuir, os quais naturalmente sustentarão a tese por vos levantada (que vem em boa hora), ponho-me à disposição para enviar material de minha autoria (artigos, crônicas, reportagens, etc.)
Faculdades? Jamais tive o prazer de frequentá-las, embora quizesse, por motivos socio-econômicos, alheios pois, a minha vontade.

Toninho Drummond.

1 doc.
07/04/1986
3 fls.

MC 64
cec/sug

Borinto, 07 de Abril de 1986

Ex^{mo} - Sr. José Sarney D.D. Presidente da Republica

Saudações

(Peço enviar a Constituinte futura, para estudo).

Será que o Dr. Tancredo Neves, iria governar otimamente como V^o Ex^{cia} - está governando o Brasil?
 Será que o Dr. Tancredo Neves, iria reagir com bravura e honradez como V^o Ex^{cia} - está reagindo, diante dos nossos adversários políticos? Será que o Dr. Tancredo Neves com o seu espírito de altruísmo, e compromisso, iria reagir da mesma maneira que V^o Ex^{cia} - está reagindo? Já ouvi varias pessoas dizer que o Dr. Tancredo Neves não iria aguentar nem 50% da opressão que V^o Ex^{cia} aguenta, com referencia aos adversários políticos. Eu tenho falado com os meus amigos, que o Brasil precisava de um Presidente como V^o Ex^{cia}. Precisava de um Presidente que não tinha medo dos capitalistas. Não tinha medo das autoridades. Não tinha medo de perder o Poder da Presidencia. Não tinha medo da revolta dos empresarios; como aconteceu agora com o Pacote Economico. Não tinha medo de falar ao mundo, que o Brasil não vai pagar a divida externa, com a fome, com a miseria, com a recessão. Ouvi hoje pela radio que V^o Ex^{cia} empunha com o Congresso Nacional assinar um Decreto, ao combate a

violência. O não importação e exportação de armas. A não venda no Brasil, de armas. A não exposição de armas para venda, em vitrinas de estabelecimentos comerciais. A não uso de armas por menor de 18 anos; a alienados; a crianças. O não porte indevido de armas por pessoas não autorizadas.

Todas as proibições acima, é um grande passo para o combate a violência e aos assassinatos no Brasil. O repórter do rádio Bandeirante Sr. Aroldo comentou o fato para o criminalista Sr. Laércio Peregrino; e o Sr. Peregrino respondeu que não é conveniente acabar com as armas por parte das pessoas em casas de residência. E sim, o governo deveria acabar com uso de armas proibidas, de guerra, por pessoas particulares e não proibir armas comuns a serem usadas pela população. O Sr. Aroldo colocou que nunca foi descoberto onde, e de quem foi fornecida ditas armas para os assaltantes. A tendência de grande parte dos brasileiros é de ver ladrões, bandidos, e assassinos. Com as medidas acima, diminui o nº de crimes no Brasil, e as famílias vivem mais em paz. Em opino que nos casos de crimes não acompanhados de morte, os culpados irão para a cadeia. Dêa a quem doer. E qualquer crime acompanhado de morte, deve morrer também o homicida. Ou em penas mais branda, ir preso, e nunca mais sair da cadeia. Assim sendo, outras pessoas tomam medo.

Obrigado.

Maurício Leal de Moura
vire

Observações:

- Crimes a companhados de morte de pessoas adultas e crianças de ambos os sexos, que os assassinos devem morrer não aqueles crimes que o réu não apresenta nenhuma condição de legítima defesa e sim:
- 1ª - Agressão atual. A vítima, que foi transformada em criminosa, foi agredida inesperadamente. Não teve tempo de defender-se.
 - 2ª - Impossibilidade de prevenir ou obstar a ação. De esperar ou receber socorros da autoridade pública. De outras pessoas.
 - 3ª - Armas proporcionais a do agressor. Se arma de fogo, arma de fogo; se arma branca, arma branca; se pau, como arma, arma de pau; se de sôco, sôco.
 - 4ª - Ausência de provocação que ocasionasse a agressão. Neste caso, não houve provocação do assassino. Do mesmo

Maurício Leal de Moura

R. Abade Nairif 397 Corinto MG CEP 39200

41 doc.
08/04/1986
3 fls.

MC64
cech/mug

Caracoula, 8 de Abril 1986

Ilmo. Srmo. Sr.

Ministro da Justiça

D.º Paulo Brissard

Brasília.

19

Seulo por intermédio desta, que todo brasileiro acompanha com atenção o "Pacote". Parabéns a todos integrantes do todo ministério presidencial. Graças a Deus, ainda existe homens nesta terra. - O motivo que me leva escrever-lhe é o seguinte: - Fui no correio pedir os formulários dos constituintes, na cidade de interior de mora mais, pois todos estão interessados no tudo que a nova república nos oferece.

- Então pergunto ao Srmo. Ministro, no erro da lei por exemplo: A gente leva uma ação para a justiça, o juiz aponta - nomeia um perito, e dá no dia que o outro defende. E esse aproveita da situação do tempo e tira as pistas certas, aí o dono da causa perde ação porque o outro que está errado fica beneficiado. - Pois se o indivíduo mora numa casa deixa em condições precárias, pois o aluguel não dá para pagar os concertos. Desde que entrou a ação o sujeito perdeu as obrigações que nas cláusulas obrigatórias não cumpridas, aí o inquilino em no dia faz o serviço que ele tinha as obrigações do contrato

Outra coisa porque a lei do inquilinato, não faz por categoria os reajustes. Um indivíduo mora em sua casa 12 a 15 anos e paga pela lei, e não tem a consciência de achar que o dono merece consideração e entra no acordo justo só da lei. Pois se o sujeito começa com 300.00, e o ajuste da lei é mínimo. E hoje esse indivíduo paga 390.00, e uma farmácia que neste tempo fez 20 apartamentos, e várias lojas, e a lei não permite a saída desse elemento por causa de ação renovatória. - Quer dizer que a lei só beneficia o inquilino, o dono que se dane. Existe realmente pessoas intrínsecamente só visa o interesse pessoal. - A lei devia mudar principalmente que é proprietário, que aluga os seus imóveis em alto nível, e prevalece dela para o seu direitos que a lei faculta. A lei é justa fazendo injustiça. - Sei que a causa de tudo isso foi a inflação por exemplo: 1 morador mora 25 anos numa casa começou com 050 reals. 1.000.00 cruzeiros 150,000,00 etc e hoje 20.400 sempre corrigido na lei e o aumento da lei é 200% comercial, e o ajuste é 60.000. - É a razão que devia ser corrigido de acordo com o menor. Pois os grandes pagam 2,000.00, mais 100% vão para 4.000, e o pequeno fica 60.000 não dá nem para um sapato, e não pode tirar o inquilino. Seja bem

Igual quem é assalariado apresentado, quem
 recebe um e com desconto fica 68000; e outros
 com 10-15-20 salários com os aumentos quase
 triplicava; eutão quem devia pagar são os
 que tem acima de 4 salários deviam pagar
 a previdencia social. Porque poderá dar um
 deficit nos pagamentos como: Hospital, me-
 dicos, funcionarios, enfermeiros etc. Foi aí que
 houve uma serie de problema pela inflação.
 Quem se viu para dar ordem e opiniões suas
 o incedente que somos constituintes animou
 a gente p^o a escrever aos homens capazes
 que óra todo brasileiro está confiante na
 sua atuação e se Deus quizer tudo vai
 dar certo. - Que Deus proteja o seculo
 e todos para iluminarem nesta missão
 que o Brasil há muito precisava ser feito,

Otenciosamente uma brasileira
 faz desses acontecimentos "GRACIAS A DEUS.

Maria da Conceição Bellite

Lud.: R. Cel. Manoel Souza, 21 fols.
 Carangola - MG

1: doc.
09/04/1986
2 fls.

MC64
cec/sug

n

MANAUS, AM,
Em 9 de abril/1986.

Exm.º Sr. Presidente JOSÉ SARNEY

C&C

Quem lhe escreve é um de seus 130 milhões de fiscais espalhados por este BRASIL afora contra a inflação, é um soldado na GUERRA CONTRA ESTE MAL MAIOR: "A TEMEROSA INFLAÇÃO"!

O objetivo desta carta, Senhor Presidente, é sugerir a Vossa Excelência que, salvo melhor juízo, seja inserido na próxima lei ou na nova Constituição Federal, o seguinte:

- Obrigatoriedade para todos os produtos saírem das fábricas com a marca impressa, que não possa ser rasurada ou fraudada:

- . Preço de fábrica Cz\$...
- . Preço ao consumidor c/margem de lucro ... % Cz\$...
- . Peso líquido e Peso bruto
- . Data de fabricação / ... /
- . Validade do produto até ... / ... / ...

Porque, se houver inflação no período considerado, sabe-se de antemão que o produto foi fabricado antes ou depois do aumento autorizado pelo Governo, evitando-se assim a especulação de preço.

- Todo aumento de vencimentos para o Funcionalismo quer da União, do Estado ou do Município e/ou Salário-Mínimo seja efetuado no mês de JAN/JUL ou MAI/NOV em todo o território nacional, evitando assim o que vinha acontecendo: os tubarões gananciosos aumentavam os preços tão logo sonhassem num aumento de vencimento de salário em qualquer repartição municipal, estadual ou federal.

- A Lei Eleitoral deve exigir dos elegíveis o seguinte:

. O candidato deverá, entre outros requisitos em vigor, possuir idoneidade moral ou seja, não ter respondido ou estar respondendo a processo de corrupção, malversão ao dinheiro público, extorsão, tráfico de qualquer espécie e crime contra a economia popular.

. Apresentar, no ato de sua candidatura, o diploma da Universidade e/ou Colégio devidamente reconhecido de:

a) CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

Para os cargos de PR, Senado, Deputado Fed e Est, Governador de Estado e Território, Prefeitos e Vereadores de Capitais e Distrito Federal e cidades com mais de 500 mil habitantes;

b) CURSO DE SEGUNDO GRAU

Para Prefeitos e Vereadores de cidades de 100 mil a 500 mil habitantes; e

c) CURSO DE PRIMEIRO GRAU

Para Prefeitos e Vereadores de cidades com menos de 100 mil habitantes.

Isto evita o que ocorre atualmente, muitos dos nossos representantes, semi-analfabetos, que nem falar sabe, quando entrevistados, dão má impressão, servindo de tema para programas humorísticos.

Aproveitando o ensejo das sugestões, sugiro que seja efetuado um remanejamento entre os vários Ministérios e funcionários ociosos para engajarem na SUNAB e DPF, a fim de fazerem frente ao EXÉRCITO de FISCAIS DO PRESIDENTE SARNEY para massacrarem os TUBARÕES DA ECONOMIA POPULAR, ou seja, OS GANANCIOSOS. Bem como seja melhor equipado de meios a SUNAB e a DPF, inclusive com melhores salários aos seus funcionários para evitar que sejam subornados como também evitar nestes casos "o crime fiançável".

Com votos de estímulo e confiança em Vossa Excelência, termino com o chavão: "TEM QUE DAR CERTO", P'RA VENITE BRASIL!


CARLOS AYMORÉ

(Baiano, radicado em MANAUS)

End.: R. Marquês de Santa Cruz, 264
Manaus - AM

1. dec.
09/04/1986

MC 64
cc/sug

1 fl.

FÁBIO KONDER COMPARATO
Professor Titular da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo
Doutor em Direito da Universidade de Paris

São Paulo, 09 de abril de 1986
FKL-051/86-eab.

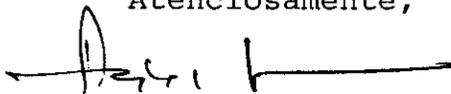
Ilmo. Sr.
NEY PRADO
DD. Secretário Geral da
Comissão de Estudos Constitucionais
Av. Pres. Vargas, 730 - 19º andar
20.071 - RIO DE JANEIRO (RJ)

Moema
Agradeço, por favor.

Prezado Senhor:

Atendendo à sua solicitação, encaminho-lhe, com esta, um exemplar de meu anteprojeto de Constituição, o qual ofereço à douta Comissão de Estudos Constitucionais.

Atenciosamente,



1. doc.
10/04/1985
2 fls.

MCb4
cc/sug

Código antigo:
01.01177

JORGE ALBERTO VINHAES
ADVOGADO
EDIFÍCIO SERRA DOURADA, CONJ. 208
FONES: 021-223-6952 - 021-223-4758
CAIXA POSTAL 07-0682 - CEP 70.300 - BRASÍLIA - DF

9

0101177
110/85

MJ

Brasília 10 de Abril de 1985.

Exmo. Sr.

Dr. José Sarney.

D.D Vice-Presidente da República ora
no efetivo exercício da Presidência.

Meu eminente amigo José Sarney,

Durante os dias da Semana Santa meditei sobre a conveniência ou não de redigir e encaminhar esta missivo. Conclui por faze-la.

Acredito que a nossa amizade, que promana dos idos de 1954, quando o eminente amigo foi eleito pela primeira vez deputado federal, permita, redigir estas linhas que tem apenas o objetivo de colaborar.

Nada peço para mim, pois, sou assistente jurídico aposentado do Ministro da Agricultura e minha banca de advocacia vai indo razoavelmente bem, apesar de ter ficado quatro anos sem trabalhar, vítima que fui de um grave acidente automobilístico em maio de 1976, permanecendo afastado até outubro de 1980.

Tenho meditado muito sobre a composição da chamada grande comissão constitucional e pelo que leio nos jornais o Ministro Fernando Lyra, deseja abreviar os trabalhos da Constituinte.

As minhas preocupações levam-me, a alinhar alguns nomes que poderão integrar a grande comissão que se encarregará de elaborar o ante-projeto de Constituição.

Para presidente, julgo que o nome indicado deve ser o do Prof. Afonso Arinos de Mello Franco.

Para relator geral sugeriria o do Ministro Miguel

JORGE ALBERTO VINHAES

ADVOGADO

EDIFÍCIO SERRA DOURADA, CONJ. 208
FONES: 021-223-6952 - 021-223-4758
CAIXA POSTAL 07-0682 - CEP 70.300 - BRASÍLIA - DF

Maria de Seabra Fagundes.

Os demais membros poderiam ser: Prof. Raul Macha do Horta)genro do falecido Senador Milton Campos, Prof. Paulo Bonavides, Prof. José Afonso da Silva, Dr. José Bernardo Cabral, Prof. Luiz Pinto Ferreira, Ministro Carlos Mario Velloso, Prof. Vamireh Chacon, Prof. Dalmo de Abreu Dallari, Prof. Eros Roberto Grau, Dr. Raymundo Faoro, Ministro José Eduardo do Prado Killy, Ministro Oswaldo Trigueiro, Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Prof. Josaphat Ramos Marinho, Prof. Miguel Reale, Prof. Renê Arilldotti, Prof. José do Souto Maior Borges, Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes, Prof. Celio Boja, Prof. Wagner Barreira.

Acredito que com os nomes supra alinhados e mais alguns que a assessoria do meu eminente amigo vir a colher, podemos constituir uma douta comissão, à altura dos desejos nacionais.

Se o digno e eminente amigo desejar, prontifico-me a ser o coordenador da comissão, tal como na de 1933, foi o falecido Ministro Themistocles Brandão Cavalcanti.

Para contatos informo os meus telefones:

-Escritório: 223-6952 e 224-5762

-Residência: 248-4290 e 248-5365

Tem abraço reiterado, com recomendações, a D. Marly, filhos, genro e netos do seu,


Jorge Alberto Vinhaes.

11 doc.
10/04/1986
2 fls.

MC64
cec/mug

Três Rios, 10 de abril de 1986.

A

Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

BRASILIA - DF

Prezados Senhores,

Pertencço à classe dos poucos brasileiros que após quarenta e oito anos de serviços, sendo os últimos trinta e oito anos prestados numa mesma empresa de capital privado, no ramo de material ferroviário, continuo firme em meu posto, em plena atividade.

Felizmente, em reconhecimento à minha dedicação ao trabalho (sou autor de diversos projetos de material rodante ferroviário, dentre os quais posso citar o único truque composto de chapas soldadas, fabricado no Brasil, com "know how" inteiramente nacional, destinado a vagões de carga, concorrendo com dois tipos de truques similares de aço fundido, também fabricados no Brasil, porém sob licença de empresas americanas), os diretores de minha empresa confiam-me cargos de confiança como Chefe de Departamento e de Divisão.

Entretanto, há questão de dois ou três anos atrás, o Conselho Regional de Engenharia do Rio de Janeiro (CREA-RJ), aplicou-me três ou quatro multas por estar ocupando cargo de chefia, sem estar devidamente habilitado, sem curso superior e logicamente, sem inscrição no CREA.

Diante deste fato, como deverei proceder? Recusar os cargos que me são oferecidos pelos diretores da empresa, jogando desta maneira no lixo, toda a minha experiência de quarenta e oito anos dedicados ao trabalho, somente porque não possui um diploma que na maior parte das vezes pertencem a engenheiros desprovidos de conhecimentos necessários, conforme observo frequentemente no exercício de minha profissão?

Espero que a nova Constituição a ser redigida não cite leis absurdas costa que tiram a liberdade de trabalho de um cidadão e vão de encontro às determinações dos diretores de empresas particulares na formação de seu corpo técnico.

Outro assunto que a Constituinte deve rever com urgência é o caso da aposentadoria dos trabalhadores de empresas privadas, pois fui aposentado há quatorze anos na base de 9,2 salários mínimos e hoje recebo pouco mais de 5 salários mínimos.

Na expectativa de ter uma Constituição bem redigida, que proteja todos os direitos e a liberdade, principalmente de trabalho, e para que possa continuar a ter orgulho de ser brasileiro, subscrevo-me,

Atenciosamente,



João Demonte Pontes

Endereço:

João Demonte Pontes

Rua 15 de Novembro, 420 - apto. 203

25800 - Três Rios - RJ

11 doc.
11/04/1986

4 ps.

MC64
cec/sug

Recife, 11 de abril de 1986.

A

Comissão Provisória de Estudos Constitucionais
Ministério da Justiça.

Sala - 421

Brasília - DF

CEP - 70064

Prezados Senhores:

Encaminho a Vr. Ss. sugestões ou pedidos, para serem estudados por ocasião da elaboração da Nova Carta Constitucional, como se segue:

1 - Separação Completa do que compete ao ARQUITETO e do que compete ao ENGENHEIRO CIVIL.

ARQUITETO — Confecção de projetos de arquitetura.

ENGENHEIRO CIVIL — Execução do projeto arquitetônico.

Os engenheiros civis atualmente têm o direito de fazerem "PROJETOS" de edificações, mas não têm total competência para tal, em virtude da não aplicação dessa disciplina (Estética, Plástica, Projetos) na faculdade.

A separação desses encargos acarretaria uma melhor qualidade dos trabalhos, e os distribuiria melhor, dando maiores oportunidades de emprego ao arquiteto.

2 Emprego Através de CONCURSO P/ARQUITETO:

Alguns arquitetos privilegiados os conseguem, através de pistolão, mas a grande maioria vive de biscuites ou muda de profissão, depois de 5 anos de estudo e mais alguns de tentativa.

3 Colocação Obrigatória de pelo menos um ARQUITETO em cada empresa de:

- Construção;
- Lojas de móveis, objetos, Ambientação e Decoração:

Atualmente existem pessoas nesses setores, fazendo-se passar por arquitetos; RESULTADO: serviços de má qualidade; engana o cliente e tira a oportunidade legal do arquiteto, que estudou anos a fio.

- Indústrias
- Em todo tipo de firma onde se exijam talento criativo e artístico.

Fugindo um pouco da minha profissão, queria reivindicar sobre outros, como se segue:

4 Idade Limite p/ Concursos : 40 anos

- Acho que deveria aumentar a idade máxima para todos os concursos públicos ou particulares. Com esta idade (40 anos) o indivíduo tem uma gama de experiência muito boa, tanto para o trabalho como no relacionamento humano.
- No caso da mulher, esta já tem tido seus filhos, que estarão criados, portanto, já não atrapalharão seu trabalho.
- As pessoas mais jovens, que não passarem no concurso, têm muito tempo pela frente para adquirirem mais experiência; quando ingressarem na empresa estarão com mais humildade e senso de responsabilidade.

{ Por que na Europa, as pessoas de maior idade são valorizadas e aqui ocorre exatamente o contrário?

Quem está errado? o europeu cuja civilização é muito mais antiga que a nossa, ou o brasileiro que por sermos um país jovem ainda temos muito o que aprender para chegarmos ao nível deles?

Vamos Abrir Nossa Cabeça e Acabar com os Preconceitos!

Vamos Mudar!



5 Registro de Nascimento:

Crianças com Sobrenome Só da MÃE, se quiser, do pai também.

De acordo com nossa realidade, é um absurdo que as crianças, filhas de mãe solteira, sejam tratadas como tal, discriminando-as por terem apenas o sobrenome da mãe e não o do pai.

Acho que deveria ser exatamente o contrário: todas as crianças, naturais ou não, deveriam ter obrigatoriamente em primeiro lugar o sobrenome da mãe, porque esta dificilmente abandona (o pai às vezes nem se sabe quem é) e, caso a mulher fosse casada, então poderia ter também o sobrenome do pai, mas não obrigatório.

Por que não acabar com o machismo de uma vez?

As crianças naturais não têm culpa por não terem pai; já basta a frustração por não tê-lo, para que carregue esta frustração também no Registro de Nascimento?

Maria do Rosário Queiroz

Av. Cons. Aguiar, 4368/404

Recife - PE

Tel. 326-7907 / 326-8737 / 326-8664

47 doc.
13/04/1986
2 fls.

MC64
ce/sug

CECⁿ

— Pela nova Constituição é o meu desejo.

SEAP: 41229-5
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40 F

Contagem, 13 de abril de 1986

Ilmo Sr

Dr. Jorge Murad

ESCOLA INFANTIL CECILIA DA VOVÓ
CRECHE

O objetivo desta, é solicitar de V. Exa um grande pedido que dá tempo, precisamos do nosso, Exmo. Presidente Dr. Sarney com a nova Constituição, a maior caridade vamos dizer assim, Dr. Jorge é apresentar ao Senial, com 25 anos de serviço, pois as mesmas são mães de família, que já lutaram com sua tarefa de dona de casa, e ainda ter que trabalhar, o arduo serviço de uma limpeza das Escolas, que não é fácil. São pessoas que carregam, imposições de superiores, não reconhecendo os anos de idade que aquela pessoa carrega, são criaturas

de 59 a 65 anos de idades, que sabe Deus se vão completar os 30 anos de serviço para apresentar. Que nosso Presidente, em que o Brasil espera tudo de bom, tenha compaixão e apaste estas criaturas com 25 anos de serviço, como os professores, pois sem elas os estabelecimentos não funcionaria.

Para dar alguma oportunidade de viver uns três anos de vida de descanso porque já estão cadavericos.

Esperando uma resposta satisfatória pois sei que é um grande amigo e quando peço-lhe qualquer coisa é porque estou vendo de perto tudo que está acontecendo, é triste ver uma mãe de família morrer sem completar 30 anos de serviço se ele já prestou 25 anos.

Affinciosamente

Virginia Pereira de Cavalho

VIRGINIA PEREIRA DE CARVALHO

22 docs.
13/04/1986
2 fls.

MC by
cc/sug

Leone Cavalcante

De comum, o trágico fim de um ser humano ocupa mais espaço nos noticiários que alguma hecatombe ou coisa semelhante.

O "Diário de Anne Frank" atingiu o sentimentalismo humano, de modo mais contundente que o drama de centenas de milhares de judeus que, dia a dia, foram lançados vivos nos fornos crematórios construídos pelos "civilizados" cidadãos germânicos, seguidores de uma filosofia de superioridade racial quanto às demais nações.

Data venia, observamos com uma espécie de sobressalto, o noticiário e as providências de grupos sociais que passaram a promover discussões quanto à triste fatalidade que atingiu a família de um modesto profissional da
SALGEMA.

Um ser humano, levado a sepultura, em face de ferimentos produzidos por arma de fogo acionada por um "cultor do Direito". E, em adendo aos muitos comentários, aventa-se que o executor do homicídio agira em estado de inconsciência ética, enquanto é sabido que o jurista brasileiro Ruy Barbosa, na "Oração aos Moços", torna mais agravante a responsabilidade daquele que se serve de bebidas alcoólicas com o fim de dar vazão à sua bestialidade.

Se atentarmos, segundo nos parece, tanto ao fato citado quanto à exportação ilegal de bebê brasileiro, veremos que a emoção provocada poderia até ser atenuada ou ampliada ante o crescente número de criancinhas que perambulam, sem eira nem beirada, não só em nossa Capital como em muitas cidades de nossa rica Nação.

Um ser humano útil a sociedade, tal no caso do homicídio, um bebê que se tentava exportar ilegalmente e alguns milhares de seres humanos, irmãos nossos, largados nas calçadas, famintos e quase nus, que poderiam contribuir para o maior engrandecimento de nossa Pátria, são assuntos de preocupação para nossas comunidades, principalmente, quando se procura minimizar as regalias de muitos, acobertados por "legalidades" que devem ferir à consciência dos beneficiados por estas.

Os órgãos de divulgação de todo Brasil chegam a citar que, vários servidores públicos de Alagoas, percebem remuneração que excede a mais de 200 vezes o salário de um chefe de família, quando nas demais comunidades capitalistas internacionais não atinge a 60 vezes.

Com permissão de Sua Alteza, o Senhor Dom Pedro de Alcantara, - "para o bem de todos..." já é tempo de pensarmos em assuntos como estes, com seriedade.

Maceió, 13-04.86

13-4-86

8

CEC

BEBÊS EXPORTÁVEIS E NOVA CONSTITUIÇÃO

Leone Cavalcante

O Jornal de Alagoas, na sua edição de quinta-feira, dia 10 de abril, dá destaque à nota - Contrabando de bebê - ocupando espaço nobre com clichês onde se diz do empenho do Poder Público, no sentido de impedir que uma criança brasileira fosse deslocada para um país estrangeiro.

Em face dos "espaços vitais" citados por vários líderes internacionais, há bem pouco tempo, endossamos nosso apoio às autoridades que deram cumprimento a Lei, ao impedir que o nosso irmão brasileiro fosse exportado sem documento hábil da CACEX, Nossa Pátria dispõe, ainda, de muitas áreas, em estado primitivo, e que estão a exigir a presença de mais alguns milhões de brasileiros, para cultivar a terra, com conseqüente maior participação nossa no conjunto econômico, social e político da atualidade.

Lamentamos, todavia, a outra face da medalha, ao depararmos, diariamente, com as irmãs brasileiras que se acomodam nas calçadas do centro comercial de nossa bela Capital, acompanhadas de criancinhas famintas e maltrapilhas, a confundir-se com as águas pouco higiênicas das sargetas.

Daí, a indagação: quando abriremos os ouvidos e nos empenharmos para dar cumprimento à sábia e humanitária sentença de Tancredo de Almeida Neves - "enquanto houver em nosso país uma família sem teto, sem pão e sem letras, toda prosperidade será falsa?"

Eis um assunto que bem caberia, quanto à sua proibição, na nova Carta Magna brasileira, a ser estudada e votada pela futura Assembleia Nacional Constituinte.

Maceió, abril de 1986

Rem: Leone S. Cavalcante
R. João Pessoa, 596
Maceió - AL

1. doc.
14/04/1986
2 fls.

MC64
Cec/mug

Modelo de sentença
do Excmo. Sr. Juiz
Com. Juiz
22 4 86
CEC

Recife, 14/4/86.

Prezado Ministro Paulo Brossard - cumprimentos cordiais.

Como é sabido e notório, o Poder Judiciário(PJ) continua INTOCÁVEL, burocratizado, ineficiente, isto é, colonial de raízes FEUDAIS da Idade Média, perturbando a luta de implantação do Estado Industrial, planejador, democrata e trabalhista(filosoficamente).

E agora o que fazer ou tentar?!

A Revolução Industrial Brasileira(RIB), em desenvolvimento desde 1930, está exigindo uma MÁQUINA ESTATAL NOVA, com trabalho planejado, juntamente com produção e consumo em todos os setores, como vem acontecendo periodicamente em face do "golpiomo feudal".

Já houve várias tentativas de DINAMIZAR aquele Poder constitucional(PJ), com reformas de códigos e leis processuais, mas tudo foi inútil - a TARTARUGA continua encascada, arrastando-se na areia das praias, seu ambiente natural, a gozar e sofrer aquelas acusações primárias de impotência e confusão funcional... e às vezes se defende com a autocrítica de que não tem autonomia FINANCEIRA, para renovar os seus métodos de trabalho e organização. Tudo bem.

E agora as sugestões:

1ª - O Poder Executivo(PE), por intermédio do Ministério de Justiça(MJ), representado por V. Excia., faz uma mensagem respeitosa ao Presidente do Supremo Tribunal Federal(STF), sugerindo x que se digna baixar uma RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO, determinando xx que todo JUIZADO tenha uma PAUTA PLANEJADA, diária e publicada, dos seus trabalhos funcionais, de audiências e instruções de feitos, com os nomes dos litigantes e seus advogados, entre 8,00 horas às 18,00, mas sem adiamentos injustificáveis, com a presença do Ministério Público x (MP), o fical da lei(haverá claramente as duas(2) para refeições);

2ª - que essa prestação de serviço forense será iniciada no próximo 1º de junho, ficando ABIADAS os períodos de férias coletivas e pessoais, bem como licenças insubstituíveis, até que os serviços forenses e cartorários sejam devidamente dinamizados em MUTIRÃO NACIONAL, como se está fazendo em diversos setores, em recuperação do tempo perdido, e para isso o Poder Executivo(PE) accinará um CONVÊNIO FINANCEIRO de CZ\$1.000.000,00, para reformulação e modernização de métodos de trabalho e desburocratização de serviços, com estágios e cursos de seu pessoal, por técnicos do MJ, com fiscalização do MP;

3ª - o modelo de pauta poderá ter por base a seguinte distribuição - nos Tribunais, das 2ªs às 6ªs, das 8,00 às 11,00, julgamento de recursos cíveis; das 14,00 às 18,00, os criminais e administrativos; nos juizados, a mesma pauta, com adaptações nas varas específicas;

4ª - O MJ estruturará um projeto de DECRETO-LEI criando a carreira dos JUIZES para todos os Comarcas, como SECCIONAIS

de julgamento de demandas populares cíveis e criminais de contravenções com instrução imediata, oral, e conclusão ementária, e plantão permanente e presença dos litigantes ou participantes, com aplicação imediata de multa ou detenção estatal ou domiciliar, com um termo de compromisso de responsabilidade penal; bem como ao Congresso Nacional(CN), um projeto de lei de FEDERALIZAÇÃO total do PJ, extinguindo o ESTADUAL, uma exercecência tumultuária do PJ, bipartido e enfraquecido funcionalmente com prejuizo para uma Justiça Nacional;

5ª - os juizados e tribunais ficarão obrigados a denunciar ao Supremo Tribunal Federal(STF), os casos de acumulação de serviços forenses, sugerindo medidas de solução imediata, com assistência e fiscalização do Ministério Público(MP);

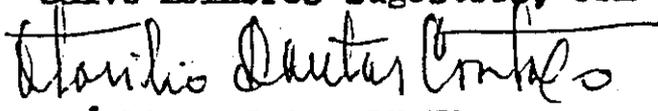
6ª - a falta de organização e publicação da PAUTA FORENSE-PLANEJADA importará em OMISSÃO GRAVE, podendo ser feita pelo MP litigantes e advogados ao STF, que determinará correção especial e punição dos culpados.

São estas, Excelência, as sugestões ou tentativas de solucionar a problemática do PJ, o MONSTRO SAGRADO da burocracia feudal, que decafia todos os Ministros da Justiça desde a proclamação da República, já na década do seu CENTENÁRIO.

V. Excia. poderá ser o pioneiro, como um gaúcho das fronteiras, terra das lideranças nacionais. São os votos do patriótico nordestino e paraibano, velho participante da Justiça do Trabalho, Justiça Social, criada por Vargas, patrono de uma era nacional.

Salvo melhores sugestões, com um abraço frater-

nal,


OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

Rua Cel. Francisco Galvão, 761

Piedade, RECIFE, PE, 50.000

Fone = 341.3135(081)

1 doc.
14/04/1986
3 fls.

MC64
cec/sug

Código antigo:
01.00525

Itatiaia, RJ, 14 de Abril de 1986

AL. 00525

Mea Secete

Exm^o Senhor
 Pof. Afonso Arinos
 DD Presidente da Comissão de Estudos Cosntituicionais
 Fundação Getúlio Vargas
 RIO DE JANEIRO, RJ.

Desejando satisfazer meu desejo e aproveitando a oportunidade oferecida pelas jugestões de ANTONIO GOMES DE OLIVEITA, imceridas no artigo intitulado "Em cartas de todo o país, o que o brasileiro quer", O Globo, de 1^o de dezembro de 1985 e, estribando-me no que diz e sugere essa Comissão "qualquer cidadão brasileiro poderá enviar sugetões para a Nova Constuição do País". Embora, reconeço, não ter capacidades para tal. Mesmo assim quero dár minha pequena contri-
 buição, no que penso, venha beneficiar a nossa Pátria, no que visa á proteção e preservação, integral, da nossa Natureza. Principalmente no que concerne à Flora e Fauna Brasileira.

Suponho que isto pode caber no REGIME DE CULTURA, CIENCIA, TECNOLOGIA E ECOLOGIA.

Quero me basear ppor exemplo o que vem ocorrendo, aqui, no Parque Nacional de Itatiaia, o que deve ser evitado. Parque esse que foi o primeiro no Brasil, em 1937, Decreto N^o 1.713.

Mas pelo que se pode deprender o Decreto 87.586, de 20 de setembro de 1982 contraria frontalmente o artigo 2 daquele Decreto,

Segundo consta, o IBDF não concretizou a Lei 87.586 de 20 de setembro de 1982. As áreas, que diz o Artigo 1^o da citada Lei, fica ~~amplamente~~ ampliada de 11.943 hestares para 30 hectares, aproximadamente. O parágrafo único dessa Lei "A área de que trata este artigo está compreendido dentro do seguinte perimetro"... Isso não ficou especificado.

Sugiro que analisando detalhadamente o item a e b do Artigo 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Consta que na mesma época em que deveria ser ampliada a área

- 2 -

do Parque Nacional de Itatiaia, o que não aconteceu, ficou também resolvido a redução do Parque, cuja redução prevista não é pequena. Embora essa também não tenha sido concretizada, mas já entrou, ~~im~~ imediata, em vigor. Porque a área em questão, que compreende os lotes do Antigo Nucleo Colonial de Itatiaia, ainda não foram desapropriadas, conforme prevê o Artigo 2, do Decreto 1.713, de 14 de Junho de 1937. Assim, há propriedades, cujos donos estão penetrando e degradando a flora e a fauna no coração do referido Parque, acima de 1000 metros de altitude.

De alguns para cá o IBDF abandonou por completo a fiscalização e a vigilância. Chegando ao ponto de, o então Diretor do referido Parque ficar comprometido com os hotéis locais, principalmente com o Hotel Ipê, e assim cometendo ~~des~~ absurdos na destruição da flora e fauna da nossa unica reserve regional. Os hotéis veem, também poluindo a água que abastece a nossa vila de Itatiaia.

Meu ponto de entender, o IBDF não atende a legislação em vigor. Percebe-se que cuja Legislação é falha. Pode-se verificar também a Lei nº 4.771, de 15 de agosto de 1965.

Vejam o que prevê o Artigo 21, da Lei 4.771. Pedese que aponte, as áreas onde a Wheit Martins, a Sruigia "Barbará", que consomem milhares de sacas de carvão por dia, tem suas áreas de reservas florestais?

Ambas e outras centenas de consumidoras de carvão vegetal onde possuem as reservas florestais?

E assim vão devastando, não as suas, florestas, implantando o imperdoavel deserto crucial, nos Estados.

Artigo 27, do Godigo Florestal, Lei 4.771 dizem; É proibido o de fogo nas florestas e demais formas de vegetação. Quando que isso foi imposto no Brasil?

Nosso atual Codigo Florestal e o IBDF nada mais são que simples

órgãos repassadorres de verbas governamentais.

Acredita-se que cometeram grande erro quando criaram, em 1967, o Decreto-Lei 287~~xxxx~~ que criou o IBDF. Fundiram varios órgãos: Serviço Florestal, Institute Nacional do Pinho e Instituto do Mate. E o Conselho Florestal Federal?

Senhor Professor, peço mil desculpas por ter só agora dirigido esta a V.Ex. Pois uma longa doença e intervenção quirúrgica como uma internação hospitalar causaram-me esse atraso. E mesmo me trouxe dificuldades na dactilografia, porisso esta possui iemnsos erros e falhas, peço perdão.

Sem mais, desejando pleno exito nas missões, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex. os protestos de minha elevada estima, apreço e respeito.

Atenciosamente



Walter Zikan
Caixa Postal, 83.615
27540-Itatiaia, RJ

1. doc + 3 anexos

15/04/1986

4 fls.

MC, by
ce/mg

João Pessoa, 15 de abril de 1966

Senhores Senadores

Quvi, na televisão, ha poucos dias, o seguinte: " O QUE VOCE ACHA DA CONSTITUIÇÃO"

A lei Estadual de nº 3.006, de 17 de abril de 1963 equiparou a aposentadoria dos TABELIAES da Paraíba em dois terços dos vencimentos de um juiz.

Como os demais titulares de cartórios não foram contemplados com essa lei, depois de dois anos de lutas conseguiram com a Lei 3.306, de 20 de abril de 1965 a sua equiparação aos TABELIAES.

Todos os titulares de cartório passaram a receber os dois terços dos vencimentos de um juiz.

Em 19 de abril de 1969 veio a Nova Constituição do Brasil onde em seu artigo 153, parágrafos 3º e 4º garantia o DIREITO ADQUIRIDO (acabando no entanto com a vinculação)

Aqueles já aposentados há mais de três anos deveriam receber sua aposentadoria de dois terços até morrerem.

No entanto, o governador de então "JOAO AGRIPIANO" achou que esses velhos servidores não tinham direito aquela aposentadoria pois a mesma era vinculada.

Sem restar o DIREITO ADQUIRIDO dos velhos titulares deixou de pagar essa aposentadoria e baixou um DECRETO com uma tabela de aposentadoria da seguinte maneira:
3a. entrância.... 335,000, 2a. entrância... 300,00 e 1a. entrância 270,000.

Requeremos um mandado de segurança ganho aqui no Tribunal de Justiça e perdido no Supremo Federal por se tratar de vinculação....

Em nossa opinião nova tabela deveria atingir os que viessem a se aposentar depois da Constituição e não para os já aposentados ha mais de três anos antes da Constituição.

Em no fim da vida, aos 72 anos de idade (55 anos de cartório) deveria estar recebendo os dois terços dos vencimentos de um juiz, no entanto com 27 anos de aposentado continuo trabalhando em cartório para sobreviver.

Perdemos aquela aposentadoria por questões políticas.

Meus dignos senadores, os senhores poderão responder por mim o QUE PENÇO FA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

Saúde e Felicidades a todos os senhores, de seja um velho oficial do registro civil aposentado.

Exmo. Ministro.
Mandei uma igual aos senhores Senadores.

V.V.

Severino Vieira de Melo

Severino Vieira de Melo, trabalhando no
2º Cartório do Registro Civil, no Pala-
cio da Justiça. João Pessoa-Paraíba. 58.000

14

ATOS DA MESA

LEI N. 3.006, DE 17 DE ABRIL DE 1963

Reajusta os vencimentos dos membros da Magistratura, Ministério Público e Justiça Militar e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os cargos da Magistratura, Ministério Público e Justiça Militar, e os a eles equiparados por lei, ora integrantes do Quadro Permanente do Estado, passam a constituir um Quadro Especial, com os seguintes símbolos e valores mensais, nestes já incluídas as vantagens da paridade:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS (Cr\$)
PJ-1	60.000,00
PJ-2	63.500,00
PJ-3	67.000,00
PJ-4	70.500,00
PJ-5	74.000,00
PJ-6	77.500,00
PJ-7	81.000,00

3º da T. 1ª

44.000 e mais
100 e pouco por cento
de outra lei -

- Parágrafo único - Ficam classificados:
- a) no símbolo PJ-7, Desembargadores, Procurador Geral e Sub-procurador Geral;
 - b) no símbolo PJ-5, Juizes de Direito e Promotores de 3ª entrância, Secretário do Tribunal de Justiça, Advogado de Ofício, Auditor, Promotor e Advogados da Justiça Militar, Procurador Fiscal, Subprocuradores Fiscais, Procurador do Domínio do Estado, Procuradores das Secretarias de Estado e das Autarquias Estaduais, Consultor Jurídico do Estado e Procurador da Junta Comercial;
 - c) no símbolo PJ-3, Juizes de Direito, Promotores Públicos de 2ª entrância;
 - d) no símbolo PJ-2, Juizes de Direito e Promotores Públicos de 1ª entrância.

Art. 2º. - Os proventos de aposentadoria dos Tabeliães 1º.

cam equiparados em dois terços (2/3 dos vencimentos dos Juizes de Direito da entrância a que servirem.

Art. 3º. - Os Membros do Ministério Público ficam equiparados, para efeito de percepção de vencimentos e vantagens, aos Juizes de Direito das respectivas Comarcas e Tribunal em que servirem.

Art. 4º. - Os percentuais da taxa judiciária previstos na Lei no. 109, de 8 de Outubro de 1937, passarão a ser de 0,5% (cinco décimos por cento) e 0,4% (quatro décimos por cento), respectivamente, nos casos dos incisos I e II, do art. 1º. da referida Lei.

Art. 5º. - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, no próximo exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de Abril de 1963.

Clóvis Bezerra Cavalcanti. - PRESIDENTE.
Antônio Leite Montenegro - 1º. Secretário.
Joacil de Brito Pereira - 2º. Secretário.

(*) - Republicada por incorreções.

FÓLHA Nº

Número do título eleitoral

DO 1

veja arts. 9.
o art. 2º.
veja arts. 14

veja arts. 20

APOSENTADORIA
3 x 10

veja

20000



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

NOME E CARGO DO FUNCIONÁRIO

SEVERINO VIEIRA DE MELO
OFICIAL REGISTRO CIVIL 3 ENTR 12/03/86

ESTADO DA PARAIBA

24.263-2 INAT 00-00 MAR/86

DISCRIMINAÇÃO

REFER

PRAZO

VALOR Cts

PROVENTOS PESSOAL CIVIL			2.144,75
VANT INCORP PESSOAL CIVIL			1.715,80
-----			-----
ASPEP - MENSALIDADE			9,00
ASPEP - SEGURO			16,90
UNIAO ESPIRITA DIOGO LISBCA			1,00
IPEP - CONTRIB PREVIDENCIARIA			308,84

17 MAR 1986

Meus proventos março de 1986

SEC DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMENDADOR JOAQUIM DE ALMEIDA, 100
50000-000 - JOÃO PESSOA - PB

TOTAIS ▸ *****3.360,55** *******235,74** *****3.524,81**

CODATA - SIF 01 - 08/85

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 3.306, DE 20 DE ABRIL DE 1965

Equipara aposentadoria e eleva taxa

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. — Os proventos de aposentadoria Tabeliães, previstos na Lei n. 3.006, de 17 de abril de 1963, ficam também, por equidade, extensivos aos Escrivães e Oficiais do Registro Civil de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Naturais (Nascimentos, Casamentos e Óbitos) das sedes das Comarcas deste Estado, inclusive os já aposentados.

Art. 2o. — O serventuário aposentado e beneficiado nesta Lei é obrigado a apresentar seu título respectivo na Secretaria das Finanças, para as devidas anotações em sua matrícula.

Art. 3o. — Ficam majorados para vinte por cento (20%) as taxas de aposentadoria a que estão sujeitos os Tabeliães, Escrivães e Oficiais do Registro Civil, nas sedes das mesmas Comarcas, previstas em Leis anteriores.

Art. 4o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de abril de 1965; ano 77o. da Proclamação da República.

PEDRO GONDIM

Silvio Pélico Fortes

Homero Leal

(*) Republicado por Incorreção

Projeto de minha ideia apresentado pelo nobre deputado Pedro Gondim Rêgo e quem os beneficiários devem pagar -

Republicado

14
2/3 de Juiz

NA lei anterior, a publicação saiu errada, não disse a partir da data de publicação.

com efeito
pedimos o direito
João não
Juiz

Modelo N.º 1

1. doc.
16/04/1986
2 fls.

MC64
cc/sug

São Paulo, 16 de Abril de 1986.

Exmo. Sr. José Sarney:

SEAP : 60738-0 G
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Pela presente, venho solicitar de Vossa Excelência, a permissão para congratulá-lo pelas medidas tomadas em sua Nova Política e expor minhas idéias.

Tendo em vista, que sou uma jovem de 22 anos, com muita percepção e muito inteligente, estou consciente que o futuro de nosso País depende dos Jovens de Hoje. Mas, poucos pensam assim.

Gostaria de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que nós, os Jovens ' Brasileiros, não estamos desinformados com relação à Política de nosso País, e nem tampouco aos rumos que toma nossa Economia. Estamos atentos.

A finalidade desta, é para pedir a formação de um " Partido de Jovens Políticos" e que contem com o apoio de outros Partidos.

Não seria um Partido simplesmente criado para aparecer em épocas de Eleições ou para lançar Candidatos mas, um Partido onde somente os Jovens pudessem ' ter sua cúpula para discutirem os problemas de educação e trabalho relaciona dos com os Jovens. Onde tivessem sua livre iniciativa para aprenderem e desta forma, chegarem a ser grandes políticos como os nossos homens do passado. Gostaríamos de ter um Partido formado por Jovens Sofridos, que lutam em busca de um lugar ao sol, em prol de um Brasil melhor para todos.

Não queremos formar um Partido de agitadores e sim, um Partido sério e com a mesma seriedade de um Partido Político. Queremos participar mais da Política Interna e também externa.

Sou uma moça de família pobre, que estudou até a 8ª Série Ginásial e somente não terminei os estudos por falta de recursos.

Mas, leio jornais diariamente, ao passo que estou bem informada sobre tudo. Nós, os Jovens, estamos muito felizes pelas medidas tomadas; pelo Pacote, ' que facilitou a vida de todos e nos evitará que sejamos lesados.

O Brasil precisa de mais homens bem-intencionados como Vossa Excelência e ' tantos outros que o assessoram. Se assim for, seremos ainda o Primeiro País do Mundo, em Educação, Exportação e Desenvolvimento.

O Brasil é enorme. É o mais belo do Mundo.

Rico em terras, em homens e tem condições de produzir para si e para outros.

(...)

(....)

Nossos produtos devem ser plantados, industrializados e comercializados. Deve-se explorar a exportação a um preço de nível de mercadoria e acima' do nível de consumo interno.

Se tivermos mais condições nas lavouras, direitos e salários compatíveis ao lavrador, seremos o Primeiro País em Exportação.

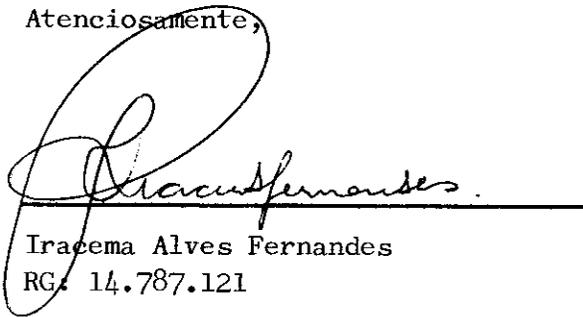
Temos uma máquina de fabricar dólares, basta saber implantá-la e usá-la' e teremos nosso País com condições de suprir suas próprias necessidades, exportando qualidade e não deixando faltar produtos internamente.

Para isso, nós "Jovens", contamos com Vossa Excelência e damos apoio às resoluções tomadas e com grandes esperanças.

Peço à Vossa Excelência que se concientize e ajude a formar grandes Polí-
ticos, independente do sexo (masculino ou feminino).

Termino esta com um forte abraço e na espera de uma pronúncia, caso haja um interesse da parte de Vossa Excelência, subscrevendo-me mui,

Atenciosamente,



Iracema Alves Fernandes
RG: 14.787.121

Endereço: Rua Manoel Quadrado Martins nº 150
Vila União - Sapopemba - São Paulo
Cep: 03.272

3: docs.
16/04/1985

MC, b4
CC/bug

3 fls.

Código antigo:
01.01197

PONTO DE VISTA

Democracia e Constituinte

Já que estamos falando em Democracia, é necessário reconhecer que grupos como o dos ecologistas, das mulheres, dos negros, dos índios, pouca ou nenhuma influência tem nos atuais partidos que rasteiam o jogo do poder.

Todavia, se o grande debate popular de 1984 — lembra-se? — foi o das eleições diretas, com multidões enchendo as ruas com suas camisas amarelas em defesa do voto popular, universal, direto e secreto, certamente o debate de 1985 será o da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Como diz Paulo Brossard, em matéria de Constituinte ainda estamos em trajes menores...

Mas é preciso que se reconheça que as Constituições brasileiras muitas vezes resultaram em verdadeiras saladas, pelo fato de serem articuladas sempre pelas cúpulas. Uma das últimas, aliás, caso talvez único no mundo, teve seu parecer emitido em algumas horas...

Dada a indefinição e flutuação do momento político atual, com partidos subdivididos em alas, grupos e influências executivas e até familiares, não é desejável a convocação de uma Constituinte às pressas, para elaborar um corpo de leis em cima da perna, no afogadilho, no bate-pronto, que poderia nos levar à consagração antes de uma Velha Monarquia do que uma Nova República.

Agora, que entramos num governo de transição, ou até de reconstrução, não seria conveniente desembocar numa espécie de "Câmara de Vereadores tamanho gigante".

Faz-se necessária a conscientização da população para a necessidade do ordenamento jurídico-institucional do país. Depois de tantos anos de espera, agora não adianta ter pressa. A herança monárquica estatal brasileira, que vem de D. João VI, nos conduz a decisões rápidas que muitas vezes não são as melhores.

Dentro do atual panorama de indefinições, perplexidades e até mesmo natural corrida aos cargos de quem ficou 20 anos na sombra, uma das premissas básicas para que a futura Constituinte seja realmente democrática é que seja precedida por um longo debate.

0101197
A1

O Brasil é um grande país e nosso maior potencial não são as cachoeiras, nem a floresta amazônica ou a bovinocultura matogrossense, mas as massas populares — o chamado povoão — que tem a capacidade de reconstruir à luz do dia, aquilo que muitas vezes é desmantelado na calada da noite.

Uma das sugestões para que grupos dos ecologistas, feministas e amplos setores da sociedade civil possam atingir o parlamento é a existência de candidaturas avulsas, isto é: não pertencentes aos quadros da elite dirigente partidária, saídas de laboratórios que bem conhecemos.

Ou então que se faça, antes da Constituinte, uma reforma partidária moderna, democrática, dinâmica, compatível com o desenvolvimento material, social, cultural e científico deste final de século. Temos que pensar no futuro. Não podemos administrar o século XXI com homens do século XX que ainda se guiam por estruturas forjadas no século XIX.

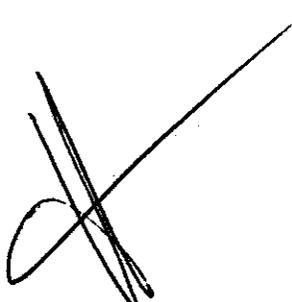
A modernização da sociedade é um imperativo. Sob pena que as poderosas forças da realidade voltem a galope. Para nos atropelar.

O debate sobre a Constituinte, no entanto, só terá sentido se conseguirmos obter a participação de todos os segmentos da Nação nas discussões. Numa tarefa de tal porte que não fique restrita a políticos de ontem e juristas do amanhã.

Neste sentido, não nos iludamos, os meios de comunicação — principalmente TV — terão que jogar papel importante. Eles foram fundamentais no atual processo de transição e certamente o serão para o êxito ou fracasso de uma Assembleia Constituinte.

A não ser que se pense que Democracia, só no Carnaval...

Paulo Ramos Derengoski



PONTO DE VISTA

Constituinte com reformas

Um debate realizado há dias na televisão mostrou como em matéria de Constituinte ainda estamos em trajes menores...

As opiniões foram as mais díspares possíveis, com o levantamento de sutilezas e filigramas jurídicas de difícil apreensão pelo comum dos mortais. O Deputado Dirceu Carneiro foi quem tentou objetivar a questão, enfatizando a necessidade de que as massas da população participem, também, do debate democrático.

Estamos falando muito em nova Constituição. Mas o debate sobre a Constituinte só estará maduro quando todas as camadas da sociedade — e não apenas os políticos — dela tenham consciência e se disponham a ir à praça pública, como por ocasião da memorável campanha das eleições diretas.

A discussão sobre a Constituinte será enfadonha, triste e chata se ficar circunscrita a problemas técnicos do tipo "parlamentarismo versus presidencialismo", "voto distrital versus majoritário", etc.

É característica dos países subdesenvolvidos tecerem malhas de legislações altamente complexas (nunca aplicadas) enquanto sociedades modernas, como os Estados Unidos, têm Constituições simples, com poucos artigos, duradouras.

Não adianta ficar perdendo tempo com o aspecto formal, exterior, das roupagens do exercício do poder. É necessário que não se abstraia da discussão da Constituinte a questão social.

A Constituinte deve vir para democratizar a sociedade: como instrumento de todas as forças sociais do país, elevando a condição de cidadãos, os que ainda permanecem às margens do progresso.

Alguns argumentam que a Constituinte viria romper com a atual ordem jurídica existente, derogando-a. Ora, a ruptura institucional ocorre porque novas alianças introduziram no país compromissos de novo tipo, aliança democrática que uniu setores empresariais com a classe média e segmentos popula-

O pacto social foi tacitamente estabelecido no momento em que as forças produtivas da sociedade houveram por bem julgar que as antigas relações de administração estavam falidas. Vários avisos foram dados: nas eleições de 82, na campanha das diretas, nos comícios de Tancredo etc. Só não viu quem não quis, ou nem acompanha televisão...

Para viabilizar a convocação de uma Constituinte, nada mais fácil: uma simples emenda à atual Constituição poderá estabelecer a data do início dos trabalhos. O Congresso a ser eleito em 1986, por exemplo, poderá ter poderes para tal.

Mas será que a futura Constituição será muito diferente da atual? Quanto à Federação, ao regime, à tri-repartição dos poderes, à garantia dos direitos individuais é possível que não. Mas então para que convocá-la? Para abolir os decretos-leis? Ou medidas de emergência?

Aqui está a chave da questão: o grande mérito da Constituinte é justamente a "audiência" que se pretende criar em torno do assunto, levando a população a debater, levantar novos problemas, colocar na mesa suas reivindicações.

Ela só terá sentido se toda a sociedade vier a debater-la, promovendo reuniões, para que tudo seja amplamente discutido. Só então os representantes, bem informados do desejo social, deverão ser eleitos, e não simplesmente "homologados" em convenções partidárias artificiais, onde hoje existe até a figura cômica do "candidato nato", ou seja: aquele que já é candidato, sem antes ser candidato a candidato. E por que não o candidato avulso, sem partido?

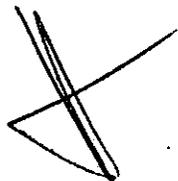
Não tenhamos ilusões: o debate sobre a Constituinte, se não deslanchar — vai fracassar. Porque não podemos esquecer as grandes reformas estruturais urgentes.

Não se iludam: até a vigência da nova Carta ainda se passarão anos. E as dificuldades da população não vão esperar...

Elas terão que ser resolvidas logo, porque senão nada disso vai durar muito tempo...

Paulo Ramos Derengoski

7671010
A
2



16.4.85

0101197

MARINHO,

RECEBI DO AUTOR, COM
O PEDIDO DE CHTE OR-
CAMUNHADA.

UM ABRAÇO,

 Marcos

1. doc.
16/04/1986

3 fls.

МСБ4
сес/мг

Dr. Mauro

SEAP : 55426-0
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

Stapulá, 10 de abril de 1986

Excmo. Sr. Dr. José Sarney,
D.D. Presidente do Brasil.

N CEC

Prezado senhor Presidente,

Permita-me a simplicidade de chama-lo senhor, é mais sincero e dá maior liberdade. Sou uma modesta professora mineira aposentada, moro em Stapulá, no Sul de Minas Gerais.

Há tempos estou para escrever-lhe mas, preferi aguardar uns dias até que eu sentisse, na própria pele, o sucesso do pacote econômico. Agora já posso gritar aos 4 ventos que "deu certo", senhor Presidente.

Sabe senhor Presidente, quando de sua posse e no o mais alto dignatário do país, por força das circunstâncias, fiquei contente: primeiro por ser um poeta porque conforme diz a poesia "Porta do céu" o próprio São Pedro disse: "Poeta? Seu lugar é no céu." Depois por que uma de minhas filhas morou em Imperatriz no Maranhão e só tem elogios para o povo e para a terra.

Depois eu fiquei muito decepcionada e triste com 2 atos sens: 1) Deixar Fafá de Belém gravar o nosso Hino Nacional e ritmo de balada, de lamento. 2) Dar asilo aos membros da quadrilha de Baby Doe. Sempre vi nosso Hino Nacional como o mais belo do mundo, emotivo até na sua cadência ativa. Para mudá-lo não aceito uma simples cantora meio analfabeta.

nada tenho contra ela, é dona de uma bela voz e de um lindo rosto. Mas, para mudar o ritmo de um Gênero Nacional e, especialmente o nosso, se fosse necessário e não o é, seria necessário uma reunião de intelectuais, de imortais da Academia Brasileira de Letras, um segundo Carlos Gomes ou Rui Barbosa porque nosso Gênero é muito superior a ritmos populares e sentimentais; ele é perfeito, é o nosso Gênero Nacional.

2) Não achei justo acolher torturadores e assassinos de seu país. Já não basta a triste herança que Portugal nos legou trazendo prisioneiros e condenados para iniciar nossa raça? É a violência que assola o país, já não é problema de difícil solução? Então minha alegria se foi e eu perdi a confiança no senhor, principalmente porque seu povo e estou tão distante do Presidente.

Mas, agora que vi sua coragem na criação do cruzado e congelamento dos preços, meu coração foi se abrindo e voltei a confiar no senhor. Pode confiar nas minhas palavras, senhor Presidente: o senhor trouxe alegria aos mais humildes lares brasileiros. Pertencço a uma associação que visita os lares nos Bairros da periferia da cidade, onde, digo onde grassa a pobreza, a miséria e a fome porque cada casal tem de 8 a 14 filhos. Mesmo nesse ambiente de sofrimento e dor, hoje vive a esperança e um largo sorriso enfeita o semblante de todos. Seu nome é aclamado como o de um santo milagreiro. Preces e aclamações sobem ao céu, continuamente pela sua saúde e do Ministro Lins do Rego em sendo minha modesta homenagem. Creia-me senhor Presidente, seu nome e do Ministro Lins do Rego são pronunciados pelos mais humildes, pelos mais sofridos, como

um segundo Salveador.

Agora, senhor Presidente, gostaria de pedir - lhe mais um ato de coragem e por demais necessário: a pena de morte! Sei que é contra nossos princípios de cristãos, somos católicos. Mas, sei também que, para crimes reconhecidos de tão bárbaros, como: sequestro de crianças seguido de morte, estupro de menores de 14 anos, aquele assassinio frio do pai, da mãe e dos irmãos, merecem a pena de morte. Que na Constituinte seja feito um estudo perfeito e profundo neste sentido, tenho certeza que a violência diminuirá.

Sabe, senhor Presidente, não sou poetisa, não estudei rimas nem métrica mas, faço versos, só quando solicitada. São versos que parecem agradar e fiz este para o senhor.

Esperança, esperança

Eu o recebi tão contente
esperança invadiu meu coração;
pois aprendi com familiares
a gostar da gente do Maranhão.
Depois, Deus meu, decepção:
Mudam o mais lindo Reino do Mundo,
acolhem tiranos, torturadores, ladrões
Minh' alma se enche de pesar profundo.
Agora restou feliz novamente
porque se vejo a pobreza sorrir.

Esqueci que estava descontente
A esperança no Samedy voltou a florir.

Ao senhor presidente e a esse tesouro que é o sr. Ministro Furlaro um grande abraço de uma modesta mineira. Deus os proteja e conserve.

Saene Soqueira de Castro -

Rua Lucrecia Carneiro 236 - Itapubá - Minas Gerais.

33 docs.
17-22/04/1986
6 fls.

MC 64,
ccr/sug

① Sr. M. Maciel ^{Vitoria, ~~27/4~~}
SAI-4672/4/86
GE-524

N
CEC

seguiu sugeridos para
mais uma constituinte
que está para vir.

1) voto distrital puro - importantíssimo.

2) Um câmara federal c/
tantos deputados não
representa nada. Menos
quantidade. Melhor quali-
dade - 3 senadores repre-
sentando estados famintos
para que? É ridículo
Bastam 2 - E eles, to-
dos eles, sabem disso. MJ

MJ. const. sug.

② 3) Distrito Federal com representação na Câmara? Nunca! Não existe em lugar nenhum. Só se foi para dar dinheiro a Vadio.

4) Mais autonomia aos estados que os estados paguem aos seus representantes. Se não houver receita suficiente, deputados não recebem.

5) As cidades devem ser divididas em 4 pontos, Norte, Sul, Leste e Oeste. Ter um

5) Prefeito e um conselho municipal (5 numeracao) eleito cada 2 anos e reeleitos se os eleitores quiserem.
Os conselheiros serao 4 representando os moradores de cada ponto cardinal.

Acabam as Goioles de Ouro (Vereadors)
6) voto obrigatorio. Tem de acabar. Estou com 60, voto desde o tempo do Gal. Dutra. Fa' lembrado? Sr. era meu primo. Compareci em todas e só votei 2 vezes.

7) Analfabeto votar? Não tem Cabimento. Para ser eleito e' preciso ter condições de ser eleitor. Analfabeto precisa ir de escola.

(x) É muita coisa verde e
amarelas - como a
hepatite o mpaludis-
mo - malaris.

Confio na atual adminis-
tração do país. Devo?

Se notícias

atenciosamente

J. L. B. S. G.

F.B. Neto
Ex Postal 143
29.000 Vitória - ES.

prova contra Dion

Palavrões e brigas marcam fim da CPI das "polonetas"

Brasília — "Cachorro, comunista safado. Você é um louco e não vou permitir que tumultue os trabalhos. Quebro-lhe a cara, seu filho da..." Frases como esta, pronunciada aos gritos pelo deputado Ricardo Fiuza (PDS-PE) contra o deputado Jacques D'Ornellas (PDT-RJ) deram a dimensão exata do clima da sessão de encerramento da CPI da Câmara das polonetas, que teve o ex-ministro Delfim Neto como depoente. Um fim melancólico para uma comissão que não provou nada. Sequer chegou a uma conclusão.

A falta de decoro parlamentar predominou nos debates da CPI, com troca de insultos, como quando Jacques D'Ornellas acusou Fiuza de "ladrão", que respondeu xingando-o de "vagabundo safado" e ameaçou quebrar-lhe a cara. "Venha que também parto a sua", revidou D'Ornellas, que iniciou o tumulto ao insinuar, sem provas, que o ex-ministro Delfim Neto havia enriquecido ilícitamente, com o recebimento de comissões.

Delfim protestou

Pálido e emocionado, Delfim Neto abandonou a postura fria e distante que até então mantinha para protestar contra as acusações de D'Ornellas: "Protesto, senhor presidente. Se o deputado tem provas que as apresente. Se não, que se abstenha. Fica muito fácil para a esquerda acusar sem provas. E o faz como a KGB, que dispensa as provas do acusador para arrancá-las do acusado". Neste momento, Ricardo Fiuza reagiu tumultuando os trabalhos a ponto de o presidente da comissão, deputado Hélio Duque (PMDB-PR) — um dos maiores opositores do ex-ministro — suspender a sessão por cinco minutos.

— É lamentável que parlamentares se excedam esquecendo que o princípio do respeito à honra tem dupla mão. Esta não é uma casa de levianos que acusam sem provas. Faço um apelo aos companheiros para que observem o regimento a fim de que possamos continuar os traba-

lhos. A sessão fica suspensa por cinco minutos e, se houver novas agressões, serei obrigado a cassar a palavra do agressor — prometeu Duque.

O primeiro momento de tensão resultou de outra insinuação também sem provas. Desta vez, por parte do relator da CPI, deputado Herbert Levy (PFL-SP), que duvidou da lisura de Flávio Pécora, ex-secretário geral da Seplan, no caso das polonetas, em face de sua ligação com Alvaro Leal — ex-sócio da Pécora na empresa Expande — à época, presidente da Comexport.

A insinuação de Levy foi repelida com veemência pelo ex-ministro Delfim Neto que duvidou do envolvimento de seu ex-auxiliar, Flávio Pécora, em qualquer transação irregular no governo. "Ou o senhor apresenta as provas desta acusação ou se abstenha", afirmou Delfim. Segundo ele, "nestes dois últimos anos perde-se tempo à procura de falsas irregularidades. Trata-se de uma farsa urdida apenas para atingir a honra e a dignidade de dedicados funcionários públicos".

Em seu longo depoimento — 15 laudas datilografadas — Delfim Neto rebateu ponto por ponto das acusações. Afirmou que desde os primeiros momentos em que se armou o escândalo das polonetas "percebia-se a preocupação de falsear a verdade".

Segundo o ex-ministro, as promissórias são negociáveis e serão liquidadas tão logo a Polônia consiga sair das dificuldades em que se encontra.

— Foi o Dr. Fernão Bracher que introduziu o sistema de emissão das notas promissórias sobre contratos de abertura de crédito com a Polônia, a partir de janeiro de 1977. Eu diria que judiciosa e inteligentemente, porque já imaginava a possibilidade de que essas notas promissórias poderiam ser mais facilmente monetizáveis nos mercados internacionais, em caso de necessidade — afirmou Delfim Neto.

J. B
"Marajá" ganha
Cz\$ 197 mil por
mês em Alagoas

O marajá Manoel Antônio Machado, que mora no Rio de Janeiro desde 1979, foi aposentado pela Assembléia Legislativa de Alagoas com salário de Cz\$ 197 mil 328 no cargo de consultor jurídico. Manoel Antônio que é proprietário de uma imobiliária em Cabo Frio (RJ) e recebia seus vencimentos por procuração, ganhava o terceiro maior salário da Assembléia.

O governador em exercício, José Medeiros Tavares, é o sexto salário entre os marajás alagoanos, ganhando Cz\$ 164.299,42, também como consultor jurídico. Seis famílias empregadas na Assembléia, incluindo a do governador, que encabeça a lista com um rendimento conjunto de Cz\$ 631.938,78, recebem supersalários que somam a bagatela de Cz\$ 1.769.401,12. (Página 13)

Lista condena

sempre

2) e r e s
Pouvez

1 doc.
17/04/1986
2 fls.

MC 84
cect/mig

Caraguatatuba, 17 de abril de 1986. 6

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sarney
DD. Presidente da República
Federativa do Brasil
Palácio da Alvorada
70000 - BRASÍLIA, DF

SEAP : 54304-7
ASSUNTO: 100% DESTINO: (10)

Excelência

Como bom patriota, sinto-me alegremente orgulhoso com a nova mentalidade demonstrada pelo povo brasileiro a partir da decretação do plano de estabilização econômica do governo e com a cooperação / da esmagadora maioria dos nossos patrícios na execução do referido plano.

Nestes 48 dias de existência do plano cruzado, tenho acompanhado de perto o mesmo e tenho visto a alegria estampada no rosto das pessoas mais humildes do nosso povo, tenho observado que quase todos os segmentos da sociedade têm se engajado nessa verdadeira cruzada contra o nosso maior inimigo nesses últimos trinta anos - a inflação.

Apresento à Vossa Excelência os meus mais efusivos parabéns / pela coragem, decisão e determinação de conceber, elaborar e executar um plano de tamanho alcance econômico com reflexos tão positivos na área social.

O único pesar que está perturbando o meu estado de espírito / neste momento é a insensibilidade da classe política brasileira para com o patriótico plano de estabilização econômica de vosso honrado / governo!

Lí no "Estado de S. Paulo" de 23/3/86 que os vereadores de vários municípios do nosso Estado tiveram um aumento em seus subsídios de mais de 700%, nos últimos 12 meses, isso sem falar nos nossos deputados estaduais/federais e senadores que ganham polpudos subsídios, jetons e verbas de representação, além das "mordomias", e só pagam imposto de renda da parte fixa, os quais dificilmente são encontrados em seus respectivos plenários.

Ora, se os pensionistas e aposentados que receberam apenas 70% de aumento nas suas pensões e aposentadorias nos últimos seis meses, vão agora receber só a média do que teriam direito; se os funcionários públicos receberam pouco mais que 70% no mesmo período e agora estão recebendo só a média do que teriam direito; se humildes operários vão receber só a média do que teriam direito, por que os políticos não seguem o mesmo critério?

Os vereadores, os deputados estaduais e federais se dizem representantes do povo, mas a definição que eu encontro no dicionário é que representar é: "Ser a imagem ou a reprodução de". Será que esses

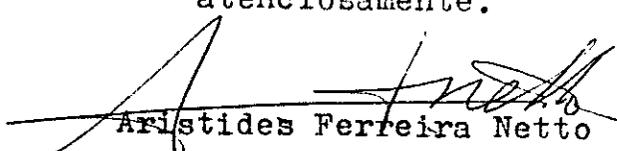
privilegiados políticos são a imagem e reprodução desse nosso povo explorado e sofrido? Não me parece.

Se o povo em geral, inclusive operários humildes, aposentados e pensionistas, estão entendendo, aceitando e cooperando com o plano de estabilização econômica do governo com a sua cota de sacrifício, por que os políticos não podem também se enquadrar nesse propósito patriótico, recebendo somente a média de aumento dos últimos 12 meses e abrindo mão, pelo menos dos jetons das sessões a que eles não comparecem?

Sei que o assunto é complexo e sei também que o Poder Executivo não pode se envolver em assuntos do Poder Legislativo, mas não seria o caso de se procurar uma solução para o problema pelo menos na vigência da futura Constituição? Fica aí a minha humilde sugestão.

Valho-me da oportunidade para apresentar à Vossa Excelência os protestos da minha grande admiração e respeito, subscrevendo-me,

atenciosamente.



Aristides Ferreira Netto

RG 3.060.845

CIC 144.988.638/87

Endereço:

Rua São Benedito, 446

11660 - Caraguatatuba, SP

41 doc.
18/04/1986
3 fls.

MGB
cecburg

Rem.: Neuza Petrone
R. Cel. Cota, 19
Méier - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 18-4-1986

Ex^{mo} Sr. Ministro da Justiça:

Aos 49 anos de idade, venho procurar, pela primeira vez, dar a minha contribuição, para a elaboração da nova constituinte, deste país.

Gostaria de deixar claro, que o corpo de cada ser humano é a casa, aonde habita ou deve habitar o Espírito Santo. Por isso, em termos de doutrina, a Hóstia, que não deve ser profanada, porque todos são a imagem e semelhança de Cristo, deve ser o símbolo da fé do homem.

Assim, esta casa também não pode ser violada, com experiências científicas, por respeito a Deus, na pessoa do próximo.

Como devo amar a Deus, sobre todas as coisas e ao próximo, como a mim mesmo, não devo violar a casa do meu próximo, com falsos pretextos, de precisar de sua ajuda.

Mesmo que fosse lei obrigar um ser humano a fazer experiência científica, fazendo a experiência de passar, para o próximo, uma capacidade espiritual, mesmo que esta lei fosse aprovada na Constituição do País e nas demais normas de justiça, mesmo assim, caberia acatar a permissão do dono de tal capacidade espiritual, uma vez que é espiritual, mas não deixa de ser física, também.

Temos que, em termos de medicina, q^{do} uma junta médica quer fazer uma experiência, num corpo humano, esta junta o faz,

num ser inanimado; mesmo assim, depois de pedir permissão a família da qual, que está servindo de objeto de estudo.

Quanto a mim, considero q^{de} falta de respeito a Deus, na pessoa do meu semelhante, submeter este à comparação de cobraia, como animal irracional, ainda ^{com} manifestação de vontade e no uso de suas razões.

Dáí, a g^{de} luta, que tracei contra todos os que tudo fizeram para me submeter à tão g^{de} falta de amor a Deus, na minha pessoa.

Nunca tive vontade de, simplesmente, me opor à vontade do Vaticano; nem do clero e nem do povo, representado por seus líderes políticos. Ao contrário, usei a escrita, para argumentar o porquê de minha contestação.

Porém, q^{do} se alega que a voz do Povo, sempre é a voz de Deus, isto significa dizer que o povo não admite erro e, sendo assim, nem precisa de orientação espiritual.

Quero deixar claro que, na frente de autoridades civis e militares, no Convento de Sto Antônio aqui no Rio de Janeiro, consultei teólogos brasileiros e visitantes, que afirmaram que eu estava certa, q^{to} ao problema de não concordar de fazer experiência científica, com a minha capacidade física, espiritual.

E, ainda, perguntaram-me, se eu fazia questão da Igreja Católica Apostólica Romana. Respondi-lhes que eu faço questão, princi

palmente, desta Igreja, porque Cristo foi o fundador dela e a Cabeça da mesma.

O que há, em tudo, é que toda uma movimentação popular pode estar baseada em fins eleitorais, ou políticos.

Acredito que tudo fizeram, para que eu fosse excomungada e retirada do país para não atrapalhar a oficialização de uso do tóxico e de outras normas, contra os ditames do bom senso.

Por isso, deixei muito claro que não faria que tã de, algum dia, ser canonizada, caso isto fosse o problema para o povo brasileiro.

E tb. o Vaticano não é obrigado a canonizar ninguém, q^{do} um problema torna-se muito mais político, que de doutrina.

Outrossim, outro assunto que gostaria que a nova Constituição ressaltasse é que um ser humano não pode ser condenado pelos atos de vagabundagem, de seu genitor ou genitora.

Do contrário, toda criança, nascida no ambiente mais adverso a sua criação, há que ter um clima favorável a sua educação. E, por isso, não se pode impedir uma criança de ter direito à vida, porque não nasceu num lugar, aprovado por uma sociedade.

Há que se lhe oferecer os meios, para se inserir na sociedade, uma vez que todo nascituro tem que ter direito à vida.

Esperando que V. Ex^a tudo faça, para que esta questão venha esclarecer a todos, os que obedecem à Constituição deste País, subscrevo-me, agradecida,

Prof. Aluiza Petrone

1 doc.
20/04/1986
4 fls.

MC64
cc/sug

Código antigo:
01.00528

SUGESTÕES PARA A CONSTITUINTEDo Sistema Tributário

Alta Luciana
25.4.76

§ ____ O Poder Público, atendendo a relevante serviços social, poderá conceder aos templos e associações de caráter beneficente, isenção de pagamentos de taxas ou tarifas, desde que seus diretores não sejam remunerados.

§ ____ É vedado à União, Estados e Municípios:-

I - Instituir ou aumentar impostos, tarifas ou taxas, sem que lei anterior e estabeleça.

Des Estados e Municípios

Art. ____ Não poderá o governador ou prefeito passar a seu sucessor legal, em final de mandato, dívidas superiores a 20% (?) da previsão orçamentária.

§ 1º - Em caso de necessidade, plenamente justificada, mediante lei autoriginativa, onde serão fixados os recursos que justificarão os fins e a forma de pagamento da dívida, o limite acima poderá ser ultrapassado, porém, em percentagem nunca superior a 50% da previsão orçamentária.

DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Art ____ A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público...

§ 2º - Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarado em Lei, de livre nomeação e exoneração, vedada, porém, a designação para cargos atinentes a DESPESA ou RECEITA, de parentes até § 3º grau, de Executivo nomeante.

§ 3º - Em hipótese alguma, os acima enumerados, poderão ser efetivados por transposição de cargos, ao final de mandato de nomeante.

§ 4º - A designação de servidores, sem as formalidades do § 1º, não poderá recair sobre pessoas parentes de Executivo, Legislativo e Judiciário, até o 3º grau.

§ 5º - As exigências acima aplicam-se às Autarquias ou Órgãos onde o governo for majoritário.

§ 6º - A soma dos vencimentos e vantagens de servidor público ou assemelhado não poderá exceder a percebida pelo Presidente da República.

Art ____ A verba para CUSTEIO (pagamento de pessoal) não poderá exceder a 35% da previsão Orçamentária (Federal, Estadual e Municipal, inclusive, Autarquias, etc).

DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS

§ ____ Todo cidadão, maior e capaz, é obrigado a promover o próprio sustento.

§ ____ Qualquer cidadão, maior e capaz, é parte legítima para representar junto ao Ministério Público, comprovadamente, contra atos de abuso ou de corrupção por parte de detentores de cargos públicos ou assemelhados.

§ ____ A sucessão da herança única, no caso de falecimento de seu proprietário, indenpendará de inventário, sendo decretada ex-officio pelo juiz competente e a pedido dos legítimos herdeiros.

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Art ____ A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos:

I-..... II - Salário-família aos filhos menores de 18 anos, desde que não excedam de 4 (quatro).

III - Auxílio-maternidade, até o 4º filho.

Art ____ . Toda transação de venda e compra de propriedades, terras e outros bens, somente poderá ser efetuada na sede da respectiva comarca e no Cartório Próprio.

DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art ____ Toda maternidade e paternidade será responsável.

DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art ____ Para se candidatar a cargos eletivos, o cidadão deverá:-

- a)- estar em gozo de seus direitos políticos;
- b)- não ter sido condenado e nem estar respondendo a processo;
- c)- possuir, no mínimo, os seguintes graus de escolaridade:-
 - 1)- No plano Federal:
 - a)- Cargos majoritários:- Curso Superior.
 - b)- Deputados - 2º Grau.
 - 2)- No plano Estadual:-
 - a) Governadores:- Curso Superior.
 - b)- Deputados:- 2º Grau.
 - 3)- No plano Municipal:-
 - Prefeitos:- 2º Grau.
 - Vereadores:- 1º grau completo.

§1º - Os candidatos a vereadores deverão ainda, apresentar prova de ter frequentado Curso de Administração Pública, a ser ministrado pelos Partidos Políticos, com duração mínima de 06 meses e fiscalizado pela Justiça Eleitoral.

DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art ____ Os Partidos Políticos deverão manter, às suas expensas, cursos de Administração Pública, destinados a seus filiados candidatos a cargos eletivos, sobretudo, vereadores.

DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Art ____ A remuneração dos vereadores não poderá exceder:-
Para cidades até 100.000 habitantes -1(um) salário-mínimo;
200.000 habitantes -2(dois) " "
300.000 habitantes -3(tres) " "
400.000 a 1.000.000 hbt - 6(seis) s/m
Mais de 1.000.000 hbt - 10(dez) s/m.

Obs:- O que não pôde é continuar sendo certa percentagem sobre a arrecadação, pois ELES aumentam toda hora os preços das taxas, tarifas e impostos. Não se vê mais oposição sobre a febre de arrecadação de certos prefeitos
- Um Executivo esperto(prefeito) com uma Câmara de iletrados "navegará sempre em mares brandes... praticará sua corrupção(roube?) e ainda terá "pacífica aprovação de contas..."

DA DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS

Art ____ - É nula, de pleno direito, a distribuição de terras feitas anteriormente a 7 de setembro de 1822, as quais reverterão ao patrimônio da União, para fins de aplicação da reforma agrária.

JUSTIFICATIVA

a)- A CORRUPÇÃO grassa na Administração Pública, tanto na Federal, Estadual e, sobretudo, na Municipal; diáriamente os jornais dão notícias versando sobre TREM DA ALEGRIA, GAIOLA DE OURO, MARAJÁS DAS ALAGOAS, etc Certes administradores, sobretudo prefeitos, nomeiam:-

-Para Secretário das Finanças, Tesoureiro:- o filho, a filha, a mulher, a sogra, o sogro, o irmão, o genro, etc

-Para a Chefia da Repartição que compra, vende, etc:- o filho, o genro, a sogra, o sogro, o irmão, etc

-Para a Chefia de Departamento Jurídico:- o filho, a filha, a mulher, o marido, o ex-marido, o sobrinho, etc etc

Sendo assim, assistimos um festival de corrupção no setor público:- O Governador, o prefeito, Presidente de Autarquia ou Diretor -AUTO-RIZA, o filho compra, vende; o filho, genro ou sogro PAGA; o chefe de setor jurídico (filho, etc) diz que está tudo legal e a ASSEMBLÉIA ou Câmara de vereadores aprovam as contas, etc E porque aprovam? naturalmente porque, o governo ou o prefeito, ao se empossarem, de cara, nomeiam como auxiliares ou servidores - tenha ou não vagas - os parentes dos deputados ou vereadores e assim, o "Executive" amedonha ou "compra" possíveis fiscalizadores ou "criticos" de proba administração...

E o povo a tudo assiste SEM NADA PODER FAZER, pois a Lei não permite ou dificulta certas denúncias. É por isso que, no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da futura Constituição deverá ser inserido um dispositivo "autorizando qualquer do povo a fazer denúncias à quem de direito, comprovadamente, de atos de corrupção ou lesivos à comunidade", sem maiores burocracias, sem necessidade assitencia de advogados, os quais, nas cidades pequenas, jamais querem se indispor com o Chefe político ou Prefeito, pois estão sempre a espera de "uma boa comissão"

E o povo que "enganado em sua boa fé" elegeu o " futuro HONESTO Gov ou Prefeito" - que se dá ane. Que vá reclamar ao bispo, já que a Câmara ou Assembléia nada mais representa do que "praticar recibos" nos atos desonestos. Reclamar no Judiciário é ato inteiramente fóra de alcance do cidadão comum, pois para se dirigir ao JUIZ ou Promotor da Comarca "semente através de advogado". E, isto, custa dinheiro...

VAMOS FACILITAR? vamos dar ao POVO o direito de "fiscalizar" onde está sendo aplicado o dinheiro arrecadado como impostos ou taxas?

Vamos evitar que apenas "uma família" tenha o direito de se transformar em "autenticos marajás ou principes"? Ou que a renda da comunidade seja distribuida apenas aos "eleitos"?

Tudo isto acontece e está acontecendo em nesse Brasil, a despeito do RGCFU (Regulamento Geral de Contabilidade da União) -DL Lei 3251, de 1922, proibir tal estado de coisas. Tal Lei, por máus costumes, caiu em desuso. Parece que nos dias atuais (atuais) é proibido ser honesto !

b)- Já está na hora do Estado por um paradeiro na " fabricação" de filhos; basta limitar o nº de filhos com direito ao salário-família e ao auxílio-maternidade; certos casais (os mais pobres e iletrados - a grande maioria de nesse Brasil) costumam por filhos no mundo 2 vezes por ano, tudo isto com o objetivo de " ter um ganho extra". E, com isto, o numero de pivetes ou menores abandonados crescem assustadoramente...

Evitará, também, a fraude ou falsificação de certidões de nascimentos...

c)- Há necessidade de o cidadão, desde cêdo ou desde a escola primária, aprender e tomar consciência de que, quando ele completar 18 anos, deverá TRABALHAR e sustentar-se a sí mesmo.

Como se falar em "vadiagem" se a Lei Maior não obriga ninguém a trabalhar?

d)- toda transação de venda ou compra de imóvel, etc deverá ser efetuada apenas por um CARTÓRIO e na Comarca de origem ou da edificação.

Isto evitará a tremenda burocracia atual, assim como evitará as falsificações e o estelionato, assim como diminuirá, em muito, as despesas. Parece que os maiores "RICOS" do País são os donos de cartórias...

e)- entende que toda Nação que conquista sua INDEPENDENCIA, corta as amarras que a prendiam ao País colonizador e que certos atos praticados pelos Reis de Portugal, como a distribuição de terras, devem ser anulados. O povo que se tornou LIVRE e SOBERANO é quem deve dizer como é que quer viver. Ache um absurdo a vasta extensão territorial brasileira que está nas mãos de uma meia dúzia de pessoas... e de graça, herança dos reis de Portugal. E, muita delas, improdutivas !

Sugestões do " mineiro "

Milton Silva

20/04/86

Rua Marechal Deodoro, 166
36300- São João del-Rei-MG

PS = É preciso acabar, também, com a evordomia eterna que certos ESTADOS e PREFEITURAS concedem aos ex-gov ou ex-prefeitos, no tocante a continuar a receber as vantagens do cargo, mesmo que o tenha exercido por poucos dias...

Não há impostos que cheguem para pagar a tais manajás...

- SERÁ que a "FAMÍLIA REAL" ainda "mama" nas tetas dos cofres públicos?
vamos acabar?

1 doc.
21/04/1986
3 fls.

MC64
cec/bug

Código antigo:
01.00533

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1986.

Aos dignos membros da C.E.C

Aproveito a oportunidade única que o cidadão brasileiro tem agora de poder dizer algo à respeito da coisa mais importante para uma NAÇÃO: sua CARTA MAGNA, que até hoje tem sido muito pouco respeitada e espero o seja daqui para o futuro.

SUGESTÕES

- 1)- O que ficar escrito nos textos aprovados da futura CONSTITUIÇÃO, sejam verdadeiramente respeitados, por todos.
- 2)- Que as opiniões (as mais serias e coerentes) que esta COMISSÃO receber, não sirvam apenas para comentários de imprensa, como simples noticiário ou até como folclore, mas que possam suscitar debates de opinião pública.
- 3)- Que as eleições possam ser LIVRES E DEMOCRÁTICAS na acepção do termo, portanto que o VOTO NÃO SEJA OBRIGATORIO.
Facultando aos brasileiros demonstrar a sua consciência da necessidade e vantagem disto.
- 4)- Que se acabem com os privilégios na sociedade brasileira. Sendo assim, rogo aos Senhores, seja discutida a questão da isenção que determinadas categorias sociais e/ou profissionais gozam em relação ao pagamento de impostos, principalmente o Imposto de Renda: Magistrados, Parlamentares e Militares. A maioria paga impostos e acha muito justo, desde que todos fossem tratados igualmente pela legislação, porque penso não existir nenhuma razão plausível e forte para a discriminação.
- 5)- Que se instale neste País, se for possível, através da educação, a MORALIDADE CIVIL, sem conotações religiosas e/ou

partidaria, no tocante aos problemas nacionais. Inculcar na consciência do povo que HONESTIDADE não é virtude para ser premiada e sim é dever e obrigação de todo cidadão. Ninguém deveria ocupar um cargo, apenas por ser honesto. Enfim que este conceito se espalhe por todas as camadas sociais (de cima à baixo), inclusive dos POLITICOS, e, que estes não lutem tanto, por todos os meios, para alcançarem os mandatos. Dizem eles estarem aceitando tal missão para "servir ao Brasil" e nós sabemos não ser exatamente assim. Proponho então: NAO REMUNERAÇÃO para os cargos eletivos (As duas Camaras e Senado). Que o governo e empresarios estabeleçam uma compensação, de forma a subsidiar o pagamento das horas trabalhadas por estes parlamentares, sem prejuizo das partes e do povo, que afinal de contas paga tudo.

Nem precisariam os politicos estarem em tempo integral em seus gabinetes, cheios de funcionarios apadrinhados, onerando ainda mais os cofres públicos. Em dias alternados, por exemplo, iriam, talvez em meio expediente, prestar serviços à Nação e ao Povo, sem mordomias e vantagens desproporcionais ao seu verdadeiro trabalho. Penso ter chegado a hora deste povo despetar e os seus dirigentes serem mais confiaveis.

Talvez, dirão alguns, ter-se-ia de mudar o regime de governo para o PARLAMENTARISMO. Penso não ser necessário, mas se a maioria do povo assim o decidir, não vejo mal algum, até algumas vantagens.

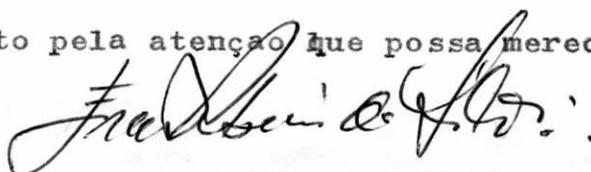
Acho tambem que não voltariamos a presenciar cenas deprimentes e vergonhosas para uma Nação que se preze, como aquelas que em passado recente fomos testemunhas.

Não será o sistema ou regime de governo que irá conceder as atitudes éticas que estamos orgãos há muito.

Agora é só esperar até Novembro.

Muito grato pela atenção que possa merecer desta comissão.

clara



01.00533

**VIA AÉREA
PAR AVION**

SELO

À COMISSAO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
AV. PRESIDENTE VARGAS, 730/19º

Nesta

99

Remetente ERASTO RIBEIRO DA SILVA

Endereço RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1862/401

CEP

2	0	2	4	1
---	---	---	---	---

 Santa Teresa-RJ

1 doc.
21/04/1986
4 fls.

MC/64
cec/sug

A Comissão da Nova Constituinte Brasília Capital da Republica

Assunto: Modificação no INPS., Lei 3.807 de 26 de agosto de 1960.;
quanto à prazos de carência, caducidade e direitos dos segurados.

- 1) Artigo 8. Somente perderá a qualidade de segurado aquele que, NÃO SE ACHANDO NO GÔZO DE BENEFÍCIO, DEIXAR DE CONTRIBUIR POR UM PRAZO EXATAMENTE IGUAL AO TEMPO EM QUE CONTRIBUIU; ISTO É PARA CADA MÊS OU PARA CADA ANO DE CONTRIBUIÇÃO, AINDA QUE INTERMITENTE, TERÁ TODOS OS SEUS DIREITOS DE SEGURADO, GARANTIDO POR PRAZO IGUAL AO DE CONTRIBUIÇÃO, COMO EMPREGADO OU COMO AUTÔNOMO;

Os segurados do INPS., que contribuíram por mais de 10 (déz) anos) ainda que intermitentemente, terão seus direitos garantidos perpetuamente.

- 2) Artigo 11. Dependentes, al' em dos dependentes previstos em Lei, o SEGURADO poderá legalmente designar sua última companheira do lar, como dependente com direito à percepção de todos os direitos pecuniários e benefícios em geral, MEDIANTE UM DOCUMENTO SIMPLES PASSADO DO PRÓPRIO PUNHO, E APENAS COM FIRMA RECONHECIDA, QUE FICARÁ EM PODER DA COMPANHEIRA BENEFICIADA, para usar quando for necessário

Artigo 11., paragrafo 1º., o segurado terá direito líquido e certo de mandar dividir seus proventos de aposentadoria e pensão, até entre 3 (três) pessoas designadas, com um documento simples, passado de próprio punho, com firma reconhecida;

paragrafo 2º., as percentagens serão discriminadas, de acordo com a vontade do segurado, e os beneficiarios poderão ser: pai, mãe, irmãos e a companheira.

Artigo 32. Aposentadoria por tempo de serviço, será igual a 100% do salário de benefício, após 30 (trinta) anos de serviço, e acrescida de mais 1% para mais cada mais hum (1) ^{ano} trabalhado, até 35 trinta e cinco anos de trabalho, e mais o acréscimo de 2% (dois por cento), por mais cada 1 hum ano trabalhado dos 36 trinta e seis até 40 (quarenta anos de trabalho, perfazendo um total de 115% cento e quinze por cento do salario de beneficio;

Paragrafo 1º A partir de 65 sessenta e cinco anos de idade, o segurado terá direito a mais 3% (três por cento), de pensão ou aposentadoria, sobre o salario de beneficio, por mais cada 1 (hum) ano trabalhado, tendo o direito de escolher a base de cálculo do seu beneficio, se na base do art.32., ou no paragrafo 2º, conforme melhor lhe favorecer.

Paragrafo 3º após os 80 (oitenta) anos de idade, o segurado vivo, terá direito a acréscimo de mais 25% vinte e cinco por cento) para despesas de acompanhante e rmedios e condução.

Vide Anexo

du

Em tempo II

No caso de Aposentadoria por invalidez no Inps., decorridos 5 (cinco) anos completos de aposentado, e recebendo alta com atestado de boa saúde e apto para voltar ao trabalho e ao antigo emprego, - no caso o antigo empregador, não aceitando mais o empregado que esteve afastado por 5 (cinco) anos ou mais, fica o INPS., OBRIGADO A MANTER A APOSENTADORIA POR TEMPO INDETERMINADO, ou O PROPRIO INPS EMPREGA OU COLOCA COMO FUNCIONARIO DA PROPRIA AUTARQUIA COM SALARIO IGUAL AO QUE PERCEBIA COMO APOSENTADO E FUNÇÃO COMPATÍVEL A SUA PROFISSÃO E NÍVEL ESCOLAR.

Pois que, normalmente, depois de 2 dois ou três ou mais anos de empregado afastado do emprego ou da firma aonde trabalhava, ou, o patrão não o aceita mais por não acreditar na sua total cura, ou porque se adaptou ao novo empregado que ocupou o lugar do aposentado, ou, ainda, porque a firma, foi a falência ou encerrou as suas atividades, e aí, o empregado, ex-aposentado fica na rua do desempregado porque geralmente, já têm mais de 40 ou 50 anos de idade e não é bem visto pela sociedade empregadora.

III

Deve ser urgentemente criado um serviço de urgencia URGENTÍSSIMA para o SEGURADO E DEPENDENTES, de um eficiente sistema de atendimento médico domiciliar, com ambulâncias dotadas de sistema radio-telefônico funcionando noite e dia, domingos e feriados, com um número de telefone especial de apenas 1 ou 2 algarismos para atender os casos de doenças desesperadoras e momentos de aflição, como enfartes e derrames cerebrais e acidentes em geral.

IV

Todos os aposentados e pensionistas, devem receber seus proventos, mediante depósito automático em conta corrente, em Bancos, previamente escolhido pelo próprio interessado e bem próximo a sua residência, ou local onde melhor lhe aprouver, e o Banco fornecerá o talonário de cheques, sem cobrar nada pelo serviço, permitindo ao SEGURADO receber seus proventos nos dias e horas que precisar, sem sofrer humilhações, pressões, e constrangimentos, nem ter que permanecer horas a fio, no sol e chuva, no meio das calçadas, nas filas desumanas!

Asser

No Artigo 44 O auxilio funeral será extendido aos filhos e esposa ou companheira do segurado, no caso de falecimento desses dependentes;.

No Art.9 Ao segurado que ficar desempregado, é facultado manter os seus direitos totais, com o pagamento mínimo de 50 (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, isto é, em vez de ser obrigado a pagar em dobro o seus salário de contribuição, pagará apenas, na base de metade do salário mínimo, até a voltar a trabalhar, ou até tiver condições financeiras de pagar na base que lhe aprouver.;

Artigo Único. A esposa ou compaheira, que assim desejar, após o falecimento do conjuge ou companheiro, em vez de receber a pensão que terá direito, poderá emendar e, ou prosseguir no pagamento das contribuições mensais iguais ou maior do que pagava o finado, e, com essa providência, SOMAR AOS SEUS, TODOS OS DIREITOS PECÚNIARIOS deixados pelo finado, no sentido de ter a esposa ou companheira, acrescidos até o dobro do valor da pensão a que teria direito, e receber em devolução o excesso não admitido na Previdência social, que por ventura for pago.;

Inamps Iapas e Inps

No Primeiro atendimento médico nos ambulatorios ou hospitais ou conveniados fica totalmente proibida a exigência de apresentação de qualquer tipo de documentos, carteiras papeis ou justificações, ficando valendo em Lei Federal a afirmação verbal dos doentes de que são segurados ou beneficiarios do Ministerio da Previdência Social; Somente após o atendimento, a medicação fornecimento de remedios e ou a internação nos hospitais, é que se fará a prova dos direitos - isto com muita calma e urbanidade de parte a parte.;

Os postos ambulatorios e hospitais, atenderão OS DOENTES NOITE E DIA, DIAS UTEIS E NOS DOMINGOS E FERIADOS SEM INRRUPÇÃO.

Os postos de atentimento manterão obrigatoriamente, um serviço permanente de EXAME DA PRESSÃO ARTERIAL, de e, para todos os segurados e dependentes

Amur

Identificação Civil Pessoal.

21-4-86

(3)

Deverão ser totalmente extintos em Lei Federal, todos os documentos, atualmente exigidos e usados pela pessoa física,

E, será criado um único documento federal, válido para todo o território Brasileiro e no Exterior, mediante convênios;

O Governo Federal, mandará confeccionar uma CADERNETA de IDENTIDADE CIVIL DE PESSOA FÍSICA, do tamanho dum caderno escolar pequeno com muitas folhas, com capa e contra capa, de papel cientificamente fabricado para duração e resistências ilimitados, com numeração de série alfa numerica com efeito para todo o territorio Nacional, com local apropriado para a foto em tamanho 6X9, impressão digital de ambas as mãos; mais outra folha para outra foto 6X9, após decorridos 20 vinte anos de uso da primeira foto;

Internamente terá, uma folha dedicado ao carimbo a ser apôsto pelo Ministerio da Fazenda com o nº do CPF;

Outra folha dedicada ao Detran com número da licença de Motorista; outra folha dedicada a receber o Carimbo do INPS com o número de associado segurado; outra folha dedicado aos sindicatos para receber o número de sócio, se for o caso; Outra folha dedicada ao Exército para receber o carimbo de reservista; outra folha dedicada ao Ministerio do Trabalho, com indicação da profissão a ser exercida, e folhas reservas de outras e novas profissões e cargos a ser exercidos; várias folhas para contratos de trabalho; várias folhas de novos endereços de domicílio pessoal; Folha com o nome dos dependentes determinados pelo titular; folha de identificação pessoal, com acrescimos de doenças, como DIABETES, PRESSÃO ALTA, tipo de sangue, remédios que usa permanentemente etc.etc.

Esta nova Caderneta deverá ser guardada dentro dum envoltório especial apropriado, resistente e transparente, tipo celulódie.

A Primeira Caderneta será gratuita, as 2as vias custarão ao titular 1 hum salário mínimo, e será fornecida através dos correios e telegrafos, sem entraves sem burocracia, sem exigências nenhuma!

Serão extintos os diplomas de profissionalização para que se possa exercer trabalhos profissionais sem dificuldades; valerá a informação do titular de que tem essa ou aquela especialidade.

A votação não será obrigatória! , votará quem quiser! O Casamento civil em cartório, será totalmente substituído pelo Casamento na Igreja Catolica Apostolica Romana; as igrejas terão direito de registrar e fornecer certidão de Nascimento, no lugar dos cartórios, e inteiramente de graça !

Essas são minhas sugestões. Obrigado

ARTHUR

MARTINS

Rua Carlos Sampaio, 351 apt 1111 CEP 20.231

identidade 80414113 - 3 IFP 60 anos de idade.

VIDE VERSO

1 doc.
21/04/1986
4 fls.

MC by
cec/sug

21.04.86

Exmo. Sr. Presidente da Republica

LEITOR : ASP

Dr. José Sarmey

SEAP : 68655-7

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Respeitosas saudações!

Agradeço a Deus pela fórmula que o Presidente encontrou para eliminar a inflação, que estava correndo a Nação e, aos seus filhos. Era um verdadeiro cáos para todas as classes, principalmente, para as menos remuneradas. Agora, embora com um pequeno salário, a gente sabe que nada vai aumentar, por um determinado tempo, por isso, pode-se respirar melhor.

Desejo que V. Excia. permita, entre todas as classes, desde intelectual a analfabeta, que se formem grupos para ajudar na administração da Agricultura, vindo, vindo esses grupos dos centros urbanos para fixarem no campo, a fim de, aprender e ensinar trabalhar a terra e termos uma agricultura tão rica e tão forte que chegasse até mesmo, matar a fome de outros países tão necessitados. O trabalhador rural, em sua maioria, não sabe aproveitar a terra. Ex. Hoje, o caboclo faz uma roça, ano seguinte faz outra em local diferente e, assim, de queimadas em queimadas, vai destruindo a terra, quase sem aproveitá-la, passando a uma vida nômade.

de. Que fosse evitado o êxodo rural. Aconteça isso por falta de conhecimentos como aproveitar a terra, e por falta de recursos nessas regiões. Havendo escolas, saúde pública, higiene e meios necessários para o trabalho, o homem do campo e a mulher não se afastariam de suas raízes. É o caso de uma mão de obra rural, artesanal e outros tantos serviços que trariam entusiasmo e prosperidade, nesses rios.

Deve haver incentivo para a criação caprina e ovina, cuja carne e leite são tão saborosos, pouco se consome por falta de criadores e também de recursos para expandi-los. O governo devia lançar empréstimos, mesmo pequenos, para que a gente pudesse ter forças de ir adiante.

Muita gente tem vontade de empreender um ramo desses, até mesmo da pecuária - mas, não tendo recurso, fica só no pensamento, daí, vem o desânimo e o enfraquecimento do espírito. Os que têm recursos não se propõem a esses trabalhos árduos. Em meio aos trabalhos rurais, haveria algo que aliviasses as lidas diárias, um pouco de música e religião para o conforto do espírito. O corpo alimenta-se e bem assim, o espírito. Ambos se completam e por isso, Deus não abandona o homem.

Um país como o Brasil, uma dívida

de Deus, em beleza e riqueza, era para estar além de todas as expectativas.

Acho que o Governo deve dar muito amor aos favelados e encontrar um meio de salvar os marginais da vida errada e que trazem tanta inquietação em todos os recantos da Pátria. Dizem que os presídios vivem tão cheios que não há condição para o repouso, daí, gerando mais violências.

Devemos de encontrar na Constituinte um meio para combater o crime e, com certo amor levar os errados a se corrigirem. Acho que se houvesse muitas equipes de psicólogos, psiquiatras e religiosos abençoados, com o fim único, de leva-los ao caminho certo, os presídios se esvaziariam.

A Constituinte que é a lei máxima do país deve abranger todas as necessidades que a Pátria exige, como se fosse uma estrela a irradiar os pontos cardeais sem deixá-los obscuros. Dela é que vamos traçar os rumos da Nação. Por isso, votar bem, para uma Pátria livre e sem preconceitos. Ela deve assimilar a posição dos direitos dos índios que tanto sofrem pelo desconforto que enfrentam. A discriminação com os negros deve ser abolida porque, há, ainda muita perseguição à classe

e muito orgulho para com os que trazem a cor negra, havendo uma seleção que constriam. A cor não tem nada a ver com o ser humano e sim, os atos, a moral.

Imagina a vossa mente, com tantas responsabilidades para ver milhares de coisas ao mesmo tempo e minorar tantos sofrimentos.

Deus que tudo pode, dará forças a V. Excia para tudo realizar, em bem da humanidade do seu povo. Sei que o Presidente tem poder, inteligência e sabedoria para fazer o Brasil sair das trilhas erradas para caminhos certos, mas, precisamos ajuda-lo nessa transição.

Agradeço a Deus, vossa investitura, do mais alto cargo da Nação e espero que se realize tudo que V. Excia tem programado.

Lydora de Albuquerque Vasconcelos
Brasileira e Maranhense.

End.: Rua Henrique de Macedo, 36 ap. 206
Rio de Janeiro - RJ

1. doc.
21/04/1986
3 fls.

MC 64
cec/sug

Código antigo:
01.01426

PETRÓPOLIS - RJ, 21 DE ABRIL DE 1986

C/0342

Professor AFONSO ARINOS

Salve a REPÚBLICA e que nosso GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO CONDUZA o trabalho de tanto significado, principalmente para os pequenos PEDREIROS no SOERGUMENTO físico, moral e cultural do povo brasileiro, em cujo bojo se eleve a HARMONIA UNIVERSAL, CÓSMICA e MÍSTICA do homem como um todo.

SUGESTÕES COM VISTAS À CONSTITUINTE

1. VOTO VINCULADO *Tema 10*

Os eleitores devem ter liberdade de escolher seus candidatos independentemente de partidos políticos. Se tenho um bom candidato a Senador no partido X e outro no partido Y, candidato a Deputado, devo ter a liberdade de votar nos dois.

2. CULTOS, HIGIENE E DOENÇAS *Tema 3*

Sou a favor da liberdade de culto quando essa liberdade não invade outros espaços que não os seus. No BRASIL perdemos o direito (até os turistas perderam) às cachoeiras cristalinas, pois em todas encontramos toda espécie de alimentos em putrefação, garrafas quebradas posto em risco àqueles que adoram a beleza natural. Deveríamos ter uma legislação específica sobre esses cultos e suas federações, inclusive proibindo-os do uso de encruzilhadas onde transitam pessoas, cachoeiras e cemitérios, pois isso tem concorrido para a falta de higiene e focos de doenças com a proliferação de moscas e mosquitos, além do incômodo da putrefação de animais e alimentos. Esses cultos, reunidos em suas federações, tinham que ter um lugar apropriado. Seria inclusive benéfico o incentivo da cremação e a extinção gradativa dos cemitérios. Sou a favor da disseminação de fornos crematórios principalmente nos gran-

des centros. Todos os cultos deveriam ser fiscalizados, pois temos notícias que até crianças são assassinadas em oferendas fanáticas emple no século XX.

3. USUCAPIÃO - 4-

O USUCAPIÃO deve ser automático para aqueles que cultivam a terra e que já são cadastrados pelo INCRA, Não estão enquadrados na REFORMA AGRÁRIA atual. Por quê não entregar-lhes a escritura definitiva?

4. A LEI E SUA APLICAÇÃO

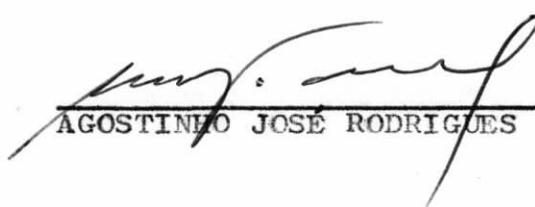
Quando um homem sem recursos e que não possui nem sequer o primário comete um crime, é chamado até de monstro e, julgado vai para as celas superlotadas e indiferentes à dignidade humana. Quando um ilustre representante da lei ou com posses comete o mesmo crime em nível, tem as mais abundantes regalias com prisão domiciliar, clínicas psiquiátricas, etc, etc. Por quê a lei não nivela os cidadãos neste sentido? Somente porque o mais abastado pertence a níveis sociais? Mas não é a sociedade a maior criminosa nas suas práticas egoísticas? Uma criança que nasce em um barraco de favela e se cria em meio ao crime e o pratica, simplesmente é internado. A sociedade está consciente de que a criminalidade é apenas o efeito de uma causa que todos procuram fechar os olhos. Eis o egoísmo, eis o crime. Em todos os julgamentos principal razão deveria ser a sociedade e não o homem.

5. PENSÃO DE VIÚVA

Um belo exemplo para os aproveitadores do INPS é o caso da PENSÃO DE VIÚVA nas Forças Armadas e em especial no Exército que deveria dar o bom exemplo. Pode alguém receber pensão de viúva com seu cônjuge vivo? Isso acontece no Exército e as folhas de pensionistas inundam esse procedimento. É uma mentira imposta pela força. Sou um exemplo desse problema e coloco-me à disposição para esclarecê-lo se dúvida houver. Minha mulher recebe pensão de viúva desde 1977 até hoje referente ao falecimento deste defunto que vos escreve.

6. ANISTIA

A anistia concedida ficou restrita em seu objetivo maior. Ela beneficiou apenas os cassados politicamente, mas marginalizou aqueles que foram excluídos por atos de exceção e enquadrados em conselhos de disciplina com conotação política ou pressionados por aqueles que praticavam a corrupção acobertados pelo regime autoritário da época e corriam o risco de serem denunciados, sendo mais fácil cortar a cabeça, como foi o meu caso. Em 1964 fui acusado de participar dos chamados "GRUPO DOS ONZE", mas não fui punido e nem cassado. No entanto a corrupção existente em RECIFE/PE estava pronta para ser revelada. O que aconteceu? Baseados na falsa moral forjaram um Conselho de Disciplina e me escluíram por vingança. A ira era tanta contra mim que nem os dez dias de soldo me pagaram. Fui excluído a 10/3/77. Todo o processo foi forjado e eu embora tomando psicotrópicos fui obrigado a ser julgado sem nenhuma defesa. Também existem companheiros que foram forçados a pedir licenciamento sob ameaças as mais diversas. Como corrigir tudo isso? Acreditamos na CONSTITUINTE.


AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES SILVA

11 doc.
21/04/1986

5 fls.

MC/64
cec/bug

HUGO BRAULE
Praia de Botafogo
132 apt. 605,
Rio de Janeiro, RJ,
Brasil

Ilmo Sr.
AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO,
Presidente
Comissão de Estudos Constitucionais
Av. Presidente Vargas 730,
Rio de Janeiro, RJ,
Brasil

cc.: JORNAL DO BRASIL
S.A.

Rio de Janeiro, 21 de Abril de 1986

Prezado Sr.,

Achei que talvez pudesse ser útil, de alguma maneira se submetesse à V. Sa. algumas observações resultantes de minha experiência nos Estados Unidos da América onde morei durante os últimos três anos. Gostaria de dizer antes de mais nada que não sou americanista, de maneira alguma e sei que sob diversos aspectos a sociedade brasileira está muito mais avançada que a americana. A questão racial é apenas uma delas.

1) O GOLPE DE ESTADO

Procurei observar por que razões as Forças Armadas Americanas, muito melhor equipadas que as nossas, não tomam o poder e não atiram na população (a não ser em casos Excepcionalíssimos como a invasão da Universidade de Kent no final dos anos 60, durante os protestos contra a guerra do Vietnam).

Minha conclusão óbvia, é de que nos EUA isso não acontece porque em termos de política interna todo o poder encontra-se sob controle da sociedade civil.

De que maneira?

"Todo candidato a carreira militar em uma das Forças Armadas precisa apresentar como documentação exigida inicialmente, uma carta de recomendação do representante político (deputado ou senador) da área ou distrito em que reside o candidato".

O militar, por outro lado, tem a oportunidade de manifestar-se politicamente através do voto a que tem direito (sem ser

obrigado) como qualquer cidadão.

O golpe de estado precisa ser definitivamente banido da sociedade brasileira. Não é possível que a cada vez que o país se recupere os militares tomem novamente o poder e arrazem a nação. Por isto é preciso que se criem mecanismos seguros que garantam o controle do poder pela sociedade civil.

As Forças Armadas cabem a defesa do território nacional e execução da política militar externa decidida exclusivamente pelo poder civil. Só isso.

2) A POLÍCIA

Esta foi na verdade a minha primeira surpresa ao chegar aos EUA. Pouco antes de viajar havia sido vítima de um assalto a mão armada perpetrado pela guarnição de uma PATAMO da Polícia Militar e meu ódio pela autoridade policial havia crescido enormemente.

Constato que a polícia norte-americana é estruturada em base científica. A Academia de Polícia é um curso altamente seletivo e exige o máximo do candidato. É por esta razão que lá torna-se possível a relação um policial um carro.

O carro de polícia tem a potência igual ao carro de maior potência fabricado no país, é equipado com três sistemas de rádio, radar com registro digital para infrações de excesso de velocidade e interligado por computador à Central de Polícia, armamento variado para diferentes aplicações, etc...

O policial americano é um oficial altamente treinado e praticamente incorruptível.

Para o Brasil vejo como necessárias as seguintes modificações:

- a) A Polícia Militar deixe de existir como "Força Auxiliar das Forças Armadas".
- b) Substituição da Polícia Militar por uma polícia com embasamento científico. O recrutamento para esta nova polícia poderia ser iniciado na própria Polícia Militar e em seguida aberto aos diversos segmentos da sociedade.
- c) O que antes era conhecido como Polícia Militar seja transformado em pelotões de artilheiros especialmente treinados para situações

que envolvam armas de fogo como: franco-atiradores, assalto a bancos, etc...

Estas guarnições (nos moldes da SWAT norte-americana) atuariam exclusivamente sob o comando de um oficial de patente não inferior a Capitão, tendo este cursado a Nova Academia de Polícia.

3) A JUSTIÇA

Mesmo nas sociedades mais avançadas o sistema de distribuição de justiça é imperfeito dada a própria imperfeição da natureza humana.

a) A pena de morte para crimes contra a vida é o meio de que a sociedade dispõe para conter o ímpeto assassino de criminosos contumazes. É claro que a educação, a melhor distribuição da renda e o desenvolvimento espiritual são os meios ideais para estabelecer-se uma sociedade sadia.

O Brasil é um país doente.

Não há mais tempo para que uma ação saneadora a médio e longo prazo produzam o efeito esperado.

O Brasil não pode mais aceitar a pressão da Igreja e se omitir de uma decisão como esta.

A pena de morte só deve existir como punição exemplar, com um número limitado e previamente estabelecido de execuções por ano.

b) O combate a corrupção deve ser ponto de honra numa sociedade moderna. É preciso criar-se um sistema de fiscalização do uso do dinheiro e do poder público de maneira a tornar impossível a que o poder uma vez estabelecido fiscalize a si próprio.

Os corruptos, civis ou militares, devem ser punidos com penas de prisão inafiançáveis e de maneira exemplar.

c) O acesso a Justiça não pode ser somente um privilégio dos ricos e poderosos. Os fracos e os pobres geralmente são os que mais necessitam. Pagar segundo as suas posses parece ser um slogan bastante justo.

d) O Tribunal de Pequenas Causas deve ser popularizado. Nos Estados Unidos esta iniciativa já foi levada até para a televisão no programa "People's Court".

4) A FAMÍLIA

a) O aborto é uma necessidade numa sociedade que aumenta o número de cidadãos a uma velocidade vertiginosa, sem um mínimo de planejamento familiar. Quem vão ser estas pessoas?

A argumentação da Igreja a este respeito não tem qualquer embasamento científico e é puramente empírica e doutrinária.

b) O Brasil precisa adotar a educação sexual nas escolas a partir do primeiro grau. Sem tabus e sem falso moralismo.

c) A facilidade aos meios anti-concepcionais deve ser estendida a todas as camadas sociais.

5) EDUCAÇÃO

A Educação é o pilar mestre de todo o sistema. A Universidade não pode ser um cabide de empregos. A promoção deve ser dada por merecimento e não por tempo de serviço.

O maior produto do Japão são os japoneses. Eles não tem nem água e são uma das maiores nações do mundo porque investem no homem em primeiro lugar.

Equipar materialmente a Universidade é investir no futuro do país.

6) TRIBUTAÇÃO

Não é justo que os magistrados, os militares e os parlamentares continuem com o privilégio de pagar Imposto de Renda somente sobre uma pequena parcela de seus vencimentos enquanto a carga tributária é muito maior para o resto da população. O exemplo tem que vir de cima.

7) DÍVIDA EXTERNA

Não é possível que o povo brasileiro terá que pagar eternamente uma dívida contraída sem o seu consentimento. A dívida em sua maior parte foi contraída pelos militares e o dinheiro usado em obras faraônicas e inúteis. Isto para não mencionar os desvios de verba de todo tipo.

O FMI liderado pelos Estados Unidos fazem o jogo dos espertos enquanto nós brasileiros "pagamos o pato".

Onde já se viu uma dívida que não tem taxa de juros fixa?! Só uma ditadura é capaz de um feito desses.

Hoje de tão espertos os Estados Unidos estão em sérios apuros. A Prime Rate é tão alta que os fazendeiros americanos não conseguem produzir para cobrir os custos e a quebraadeira é geral no setor agrícola.

Diz-se que os brasileiros são mestres na técnica de "enrolar"; pois eu afirmo, que se comparados com os americanos não passamos de principiantes.

Esta dívida é impagável. O FMI é também responsável por ter investido num governo ilegítimo. Eles fizeram isso porque a CIA achava que o apoio as ditaduras de direita eram uma maneira segura de manter a América Latina sob o controle do imperialismo americano.

A dívida tem que ser renegociada de qualquer maneira. O país precisa de espaço para crescer e é isso o que os americanos menos querem. Se nós não pagarmos o dízimo quem vai sustentar os americanos para que eles, achando a nossa miséria engraçadíssima, possam abastecer os seus Bucks de oito cilindros?

Minha recomendação é "enrolar" do mesmo modo que os americanos ou seja dizer que vai pagar e não pagar nunca e esperar que a ordem econômica internacional se arrebente, ou então esperar que os americanos tomem juízo e joguem um jogo honesto o que é muito improvável.

Muito obrigado pela oportunidade.

Cordiais Saudações,


HUGO BRAULE

Master of Arts in Performance,
Eastern Illinois University, 1985

1. doc.
22/04/1986
4 lbs.

MCb4
cc/sug

Goiânia, 22 de abril de 1986.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JOSÉ SARNEY
M.D. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
BRASÍLIA-DF

LEITOR : Bel

SEAP : 98313-6
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Dr. Armando

Senhor Presidente:

01. Como advogado de empresa, na vida trabalhista, de paro-me, vez por outra com uma situação, em tudo anômala, perversa, cruel e, além de tudo, inconstitucional.

Reporto-me ao artº 7º da Lei 5.107, de 13.09.66 , que legitima o furto praticado contra o empregado, ocorrendo a hipótese de despedimento da empresa, por justa causa (artº 482 da C.L.T). Tal furto, com supedâneo no artº 10º do retro mencionado Diploma (Lei 5.107/66), assume a conotação de crime qualificado. EXEMPLO: Dois em pregados com 08 (oito) anos de serviço, cúmplices numa falta grave, são despedidos com respaldo na mesma alínea do artº 482 da CLT. Ocor re que um já sacou o FGTS para aquisição de casa própria ou outra prevista em lei e o outro não. Este, no acerto final, fica privado dos juros e correção monetária, enquanto aquele já se locupletou, sob os auspícios da mesma Lei. Obviamente, a situação do que já se utili zou do dinheiro (FGTS) está absolutamente correta. A do outro é que está errada, por excrescência legal, cuja subsistência, além de cons tituir-se em vergonhosa falha, fere a Carta Magna do País, no parti cular relativo à respeitabilidade dos direitos adquiridos, além, é claro, de não constituir-se a correção monetária um valor negociável ou retomável, pela sua própria índole. (A matéria hoje, face ao cora joso e proficiente pacote de medidas economicas baixadas pelo Gover no em 28.02.86, já é quase despiciendo, a não ser quanto aos direi tos pretéritos).

02. Ser FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNI CIPAL, neste País, já constituiu status e razão de orgulho, até pá trio. Infelizmente, pós sobretudo 1970, iniciou-se para esta classe a decadência total. Em tudo foi ficando marginalizada, de tal forma que, ser funcionário público hoje é motivo de vergonha para aquele

M

...

...

que possui esta condição, sobretudo no comércio, quando pretende fazer compras a prazo (à vista, não tem condições). Refiro-me, in genere, a todos os funcionários, mas sobretudo, aos estaduais (de Goiás), sem críticas ao atual Governo, que herdou uma caótica situação, no particular, de seus antecessores.

Os Governos Revolucionários se preocuparam muito com obras (a maioria suntuosas), olvidando a situação dos funcionários públicos. Estes, além de um salário ultra defasado, não têm qualquer direito a outras regalias conferidas a empregados de empresas privadas, tais como: 13º salário, abono permanência, após os 30 anos de serviço, etc. A situação do ex-funcionário, nesta última hipótese, é ainda mais vexatória.

EXEMPLO: Um empregado que trabalha quinze ou mais anos numa empresa particular, i.e., com aproximadamente 180 contribuições ao INPS e, ou outros Institutos de Previdência, mesmo após ter completado 30 anos de efetivo exercício, não faz jus à aposentadoria opcional aos 30 anos, nem ao abono permanência de que trata o artº 10º § 4º da Lei 5.890, de 08.06.73, se do sexo masculino, face ao que determina o artº 6º da Lei 6.226, de 14.07.75, (cujo texto pede seja revogado e/ou alterado), pelo único pecado de já ter sido funcionário público. Tal fato, inclusive, diverge totalmente do espírito da lei concessiva (Lei 5.890/73).

Quer dizer, o funcionário público é uma pessoa estigmatizada. Seus serviços são considerados tão irrelevantes, que não merecem ser contados em pé de igualdade com os prestados por um serviçal da empresa privada.

Para que a Nova República possa afirmar que veio estabelecer parâmetros iguais para todos, é preciso que algo seja modificado neste particular, ressaltando-se, é óbvio, os cofres do Instituto de Previdência.

Assim, sugerimos seja alterado o artº 2º da Lei 6226, de 14.07.75, para subtrair-lhe a ressalva do disposto no artº 6º, dando-se nova redação aos arts. 5º e 6º do Diploma Legal em referência:

Artº 2º (Nova redação) - Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, que já houverem realizado 60 contribuições mensais, terão computado, para todos os benefícios previstos na Lei 3807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações contidas na Lei 5.890, de 08 de junho de 1973, o tempo de serviço público prestado à Administração Federal Direta

...



...

e às Autarquias Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO - acrescentar - O disposto no caput do presente artigo se aplica ao tempo de serviço público prestado aos Estados e Municípios, desde que garantida pelos mesmos a contagem recíproca de tempo de serviço.

Artº 5º - A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, para os que houverem realizado o mínimo de 180 (cento e oitenta) contribuições, será concedida ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, que contar ou venha completar 30 (trinta) anos de serviços, em qualquer atividade. (revogado, neste particular, o § 6º, artº 10 da Lei 5.890/73).

Artº 6º - O segurado, do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço, na forma prevista pelo artº 5º, fará jus ao abono mensal de que trata o ítem II, do 4º, do artº 10 da Lei 5.890, de 08 de junho de 1973.

O ítem IV do artº 4º da Lei 6.226, de 14.07.75, deve também ser alterado no particular relativo aos recolhimentos.

Outra sugestão que acredito de maior importância, relaciona-se com os mesários das diversas Seções, hoje transformadas, cumulativamente, em juntas apuradoras. É preciso estabelecer-se para os mesmos um "abono", da ordem de 01 (hum) MVR, a ser custeado pela respectiva Unidade interessada. Para cargos eletivos Federais, a União; para os Estaduais, os Estados e, para os Municipais, os respectivos Municípios. Se o mesário for servidor público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, o pagamento será efetuado pela repartição em que estiver lotado o servidor.

Com referência ao pacote econômico, cabe-me sugerir a V.Exa. ser indispensável que o Governo atue, da maneira drástica, se necessário, nos estabelecimentos industriais e atacadistas, aplicando até a Lei Delegada. O boicote, sem dúvida, está existindo e tem muita gente apostando no fracasso do Plano Cruzado.

Uma das maneiras de resolver-se o problema seria o tabelamento vigir, a partir da própria indústria, de onde o produto já sairia etiquetado, como ocorre com os cigarros, entre outros produtos.



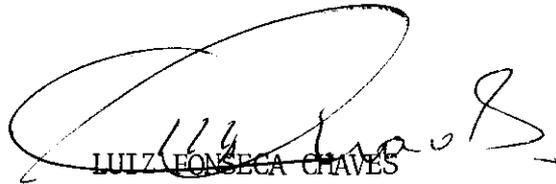
...

...

A presente mensagem, Senhor Presidente, já fez aniversário, razão pela qual alguns pontos desta missiva já se encontram de fasados. Houve intenção de colaborar.

Sem outro particular, Senhor Presidente, receba minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



LUIZ FONSECA CHAVES

Rua C-252 Q.601 L.07 - Nova Suíça
GOIÂNIA-GO.

LFC/sms.

1! doc. + 1 anexo
22/04/1986

3 fls.

MC64
cc/sug

Corinto, 22 de Abril de 1986

CCC

Ex^{mo} Sr. Nelson Maia D.D. Secretário Particular
do Ex^{mo} Sr. José Sarney D.D. Presidente
da República
Saudações

Comunicamos-lhe que foi com grande prazer que recebi a partilha de V^{ra} Ex^{cia} avisando-me que a mesma foi encaminhada através do ofício SEAP n^o 26091-6 para exame, dia 26/03/86. Peço encaminhar também para exame da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser encaminhada a minha sugestão anexa a esta carta para a Assembleia Constituinte. Peço que seja elaborada lei que beneficie aos aposentados do INPS ou ex-Funrural e que os trabalhadores ao aposentar-se não encontrem entraves e proibições das ditas aposentadorias por não terem contribuído ao INPS. Os empresários aproveitando a lei do INPS atual que favorece a aposentadoria aos ricos que não trabalharam e que os assalariados não perceberem vinte ou trinta salários mínimos de benefício como faziam antes, prejudicando os pobres trabalhadores que ganhavam salário de fome e não puderam aposentar porque o seu ordenado não dava nem para sua alimentação. Obrigado.

Maurício Leal de Moura

R. Abade Naci 7 397 Corinto MG CEP 39200

anexo

22.4.86

COLE AQUI

DOBRE
AQUI

656

Caso seja de seu interesse receber uma resposta, basta você preencher estes dados.

09 NOME Maurício Leal de Moura
 10 ENDEREÇO Rua Abade Nacif 397 Corinto MG
 11 CEP 39200

Se você preferir dirigir a sua sugestão a um parlamentar especificamente, basta preencher este campo com o nome do Deputado ou Senador.

Ex^{mo} Sr. Senador Nelson Carneiro PMDB RS

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

Ex^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.
Saudações

Comunicação a V^{ra} Ex^{cia} que os pobres passam fome e miséria. Dormem na rua debaixo dos viadutos. Muitos pobres irritados, entregam sua vida ao crime, a maconha, a droga. Assaltam, matam, roubam, etc. Tudo tendo origem pela pobreza e injustiça que recebem no Brasil. Estes pobres que não puderam contribuir para o INPS, não têm direito a aposentadoria, não aposentam e entram no mundo do crime. Trabalham toda sua existência ganhando salário mínimo de fome. Não puderam contribuir. Os segurados ricos que contribuíram para muitos salários mínimos ao INPS, aposentaram com altos salários, sendo eles ricos. São eles: empregados, sócios, diretores, donos, gerentes, etc, aposentam e vão ganhar o dinheiro da maconha e vão gastar com mordomia, viagens, ida e volta de avião para o exterior. Que esta injustiça aos pobres ser examinada pela Assembleia Constituinte. Maurício

DOBRE

com os diversos segmentos em cada campo a opção

mos
mos
mos
mos
mos
mos
59 anos

rio Mínimo
a 2 S.M.
a 3 S.M.
a 5 S.M.
a 10 S.M.
0 a 20 S.M.
0 S.M.
mento

ria, extr. veg., pesca
le Transformação
le Construção
idades Justriais
de mercadorias
de Serviços
ção Pública
sociais
s
ão
idades

22-4-86

FAÇA, VOCÊ TAMBÉM, A NOVA CONSTITUIÇÃO

A Constituinte é um momento importante na vida de todos os povos e no destino das nações democráticas. É a oportunidade em que os cidadãos, usando do seu direito de voto, escolhem aqueles que, em seu nome e reunidos em Assembléia, decidem sobre o papel do Estado, a forma de governo, a ordem econômica e a organização social. A Constituição afeta a vida de todos os cidadãos, assegura os nossos direitos, protege as nossas prerrogativas, garante a nossa segurança e define os nossos deveres.

Este ano, como em outras oportunidades na História do Brasil, você vai eleger os futuros Constituintes, para que eles votem uma nova Constituição. O seu papel e o seus direitos de cidadão não terminam, no entanto, na hora em que você coloca o seu voto na urna e escolhe quem vai representá-lo.

Pela primeira vez, em muitas gerações, você vai poder colaborar, dizendo o que pensa da Constituinte e o que espera da nova Constituição.

O Congresso dá a você a oportunidade de também participar na elaboração da nova Constituição. Para isso basta preencher o formulário que se encontra no verso. Assim você estará, democraticamente, manifestando sua opinião, para que a Assembléia Nacional Constituinte saiba o que você pensa, o que você espera e o que você deseja da futura Constituição brasileira.

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

1 doc. + 2 anexos
23/04/1986
8 fls.

MC64
cc/rug

Código antigo:
01.00527

BIOLCHINI*Monique Biolchini*

ADVOGADA

01716

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1986

Ana Lucia
27.4.86
Apr. Mar /

Exmo. Sr.
 Dr. Affonso Arinos de Mello Franco
 Fundação Getúlio Vargas
 Praia de Botafogo, 190 Sala 1114
 Rio de Janeiro - RJ.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a eleição da Assembléia Nacional Constituinte este ano para votar a futura Constituição brasileira, ofereço a V.Excia. uma proposta para reformular o artigo 173 e seus parágrafos da Emenda nº 1 de 1969, com base na monografia "A Nacionalidade no Registro da Propriedade Marítima no Brasil", feita durante o curso de Administração de Transportes Marítimos, patrocinado pela Diretoria de Portos e Costas em 1985 e inspirada no parecer do nosso saudoso e ilustre Pontes de Miranda em seus comentários à Carta Magna.

Considerando que a atual Constituição dá à União o monopólio da navegação aérea, mas não da navegação aquaviária ou mesmo navegação marítima; concede à União a competência para legislar sobre o regime dos portos, a navegação de cabotagem, fluvial e lacustre, mas não se refere às demais navegações;

considerando também que, por causa desse monopólio e dessa omissão, na prática vemos a SUNAMAM concedendo linhas em todos os tipos de navegação, além da cabotagem e interior;

considerando ainda que, no entanto, a navegação interior (fluvial e lacustre, de travessia e de porto) é considerada, por definição, área de segurança nacional;

e considerando finalmente a legislação de alguns países

..//..

estrangeiros como Itália, Holanda, Inglaterra, Alemanha Federal, França, Grécia, Noruega, Turquia, Panamá, Libéria, Estados Unidos, Países Baixos, nos quais a maioria absoluta reguarda o controle do comércio marítimo em mãos de seus nacionais, formulei a referida proposta nos seguintes termos:

No Título - DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL -

Capítulo - DA UNIÃO

"Art. Compete à União

a) Inciso - explorar diretamente ou mediante autorização ou concessão:

alínea - a navegação em aquavias ou a navegação aquaviária.

b) inciso - legislar sobre:

alínea - o regime de portos

alínea - a navegação marítima, fluvial e lacustre;

alínea - a exploração e utilização da faixa de fronteira, bem como da orla das águas navegáveis, visando o resguardo da integridade do território nacional, da segurança da navegação e do meio ambiente."

No Título - DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL -

"Art. As navegações de cabotagem, interior, fluvial e lacustre e portuária, para o transporte de mercadoria são privativas de navios nacionais, salvo caso de necessidade pública.

Art. Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, assim como dois terços, pelo menos, de seus tripulantes, serão brasileiros.

Parágrafo 1º) Tratando-se de pessoas jurídicas, 60%

(sessenta por cento) de seu capital deverá pertencer a brasileiros e seus administradores serão também brasileiros.

Art. A armação e propriedade de embarcações de pesca, esporte e recreio, turismo e apoio marítimo pertencerão 100% (cem por cento) a brasileiro, salvo o caso de reciprocidade."

Desse ângulo, os Constituintes irão examinar as circunstâncias nacionais, avaliar as alternativas e optar por soluções compatíveis com o pensamento político da maioria da Assembléia Constituinte que será eleita em novembro próximo futuro.

Atenciosamente

Monique Biolchini

- Anexos:-Cópia do Parecer de Pontes de Miranda
-Cópia da monografia "A Nacionalidade no Registro da Propriedade Marítima no Brasil".
-Cópia de carta do Presidente do Tribunal Marítimo.

MONIQUE CALMON DE ALMEIDA BIOLCHINI
Rua Nascimento Silva, 81 - ap. 606
CEP 22421 - Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Telefone: 227-8102

Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 1986.

Ilm.^a Sr.^a
Dra. MONIQUE BIOLCHINE
Procuradora "B"
Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo

Prezada Dra. Monique

Foi de maneira entusiasmada que recebi a sua contribuição jurídica para o acervo de nossa biblioteca técnica.

A monografia apresentada versando sobre "A Nacionalidade no Registro de Propriedade Marítima no Brasil" reveste-se de inesgotável fonte de pesquisa às origens do registro da propriedade naval; de Armador e do instituto de hipoteca em seus diversificados graus.

É um trabalho criterioso, inteligente, onde se observa o conhecimento do "expert" em sua atividade profissional, uma vez que demonstra comparativamente com as legislações de outros países, a importância do registro de embarcações para fins de nacionalidade e proteção de legislação nacional.

As sugestões a serem apresentadas eventualmente a Constituinte quanto à inteligência do artigo 173 e seus parágrafos da Constituição Federal sem dúvida são apropriadas, possibilitando ao legislador escolher aquela que melhor atenderá aos reais interesses da Nação e, concernente à exploração da navegação, qualquer que seja a sua classificação, e levando em conta a nacionalidade originária ou a adquirida, dependendo dos objetivos nacionais a serem alcançados.

Cordialmente


CARLOS HENRIQUE REZENDE DE NORONHA
Almirante-de-Esquadra (RRm)
Presidente

TRIBUNAL MARÍTIMO
Av. Alfredo Agache s/nº -
Praça XV de Novembro - CEP 20021
Centro - Rio de Janeiro.

T R A N S C R I Ç Ã OCOMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DE 1967

20. NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM E NAVIOS NACIONAIS

Art. 173 - A navegação¹ de cabotagem para o transporte de mercadorias é privativa dos navios nacionais², salvo caso de necessidade pública.

§1º - Os proprietários, armadores, e comandantes de navios nacionais³, assim como dois terços, pelo menos, dos seus tripulantes, serão brasileiros natos.

§2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos navios nacionais de pesca, sujeitos a regulamentação em lei federal⁴.

*** * ***

1) I. CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL, omissa. II. CONSTITUIÇÃO DE 1891, omissa. III. CONSTITUIÇÃO DE 1934, art. 132: "Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços pelo menos, devem ser brasileiros natos, reservando-se também a estes a prática das barras, portos, rios e lagos". IV. CONSTITUIÇÃO DE 1937, art. 149, semelhante. V. CONSTITUIÇÃO DE 1946, Art. 155: "A navegação de cabotagem para o transporte de mercadorias é privativa dos navios nacionais, salvo caso de necessidade pública". Parágrafo único: "Os proprietários armadores e comandantes de navios nacionais, bem como dois terços pelo menos, dos seus tripulantes, devem ser brasileiros.

2) NACIONALIDADE DOS NAVIOS. - Os navios têm nacionalidade, sem que se pretenda identificar com o conceito de nacionalidade, quando se fala de pessoas físicas, e o conceito de nacionalidade, quando se fala de pessoas jurídicas, o conceito de nacionalidade, em se aludindo a navios. A respeito cf. nosso Tratado de Direito Internacional Privado, I, 449. Certo, não se pode falar da nacionalidade de uma pessoa jurídica, como se fala da nacionalidade de um ser humano: o laço que prende ao Estado a pessoa física é bem mais forte, mais intenso, mais nítido. Os Estados compõem-se de indivíduos, o que, por si sô, já os torna necessários. As relações de direito público em que figura o ser humano (como o direito de voto, os deveres cívicos, principalmente militares), são bem mais numero-

sas do que aquêlas em que se pode achar a pessoa jurídica. Sábio colega, que prestou enorme serviço exatamente no caracterizar a diferença entre a nacionalidade do indivíduo e a chamada nacionalidade das pessoas jurídicas, foi, todavia, além do que fôra preciso. "Um crédito", disse J.P. NIBOYET, "não tem nacionalidade, só porque se submete à lei do domicílio do credor ou do devedor". Adiante advertiu em que o fato de ser um automóvel matriculado em certo país não lhe confere nacionalidade, e não se justifica falar-se da nacionalidade das aeronaves, etc. A situação não é a mesma; o que existe é gradação de laço, que vai, decrescentemente, da pessoa física e da pessoa jurídica de direito público até às pessoas jurídicas de direito privado, ao navio, à aeronave. Já o navio e a aeronave não têm personalidade, de modo que não se justifica argumentar com o crédito, o navio, a aeronave, como se estivessem na mesma situação em que as pessoas jurídicas.

A clareza do art. 173 dispensa comentários. Quanto à tripulação, não se há de entender a que está matriculada, ou inscrita, para um navio, mas a que está destinada a êle, e nêle efetivamente se acha; de modo que, em qualquer pôrto, a tripulação do navio há de ser em dois terços, pelo menos, composta de Brasileiros natos.

3) LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA. - Com a informação explícita de pretender regular a aplicação do art. 149 da Constituição de 1937, foi publicado o Decreto-lei n. 988, de 28 de dezembro de 1938, com o seguinte artigo único: "Aos Brasileiros naturalizados, que em 10 de novembro de 1937 estavam exercendo as atividades reservadas no art. 149 da Constituição aos Brasileiros natos, fica marcado o prazo de três anos, a contar da data desta lei, para deixarem o seu exercício; revogadas as disposições em contrário". Afastada a questão de poder ser alterada, sem o rito próprio, a Constituição de 1937, ficaria a de se saber se o Poder Legislativo — fôsse o Parlamento, fôsse o Presidente da República — tinha competência para marcar prazos naquelas espécies em que a Constituição se aplicaria sem prazo, segundo o teor das suas regras jurídicas e, pois, conforme os princípios de direito intertemporal das Constituições — imeditamente. A resposta tinha de ser negativa: o prazo fixado pelo Decreto-lei n.988 era inconstitucional.

Regia a navegação de cabotagem o Decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940, que era, no caso essencial, perfeitamente acorde com a Constituição de 1946.

Posteriormente, a Lei n. 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, estabeleceu, no art. 75: "O registro da propriedade das embar-

cações de mais de vinte toneladas tem por objeto a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade das embarcações brasileiras". Na lei n. 5.056, de 29 de junho de 1966, art. 12, lê-se: "É obrigatório o registro, no Tribunal Marítimo, de armador de embarcações mercantes de mais de vinte toneladas brutas, mesmo quando a atividade fôr exercida pelo respectivo proprietário, exceto quanto às empregadas exclusivamente no serviço público"; e no art. 12, parágrafo único: "As disposições deste artigo são igualmente aplicadas ainda que se trate de embarcações de tonelagem inferior desde que providas de propulsão mecânica e se dediquem a qualquer atividade lucrativa de barra-a-fora". No art. 83 da referida Lei n. 2.180: "O registro da propriedade de navio será deferido exclusivamente: a) a brasileiro nato; b) a sociedade constituída de acôrdo com a Lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos e com 60% (sessenta por cento) do seu capital pertencente a brasileiros natos; c) a brasileiro naturalizado que se compreenda no art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias votado com a Constituição Federal de 18 de setembro de 1946". Acrescenta o parágrafo único: "Estão compreendidas na alínea c deste artigo as embarcações empregadas na pesca litorânea ou interior". Estabelece o art. 84: "O brasileiro nato casado com estrangeira ou brasileira naturalizada pode ser proprietário de navio nacional; mas, se perder, nos termos da lei civil, a direção dos seus bens ou dos bens do casal, o navio só poderá ser explorado por armador legalmente habilitado". E o art. 85: "A brasileira nata casada com estrangeiro ou brasileiro naturalizado pode ser proprietária de navio nacional, se este fôr excluído da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração nos termos da lei civil; mas, se perder a mulher essa administração, o navio somente poderá navegar sob a direção e responsabilidade de armador legalmente habilitado".

4) NAVIOS NACIONAIS DE PESCA. — O art. 173, § 1º, exigiu serem Brasileiros natos os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, e dois terços, pelo menos, dos tripulantes. Podia ser atenuada a exigência; não no foi. Mas interesses estranhos, evidentes, inclusive e de contrabando de minérios, introduziram o § 2º. É o que acontece, de regra, com as Constituições feitas em segredo, sem a vontade do povo e sem a deliberação do Poder Legislativo. Os navios nacionais de pesca podem ser, se o Congresso Nacional sofre a mesma pressão, isto é, se na lei federal não se estabelecem pressupostos que atendam ao interesse nacional, com proprietários estrangeiros, armadores estrangeiros, comandantes estrangeiros e tripulação tãda estrangeira. É caso de investigação para

saber quem pôs esse parágrafo 2º no texto da Emenda Constitucional n. 1, de 1969. Quem; isto é, qual o grupo.

Ao Congresso Nacional ficaram o encargo e a responsabilidade da defesa do interesse nacional quando tiver de redigir a lei federal. O art. 173, § 2º, não dispensa os requisitos in abstracto; depende de lei: não é self-executing, a despeito de talvez ter sido esse o propósito originário.

A regra jurídica do art. 173, § 2º, compreende a pesca em águas interiores do Brasil, no mar territorial brasileiro, nas zonas de alto mar conforme o que se estabeleça em tratado ou convenção que o Brasil haja ratificado, nas zonas contíguas de que trata o Decreto-lei n.44, de 18 de novembro de 1966, arts. 2º e 3º, e na plataforma marítima (dita, na Constituição de 1967, art. 4º, III, "plataforma continental"), cuja profundidade há de ser de acordo com as convenções internacionais ratificadas pelo Brasil (Decreto-lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1957, art. 4º; Lei n. 5.438, de 20 de maio de 1968).

No Decreto-lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1957, art. 24, está dito: "Na composição da tripulação das embarcações de pesca será observada a proporcionalidade de estrangeiros prevista na Constituição das Leis de Trabalho".

Pontes de Miranda

1' doc.
23/01/1986
3 fls.

MC64
cc/mg

Brasília 23 de abril de 1986

Senhor Presidente
José Sarney.

Tendo em vista o período de dificuldades que ora atravessa a Igreja de Jesus Cristo, tanto em termos de recursos para a formação de um padre, como por falta de vocações sacerdotais, falta essa provocada exatamente pela falta de sacerdotes para trabalharem em promoções vocacionais. Venho até V. Excelência com muita humildade e ao mesmo tempo certo da atenção que dispensará ao problema, pedir que veja agora no presente o que no passado injustamente deixou de ser visto. Acho que nossa Constituição deveria ter pelo menos uma alínea com referência a tal situação, pois apesar de ser jovem tenho em minha vida um crescente grau de felicidade por ter conhecido dentro de minha religião o valor real do Salvador.

Hoje a situação de muitos jovens que gostariam de ser padres ou religiosos é dramática, pois nem sempre podem sair de casa no tempo ideal por vários motivos, entre

os quais cito o exemplo mais completo em nosso meio, que é o caso do jovem não poder se separar da família porque ela depende estritamente dele. Isso não é um exemplo inventado de última hora, nem tão menos bem planejado, mas é o meu caso pessoal, que sou funcionário público tenho 26 anos de idade e ocupo uma taxa de ocupação funcional, caso deixe o meu emprego não vejo como minha família poderia sobreviver diante de uma época difícil, e com baixa renda familiar.

Gostaria caso houvesse possibilidade, de ver em nossa Constituição pelo menos uma alínea que se referisse a tal situação, que não é só minha mas de muitos, e que a cada dia se torna mais dramática.

Acho que se um servidor público ou de iniciativa privada em tal situação tivesse direito a meio expediente de trabalho diário iria ajudar bastante na solução de tal problema, que é considerado sério pelas pessoas que o sentem. Além disso, e acima de tudo, é uma causa social.

Não tenho respostas tiradas de livros modernos nem muito menos de filósofos do passado, mas acho que

ser padre é acima de tudo marcar presença de Deus no mundo de hoje, e além disso acho que o jovem que resolve atender o chamado de Deus como padre é um homem que optou por Jesus Cristo.

Em meu nome pessoal e em nome desta Igreja Santa e Pecadora que tanto reza e invoca constantemente as bênçãos do Pai pela boa realização de seu governo, termino deixando um forte e fraterno abraço do irmão menor.

João Batista Soares Correia

OBS: Caso seja possível gostaria que o Presidente lêsse pessoalmente esta modesta cartinha.

REM.: João Batista Soares Correia
S.Q.N. 410 bloco K ap. 302
Brasília - DF.

1. doc.
24/04/1986
8 fls.

MC64
ec/mg

São Paulo, 24 de Abril de 1986

As

Excelentíssimo Senhor,

Ministro da Justiça

D. Dr. Paulo Bessaud

Ministério da Justiça

Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA - D.F.

Pretendo como um bom brasileiro, por intermédio da presente trazer a minha cooperação, em singela sugestão de alguns temas que consideram de suma importância, para que a Nova Constituição seja Democrática, fraternal e dosadamente de uma igualdade a toda prova. Bem comecemos por um princípio - o de que a Constituição Brasileira, sendo a lei suprema, de nosso País. Fixa ela, as normas de governo, discrimina os Direitos e os deveres, distribui as competências, limita a ação da autoridade Constituída Pública e assegura ao Povo o ambiente de ordem, indispensável ao progresso e a paz social - Art 141 § 3º, total 37 §§s. É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político, ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado pois na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem. Democracia é governo do povo, para o povo, pelo povo, ou o ambiente de liberdade, em que se torna possível a instituição do Poder pelo livre sufrágio, orientado por correntes legítimas de opinião - não democrático é o regime que, desatendendo a personalidade humana nos seus direitos fundamentais, liberdade de pensamento, locomoção, reunião imprensa de vontade política

lítica de religião, profissão ou trabalho. Não é democrático o regime que mantém privilégios de casta, classe ou raça, o regime que omite as eleições populares periódicas, que não emperra judicialmente os Direitos individuais, cria o arbítrio da autoridade, subordina a ação do Estado aos interesses desta. Deve dar a todos, sem distinção as mesmas oportunidades na igualdade perante a lei, não se faça órgão e Poder de determinada minoria nem desconheça as instituições básicas na sociedade que consistem na família, na propriedade, na livre iniciativa econômica, - ajustada pela lei ao bem geral. A Constituição Brasileira, tem - que ser democrática, por sistema e definição a a este aspecto - defensivo na sua incompatibilidade com programa ou ação partidária. Seu corpo devem ser normas que organizem a ação do Estado, com o propósito de atribuir as funções necessárias disciplinando-as em sistema de Poderes de exatas definidas, com a ressalva dos Direitos a que devem respeito - Nela deve residir a vontade Nacional, que é sem dúvida a soberania do Povo, na forma positiva de governo legal, de regime jurídico de ordem pública. A sua reforma é do Poder legislativo, e poderá portanto ser modificada em todos os artigos que não subvertam a forma Republicana federativa de representação popular, nas condições constantes no texto se adaptará com certeza a eventuais mudanças operadas - inteligentemente pelo País, pelo progresso material, pela evolução política pelas idéias abstratas, traduzidas a seu tempo pela vontade geral? em eleições democráticas.

Bem, passemos a o nosso pequeno trabalho prático, abordando de início o problema do Menor abandonado, que em minha - singela opinião, é de facilíma resolução, pois, se pudéssemos - em primeiro lugar arranjarmos alojamentos a altura a ponto de - criarmos uma separação, de acordo com a idade e a periculosidade existente no menino ou menina.

O Alojamento

O alojamento desses jovens teria que ser tipo república, com vários quartos de 1,50 x 2,00, ou seja, de tres metros - quadrados e com um banheiro de 1,00 x 1,50, contendo box com chuveiro de agua quente e fria, pia, e privada, o quarto, com uma cama, um guarda roupas embutido, com espelho na porta interna, com assalho de tacos e o banheiro de azulejo e piso - de lajotas. Um refeitório com várias mesinhas de quatro lugares cada um, de extensão de 6,00 x 9,00 de cinco metros e quatrocentos em número de 10 refeitórios, sendo dois para meninos e dois para meninas e seis para meninos. Faria seis salas para recreio e dez para estudo especializado de profissionalização em tornearia mecânica, em mecânica de aviação, em vidraria, em eletrecidade, em hidráulica, em optica, etc e outras 20 salas de aula, para alfabetização e formação de primeiro e segundo grau. Na parte feminina, trabalhos domésticos, estilistas, costureiras, enfermeiras, etc .. etc. No caso de o menor conseguir formar-se no colégio e ser aprovado em vestibular, então ele ou ela, seria assessorado pelo seus monitores .

O regime desses alojamentos, seriam necessariamente, o militar, com regime rígido mas humano. Seria com horário - para tudo, começando da seguinte maneira.

a) Levantar-se às 6,00 horas da manhã tomar banho em - 15 minutos, depois, lanchar, a seguir seguir para as salas de alfabetização e profissionalização até às 12.00hs,

Das 12,00 até às 13,00 hs, almoço

As 13,00 horas e 15 minutos, parte de trabalho, e para o pequeno de recreação.

As 18,00 horas, jantar e depois um pouco de televisão, ou leitura ou então relacionamento entre eles.

As vinte e duas horas

As vinte e duas horas, teriam um culto religioso e a seguir descanso dos justos, indo todos para a cama.

Após completar os seus 21 anos, isso depois de formado, iriam os mesmos sendo liberados para enfrentarem com sucesso absoluto a vida lá fora.

No que diz respeito ao menor delinquente, o tratamento seria o mesmo, só com uma diferença, seria tratado de acordo com sua periculosidade. Após sua maioridade, se recuperado, seria recambiado ao seio da sociedade, senão iria para um presídio.

No que diz respeito ao elemento que iria tomar conta dos mesmos, variaria, desde assistentes sociais, policiais - enfermeiras, psiquiatras, psicólogos, além de professores especializados em todas as varias áreas.

No problema relacionado aos marginais maiores de idade, ou seja ao bandidos mesmo, o problema seria mais fácil de resolver, ou seja:

a) Celas individuais, com banheiros, em alojamentos estilo barração, com as mesmas acomodações dos menores, somente - que o regime seria diferente, totalmente diferente a ponto de ser levado em conta a condição primária do meliante.

b) Se o jovem fosse criminoso primário, seria levado para uma colônia agrícola, onde iria ter que trabalhar oito horas por dia, tendo ainda que estudar e receber orientações psicológicas e religiosas. Após o cumprimento da pena, seria então liberado, após passar por uma prova profissional, para saber - da seus aproveitamento escolar e profissional e a seguir seria então recambiado a sociedade, que por intermédio de monitores arranjaríamos um elemento que seria essencial para eles ou seja : uma colocação imediata para que possam sobreviver honestamente, sendo depois, por alguns poucos meses observado e

assistenciado pelo jovem monitor indicado, até que o mesmo tivesse capacidade suficiente de se tornar normal a vida.

No caso do preso reincidente, seria então enviado para Uma ilha presidio, completamente retirada do Litoral Paulista, com um regime bastante rígido, a ponto de fazer o preso trabalhar dez horas por dia, em serviço pesado a ponto do mesmo ficar tão cansado, de não conseguir sequer pensar em outra coisa a não ser dormir. Toque de alvorada às 6,00 horas da manhã, café com pão e manteiga, café, trabalho, almoço, trabalho, jantar, trabalho, Escola, sono.

O preso seria vigiado, por elemento preparado, e treinado para tanto, a ponto de jamais ser surpreendido por eles e distração, e depois teria o assessoramento de cães treinados para tanto.

A fuga seria realmente difficilima, e no caso de tentativa, o elemento seria conduzido a solitária, ficando na mesma por 15 a 20 dias incomunicável, ouvindo a palavra de Deus e um disco tocando musicas clássicas religiosas.

Se após o cumprimento da pena, após o seu recambio para o seio de nossa sociedade, tornasse a delinquir, seria então condenado a pena de morte por intermedio da câmara de gás ou da cadeira elétrica.

É como dizia o Senhor nosso Pai: Quando a árvore não dá fruto, corte-a e lance-a no fogo. Não pode portanto ser de sumano ou errado tirar a vida de um galho podre de uma arvore produtiva.

O outro problema que teremos que resolver com bastante urgência, é o que se refere ao limite de idade, para o homem ou a mulher poder trabalhar, após os seus trinta e cinco anos. Em minha opinião, já que temos que dar a mesma igualdade de condições a todos, acho que seria otimo se fosse feito um projeto de lei, eliminando a idade máxima, e pondo como

condição essencial para a sobrevivência e o aproveitamento de pessoas com idade avançada, era de os mesmos passar por um check-up, e se o mesmo fôsse considerado apto para o referido cargo ou função, dar-lhe então essa chance de mostrar o que o mesmo será capaz de fazer ou produzir. Será que ser Presidente da República é mais importante, que ser um Promotor público ou um juiz de Direito? Qual o elemento que mais responsabilidades tem. O Juiz de Direito? ou o Presidente da República? Porque então, que para o primeiro caso, o limite de idade é de 40 anos, e para o segundo caso, o elemento tem que ter mais de 50 anos?

O Ministro da Cultura, de alguns governos atrás criou ou acho eu, o supletivo, para favorecer aqueles que como eu, não tiveram antes, meio de se formarem. E agora que se consegue um diploma de bacharel em Direito, ou engenharia ou medicina, e se não se tem um capital para se iniciar, então tem-se que colocar o seu diploma num quadro e sentado ficar admirando e pensando: De que me valeu tan-sacrifício e tantas horas de sono, isso não contando o dinheiro gasto, se não posso ocupar o que conseguimos depois de cinco longos anos. Vamos nessa Constituição darmos um lugar ao sol ao idoso que se esforçou para ser alguém. Isso é justo e democrático.

Há alguns anos atrás, o Ministro Beltrão, lançava uma luta contra uma burocracia inútil e já absoluta, que é a de complicar tudo. Para tudo é necessário um montão de burocracias. Uma das mais absurdas, é o dependente que apesar de maior de 21 anos, que vive as expensas de seus pais em razão do que estuda, ter que comprovar cada três meses que não trabalha em razão do estudo, para ter o direito ao tratamento médico. Será que assim estamos ajudando o Brasil a evoluir ou atrasando sobremaneira o seu

crescimento. Outra coisa que tenho visto, é o problema da Previdência Social, que o operário, depois de trinta e cinco anos de trabalho, tem o mesmo com declarações de donos de firmas que tem o seu registro na carteira de trabalho, ao INAMPS, para que consigam se aposentar, sendo que o direito é do mesmo por intermédio dos lançamentos de seus - arquivos de contribuições, fornecer certidões por tempo - de serviço. Estamos na nova República Excelencia, portanto temos que estar evoluindo a cada dia que passa, portanto isso vem sendo por demais depreciativo pela propaganda democrática e igualdade de Direitos. Onde está os Direitos do homem, se o mesmo após trinta e cinco anos de luta, tem que colocar -se a trabalhar, para provar ao INAMPS, que - trabalhou o suficiente para gozar de um justo descanso.

Outra coisa que temos que lutar para mudar, é - justamente o que se refere as injustiças que o sistema de classificação e promoção de funcionários, vêm cometendo em nome da justiça. Absurdo por exemplo, é o elemento que não é bacharel, ocupar um cargo de bacharel e ainda por cima receber o nível Universitário realmente sem tê-lo. Talvez muitos desses elementos tenham recebido o cargo em razão de serviços prestados a algum político influente, ou então seja filho ou sobrinho da alta casta social. Será isso igualdade perante a lei? Será isso justiça dentro de uma República democrática? Será que o povo continuará acreditando no homem político, se não conseguir a sua simpatia e admiração? Onde está a justiça, quando sentimos diferenças incriveis as quais não poderemos jamais irmos contra, sem que mais cedo ou mais tarde recebamos a resposta que temíamos. Não me conformo que um chefe ou Diretor, que seja semi-analfabeto, receba um nível ao qual não tem e

"possa julgar a nossa capacidade, sem no entanto ter a capacidade psicológica para tal. Dão-nos uma nota de avaliação muitas vezes, não pelo que realmente valemos, mas, pelo grau de simpatia ou de antipatia que nos tem.

Em minha opinião, como já disse anteriormente, é o de avaliação honesta, por intermédio de prova prática e escrita de conhecimento geral e sobre o cargo em questão, examinado por uma junta como a atual FUVEST. Vamos lutar, por um mundo melhor e mais humano e por um futuro da administração Pública mais otimista. Outra coisa que até agora eu não entendi, é dentro de um órgão existirem dois ordenamentos diferentes para um mesmo cargo. Outra coisa absurda é, que dentro de uma Diretoria Técnica possa existir elementos que tenham a mesma função e que infelizmente por razões as quais ignoro não terem direito ao pro-labore dado a esse tipo de cargo técnico.

Tem-se na Administração Pública vários tipos de Admissões, ou seja o funcionário Público efetivo e o chamado servidor temporário, regido pela lei 500, que não recebe o Pis, por não ter direito, e nem tão pouco ao Pasep por também não ter direito. Onde está a justiça aí? Será que temos que nos apoiar àquele antigo dito popular?

"Faça o que mando, mas, não faça o que faço."

Por hoje, creio que já escrevi o suficiente, portanto aproveito a oportunidade para deixar a Vossa Excelência e leais membros desse eficiente Ministério, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração

ATENCIOSAMENTE


Cesar Ulpiano Pereira Vianna

End.: Fórum João Mendes Júnior, 2º A-226
DEPRI 1.3 - Distribuição Geral
São Paulo - SP

1 doc.
20/04/1986
4 fls.

MC64
cock/sug

São Paulo, 24 de Abril de 1986.

(1)

Pugados Seculares Pesquisadores de Nova Constituição:

Venho colaborar mais que um dever
de brasileiro, mas por amor a minha
pátria Brasileira.

O Juízo a todos nós as seguintes proposi-
tas.

"FIS"

TRÁNSITO

- I - Quando o motorista age criminosamente por displicência, deve pagar inicialmente a vítima o Hospital, mesmo que o acidente do tenha INPS, caso não ter recurso financeiro de momento, deve-se parcelar a conta, ^(Hospital) supervisionado pela Justiça, caso o preço da venda dos bens sejam insuficientes.

- II - A caso a vítima ficar inutilizada deve pagar se for possível a recuperação física, do tratamento de reabilitação.

- III - Porventura não restabeleça a vítima, cabe ao infrator pagar uma pensão até o último dia de vida da vítima, dure quanto durar, restritamente a pessoas quais garbun (vítima) menos de 7 salários mínimos, a caso a vítima seja rica, o infrator deve pagar uma quantia estipulada ao Governo Federal, para um dia

se houver necessidade, passar estes recursos a estes ricos, que estão também sujeitos ^(quando causarem) a pobreza, e parte deste fundo, e destinado a pessoas quais foram vítimas e o crime o até o momento não foi identificado.

"Fuis"

Trabalho - (Obs; ESTAGIÁRIAS também salário compatível ao NÍVEL INICIAL 70% do profissional)

- I - Regime de trabalho e salário em um de um quatro categorias.

- a) Nível 1ª a 4ª série (professores)
- b) Nível Iº grau completo (professores)
- c) Nível IIº grau (professores) - Técnico.
- d) Nível Superior (professores)
- e) Nível Mestrado (Iº grau "2º grau" "3º grau" Mestrado / DOUTORADO.

Relação do Nível de Mestrado e DOUTORADO.

- Iº grau = X
- IIº grau = Y
- IIIº grau = Z
- Mestrado Superior = H
- DOUTORADO = pesquisador científico (F)

- Registrado neste país a 8ª Econômica do MUNDO, e o hoje o Empresariado demonstra muita aversão ao Trabalhador, poucos são justos, e só a sup. soberana pode e deve regular melhor os interesses da sobrevivência digna para que mereçamos q. responsávelmente nossos direitos de brasileiros honestos.

"Lei"

III

Profissão.

AJA REDE
A DE ENSINO
TRADICIONAL. (3)

ESCOLARIZAÇÃO PROFISSIONAL - Cursos Paralelos.
O Futuro do Brasileiro não depende da vontade, mas do dever humano de profissionalizar o Homem Cidadão.
As Universidades possuem salas especiais.

Porque não, criar "centros" - "grandes" denominados ~~Atas~~ Escolas

(NUCLEOPROFISSIONALIZANTES)

para cursos específicos de I^o grau (salas para profissões 4^a série)

e, (salas para profissões 8^a série, sendo que a partir da 5^a série começa a nova profissionalização até a 8^a série)

ATUA NA ÁREA (Comercial, Industrial e Agrícola (com

terreno - área específica para plantar (estudos). Agropecuária.

LOCAL Excelente = Periferia Bem PROXIMA (Núcleos).

TRANSPORTE = TREM ELÉTRICO

Famílias (pais) que ganham menos que 4 salários mínimos os filhos ganham passes de graça.

Sinceramente, ~~mas~~ dentro das

minhas perspectivas não vejo algo tão bom, vamos diariamente partidos políticos brigando, vamos dar prioridade inicial a realidade que "existe", pois só o TRABALHO constitui uma Nação, e ele é bem mais significativo quando a justiça Verdadeira VIVE EM NÓS qualificadamente, e o Rumo da Política aprofundará as ditaduras sociológicas no tempo.

Obrigado, com respeito o notável trabalho dos Senhores, contando certamente com nosso Brasil jovem progredindo NA Ordem confiável principalmente em Trabalho Digno em oportunidades e franqueza moral atuante de seriedade distinta.

SE ALEI NÃO FÔI PERFEITA, SOMOS desastados!

Agraciamos, Celso Della
Piazza Feneis.
(Paulistano).

(11)

Rem.: Celso Della Piazza Feneis
R. Prof. Castro Feneis, 230
São Paulo - SP

1 doc.
24/04/1986
3 fls.

MCb4
cec/sug

Código antigo:
01.01121

Rio de Janeiro 24. Abril de 1986 01084
01.01121

C/0337

Dr. Murano

Excm: Sr Presidente do Brasil

SEAP : 60582-4
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40 F

Venho por essa felicita-lo pela brilhante idéia e coragem para fazer a reforma Econômica e Social da Nação

Meu presidente, me sinto honrado de ser seu comandado no combate a inflação que tanto nos castigou neste 20 anos, que Deus lhe dê bastante saúde para que possa até o fim do seu mandato ter forças para levar com pulso forte o destino de seu povo.

Adoro também felicita-lo pela feliz escolha do seu Ministério e destacar dois grandes nomes que lhe cercam. O Dr Dilson Funaro e o Dr Jorge Murady que tem se destacado com dedicações ao trabalho.

Meu Presidente venho dar a minha opinião sobre a nova Constituinte que mandará as nossa leis. e espero que o façam como todos nós esperamos. Aqui vão 11 itens do mais importante

27.8.86
INDIPOL/FGV

AA-00000663-5

1º) Serra de Monte, p/ casos sai banos. ☺

2º) Acabar com o Habeas Corpus para ladroes e assaltantes.¹⁵⁵

01085

3º) Ser perpétuo o flagrante para casos como: Satrocínio, estupros e outros graves.

4º) O Flagrante só deve durar 24 horas, para casos de crimes passionais ou defesa própria

5º) Acabarem com crimes a fianças

6º) Votar com urgência a Lei de Greve, já enviada ao Congresso. A um ano atrás

7º) Que os Estados possam receber maior ajuda financeira

8º) As casas de armas, só venderem Muni. cas para legalizados com porte de armas.

9º) Criar a Colônia Agrícola Penal com urgência

10) Criar a Pandade entre Militares reformados e Civis aposentados (cada em seu quadro)

11º) As autoridades religiosas não opinarem sobre os direitos humanos de bandidos, não o merecem.

SR Presidente estes itens são de tão grande importância que não deviam esperar tanto.

SR Presidente quero pedir licença⁽³⁾
 para agradecer ao SR ferge
 Murad, pelo empenho e dedicaçao
 em resolver o meu problema, pois
 estava com a Caderneta de Segurança
 Delfim. Sem soluçao e graças a
 ele, foi resolvida e venho
 agradecer o seu empenho e dedicaçao.

SR Presidente, no Pais existe
 centenas de Servidores aposentados,
 Civis e policiais militares, porque
 não aproveite estes homens e os coloque
 em Servidas na S. U. N. A. B, para
 que se possa fazer mais fiscalizaçao
 em cima do Comercio

Me despeço agradecendo em nome
 de minha familia e de todos os
 brasileiros, agraciados com o seu trabalho
 pelo seu boao.

Aceite uma abraço ardoroso do
 seu incontinenti fã.

Deive D. Rocha

Leire Lopes de Roche
R. Otto Maria Carpeaux, L. 17
Itáissimo - RJ

1 doc.
24/04/1986
3 fls.

МСБ4
св/мг

CEC
R

SEAP : 59205-6 G
ASSUNTO: 12 DESTINO: 40

Da M...
10

Anapolis 24 de abril de 1988, tu

Esculticimo Sr. presidente da
 Republica José Sarney.
 a voça Escultencia já fez tudo
 que a de bom para os Brasileiros,
 mais, está faltando uma coisa
 é precisa fazer no Brazil, a pena de
 morte; acho muito difícil, essa lei
 vim no Brazil, porque depende dos depu-
 tado e senador, eles são amigos dos
 colegas; colega; são aqueles que matou
 Bongarta a Melha e o Balquero; aqueles
 que matou Mario Eugenio; aqueles que
 roubou dos cofres públicos, aqueles que
 roubou dos Bancos; (Banco) Sul; aqueles
 quebrou a coroa; o Sr filho do João
 Fegueredo. Esses omens são omens
 de colarinhos; eles não pode morrer, é
 preciso ficar na historia do Brazil, é
 para dar esse exemplo aos Brasileiros
 Qualquer dia, ou qualquer ora, outros
 vão fazer o mesmo, porque não

RP

foram punidos na justiça; Sr. Presidente
 vamos fazer como Argentina; Lachau
 acacino é na cadeia, no Brazil é
 deferente, todos esses culpados vão
 candidatar a Senador e Deputado
 a poucos dias eu vi no jornal, folha
 de goias; aquele negro de goiania
 companheiro do Abio-ku sumegador de
 imposto, vai candidatar a Deputado
 no Estado de goias. Carvalhães é
 o nome dele. Sr. Presidente, parece
 que puseram uma pedra enorme
 decos cremis; Ninguém fala nada;
 Brasileiro é uma vergonha.
 A voza Baelencia falou na Televisão
 a poucos dias, todos os Brasileiros é
 fiscal, eu sou um dos fiscal.
 Eu estou fiscalizando aquilo que
 está errado estar cumprindo as
 suas palavras, e te ajudando
 fiscalizar os errados,

José Rezende Machado, quando
 ele agenciou o governo de Goiás, ele
 quis punir os ladrões que roubou todo
 aquilo que pertencia o Estado de Goiás
 João Figueiredo falou não televisões
 não mexer com meu povo
 José botou a viola no saco e amarr
 nou a boca do saco, e até dia, e
 e até hoje. Brasileiro é uma vergonha,

Penas de morte no Brasil é
 desnecessário no Brasil. Ateia o que
 aconteceu em Anápolis, dia 14 de
 abril deste ano as 11 horas do dia
 quatro acaltanti, acaltou uma
 loja de jóia e levou tudo que
 havia dentro, e matou o guarda
 com tres tiros. Sr. Presidente, a anos
 os ladrões tomou conta do Brasil, nenhum
 governo tem a providencia sobre isso
 que está acontecendo no Brasil; os
 ladrões tem matado muitos pais de familia
 ladrão; será que eles tem mais direito sobre
 os pais de familia? Jacó Ribeiro da Silva

Jacó Ribeiro da Silva
 R. Mineira, 41
 Anápolis - GO

1 doc.
24/04/1986
4 fls.

MC64
cec/ang

Código antigo:
01.00526

Itatiaia, RJ, 24 de Abril de 1986

Exm^o Senhor

Prof. Afonso Arinos

DD Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

RIO DE JANEIRO, RJ

Nas sucessivas edições deste informativo "Boletim Informativo da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza", tem-se focalizado os diversos aspectos da conservação da natureza do País, apontando deficiências, emissões e erros dos órgãos governamentais e da própria comunidade. Sem dúvida, o panorama que com páeta está longe de ser animador e as projeções no futuro das tênncias hoje evidenciadas levam-no a previsão sumamente inquietante. No entanto, de permeio a um cenário de generalizadas destruição e de descaso, detectamos inícios animadores de mudanças de estudos em pelo menos parcela significativa dos brasileiros. A alguns desses aspectos positivos dedicamos hoje nossos

Em primeiro lugar, ha a destacar o auspicioso aumento de interesse da mocidade pela causa conservacionista, comprovados pelas frequentes e repetidas solicitações de conferencias, palestra e debates, pela criação de novas associações voltadas para a defesa da natureza onde predomina a atuação dos jovens, e pela cooperação voluntária e valiosa prestada a organizações, já estabelecidas, da qual têm resultado alguns trabalhos de autentico valor científico e conservacionista. Estes jovens, que em número crescente sacrificam o lazer e o conforto ha busca de um ideal elevado, perseguido com entusiasmo e determinação, constituem uma expectativa válida de dias melhores para a causa conservacionista e constituem poderosos incentivo para todos aqueles que, de alguma forma, se interessam pela proteção do patrimonio natural da Nação.

Um segundo aspectos positivo a aludor é a multiplicação das organizações conservacionista não governamentais (ONG), que vêm

sendo criadas em grande número nos últimos anos. Embora algumas dessas associações ainda atuem sem conhecimento consistente da realidade ambiental, ou, por vezes, dirivam para atividades desvinculada dos temas verdadeiramente conservacionista, tal tendência demonstra que a gravidade da situação ecológica está gravemente reconhecida; Na medida em que as ONG, congregando sem conjunto milhares de pessoas, consigam atuar de forma coordenada e com melhor embasamento científico, elas passarão a representar um ponderável elemento de pressão política, como já ocorre em muitos outros países.

Tendo animador também é a dinamização que alguns governos estaduais vêm emprestando às ações na área ambiental e à melhoria dos seus sistemas estaduais de parques e demais áreas protegidas. Ainda que infelizmente, na maior dos casos, os governos dos Estados pouco se preocupam com a conservação de seus respectivos ecossistemas, algumas unidades da Federação vêm estabelecendo sistemas estaduais de áreas preservadas razoavelmente bem cuidadas e manejadas, que aos poucos passarão a significar um valiosíssimo complemento à rede federal de unidades de conservação. Parques Estaduais como CARLOS BOTELHO (SP), RIO DOCE (MG) e SERRA DO TABULEIRO (SC), entre outros, constituem esplendidas reservas de flora e fauna, dignas de reconhecimento internacional. Não se pode também esquecer a rápida expansão das áreas protegidas federais, algumas de enorme extensão e grande valor ecológico. Argumenta-se com frequência que tais parques "só existem no papel", alegação em grande medida verdadeira, mas não poderemos negar que decretá-las é o primeiro caso indispensável para seu efetivo estabelecimento.

...Os aspectos positivos da conservação no Brasil, acima exemplificados, não devem entretanto ser encarados com otimismo exagerado.

- 3 -

Os nossos problemas ambientais continuam sendo ambudantes a muiro graves, a exigir redobrados esforços para sua solução. Não nos esquecamos do que, em termos de conservação, por mais que se alcance realizar, haverá empre muito mais o que fazer. As medidas, porém, nos permitem alimentar a esperança de que temos mais bonançosos poderão existir no futuro.

.....

O Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Humberto Schubart, falando no 1º Simposio do Tropico Unido sobre o "Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico na Amazônia" advertiu que a exploração indiscriminada dos recursos madeireiros da Amazônia podera levar a região à destruição completa de sua riqueza, que é a floresta. Segundo Schubart, o INPA tem desenvolvido esforços para apresentar a floresta como "maior recurso natural ocasional da Região".

.....

O que tem se visto ultimamente nos deixa assustado. O litoral da Bahia, onde estivemos outro dia, esta sendo totalmente devastado, a floresta atlantica está acabando. Tiram as madeiras nobres e o resto vai para fazer carvão. Essa gente não está reparando, meu Deus, que com aquela chuva e aquele sol vai tudo virar um deserto como a Libia? Que pecado.

O único drama de Marino é que o tempo vai passando, a devastação continua, destroi-se mais do se planta.

.....

Ilustre Prof. Arinos, ainda com o mesmo espírito e desejo que expuz no escrito de 14 do corrente, venho hoje com este escrito para que V.Ex. o estude com toto carinho peculiar de V.Ex., para que a materia venho merecer do Professor.

Peço que os dois escritos, de materias identicas, sejam leva

das em consideração por vossas exelencias, é uma materia que os nossos futuros constituintes precisam levar a sério. Espero que a materia, repito, seja estudada o maximo carinho.

Assim sendo, desejo que os senhores tenham pleno exito e sucesso mo que abraçaram.

Reitero a V.Ex. os protestos da minha mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente



Walter Zikan
Caixa Postal, 83615
27540-Itatiaia, RJ

1. doc. + 1 anexo
25/04/1986
4 fls.

MC 64
cc/sug

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES E DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - Brasília-DF-

Q
CEC

Anexo: Uma Xerox-
Certidão da 31a.ZONA
ELEITORAL-RESENDE-RJ-

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS:

Venho por meio desta, com o máximo respeito, como "APOSENTADO"-ANISTIADO; pelo Decreto-lei, nº 6.683, artº 48, de - 28/08/79, coagido em meus direitos assegurados, dentro dos preceitos do artigo 43, Item VIII, da Constituição -SENADO FEDERAL-na Reposição de direitos, indenização, sendo frustrado pela Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios do I.N.P.S.- Rio de Janeiro-RJ-, na "APOSENTADORIA -Nº 79219296- 6 , como também; frustrados os Decretos-leis; -- nº60.350, de 10/03/67, na classificação de cargo e salário-"AUXILIAR-TECNICO-II- Salário Cr.\$13.570,00-, confirmado pelo Decreto-lei, nº-- 84.143, artº 21, paragrafo 1º- item "I" de 31/10/79, que deveriam ser considerados os decretos-leis, acima citados, calculados, no benefício da APOSENTADORIA , como ANISTIADO, sendo frustrado pela "Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios do I.N.P.S.-Rio de Janeiro-RJ- , no computar somente -(06 anos-07 meses e 04) dias, para Aposentadoria de 28/08/79 à 31/05/85. Sendo frustrado a data da Revolução de 31/03/64 a Anistia de 28/08/79. Não pagando a indenização prevista dentro dos preceitos do ARTº 43, Item VIII- da Constituição- SENADO FEDERAL" .
REVOLUÇÃO: 31/03/64- ANISTIA: 28/08/79- =15 anos-05 meses- 03 dias ,
FRUSTADO PELA"COORDENADORIA REGIONAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS "INPS-
Rio de Janeiro-RJ- " APOSENTADORIA FRUSTADA": (06 anos-07 meses-04 dias)

"EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES E DEPUTADOS:

"ARRECADAÇÕES CORRIDAS- DO I.A.P.C. I.P.A.S.E. e I.A.P.F.E.S.P.

Que não foram computadas pela Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios do I.N.P.S., que foram pagas contínuas, arrecadadas pelas Previdência Social, das Instituições acima citadas, desde 12/12/37 até 17/04/64, quando paralizada pelo ATO INSTITUCIONAL- criado pela REVOLUÇÃO DOS GOLPISTAS, em 31/03/64, criando interventoria na "Cia.Hidreletrica do Vale do Paraíba, em 1º/04/64, "CHEVAP-FUNIL-ITATIAIA-RJ- , apoderando-se de documentos dos funcionários e operários a época, frustrando pagamentos e demitindo sumariamente, sem haver processo administrativo- policial - militar com relação a Revolução." Ficando em poder do comando militar na CHEVAP- ,Minha caderneta do I.A.P.C., com várias guias de recolhimento, anotada na caderneta desde de 12/12/37 à 31/03/62, recolhimentos na base de (3) salários-mínimos à época, 16% por cento como AUTONOMO-MÚSICO-PROFISSIONAL-PIANISTA, dentro dos preceitos do Decreto-lei, nº 5.492, artº 64-paragrafo 1º, de 16/07/28, amparado pelo - Decreto-lei, nº3.857, artº 28- alinea-"F"- de 22/12/60, Diário Oficial, de 23/12/60. "SENDO FRUSTADO PELA COORDENADORIA-REGIONAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO I.N.P.S. = 25 anos-09 meses- 19 dias-"FRUSTADOS" na APOSENTADORIA EXCEPCIONAL- como ANISTIADO. Tempo de serviço prestados durante o período de guerra, como funcionário público, na Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha , descontado em folha de pagamento para Previdência Social do I.P.A.S.E. : Período de 01/02/40 à 11/04/45- (05 anos- 02 meses- 10 dias) "FRUSTADO PELO I.N.P.S., na APOSENTADORIA. Como empregado da "CHEVAP-FUNIL-ITATIAIA-RJ- Arrecadados pelo "IAPFESP", Previdência Social- Período: de 1º/03/62 à 17/04/64, quando afastado demitido pelo "ATO INSTITUCIONAL "-(02 anos- 01 mês - 16 dias-) Frustrado pagamento salarial- horas extras- salário-família.- apoderando-se da minha caderneta do I.A.P.C. e o Cartão de Inscrição do IAPFESP- Já pagos as duas Previdência Social, corrido:(27 anos- 11 meses-05 dias) Unificado o I.P.A.S.E. com 05 anos-02 meses-10 dias= computados na fórmula do direito:(33 anos- 01 mes - 15 dias) - FRUSTADOS PELO I.N.P.S. Considerado infração penal: ARTº 203- Código Penal-

continua.....

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES E DEPUTADOS:
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - SENADO FEDERAL - DF-

"EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS"

Solicito de Vossas Excelências, dentro dos preceitos que regem, dentro do direito e justiça, resolver a minha situação, como coagido, frustrado em meus direitos constituídos por leis, na APOSENTADORIA EXCEPCIONAL, como ANISTIADO, sendo frustrado no BENEFÍCIO, que de veria ser calculado desde 1967 à 10/03/67, pelo Decreto-lei, nº 60.350 na Classificação de "Auxiliar Técnico-II- Salário cr. \$13.570,00- confirmado pelo Decreto-lei, nº 84.143, artigo 21 .§1º, item "I", de 31/10/79. "SENDO FRUSTADO PELA COORDENADORIA REGIONAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO I.N.P.S. -Rio de Janeiro-RJ- "Direitos assegurados por Decretos-leis, Frustrando Benefícios - a quem de direito. Coagindo fóra dos preceitos do direito e leis, criadas e aprovadas pelo Congresso Nacional a cidadania. "Trabalhei durante 28 anos na 31a.ZONA ELEITORAL- desde 1º Mesário a Presidente de Mesa receptoras na Cidade de Resende e seus municípios, com zelo competência e disciplina, desde 1950 até 1978, conforme anexo esta solicitação como coagido -APOSENTADO- ANISTIADO- sem dever a minha pátria, à sociedade e à justiça. Confio em Vossas Excelência, como DD. SENADORES DA REPÚBLICA como também nos DD. DEPUTADOS, que irao interceder a meu favor, na APOSENTADORIA, que fóra frustrada por falta de competência na parte de conhecimentos legislativos na Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios do I.N.P.S.- Rio de Janeiro-RJ-" Como Coagido e frustrado: "ARRECADAÇÕES RECEBIDAS PELAS PREVIDENCIA SOCIAL: CORRIDO:

I.A.P.C.- Como Autonomo: MÚSICO-PROFISSIONAL-PIANISTA: Dec.lei,nº5.492, de 16/07/28, amparado pelo Decreto-lei, nº3.857,artº 28-alinea-"F"-

como -Pianista- trabalhando em "Cache"- nas Boates-Dancings-Cassino- durante o periodo de 12/12/37 até 31/03/62, foram pagos a Previdencia Social do I.A.P.C. "25 anos-09 meses-19 dias- " Frustrada a minha caderneta do I.A.P.C., pela intervenção militar à 31/03/64- na CHEVAP-FUNIL-ITATIAIA-RJ, quando exercia a minha profissao na TOPOGRAFIA- como Auxiliar de Campo P"3"- Auxiliar de Engenheiro Geólogo, na desapropriação do "Cemitério de Pirangai "SANT' ANA DOS TÔCOS"- RJ- durante o periodo de 01/03/62 a 17/04/64- quando afastado do serviço pela interventoria militar- apoderando-se da minha Caderneta do I.A.P.C. que continha tempo de arrecadação em 16% por cento sob (3) salarios minimos, como AUTÔNOMO- MÚSICO-PIANISTA. Como comprovante: Uma XERÓX, acha-se no Requerimento, anexado com varios documentos, que foram Protocolado em 26/XI/84 na AGENCIA DO I.N.P.S.-RESENDE-RJ- PROTOCOLO- Nº 35.324.000828/84.

Carteira Profissional da Ordem dos Músicos do Brasil - nº 3634- página "17" Visto e Anotação: arrecadação pagas ao I.A.P.C. - FRUSTADO PELO I.N.P.S. 25 anos-09meses-19dias- na Aposentadoria. como também, tempo de arrecadação do I.P.A.S.E. como funcionário público do Ministério da Marinha, durante o periodo de guerra. (05anos-02meses-10dias).

TOTALISANDO A FRUSTAÇÃO : I.A.P.C. 25 anos-09 meses-19dias-
 " " " I.P.A.S.E. 05 anos-02 meses-10dias-
 " " " I.A.P.F.E.S.P.02 anos-01 mes --16dias-

Corrido as arrecadações: TOTAL: 33 anos-01-mes- 15dias

Não sendo computado pelo I.N.P.S - FRUSTADO

NÃO FOI PAGO O BENEFÍCIO- REVOLUÇÃO- ANISTIA- Artº 43-Item,VIII-Consti
DATA: 31/03/64/ à 28/08/79- "FRUSTADO" tuição- SENADO FEDERAL-

Reposição de direitos adquiridos por leis- com releção a ANISTIA-
Sendo frustrado o Benefício monetário - artº 312-313- do Código Penal
artigo 203- do Código Penal- (Frustração de direitos trabalhista)

APOSENTADORIA DADA PELO I.N.P.S. Computada -Frustrada: 27/12/79 a 31/05/85

APOSENTADORIA SEM SER FRUSTADA: Computada- SERIA: 31/03/64 à 28/08/79:

APOSENTADORIA FRUSTADA NO BENEFÍCIO: I.N.P.S. De 27/12/79 à 31/05/85.

(06 anos-07 meses- 04)

""QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ARRECADAÇÕES DAS PREVIDÊNCIA SOCIAL""
QUE FORAM FRUSTADAS AS ARRECADAÇÕES CORRIDO -DO I.A.P.C. I.P.A.S.E. I.A.P
F.E.S.P. DURANTE OS PERÍODOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

I.A.P.C. Período: de 12/12/37 a 31/03/62 = 25 anos-09 meses-19 dias
como Autonomo-Músico-Profissional-

I.P.A.S.E. Período: 01/02/40 a 11/04/45 = 05 anos-02 meses-10 dias
Funcionário Público-M. da Marinha

I.A.P.F.E.S.P. Período: 01/03/62 a 17/04/64 = 02 anos-01 mes- 16 dias-
(Como Empregado "CHEVAP"na Revolução)

TOTALISANDO CORRIDO ARRECADAÇÕES: TOTAL: 32 anos- 12 meses-45 dias
01 ano - 01 mes- 15 dias

FRUSTADOS PELO I.N.P.S. : TOTAL: 33 anos- 01 mes- 15 dias

I.A.P.C. - I.P.A.S.E.

(30 anos-11 meses-29 dias)Artº203 -Código Penal)

I.N.P.S.(REVOLUÇÃO E ANISTIA):

DATA: 31/08/64 --- 28/08/79- TOTAL: 15 anos- 05 meses- 03 dias

"NÃO SENDO COMPUTADO PARA APOSENTADORIA

CORRIDO COM O I.A.P.C. e I.P.A.S.E."TOTAL:33 anos- 01 mes - 15 dias

"NÃO FRUSTADOS SERIAM COMPUTADOS: -- TOTAL:48 anos- 06 meses- 18 dias

EXCELENTÍSSIMO SENHORES SENADORES E DEPUTADOS:

Sómente solicito como coagido ANISTIADO- Receber meus direitos adquiridos por Decretos-leis, nº 60.350, de 10/03/67- com a classificação de Cargo e Salário- AUXILIAR TECNICO-II- SALARIO- CR.\$13.570,00- confirmado pelo Decreto lei, nº 84.143, artigo 21, § 1º, item "I"- de 31/10/79-para efeito no Benefício da APOSENTADORIA Nº 79219296 - 6 , cujo Benefício frustado na parte monetária que nao fora calculada dentro dos preceitos dos Decretos-leis, acima citados. " Confiante no espirito de justiça em que preside os atos de Vossas Excelências, como SENADORES E DEPUTADOS, fico certo de ser atendido nesta solicitação, como coagido APOSENTADO DO I.N.P.S. Subcrevo-me com o elevado respeito e perene gratidão.

RESENDE, 25/04/86-

Profº *Jose Francisco Lisboa*
JOSÉ FRANCISCO LISBOA
AUTONOMO-TÉCNICO-PIANISTA-

IDENTIDADE: Nº 3634- ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL -DELEGACIA REGIONAL-

RESIDÊNCIA: Rua Expedicionário Joaquim Pires,337- MANEJO-RESENDE-RJ-

CEP: 27.500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

31a. ZONA - RESENDE

Bacharel LUIZ MAURO DOS SANTOS, Escrivão Eleitoral desta 31a. Zona, per -
nemoação na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal da parte in -
teressada, que o senhor JOSÉ FRANCISCO LISBÔA, correter, -
residente nesta cidade, sempre serviu à Justiça Eleito -
ral desta Zona, como membro de mesas receptoras de vo -
tos deste e ano de mil novecentos e cinquenta (1950), -
até a última eleição realizada, em seja 15 de novembro
de mil novecentos e setenta e oito (1978) e que sempre
se houve com competência, zelo e disciplina. NADA MAIS. -
O referido é verdade do que deu fé, nesta cidade de Re -
sende, Estado do Rio de Janeiro, aos doze (12) dias do
mes de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e ne -
ve (1979). Eu, LUIZ MAURO DOS SANTOS, Escrivão Eleitoral, man -
dei datilografar, subscrevo e assino.

LUIZ MAURO DOS SANTOS

LUIZ MAURO DOS SANTOS

Reconheço verdadeira a firma LUIZ MAURO DOS SANTOS

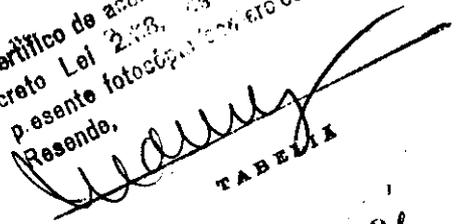


Rescude 29 de 01 de 19 79

Em testemunho _____ de
verdade.

Tabella

CARTORIO 4: OFICIO
RJ. SENDE - RJ.
Certifico de acordo com o art. 2º do De-
creto Lei 2.387 de 25/4/40 que a
presente fotocópia confere com o original
Resendo,



TABELA

28 ABR 1986

1 dec. + 1 anexo
25/04/1986
6 fls.

MC64
cec/sug

Código antigo:
01.00520

Volta Redonda, 25 de abril de 1986.

Prezados Srs.:

Desde que adquiri consciência política (por volta de 1941, ao 14 anos) venho procurando influir na mudança de mentalidade, costumes e legislação brasileiros, na direção de uma verdadeira democracia - onde o Estado seja controlado pela Sociedade e esta respeite a liberdade do indivíduo limitada somente pela Natureza, sua própria consciência e a Lei justa.

Como funcionário público, jornalista, professor e advogado nunca me desviei desse propósito - apesar das incompreensões e perseguições sofridas. A legislação de Volta Redonda tem vários exemplos desse meu trabalho. E até a Constituição e a Lei Orgânica dos Municípios do nosso Estado têm dispositivos por mim sugeridos (como podem confirmar o senador Nelson Carneiro e os parentes do finado deputado Juvêncio Sant'Anna).

Na imprensa (Opção, de Volta Redonda; Jornal de Hoje, de Nova Iguaçu), em minha coluna RESISTÊNCIA (como Irã de Oliveira), há muito venho defendendo a necessidade de profundas reformas político-sociais, a começar pelo texto da Constituição.

Agora, tendo acabado de completar 59 anos, sei que não cheguei a ver o país amadurecer para ter implantada a República Federativa de Municípios (com a extinção dos Estados-membros e divisão administrativo-judicial da União em cinco Regiões). Nem a democracia individual-proporcional, onde o Estado não possa ditar leis que violem a consciência do ser humano e tomar decisões que só beneficiem o seu estamento.

Tendo sido frustrados o desejo popular e a esperança de que fosse encontrado um sistema de participação mais universal, do que este pseudo-representativo e de delegação minúscula, para a elaboração do nova Constituição, e supondo que essa colenda Comissão saiba contornar o mal de origem e sobreponha-se às imposições de partícipes do Executivo e da Burocracia, aceitei o seu pedido público de sugestões.

Dado a carência de tempo, deixo de apresentar minhas idéias em forma de texto jurídico, seguido das respectivas justificativas. Conto com a sabedoria e tirocínio dos ilustres mestres para penetrar e perceber o alcance delas.

Rua Transmontana, 9
27275 - VOLTA REDONDA (RJ)
tel.: (0243) 42-0078

Cordialmente

H. S. Oliveira
Hiram S. de Oliveira

Disposições a serem inseridas no projeto de Constituição

- 1 ✓ - O Brasil é uma República Federativa de Municípios, com sistema democrático-representativo parlamentarista.
- 2 ✓ - O desmembramento ou fusão de municípios dependerá de plebiscito das populações envolvidas e limite mínimo de território, população e renda.
- 3 ✓ - É mantido o Distrito Federal e extintos os Territórios e Estados-membros, previsto um prazo para redistribuição das rendas e encargos entre os Municípios e a União.
- 4 ✓ - As áreas ocupadas pelos índios, depois de delimitadas pela Assembleia Nacional, terão autonomia político-administrativo-cultural e representação no Parlamento.
- 5 ✓ - Será modificada a repartição tributária e sujeitada as taxações, incluindo as tarifas e preços, à aprovação legislativa competente, da União ou do Município.
- 6 ✓ - É Poder da União a Assembleia Nacional, composta por integrantes do Parlamento e Senado e Representantes do Povo, que se manifestará diretamente nas questões constitucionais e de política externa.
- 7 ✓ - São funções delegadas da A.N., exercidas em caráter temporário e revogável, as Legislativa, Executiva, Administrativa e Judiciária.
- 8 ✓ - É vedada qualquer acumulação remunerada.
- 9 - Compete à União todas as decisões que atinjam a população e o território nacionais.
- 10 - Compete ao Município todas as decisões que interessem particularmente à sua população e território.
- 11 - O Município elaborará sua própria Carta Orgânica, obedecidos os princípios gerais da Constituição nacional.
- 12 - As eleições serão por sufrágio universal voluntário e voto direto secreto e facultativo.
- 13 - A Função Legislativa ordinária é de competência exclusiva do Congresso Nacional e Câmara Municipal, conforme itens 9 e 10 acima.
- 14 - O Congresso Nacional se comporá do Parlamento e do Senado, que terão seus regimentos internos e organização dispostos pela A.N.
- 15 - O Parlamento será composto por no máximo trezentos representantes partidários, eleitos proporcionalmente, um para cada Distrito Eleitoral formado por grupo de Municípios contíguos, que reúnam quantidade aproximadamente igual de habitantes.
- 16 - O Senado será composto pelos ex-Presidentes da República e um representante de cada Circunscrição de dez Distritos Eleitorais contíguos, eleito por maioria absoluta dos votos válidos, duplos.
- 17 - Um terço dos Senadores será composto por candidatos independentes de partidos, e será renovado de três em três anos.
- 18 - As Câmaras Municipais terão até onze vereadores, partidários ou independentes, eleitos proporcionalmente ao quociente da legenda, e serão presididas pelo vereador mais votado.
- 19 - Os Senadores terão um mandato de seis anos, Os Deputados Parlamentares quatro e os Vereadores dois, podendo ser revogado ou reeleito.

- 20 - No processo legislativo, serão abolidas as leis delegadas e os decretos-leis, a aprovação por decurso de prazo, as emendas constitucionais que não tiverem referendo popular, a competência de iniciativa exclusiva dos chefes da Função Executiva.
- 21 - As leis orçamentárias serão propostas pelos Chefes correspondentes das Funções de Poder, dentro dos percentuais fixados pela A.N. para cada uma, no Orçamento da União.
- 22 - A dotação de cada Função será atendida por cotas mensais.
- 23 - A Função Executiva será exercida pelo Presidente da República em conjunto com o Conselho de Ministros, que será dirigido pelo Primeiro-Ministro.
- 24 - No Município haverá um Prefeito, um Secretariado e um Primeiro-Secretário.
- 25 - O Primeiro-Ministro e o Primeiro-Secretário serão indicados pelo partido que sair majoritário das eleições, os quais indicarão os nomes, partidários ou não, dos demais Ministros e Secretários para aprovação do Parlamento ou Câmara Municipal.
- 26 - O Conselho de Ministros e o Secretariado poderão ser dissolvidos por moção de desconfiança do Parlamento ou Câmara Municipal, por iniciativa do órgão legislativo ou por petição popular.
- 27 - Será eleito Presidente ou Prefeito, em um único turno, o candidato que obtiver 50% mais um dos votos válidos, anotados como a ele favoráveis, ou, não alcançada a maioria absoluta, por aquele entre os dois mais votados que obtiver* menor quantidade de votos anotados como a ele desfavoráveis (É o sistema novo de voto-duplo: o eleitor anota os nomes do candidato seu preferido e o do que rejeita).* (Ver retificação, no final)
- 28 - O mandato do Presidente será de cinco anos e o ^{do} Prefeito de três anos.
- 29 - Os chefes da Função Executiva serão substituídos, nos respectivos impedimentos, sucessivamente pelo chefe do Senado, do Parlamento, da Função Administrativa e da Função Judiciária. Em caso de vaga, haverá eleição em trinta dias.
- 30 - Excluem-se da competência do chefe da Função Executiva, do ente federado respectivo: a nomeação e demissão de Ministros ou Secretários, a direção da administração pública, a participação legislativa, a concessão de indulto. Incluem-se: a presidência da A.N., sua convocação extraordinária, a dissolução do Congresso Nacional ou Secretariado, a convocação de eleições extraordinárias.
- 31 - O Conselho de Ministros e o Secretariado serão compostos por ^{quaisquer} pessoas, após aprovação pelo Parlamento ou Câmara Municipal, conforme o caso, nomeadas pelo Primeiro-Ministro ou Primeiro-Secretário.
- 32 - Os Ministros e Secretários tomarão as decisões políticas, que orientem os executores da Função Administrativa, em conjunto com o Presidente ou o Prefeito, nas respectivas áreas.
- 33 - A Função Administrativa será exercitada pelo Gabinete, nacional ou municipal, dirigido pelo Chefe de Gabinete e composto de Sub-Secretários nomeados pelo Conselho de Ministros ou Secretariado, conforme couber.
- 34 - Todos os cargos do Conselho de Ministros, Gabinete, Secretariado e Sub-Secretariado serão de provimento em comissão, demissíveis a critério dos nomeadores ou mediante voto de censura dos órgãos de Função Legislativa, de iniciativa própria ou provocação por petição popular, ou por sentença de órgão da Função Judiciária.

SSB

- 35 - Será extinto o Conselho de Segurança Nacional e redistribuídas sua competência e funções.
- 36 - Haverá um único Ministério da Defesa e uma Sub-Secretaria para cada uma das atuais pastas militares.
- 37 - Serão exclusivamente serviços civis o Corpo de Bombeiros, a Polícia (a Militar passará a ser composta de Patrulheiros uniformizados) e o Serviço Nacional de Informações.
- 38 - O Ministério Público passará a ^{ser} órgão da Função Judiciária, orientando e fiscalizando a prevenção e repressão das infrações da Lei.
- 39 - Os cargos públicos serão: eletivos, os de chefia de Função política; em comissão os de assessoramento político; ou por concurso, todos os de administração permanente, proibida qualquer transformação entre eles.
- 40 - Não haverá vitaliciedade ^{**} ou acumulação, nem contratação de especialista além de dois anos. ^{**} (exceto para os ex-Presidentes Senadores)
- 41 - Os proventos da aposentadoria serão sempre reajustados para manterem a mesma proporção em relação ao vencimento-base atual do cargo funcionalmente paritário ao da aposentação.
- 42 - Será obrigatória a ação regressiva contra o funcionário culpado administrativamente ou judicialmente.
- 43 - A Função Judiciária será dirigida pelo Conselho Nacional da Magistratura, conforme a Lei Complementar, da A.N.
- 44 - O Juiz não será vitalício e estará obrigado a residir na cidade onde tiver jurisdição.
- 45 - Todos os membros da magistratura serão nomeados pelos chefes regionais da Função Judiciária, após concurso público.
- 46 - Haverá um Conselho Regional da Magistratura para cada Região Administrativa da União, composto em parte por Juizes promovidos e em parte por Juizes escolhidos em eleição regional.
- 47 - Onde possível, será criado o Tribunal Municipal de Queixas, com um Juiz togado eletivo por sete anos, e que atenderá os pequenos delitos (civis, penais e administrativos).
- 48 - Poderão ser criados cargos eletivos de Ouvidor Municipal, para apurar reclamações sobre qualquer violação da lei e, se cabível, iniciar o processo judicial.
- 49 - A Polícia Judiciária (persecutória) será separada da Polícia Administrativa (preventiva), mas agirão harmonicamente segundo as disposições de Conselhos Regionais de Polícia, compostos pelos Promotores Públicos e Ouvidores Municipais.
- 50 - Os órgãos estatais não terão nenhum privilégio, quando forem partes em processo judicial, que será gratuito para o autor.
- 51 - Os alistamentos militar, eleitoral ou estudantil é facultativo.
- 52 - Todo residente há mais de seis meses no país poderá votar e ser votado. A votação será feita com a simples apresentação da carteira-de-trabalho e previdência social.
- 53 - Todo funcionário público, civil ou militar, será licenciado com vencimentos durante o período eleitoral, que será de sessenta dias, e sem vencimentos se for eleito.
- 54 - Todos os mandatos serão revogáveis, na forma da lei.

Lese

- 55 - Os partidos políticos, sindicatos, associações de classe ou moradores e demais sociedades civis serão livremente constituídas, sem interferência estatal, que se limitará a conceder-lhes regalias de entidades de utilidade pública.
- 56 - Os ocupantes de cargos públicos, ou as respectivas repartições, não poderão envolver suas funções oficiais em manifestações de caráter político-partidárias, religioso-sectárias ou de quaisquer grupos, mesmo que representem interesse de maiorias.
- 57 - Os partidos de Oposição, e todas as espécies de minorias legais terão assegurado o direito de proporcionalidade na repartição do uso das coisas públicas.
- 58 - A censura terá caráter apenas classificatório e agirá posteriormente.
- 59 - Não haverá detenção senão em flagrante delito testemunhado ou por ordem judicial.
- 60 - O abuso de poder, inclusive o desvio de finalidade, importará na imediata suspensão do cargo e responsabilização criminal.
- 61 - A desapropriação poderá ser contestada quanto à alegada necessidade ou utilidade pública ou social.
- 62 - O livre exercício do trabalho, ofício, profissão ou arte lícitos não poderão ser embaraçados por exigências de escolaridade ou filiação à corporações, cabendo a estas apenas agir na apuração de responsabilidades por incapacidade comprovada.
- 63 - A lei não poderá proibir a importação de bens necessários, somente limitá-la segundo o interesse social.
- 64 - É garantido o direito amplo de transmissão e acesso à informação sobre a coisa pública, sendo obrigatória a publicação dos atos oficiais e o atendimento às petições sobre qualquer assunto que, por lei, não tenha sido classificado como secreto.
- 65 - Qualquer grupo de habitantes é parte legítima para pedir, fundamentadamente, a moção de desconfiança ou o voto de censura.
- 66 - O Presidente da República só referendado pelo Conselho de Ministros poderá decretar o estado de sítio.
- 67 - É também princípio da ordem econômica e social a repressão ao abuso do poder estatal, caracterizado pela manutenção de empresas públicas concorrentes com a iniciativa privada (as atuais empresas estatais deverão ser privatizadas, por licitação e distribuição de cotas aos empregados), a criação de função pública gratificada onde cabível a criação de cargo efetivo, a nomeação sem concurso ou em comissão ou contrato por capricho pessoal, a utilização de bem público para proveito de particular, e outros casos a definir.
- 68 - Lei Complementar, da A.N., instituirá cinco Regiões Administrativo-Judiciais Nacionais, para distribuição de órgãos e serviços públicos federais ou judiciais, de preferência ocupando os municípios hoje componentes do território das cinco regiões sócio-fisiográficas.
- 69 - Lei Complementar instituirá o Código do Trabalho, com uma parte para a atividade privada e outra para a atividade pública, o qual assegurará estabilidade aos concursados, proibirá a dispensa imotivada e obrigará à representação de trabalhadores nos órgãos diretivos das empresas e à participação efetiva nos lucros.

- 70 - Será facultativa a filiação e contribuição à Previdência Social, Sindicatos, Ordens e Conselhos profissionais.
- 71 - Os bens de uso comum do povo não poderão ser utilizados pelos órgãos públicos ou particulares, privativamente, sem prévia desafeitação e autorização legislativa.
- 72 - O divorciado poderá casar novamente, independente do número de casamentos anteriores.
- 73 - A política de Educação Nacional adotará os princípios de ensino facultativo, ensino subsidiado quando realizado em escola particular, liberdade de currículo a informar ao discente e outros desestatizantes.
- 74 - A adoção plena de menores em situação irregular independará de intermediários entre a criança, representada pelo Curador de Menores, e o Juiz concedente.
- 75 - Serão extintos os Conselhos de Educação, como mentores dos sistemas de ensino.
- 76 - O salário-educação será aplicado no Município, com 80% do nele arrecadado.
- 77 - Fica extinto o subsídio de representação dos ex-Presidentes da República, substituído pelo de Senador vitalício.
- 78 - O título de Ministro é privativo dos membros do Conselho de Ministros. Os membros dos Tribunais poderão usar os títulos de Juiz-ministro ou Juiz-desembargador.
- 79.- Ficam emancipados os índios e declaradas Zonas Índias autônomas as designadas em Lei Complementar. Uma comissão do Congresso Nacional fiscalizará a transição da atual tutela para a completa autonomia.
- 80 - Os tribunais militares não terão competência para julgar acusados civis.
- 81 - Os projetos-de-lei poderão ser apresentados, aos órgãos de Função Legislativa, não só por qualquer de seus membros ou das outras Funções como também por qualquer grupo de pessoas, como dispuser a lei.
- 82 - Todo projeto-de-lei deverá receber inicialmente, dentro do prazo improrrogável de quinze dias, o parecer da Comissão de Constitucionalidade e Triagem.
- 83 - Estará imune dos impostos o imóvel onde residir o seu proprietário.
- 84 - Não poderá ser considerado fato gerador de tributo o serviço público prestado a uma coletividade.
- 85 - Não poderá ser cobrado tributo senão ao próprio sujeito passivo, excetuada a retenção na fonte para o imposto de renda.

* Retificação do item 27: (VR-24/4/1986)

... que obtiver o maior saldo entre os seus votos positivos e negativos.



Hiram S. de Oliveira

O.A.B.-RJ nº 32 613

1. doc. + 1 annexo
25/04/1986
7 fls.

MC 64
cc/sug

Rio de Janeiro, 25/Abril/1986

Senhores responsáveis pela
COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Na qualidade de funcionária aposentada da União, com mais de 30 anos de bons serviços prestados ao Governo Federal, quer no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, quer exercendo treze anos alguns cargos de confiança (DAS), tomo a liberdade de enviar algumas sugestões com vistas à nova Constituição, esperando que possam ser aproveitadas para benefício do funcionalismo público.

Sem mais, subscrevo-me

Respeitosamente

C. B. Oliveira

Celia Bueno Moreira de Oliveira

SUGESTÕES PARA A COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAISASSUNTO - DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros natos ou naturalizados que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

- A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia em concurso público de PROVAS OU DE TÍTULOS (no caso de candidato portador de diploma de curso superior ou técnico especializado, fornecido por estabelecimento oficial ou oficializado).

OBS- achei um absurdo o DASP exigir que médicos, engenheiros e outros, portadores de diploma concedido por suas respectivas Faculdades, fossem obrigados a se submeter a uma PROVA para se enquadrar no Plano de Classificação de Cargos objeto da Lei 5645/70...

- Prescindirá de concurso a nomeação para CARGOS EM COMISSÃO, desde que o candidato não pertença à Repartição nem possua qualquer vínculo empregatício com qualquer órgão público.

OBS- Isso é para não dar margem do funcionário estatutário levar para a inatividade os vencimentos do Cargo em Comissão, levando em conta que não foi obrigado a fazer prova de que tem capacidade para exercê-lo, nem apresentar diploma de curso compatível com o cargo que vai ocupar.

- Por exclusiva necessidade de serviço, poderão ser CONTRATADOS, de acordo com as leis trabalhistas, e desde que não existam funcionários estatutários com credenciais / para o exercício do cargo, tanto na repartição de origem como em disponibilidade remunerada, pessoal necessário e por tempo determinado.

- É vedado o enquadramento desses servidores eventuais em Quadros e Tabelas permanentes da União, bem como exercer cargo para o qual não foi contratado.

- Esse pessoal só poderá exercer cargo de Direção Intermediária ou Direção superior, se não houver funcionário estatutário com credenciais para suprir a necessidade de serviço.

ONS- Isso é para evitar o que tem acontecido. Funcionários celetistas estão tomando conta das chefias dos Órgãos públicas, embora existam estatutários com gabarito para isso. Essa situação está gerando injustiças e insatisfações....

- a nomeação em concurso obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- o candidato habilitado tem 30 dias para tomar posse. Caso contrário será tornado sem efeito, por Decreto, sua nomeação.

- haverá um estágio probatório de dois anos para o candidato habilitado em concurso e devidamente nomeado, a fim de que seja observada sua idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

Es. Oliveira

-a apuração dos requisitos acima deverá processar-se de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita ANTES de findo o período de estágio probatório.

- independerá de limite de idade a inscrição em concurso, de ocupante de cargo ou função pública. Nos demais casos a idade limite será de 65 anos.

-a idade compulsória para a permanência no serviço público será de 70 anos.

-o prazo de validade em concurso será de dois anos, prorrogáveis de acordo com a necessidade das repartições e a proibição de novos concursos.

DA POSSE

-Posse é a investidura em cargo público ou cargos de confiança.

→ Só será empossado em cargo público quem satisfizer os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato
- b) ter completado 18 anos de idade
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) estar em gozo dos direitos políticos
- e) ter bom procedimento
- f) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica.
- g) possuir aptidão para o exercício da função
- h) possuir grau de instrução equivalente ao cargo a ser ocupado, inclusive diploma de nível superior, se for o caso.

-São competentes para dar posse:

1) O MINISTRO DA JUSTIÇA aos dirigentes dos Órgãos subordinados à Presidência da República, ao Procurador Geral da República, ao Consultor Geral da República, ao Procurador Geral do Distrito Federal, e dos Territórios e ao Procurador Geral da Justiça eleitoral.

2) O MINISTRO DO TRABALHO, ao Procurador Geral da Justiça do Trabalho.

3) ao MINISTRO DA GUERRA, ao Procurador Geral da Justiça Militar.

4) O MINISTRO DE ESTADO e dirigente de Órgão diretamente subordinado à Presidência da República - a Diretor que lhe seja subordinado.

5) Nos demais casos os Chefes de Serviço de Pessoal das repartições federais.

-Na ocasião da posse o empossado assinará um compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições bem como a relação de bens e valores que constituem seu Patrimônio.

-a posse terá lugar 30 dias após a publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogável até 60 dias ou, por tempo maior a requerimento do interessado, a critério da autoridade competente.

Es. Oliveira

-ao chefe da repartição para onde for designado, caberá dar EXERCÍCIO ao funcionário devidamente empossado.

-Funcionário transferido ou removido quando licenciado ou afastado em virtude de férias, casamento, luto, terá 30 dias, a partir do término do impedimento, para entrar em exercício. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias a pedido do interessado, bem como considerado de efetivo exercício.

-o funcionário não poderá ter exercício em repartição diferente daquela onde for lotado.

-caso o funcionário tenha necessidade de viajar para assumir seu cargo e entrar em exercício, será considerado como de efetivo exercício o tempo necessário à viagem para a nova sede.

-O funcionário não poderá viajar para fora do país sem a previa autorização do Presidente da República, que determinará o prazo de afastamento. Essa proibição não se aplica ao funcionário de carreira diplomática.

-Se for preso preventivamente ou pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional ou ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, o funcionário será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado.

VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

-VENCIMENTO é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

-REMUNERAÇÃO - é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão de vencimentos acrescido das vantagens percebidas pelo servidor por força do seu cargo.

-ao funcionário que serve no exterior a remuneração será o correspondente ao seu cargo efetivo acrescido de uma representação.

-o funcionário nomeado para Cargo de confiança, salve direito de opção, em relação ao vencimento de seu cargo efetivo.

-o vencimento, remuneração ou qualquer outra vantagem pecuniária atribuída ao funcionário, não será objeto de arresto, sequestro ou penhora, salvo no caso de prestação de alimentos ou dívida para com a Fazenda Pública.

-os vencimentos dos funcionários dos três poderes, deverão ser idênticos, desde que exerçam as mesmas atribuições.

-os aumentos dos três poderes (funcionários) deverá ser submetido à aprovação do Presidente da República e Congresso Nacional, após ser ouvida a área econômica.

-os funcionários que trabalham em Repartições militares deverão perceber vencimentos e vantagens concedidos aos demais funcionários civis.

-os funcionários das Estatais não devem ganhar vencimentos nem vantagens superiores aos demais funcionários da União.

-os vencimentos dos militares não poderão exceder ao dos civis, salve em relação ao código de vantagens (alimentação dentro da Repartição (não podem suprir suas casas), arma, chefia, etc. inclusive nível superior).

Es. Oliveira

APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIOS DA UNIÃO (CF)

Art.102-§ 1º-(acrescentar ...OU QUANDO HOUVER RE-CLASSIFICAÇÃO NOS CARGOS DO PESSOAL EM ATIVIDADE.

Art.102-§ 2º- CANCELAR POR INCOERENCIA. Tudo o que o funcionário estiver recebendo em atividade terá direito a levar para a inatividade, passando a denominar-se PROVENTOS.

Art.102 § 3º deve ser incluído ...INCLUSIVE PARA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO(quinquênio)

Art.103-suprimir para não dar margem a apadrinhamentos.

Art.104- o funcionário publico investido em mandato eletivo federal ou estadual DEVE TER DIREITO A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO.O fato de estar exercendo um cargo de confiança deve ser levado em conta o MERECIMENTO . Per isso este artigo deve ser cancelado como está redigido.

Art.104-§ 1º -Deve ser modificado.Acho que o funcionário com mandato eletivo SE ACHA EM EFETIVO EXERCÍCIO.Sendo assim DEVERÁ TER DIREITO AOS ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO;

Art.104-§2º -deverá ser cancelado.O que não estiver na Constituição NÃO PODERÁ SER ESTABELECIDO NEM PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA,para evitar protecionismo.

Art.104-§ 3º Deve ser modificado.Não vejo motivo para que um VEREADOR tenha que exercer seu cargo GRATUITAMENTE QUANDO SENADORES E DEPUTADOS ganham um ótimo ordenado para defender os Estados e seu povo.Não devemos esquecer que TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI.

DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO (art.105)

O § Único desse artigo deverá ser modificado ou suprimido . NÃO DEVERÁ SER EXONERADO QUEM OCUPAVA O LUGAR DO FUNCIONÁRIO READMITIDO POR SENTENÇA JUDICIAL.Ele foi admitido legalmente supondo que o cargo estivesse vago.Submeteu-se a concurso para ocupar esse cargo e por isso DEVERÁ SER APROVEITADO EM OUTRO OU FICAR EM DISPONIBILIDADE REMUNERADA ATÉ QUE SEJA APROVEITADO.

Quanto ao READMITIDO POR SENTENÇA,tendo sua demissão INVALIDADA,deverá o funcionário ser reintegrado com todas as vantagens que percebia SE EM ATIVIDADE ESTIVESSE,inclusive PERDAS E DANOS MORAIS.O Governo não deve se esquecer que é UM PATRÃO e como tal deve cumprir tudo o que exige dos demais patrões . Se todos são iguais perante a lei,acho que o exemplo deve partir DE CIMA PARA BAIXO.

art.106- Seria bom NÃO HAVER NENHUMA LEI ESPECIAL para contratação .A norma deve ser estabelecida AQUI E AGORA,dentro dessa nova Constituição.Tambem para não dar margem a apadrinhamentos. OBS-Atualmente o governo enquadrou 136 mil contratados por tempo determinado.Seus contratos terminariam em dezembro de 1985.... Com isso vai ter dificuldades em livrar-se deles quando desejar e o governo diz que pretende DIMINUIR AS DESPESAS PÚBLICAS;Sou de parecer que ele deveria ter renovado o contrato desse pessoal mas nunca enquadrá-los como funcionários!

Art.108-excluir a frase NO QUE COUBER...o sistema deve ser igual ao da União.Esse assunto deveria estar incluído na Seção VII - DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS-art.98.

Es. Oliveira

Art.111(CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO SÓ PODERIA TER COMPETÊNCIA PARA JULGAR CAUSAS ADMINISTRATIVAS(assuntos relativos a funcionários não contida em lei). Mas devem ser defensores de funcionário,esses juizes)O Governo já tem a seu favor a justiça federal.

art.97-§ 1º -a redação deve ser modificada no seguinte:

...EM CONCURSO DE PRÓVAS OU DE TÍTULOS(no caso dos diplomados por faculdades ou escolas técnicas oficializadas).Esses últimos(os diplomados)não devem ser obrigados a se submeter a PROVAS.Seria uma desmoralização para as Faculdades. Se elas aprovaram seus alunos e lhes deram diploma de término de Curso,ninguem tem direito de por em duvida sua honestidade.

Art.97 -§ 2º- diz:PRESCINDIRÁ DE CONCURSO A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO.Acho muito justo desde que não se aproveitem disso para levar o Cargo em Comissão(remuneração dele)para a APOSENTADORIA(art.180 de EFPCU)! Além disso sou de parecer que para o exercicio de qualquer cargo de confiança,seja DAS,DAI e outros, deve ser exigido diploma de Curso superior ou, no minimo,que o funcionário seja portador de um cargo condizente com o cargo de confiança a ser ocupado.NÃO BASTA QUE A PESSOA SEJA ELEMENTO DE CONFIANÇA DO CHEFE QUE O CONVIDOU PARA O DAI ou DAS.Issso evitará apadrinhamento de incompetentes.Se alguém quer nomear seu parente para cargo de confiança ache muito justo,DESDE QUE SEJA UM PARENTE CAPAZ DE EXERCE-LO.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS (art.99)

Modificar a redação para:Só poderá haver acumulação remunerada de cargos e funções públicas de-

I-juiz com 1 cargo de professor de Direito, em qualquer de seus Ramos.

II-dois cargos de professor(as matérias não importam)

III- 1 cargo técnico ou científico com 1 cargo de professor(desde que a materia seja correlata)

IV- dois cargos privativos de médico

ONS-em todos esses casos de acumulação deverá haver compatibilidade de horários.

Art.99-§ 1º-iliminar por não mais ser necessário.

Art.99-§ 2º- Manter.

Art.99-§ 3º- cancelar por abrir precedentes que podem beneficiar ou prejudicar.

Art.99-§4º-manter.

03. Oliveira

Art.100- Manter

Art.100 -§ único- modificar para: ... "OU SERÁ PROVEITADO EM CARGO COMPATÍVEL MAIS APROXIMADO COM O QUE VINHA EXERCENDO, QUER EM SUA REPARTIÇÃO DE ORIGEM, QUER EM OUTRA REPARTIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, ONDE HAJA NECESSIDADE DE FUNCIONÁRIOS.

OBS-O funcionário também poderá ser readaptado, internamente (somente em caso de EXTINÇÃO DE CARGO ou DECLARADA SUA DESNECESSIDADE). Sendo efetivo (estatutário) o funcionário. No caso de celetista poderá ou não ser aproveitado em outra repartição (levando em conta ser servidor contratado).

OBS-a READAPTAÇÃO NÃO ACARRETARÁ DECESSO NEM AUMENTO DE VENCIMENTO, ou REMUNERAÇÃO; Será feita por transferência.

VACÂNCIA DO CARGO -será por EXONERAÇÃO, DEMISSÃO, PROMOÇÃO TRANSFERÊNCIA DE CARGO, APOSENTADORIA, POSSE EM OUTRO CARGO, FALECIMENTO.

OCORRENDO VAGAS CONSIDERAR-SE-Á ABERTAS, no dia imediatamente seguinte, à ocorrência supra mencionada.

TEMPO DE SERVIÇO

Penso que deve ser considerado para fins de APOSENTADORIA, QUINQUÊNIO (Adicional por tempo de serviço) e DISPONIBILIDADE o tempo de serviço:

- 1) prestado às repartições públicas federais, estaduais e municipais.
- 2) o período de serviço ativo nas forças armadas, prestado durante a paz (durante a guerra o tempo será contado em dobro).
- 3) qualquer tempo de serviço remunerado pelos cofres públicos,
- 4) o tempo prestado a instituição de caráter privado transformada em estabelecimento de serviço público.
- 5) o tempo em que o funcionário esteve aposentado (antes de retornar ao serviço) ou em disponibilidade (antes de seu retorno ao serviço).

OBS-é vedada a cumulação de tempo de serviço prestado à União ao Governo estadual e Municipal, concomitantemente.

FERIAS-

Deve continuar proibida a acumulação de férias, salve por exclusiva necessidade de serviço, devidamente comprovada. EXISTEM FUNCIONARIOS QUE ESTÃO COM ACUMULO DE FERIAS DE MAIS DE 3 ANOS e não recebem nada por isso.

DEVERÁ HAVER O DIREITO, PARA O ESTATUTÁRIO, DE RECEBER AS FERIAS EM DINHEIRO, COMO O CELETISTA, desde que a necessidade de serviço o obrigue a permanecer no trabalho. Do contrário SERÁ OBRIGADO A GOZA-LA (para descansar).

O FUNCIONARIO NÃO SERÁ OBRIGADO A INTERROMPER SUAS FERIAS POR MOTIVO DE TRANSFERENCIA, REMOÇÃO OU PROMOÇÃO. NENHUM FUNCIONARIO PODERÁ SER TRANSFERIDO, REMOVIDO OU COLOCADO EM DISPONIBILIDADE OU APOSENTADORIA ANTES DE SEU RETORNO DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS PREVISTAS NO Art.88 do EFPCU.

es. Oliveira

1 doc. + 1 anexo

25/04/1986

3 fls.

MC64
cc/mug

LEITOR : 105

SEAP : 67722-1

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

D. Marley.

Por entregar as nossas
estimadas Presidente

27.04.86

Maceió, 25 de abril de 1985

1986

PR

Presidente,

Estou enviando juntas as copias de sugestões para a Constituição e dois recortes de jornais que vão para apreciação de V. Excia.

No pequeno recorte V. Excia ficará sabendo o que querem os comunistas, por isso mesmo nas sugestões não tratei de PARTIDO COMUNISTA.

Na minha fraca opinião devem ficar somente 3 partidos que são: Partido Democrata, Partido Socialista e Partido Trabalhista. Os outros que se filiem a esses 3. É uma maneira de suprimir os Partidos do Brizola e do Lula, que irão criar dificuldades futuras a V. Excia.

Aqui no Nordeste há tempos houve uma aparição da qual somente soubemos através de uma revista alemã pois um alemão que estava presente mandou para lá e, segundo a qual, se o Comunismo for vencedor será um banho de sangue para o Brasil.

Perdôe-me a ousadia, mas é o que penso e me cabe revelar a V. Excia.

Com especial estima e todo respeito, sou

CORDIALMENTE

Elis Sater de Aze.

25-4-86

Justificativa:

- Não se compreende como o Estado é transformado em cabide de empregos, sem necessidade do serviço, mas simplesmente para fins eleitoreiros, pois isto sempre acontece em vésperas de eleições.

Aqui mesmo, em Alagôas, é notório que o atual Deputado Federal Fernando Collor de Mello, atualmente candidato a Governador nas futuras eleições, antes de deixar a Prefeitura admitiu cerca de 12.000 pessoas sem necessidade alguma, o que deu lugar a grande celeuma e dificuldades ao novo Prefeito.

O ex-Governador do Estado, antes de sair admitiu mais de 10.000 pessoas, também sem necessidade, mandando-as para Repartições e Instituições para trabalharem, embora não haja necessidade das mesmas, o que até hoje acontece, sendo fácil de comprovação.

A Câmara Estadual, para 30 deputados, tem 738 funcionários, muitos com ordenados superiores a Cr\$ 200.000,00. É um verdadeiro trem de luxo, havendo muitos desses funcionários que residem fora do Estado, inclusive no Rio de Janeiro. Por isso mesmo o Estado vive em permanente dificuldade financeira, precisando tomar dinheiro emprestado para pagar aos funcionários.

Sabe-se que em outros Estados a situação é semelhante, a exemplo do Maranhão, onde a Prefeita encontrou tantos servidores admitidos pelo Prefeito anterior que não conseguiu pagar a folha de pagamento.

A Nação tem imediata necessidade de promover melhor distribuição de renda, se quiser evitar uma convulsão. Para isto deve evitar os salários vis e reduzir os dos marajás. Também os super-salários vão dar lugar a falência dos Institutos de aposentadorias e Pensões, devendo ser feito um limite para as aposentadorias máximas.

Isto aliás é urgente e merece uma lei desde logo com esses máximos, pois aqui em Alagôas, estão sendo aposentados os marajás com vultosas quantias, conforme nota no Jornal de Alagôas de 19/4/86, anéxia.

-QUANTO aos partidos, em nenhum país de homens inteligentes e civilizados, existe partido de uma só pessoa, como aqui no Brasil, isto é: partido de Leonel Brizola; partido de Lula. - Iste é chocante.

Os partidos devem ser em número reduzido evitando-se a plethora de partidos, como atualmente e de acordo com as tendências do povo.

Por isso mesmo propomos apenas 3 partidos

Maceió, 25 de abril de 1986

Elias Satiro da Silva

Elias Satiro da Silva

Av. Maceió nº 33 Maceió - Al

SUGESTÕES PARA A CONSTITUIÇÃO
DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Onde couber:

- Nenhum_a Constituição Estadual poderá ser conflitante com esta.
- Não-será permitido no serviço publico funcionarios sem função definida, devendo os existentes ser chamados a prestar serviços. Se não forem necessarios os serviços deverão ser dispensados ou transferidos para outras Repartições federais, Estaduais ou Municipais.
- Nenhum funcionario Federal, Estadual ou Municipal poderá perceber vencimento, incluindo gratificações de qualquer natureza, superiores a dez salarios minimo_s, salvo os cargos em comissão que poderão ser transi- toriamente estabelecidos até vinte salarios minimo_s.
- Os empregados em Empresas particulares terão os vencimentos limitados tambem até o maximo de dez salarios minimo_s, salvo os cargos de chefia ou de direção que terão o limite de até vinte salarios minimo_s. -Acima desses limites será considerado participação nos lucros da Empresa.
- Os servidores publicos que perceberem acima desses limites terão seus vencimentos rebaixados para os limites mencionados, independente de qualquer reivindicação judicial ou extra-judicial, devendo serem revo- gadas as leis que absurdamente os criaram.
- Os partidos politicos permitidos no Brasil, serão os seguintes:
 - 1º partido democrata
 - 2º partido socialista
 - 3º partido trabalhista
- Os demais partidos, impropriamente criados em momento de transição deverão ser extintos e os partidarios filiados a um dos três novos partidos, devendo serem revogadas as leis que os criaram.
- Os valores correspondentes aos proventos dos aposentados ficam limi- - tados a quinze salarios minimo_s, por isso, os que perceberem acima desse limite, terão os descontos para a Previdencia Social limitados a esse total.

1. doc.
25/04/1986
2 fls.

MC64
ceclmg

Ponto Alegre, 25 de abril de 1986

CEC

Exmo. Sr.

Dr. ~~SAUD~~

Dr. José Sarney
M. D. Presidente da República Federativa do
Brasil
Palácio do Planalto
Brasília.

Senhor Presidente

Aproveito a oportunidade para transmitir meus sinceros parabéns pelo seu natalício, transcorrido no mês em curso.

Dr. José Sarney, tenho grande esperança na Nova Constituinte, acredito que muitas coisas não mudam.

Como o Senhor sabe, a mulher, infelizmente é muito discriminada; é discriminada pela cor, pelo altura, pelo seu aspecto físico, pelo rosto, pelo estado civil e principalmente pela idade. Uma mulher com mais de trinta e cinco anos, apesar de estar com todo o seu potencial profissional, já é considerada "velha" e não consegue mais trabalhar. Pelos anúncios dos jornais, já podemos observar, pedem até 35 anos. Os concursos nas Prefeituras, também exigem

5 incompletos. Por que isso? Então depois dos 35 anos, os brasileiros não têm mais direito a nada? Sim, pois não conseguindo trabalhar, é bem difícil.

O senhor já pensou que uma grande parcela de pessoas, nestas condições, se valiam dos rendimentos da Caderneta de Poupança, para sustentar suas famílias? E agora, estão gastando o capital, quando ao longo de anos e anos, para comprar equidade, e quando o dinheiro acabar? Estarão na miséria! O senhor acha isto justo?

Concordo com o pacote econômico, acho que foi uma grande medida, os preços estão congelados, mas mesmo assim, precisamos de dinheiro para comprar.

Espero que na Nova Constituinte seja aprovada uma lei "para ser cumprida", obrigando a todas as empresas admitirem em seu quadro funcional, um determinado percentual de funcionários com mais de 30 anos.

Confiança em sua inteligência e coragem, subscrevo-me pateticamente
Teresinha Marli Gil da Silveira

Rem.: Teresinha Marli Gil da Silveira
Av. Jerônimo de Avelar, 688 / 702
Porto Alegre - RS

2 docs.
26/04/1986
2 flo.

MC64
rec/mag

Ilmº Sr.

Professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
M.D. Presidente da Comissão Organizadora
da Constituinte.

RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor:

Por intermédio do meu sindicato (Sindicato Nacional dos Aeronautas), venho solicitar a V.Sª, seja levada em consideração, na elaboração do projeto da nossa nova Carta Magna, a sugestão de ser o DAC e a INFRAERO incorporada ao Ministério dos Transportes, deixando ao Ministério da Aeronáutica os órgãos encarregados da segurança e controle de tráfego aéreo integrado.

As razões são inerentes aos próprios órgãos. O DAC é órgão setorial que objetiva a política aeroespacial no setor da aviação civil pública e privada. Deve agir como tal, sem doutrina militar e, o Transporte Aéreo Civil tratado no seu devido lugar.

A INFRAERO é atividade meio do Transporte Aéreo Civil e vem agindo como é natural, por uma doutrina paramilitar.

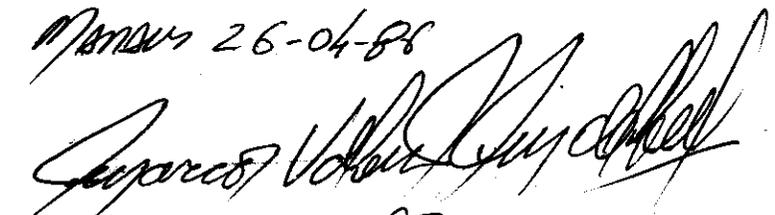
É justo entretanto que a FAB faça a proteção ao voo através dos órgãos já consolidados e por condições materiais adequadas, não lhe retirando a honrosa missão de segurança integrada e o controle de tráfego aéreo.

Somente alguns países do terceiro mundo, têm a sua aviação civil dependente da aviação militar, tutelada, dirigida e oprimida em todo o seu curso.

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Atenciosamente

Manaus 26-04-88



PP 585208

Rev.: Marcos Valério
Est. Torquato Tapajós, s/n
Flores - Aeroclube do Amazonas
Manaus - AM

Ilmº Sr.

Professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
M.D. Presidente da Comissão Organizadora
da Constituinte.

RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor:

Por intermédio do meu sindicato (Sindicato Nacional dos Aeronautas), venho solicitar a V.Sª, seja levada em consideração, na elaboração do projeto da nossa nova Carta Magna, a sugestão de ser o DAC e a INFRAERO incorporada ao Ministério dos Transportes, deixando ao Ministério da Aeronáutica os órgãos encarregados da segurança e controle de tráfego aéreo integrado.

As razões são inerentes aos próprios órgãos. O DAC é órgão setorial que objetiva a política aeroespacial no setor da aviação civil pública e privada. Deve agir como tal, sem doutrina militar e, o Transporte Aéreo Civil tratado no seu devido lugar.

A INFRAERO é atividade meio do Transporte Aéreo Civil e vem agindo como é natural, por uma doutrina paramilitar.

É justo entretanto que a FAB faça a proteção ao voo através dos órgãos já consolidados e por condições materiais adequadas, não lhe retirando a honrosa missão de segurança integrada e o controle de tráfego aéreo.

Somente alguns países do terceiro mundo, têm a sua aviação civil dependente da aviação militar, tutelada, dirigida e oprimida em todo o seu curso.

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Atenciosamente

Maná 26/04/86

Francisco Wellington
PC 78348

Rem: Francisco Wellington
R. Torquato Tapafós, s/n
Flores - Aeroclube do Amazonas
Manaus - AM

11 doc.
27/04/1986
3 fls.

MC/b4
CC/sug

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1986

A

Comissão de Estudos Constitucionais

A/C. do Professor Afonso Arinos de Mello Franco

Av. Presidente Vargas, 730 - CEP-20.071

N É S T A

Respeitosas Saudações:

Esta carta aborda a educação dos menores, cujos pais sejam pobres. Ouví dizer que a U.R.S.S. o faz, o que atribuo à baixíssima renda "per capita", que o Kremlin paga aos seus funcionários; talvez os E.U.A., embora sendo a nação mais rica do mundo não o faça, por pagar bem aos seus servidores.

Levando em conta que o Analfabetismo, tanto quando a Fome, leva os menores à Criminalidade, onde muitos podem ficar pelo resto da vida, tenho a dizer o seguinte:

Segundo os Direitos Humanos, "todos os cidadãos têm direito à proteção do Estado". Seria ideal, que todas as nações fossem capazes de alfabetizar seus filhos, cujos pais não pudessem fazê-lo, por serem pobres.

No entanto, como o Brasil não tem inimigos (pelo menos declarados) nada perderia, se esta Comissão suspendesse, durante um pequeno prazo, o Serviço Militar no Exército. Então, os quartéis poderiam, com o mesmo dinheiro economizado com tal suspensão, adaptar-se para receber brasileiros analfabetos sem meios para cursar escolas. O Governador do Rio, na sua ambição de candidatar-se à Presidência da República, está criando os "Cieps", onde as crianças pobres são submetidos a viverem disciplinarmente. Esta iniciativa, que os vem livrando das más companhias, que pervertem a alma da criança, marginalizando-as, tem a dupla missão de disciplinar a vida dos menores, a ensinar-lhes o bastante, para que possam optar por uma profissão honesta. Além disso, permite que as mães pobres trabalhem fora, para aumentarem a renda doméstica.

Com a construção dos chamados "Brizzolões" em grande quantidade, o Governador deixou de fazer muita coisa, de que o Rio ca-

rece, e com urgência ! De onde se infere que a sua votação não lhe será favorável.

Creio que esta Comissão também vê, no Analfabetismo, um inimigo, que nos cobre de vergonha e faz, do combate ao Crime, apenas uma fonte de despesas, pois o menor analfabeto, ou abandonado, é semente para a formação de novos marginais, que não poupam a ricos e pobres.

Mas o Estado, com tantas despesas em vista, destinadas a atrair divisas do Exterior, não poderá construir escolas, para tantos menores analfabetos, que ameaçarão, futuramente, qualquer pessoa civil e até mesmo as jurídicas, como os bancos, por exemplo. Para construir escolas, o Brasil teria que produzir menos, para exportar; e levaria longo tempo, para que todas as necessárias entrassem em atividade.

Seria ideal, se pudéssemos aproveitar os inúmeros quartéis do Exército, como solução a curto prazo, para os menores sem condições de se alfabetizarem. Se, por um ano ao menos, a convocação militar fôsse substituída pelo ensino, de como viver disciplinadamente, e de como ler e escrever, muito menores se tornariam úteis à sociedade ! A Criminalidade seria reduzida, pois os marginais encarcerados, ou mortos, nos seus golpes com a sociedade, teriam muitos menos sucessores.

Quanto à convocação militar, o Brasil poderia dispensá-la temporariamente, visto que não tem nenhum inimigo declarado, mesmo nas ditaduras deste Continente. A própria União Soviética, com quem mantemos relações diplomáticas e comerciais, não nos atingiria, se a Guerra Nuclear for desencadeada.

Na situação financeira em que estamos, nada deverá ser desperdiçado, segundo vem dizendo o Presidente Sarney. O que o Exército gasta, a cada ano, com o Serviço Militar, se fôsse aplicado na adaptação dos quartéis, para alfabetizar os menores das classes carentes, não seria um desperdício; prevenindo a formação de novos marginais, pouparia a Nação de muitos gastos com a Segurança Pública.

Aproveitarei a presente, para fazer uma sugestão para o problema carcerário. Considerando que as prisões superpopulosas, re-

voltando os encarcerados, torna-os mais perigosos do que eram ao início da pena, seria de bom alvitre a sua transferência, para uma outra fortaleza da Amazônia. Os perigos, de que são cercadas pela Natureza agreste, desencorajaria todos os condenados a tentarem qualquer fuga em massa. E eles poderiam viver ao ar livre, e não encarcerados, o que lhes dariam mais resignação com sua pena e mais paciência para esperar pelo seu término.

Esperando que, pelo menos, uma das sugestões feitas aos Digníssimos Membros dessa Comissão, agradeço a atenção que Vossas Exas. deram a esta subscrevo-me

Cordial e Respeitosamente

Marcello P. Bueno

Rem.: Marcello P. Bueno

Estade dos Bandeirantes, 3460

Loteamento 4º Centenário

Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

1 doc.
27/04/1986
2 fls.

MC64
cc/mg

CLC

Dr. MAURO

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1986

Ex^{mo} Sr. Presidente da
Sm. José Sarney

LEITOR : Bal

SEAP : 64971-6
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

Seus acompanhados com vive interesse toda a sua atuação como chefe supremo do nosso país. Reguei-lhe no começo este crédito. Penitencio-me agora. Orgulho de te-lo por pastor de ovelhas tresmalhadas. Os brasileiros estamos interessados na sua atuação. Sabemos não ser só seu este grande trabalho. Vimos que tem a seu redor gente confiável e que tem se mostrado em dar a integridade moral de que tanto carecíamos. Suas medidas surpreendem-me a cada dia que passa.

Seus unidos pelos meios de comunicação a maneira sagaz com que nos incita no policiamento das suas normas. Estamos todos varados e de lista na mão no controle dos nossos orçamentos. Ah! Não sabe o senhor como nos sentimos "gente"!

Sei também de uma nova Constituição. Não sei se terei tempo de vê-la em letras de forma. Uma coisa que podemos sugerir algo. Vou tentar fazê-lo. Trabalhei durante muito e longo anos no serviço público e, como todos, fui desorientado compulsoriamente para a "previdência social". Sem distinção de sexo. Este desorientamento me seguiu a lei - direitos a aposentadoria e pensão. Mas isso não acontece. O Estado dá-me

a aposentadoria mas tira-me o direito de deixar uma pensão. Sabe por que? Simplesmente porque sou mulher e, como tal, não tenho direito a deixar amparada qualquer pessoa a quem eu tenha sobrecarregado na minha velhice. Os maridos não têm direito a usufruir uma pensão da mulher que eles sustentaram por várias décadas. Uma acompanhante de pessoa idosa e sórdida também não o tem. Por que?

Sou filha de militar e respaldada para falar na discriminação de tratamento entre civis e militares. Sei que a pensão militar foi criada através de uma caixa de assistência. Tudo isso eu sei. Por que não criar para os civis uma caixa igual. O senhor é do Maranhão. Que o privilégio de nascer no único estado brasileiro em que a influência de colonização veio de outros lugares. Namoros os seus casarões e sua arquitetura tão típica. Apesar da idade tenho esperanças de ver o nosso norte e nordeste. Não me faltam meios mas o tempo é precioso e irrecuperável.

Desejo-lhe tudo de bom. Acho o seu "bom caráter" como isso como elogio pois é uma expressão que pouco se pode usar hoje para alguns dirigentes. Que Deus o guarde e ilumine. Estenda a seus amores o meu apreço. Louvo-me com o seu trabalho. Parabéns ao senhor Presidente.

Abraço-o por aqui. Mantenha um pouco sobre os direitos e deveres nossos - das mulheres.

Desejo-me com o desejo de abraçá-lo (como que falei espontaneamente após ler o jornal de hoje).

Subscribo-me beijando-lhe as mãos.

Fidalma Consentino Pereira.

Rem.: Fidalma Consentino Pereira
R. Laranjeiras, 226/703

Rio de Janeiro - RJ

1 doc.
28/04/1986
2 flo.

MC64
cc/buz

LEITOR : Bel

Manaus, 28 de abril de 1986.

SEAP : 61106-9

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

ente JOSÉ SARNEY

Cordiais Saudações

Como brasileira, patriota, cristã e eleitora, não poderia ficar alheia aos apelos de Vossa Excelência, que em tão feliz hora começou a demonstrar seu patriotismo, seu ideal, sua grandeza espiritual e nobreza de caráter, desfraldando a // bandeira do trabalho, colocando cada brasileiro como um fiscal de Vossa Excelência, dando assim início a uma nova forma de governo e de vida aos brasileiros.

Não mais acreditava que minha Pátria - O BRASIL - ainda pudesse soerguer do caos que ainda de debate, para sobreviver como um país livre. A falta de patriotismo racional há muito havia deixado de existir entre os membros desta imensa Nação. O sentimento cívico foi distorcido desde as escolas. A justiça praticamente está extinta em nosso País, e, quando / esta mesma justiça deixa de presidir a harmonia entre as regiões e classes de um Estado, o patriotismo dos privilegiados // ofende o sentimento das vítimas. Sou membro desta Nação e como tal não poderia ficar alheia a movimentação que estamos começando a sentir como um sinal de renovação e respeito.

Faça Senhor Presidente, voltar ao Brasil, o / sentimento de solidariedade nacional para que possamos novamente ter JUSTIÇA. Volte a liberdade para sermos livres. Trabalho para que possamos construir juntos com Vossa Excelência um novo BRASIL de brasileiros. Esta exposição anterior é que me levou a tomar a decisão de participar da Assembléia Constituinte apresentando apenas os três itens a seguir:

Rem.: Maria Amélia Montenegro Lopes
Conf. Isaias Vieira Alves Q. 35 e 07
Manaus - AM

1º -Que o voto seja facultativo, assim de que, deixe de ser negociado entre eleitores e candidatos.

2º -que os candidatos a qualquer cargo eletivo d'ora em diante / tenham a educação e cultura necessárias para desempenharem o mister para o qual forem eleitos, com dignidade e patriotismo.

3º -que a Justiça volte a ser respeitada de maneira humana e social, isto é, seja definida na mais simples forma de moral / social: "Nenhum dever sem direitos ; nenhum direito sem deveres".

Com todo o respeito e aprêço,

Subcrevo-me cordialmente

Maria Amélia Montenegro Lopes
Maria Amélia Montenegro Lopes

A justiça pública...
esta coisa justiça...
São o obrar de um homem, o patriotismo...
ofende o sentimento de afiliação. Sem...
tal não poderia ficar alheia a...
quilo a sentir como um sinal de renovação...
Para saber...
Estado de...
te a JUSTIÇA. Volta a liberdade para...
para os brasileiros. Esta exposição...
com a feliz adição de participar da Associação...
apresentando apenas os três itens a seguir:

1: doc.
24/04/1986
15 fls.

MC64
working

I

Dr. Marm

São Gonçalo, 29 de abril, 1986

LEITOR : WAR

SEAP : 70330-3

ASSUNTO: 42 DESTINO: 70

identidade José Carneij

Ah! Como estamos torcendo para que tudo de certo.

sendo um jornal. ontem fiquei sabendo dos 70 elaboradores, e sigiloses, colaboradores do seu Plano.

O Plano tropical.

Ainda dizem que não existe mais a quem se confiar, neste país.

Estou muito confiante em seu plano, pois estamos nos sentindo como passaros libertos de um cativiro.

Mas na minha opinião desculpe minha interferência, porém disse o Sr. no jornal que somos cidadãos brasileiros com direitos. Mas não com abusos.

Vou enumerar o que estamos ^{precisando} com urgência, de sua intervenção.

1º) Ensino no Brasil, precisamos muito urgente de melhor qualidade. De mais responsabilidade por parte dos comerciantes do ensino. porque mensalidades tão caras? Porque as escolas públicas, municipais, e estaduais estão funcionando tão mal? Porque os livros do primário não são os mesmos em todo país?

Ouvir o Sr. e o antigo ministro falar pela televisão sobre o ensino, e livros.

ella precisa que isso tenha uma continuidade, não deixe que caia no esquecimento, pois acho que muitas coisas começam neste país e depois, nada mais.

Sabe o Sr. que os colégios públicos e particulares, estão exigindo certos materiais, que nem dá para acreditar? Veja bem, Papel Químico, 500 folhas papel ofício acetinado, papel cartão de

III

Todas as cores, papel camurça todas as cores, plástico para encapar caderno, e durex, Caixa grande lapis de cor, Caixa de hidrocor, Vidro de álcool, Sabonete, desinfetantes etc.

Não acha o Sr. uma temeridade um abuso, desculpe um roubo?

2º) Um grande e crucial problema a criança abandonada.

"No meu ver a primeira medida seria acabar com as fundações."

O porque?

Todos sabemos que aquilo, é uma instituição, da destruição do ser humano o menor.

Então porque estes grandes homens infelizes não encontram um caminho para estes seres, infelizes que não tem culpa de terem nascido de famílias, sem moral, sem dinheiro, viciadas

que vivem a margem da lama, e que nós a sociedade nada fazemos para, levantar-mos essas moral.

Penso que, desde bem mais deveriam ser afastados, destas promissuvidade, e terem uma assistência.

Como fazer?

Existe no Brasil, pessoas por demais ricas, esbanjando em joias, usque, Vinhos Franceses, Cavalos etc.

Porque não formar uma equipe de, psicólogos, assistentes sociais, e quem mais quiser desde que tenha alguma formação, para ser um trabalho, bem elaborado, e em primeiro lugar ir a alta sociedade propor uma elaboração, que deve ser mantida para sempre, em cada estado, cada município etc.

É o governo dar elaboração, e a lei, e sua parcela também.

Pois temos muito ouro retirado de Serra pelada, e outras regiões como ellimas Gerais, Goiás etc.

E' as pedras preciosas?

E os minerais extraido de nosso solo. O que é feito disto tudo?

Será que mão iria ajudar aos nossos menores, e os jovens a sair desta desgraça, que a cada dia germina mais e mais?

E as arrecadação dos S.-ul. P.S.?

E as arrecadações dos S.P. e S.E.-M.?

E os juros arrecadados no penhor das caixas economicas?

E os pedágios que agora dão um absurdo?

E o nosso petróleo?

E a companhia de luz?

O! Sr. Presidente um pouquinho de cada item destes acho que acabaria com este lanceer que são os Pirretes o

Dr. não acha? É só colocar esses nossos homens inteligentes, a trabalhar. Se o Dr. quiser tenho em minha casa uma psicóloga, e em formato em Administração de empresas.

Gostaria de poder sentar junto a uma equipe de intelectuais para juntos pensar, numa resolução, justa mais firme e forte para este grande problema, mas sou apenas uma simples brasileira, prendas domésticas e mãe e esposa, com 49 anos e que espero estar elaborando su pouco.

3º) J. N. P. S. ?

Como vamos passar aos funcionários da burocracia que devem e tem obrigação de atender melhor o público, pois se não houvesse este sistema, eles não teriam aquele emprego. Emprego este mantido por

nós o povo.

E o atendimento médico?

A falta de humanidade, a indiferença, a falta de ética profissional, o que se passa com esses profissionais?

Segundo Nostradamus esta é a época das perigosas mudanças, do anti-Cristo, será que não existe mais nas mentes brasileira? O amor? que Deus nós ensinou? Amai-vos uns aos outros tanto quanto eu vos amo.

De repente sinto muita tristeza ao ver uma criança, duas, três, quatro, juntas, a fim de somente fazer chamar a atenção da sociedade, até meninas.

Sujos correndo de lá para cá, roubando encostando nos bares e lanchonetes pedindo ou cheirando cola e etc.

O que será do amanhã destes nossos irmãos brasileiros?

Será que falta coragem aos homens

neste país?

Será que é melhor assim, o piruete de hoje seja o marginal do amanhã?

Será que estes seres não são humanos?

Será melhor deixar tudo continuar, ir levando?

4º) Meu município.

Porque estamos esquecidos?

Porque ainda existe uma linha de trem cortando a cidade, e que não tem utilidade, pois o povo anda de ônibus?

Será que uma poderosa empresa pode ser mais forte que 1.000.000,00 de pessoas, que na sua terra não progredir por causa de uns poucos que são ricos? Homens do poder mas mãos não ajem porque não tem capacidade, ou simplesmente ignoram, ou são envolvidos por esses ricos? Ainda estamos na era dos coronéis? Temos representante na Câmara porque ele não trabalha em prol do município, ou porque é muito insignificante e não lhe dão oportunidade? realmente não sei, mais sei que precisamos de mais ação, e que alguém ganha sem trabalhar.

Existe uma fazenda, com um casarão no eslabandé em bairro que é cortado pela estrada Rodovia Amarnal Pestoto, um local abandonado, já foi do detran, já foi corpo de bombeiros, e hoje está abandonada, se deteriorando que poderia ser aproveitada para uma grande faculdade, pois estamos precisando para que nossos jovens não tenham que ir para Curitiba, ou Rio.

As despesas de passagens etc. iriam diminuir ajudando mais os pais, os municípios perto, que são Itaboraí, Vendas das pedras, Rio bonito etc.

Veja como iria também promover meu município,

O que acha o Sr. será que posso muito?

Precisamos dar uma fiscalizada nas casas de saúde aqui bem como vou pedir-lhe um piso novo para

O pronto socorro, na praça Estefânia de Carvalho, tem como algumas camas cirurgicas que estão um tanto velhas e enferrujadas, novos aparelhos de nebulização, e que tenha um compartimento somente para quem vai com problema de bronquite, pois é doloroso, aquela falta de ar. Quanto ao atendimento não posso queixar-me, porque sempre tive atendimento para minha filha enquanto precisou, pois graças a Deus isso foi superado.

Se eu fosse uma grande comerciante juro que não estaria fazendo este apelo, eu deixaria com muito agradecimento a Deus nosso Pai, que tirou este terrível pesadelo de minha filha

5: Li em um jornal que a camara está pedindo ideias para, o proximo pleito, que está por chegar em breve.

Será que eu teria capacidade de
esper alguma oposição?

6º) Poderia saber o que é constitui-
nte?

No meu entender penso ser uma
carta com todos regulamentos, para
que um país possa funcionar
direito, com todos os cidadãos
tenha a consciência de suas respon-
sabilidades, desde o Rico ao mais
pobres e ignorante.

Será que dentro desta carta não
esqueceram, de colocar o problema dos
menores (piruetas)? Futuros marginais
do amanhã?

6.º) Queria saber como vai ser, de agora para frente.

A) Nosso dinheiro da poupança

B) Vai ter mais emprego, sei que conseguirei, emprego para meus filhos pois minha filha fez um concurso para o estado, passou e nada de ser chamada. Será porque não tem um padrinho forte?

Pelo amor de Deus não pense que sou revoltada, ou contra qualquer coisa. Estou apenas tentando compreender.

7.º) O erro importante foi sua, medida de congelamento.

Até mandei um telegrama, para dar mais forças ao Sr. Presidente.

Estão venho comunicar-lhe que estão boicotando mercadorias.

Estão pequenos comerciantes, de

de Bazaes etc, estão encontrando dificuldades em sobreviver, pois não podem continuar a trabalhar pois, as grandes e médias fabricas, não estão facilitando o pagamento, nem mantendo os preços congelados.

Isso favorecendo as grandes empresas que pagam á vista e até mesmo adiantado. Como vai ficar os pequenos?

Como vamos conseguir repor as mercadorias?

O Sr. emprestaria aos pequenos dinheiro para repor? ou o Sr. vai lá nas fabricas ver o que está sendo feito?

Espero suas respostas.

Um forte abraço estensivo a toda sua familia, ministros, funcionários etc. Desculpe se não mencionei o seu aniversário no dia 18 proximo passado, não pude por motivos forte. Mais vai aqui

XIV

meus cumprimentos, desejando todas realizações em sua vida particular, e na sua vida política e profissional.

E dizer-lhe que não desanime e continue sempre amparando a todos nós brasileiros, todos os pobres.

Porque nós estamos aqui torcendo e ajudando-o.

Mais não esqueça de nós, pois estamos também de olho, com grandes esperanças no Sr. Presidente.

Olha Sr. Presidente, cuidado muito, cuidado mesmo, fique vigiando como nós ensinou Jesus.

Olhe, vigie seu lado direito, esquerdo, na frente, e atrás. Vigiai, Vigiai.....

Um forte abraço que a paz de Jesus Cristo esteja sempre a seu lado, protegendo-o em sua administração.
Ao nosso Presidente, Poeta, Advogado.

Rem.: Terça Valquíria de Oliveira Soares
Trav. Marinho de Carvalho, 81
São Gonçalo - RJ

1 doc.
30/04/1986
5 fls.

MC64
cec/sug

Códigos antigos:

01.00376

DISCIPLINA CONSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO

Art. A disciplina jurídica do planejamento assegurará espaço econômico ao dinamismo empresarial e à visão criadora do estadista, buscando a harmonia entre esses dois vetores e a composição entre as duas formas de iniciativa.

§ único - O planejamento se fará com a preocupação de vedar quer exacerbação e desvios no exercício do poder político e econômico do Estado, quer abuso de poder econômico empresarial.

Art. O plano econômico e as regras jurídicas complementares serão imperativas para o setor público da economia e apenas indicativas para o setor privado, devendo visar ao aprimoramento dos mercados.

Art. Respeitados os fins essenciais e permanentes estatuídos nesta Constituição e dentro dos limites nela estabelecidos, serão definidos, mediante planejamento, objetivos políticos, econômicos e sociais subordinados, de caráter transitório, acessório ou instrumental.

Art. Compreendem-se nas atividades do planejamento:

- a) o Plano Econômico e Social do país;
- b) Os Planos Regionais e Setoriais;
- c) o Orçamento Bienal de Investimento;
- d) os ajustes anuais dos diversos documentos de planejamento de duração mais longa;
- e) o Orçamento Financeiro anual;
- f) o Orçamento Financeiro provisório;
- g) a Programação Monetária semestral e seu ajuste trimestral.

Art. As atividades de planejamento serão coordenadas pelo Presidente da República.

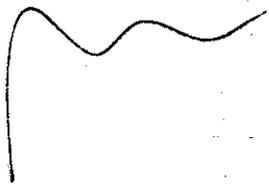
Art. Dependerão de Lei a aprovação e a execução:

- a) do Plano Econômico e Social;
- b) do Orçamento Bienal de Investimentos;
- c) do Orçamento Financeiro anual e do Orçamento Financeiro provisório.

§ único- Dependerá igualmente de Lei a aprovação e execução dos ajustes anuais do Plano Econômico e Social e do Orçamento Bienal de Investimentos.

Art. Na elaboração dos documentos de planejamento, atender-se-á aos seguintes critérios:

- a) o Plano Econômico e Social será permanente;
 - b) Em regra, nenhuma norma do Plano Econômico e Social abrangerá período superior a três anos;
 - c) Normas do Plano Econômico e Social que alcancem, excepcionalmente, prazos mais amplos, deverão receber a aprovação de 3/4 dos membros da Câmara dos Deputados e de 3/4 dos membros do Senado Nacional;
 - d) o Plano Econômico e Social será revisto e ajustado, anualmente, ao ser apreciada cada proposta de orçamento financeiro;
 - e) O Plano Econômico e Social se inspirará na visualização global da capacidade econômica do País e da realidade social, a partir dos dados da formação do produto interno disponíveis até os momentos da elaboração do Plano e dos sucessivos ajustes;
 - f) O Plano inicial indicará fundamentadamente a grandeza provável do conjunto das poupanças do País previstas para o exercício durante o qual o Plano Econômico e Social se elabora e para os dois primeiros anos de execução do Plano, atualizando-se essa indicação a cada elaboração orçamentária;
- 

- g) O Plano Econômico e Social indicará a parcela das poupanças assim previstas que será atribuída à União, para seus investimentos, e as que serão reservadas aos Estados, aos Municípios e ao investimento empresarial privado, assegurando-se a este último 80%, no mínimo, das poupanças do país, e atualizando-se, a cada orçamento, a previsão dos valores correspondentes ao percentual assim reservado;
- h) O Plano Econômico e Social indicará o volume de poupanças externas que o Governo poderá importar para o financiamento de atividades suas, prevendo, desde logo, o esquema de restituição dessas poupanças e de pagamento de seus encargos. A importação de poupanças externas pelo Governo e os correspondentes esquemas de pagamento deverão receber a aprovação de 3/4 dos membros da Câmara dos Deputados e 3/4 dos membros do Senado Nacional.
- i) O Plano especificará os investimentos que autorize sejam feitos pelo Governo, indicando precisamente o valor das poupanças internas e externas a se aplicarem a cada investimento autorizado;
- j) O Plano indicará disposições e especificações que deverão constar do Orçamento Bienal de Investimentos e dos Orçamentos Financeiros anuais, em relação a cada atividade planejada;
- l) As previsões e limitações para atribuição global de poupanças ao Governo e as autorizações para o investimento global do Estado compreenderão a administração direta e a indireta, inclusive fundações, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e quaisquer outros entes sob controle direto ou indireto do Estado;
- m) Com o Plano Econômico e Social inicial, será submetido ao Congresso um Orçamento Bienal de Investimentos, coerente com o Plano, ajustando-se esse Orçamento Bienal quando da apreciação de cada Orçamento Financeiro anual.
- 

- Art. Até 31 de agosto de cada ano, o Poder Executivo enviará ao Congresso um Projeto de Orçamento Anual Provisório. O Projeto de Orçamento provisório conterà propostas de:
- a) autorização de despesas;
 - b) previsão de receita;
 - c) autorizações precisamente quantificadas para abertura de créditos suplementares e para operações de crédito por antecipação de receita;
 - d) disposições sobre aplicação do saldo;
 - e) autorização para emissão de títulos públicos, especificando as quantidades admitidas de colocação de Obrigações do Tesouro, de Letras do Tesouro e de quaisquer outros títulos públicos;
 - f) regime para os preços públicos, no exercício orçado, com precisas definições;
 - g) veto a alterações autoritárias nos preços, assegurado o respeito aos mecanismos do mercado, sempre que não haja conflito com o regime definido no Orçamento;
 - h) alterações nas leis tributárias existentes.
- Art. O Orçamento Anual Provisório será votado até 15 de dezembro e entrará em vigor a 15 de janeiro do ano seguinte. Se não for votado tempestivamente, vigorará provisoriamente o Orçamento Provisório do ano anterior.
- Art. O Poder Executivo enviará ao Congresso, até 15 de março do ano orçado, o texto final da proposta de Orçamento Financeiro anual.
- § único- O texto final será votado até 30 de abril e entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo-se ao Orçamento Provisório.
- Art. Nenhuma alteração nas leis tributárias se admitirá fora do quadro das leis orçamentárias.

.5.

Art. Nenhum novo ente estatal poderá ser criado se não concorrem as condições de:

- a) haver sido prevista a criação no Plano Econômico e Social; e de
- b) existirem autorizações orçamentárias para os investimentos a se fazerem com sua criação e para os dispêndios com sua atividade.

§ 1º - Todos os novos investimentos de qualquer ente estatal dependerão de autorizações orçamentárias e de prévia inclusão no Plano Econômico e Social;

§ 2º - As empresas estatais que por dois anos sucessivos forem deficitárias deverão ter seu custeio incluído no Orçamento Financeiro anual, ou se extinguirão, absorvida neste caso sua atividade pelo órgão de administração direta a que estiverem vinculadas.

Art. Até 30 dias após a aprovação do Orçamento Financeiro anual, será enviada à Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados a Programação Monetária semestral para o semestre que se iniciar a 1º de julho seguinte. Até 30 de novembro do mesmo ano, será enviada àquela Comissão de Finanças a Programação Monetária para o ano subsequente.

Art. A Programação Monetária será revista trimestralmente.

Art. A Programação Monetária e seus ajustes trimestrais vigorarão a partir da publicação da Resolução de Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados que os tenha aprovado.

Geraldo Vidigal

30.04.86

3 docs.
30/04/1986
3 fls.

MC64
cc: bry

Manaus, 30 de abril de 1986

Ilmº Sr.

Professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
M.D. Presidente da Comissão Organizadora
da Constituinte.

RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor:

Por intermédio do meu sindicato (Sindicato Nacional dos Aeronautas), venho solicitar a V.Sª, seja levada em consideração, na elaboração do projeto da nossa nova Carta Magna, a sugestão de ser o DAC e a INFRAERO incorporada ao Ministério dos Transportes, deixando ao Ministério da Aeronáutica os órgãos encarregados da segurança e controle de tráfego aéreo integrado.

As razões são inerentes aos próprios órgãos. O DAC é órgão setorial que objetiva a política aeroespacial no setor da aviação civil pública e privada. Deve agir como tal, sem doutrina militar e, o Transporte Aéreo Civil tratado no seu devido lugar.

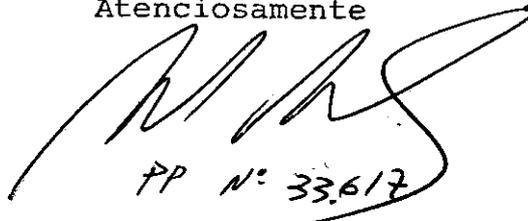
A INFRAERO é atividade meio do Transporte Aéreo Civil e vem agindo como é natural, por uma doutrina paramilitar.

É justo entretanto que a FAB faça a proteção ao voo através dos órgãos já consolidados e por condições materiais adequadas, não lhe retirando a honrosa missão de segurança integrada e o controle de tráfego aéreo.

Somente alguns países do terceiro mundo, têm a sua aviação civil dependente da aviação militar, tutelada, dirigida e oprimida em todo o seu curso.

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Atenciosamente



PP N° 33.617

Rem.: Augusto Albert de Roche
Est. Torquato Tapajós, A/n
Florus - Aeroclube do Amazonas
Manaus-AM

Manaus, 30 de abril de 1986

Ilmº Sr.

Professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
M.D. Presidente da Comissão Organizadora
da Constituinte.

RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor:

Por intermédio do meu sindicato (Sindicato Nacional dos Aeronautas), venho solicitar a V.Sª, seja levada em consideração, na elaboração do projeto da nossa nova Carta Magna, a sugestão de ser o DAC e a INFRAERO incorporada ao Ministério dos Transportes, deixando ao Ministério da Aeronáutica os órgãos encarregados da segurança e controle de tráfego aéreo integrado.

As razões são inerentes aos próprios órgãos. O DAC é órgão setorial que objetiva a política aeroespacial no setor da aviação civil pública e privada. Deve agir como tal, sem doutrina militar e, o Transporte Aéreo Civil tratado no seu devido lugar.

A INFRAERO é atividade meio do Transporte Aéreo Civil e vem agindo como é natural, por uma doutrina para-militar.

É justo entretanto que a FAB faça a proteção ao voo através dos órgãos já consolidados e por condições materiais adequadas, não lhe retirando a honrosa missão de segurança integrada e o controle de tráfego aéreo.

Somente alguns países do terceiro mundo, têm a sua aviação civil dependente da aviação militar, tutelada, dirigida e oprimida em todo o seu curso.

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Atenciosamente



PP. nº 31.198

Rem.: João dos Santos
Est. Torquato Tapajós, A/n
Flores - Aero clube do Amazonas
Manaus - AM

Reforma Adm.

Manaus, 30 de abril de 1986

Ilmº Sr.

Professor AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
M.D. Presidente da Comissão Organizadora
da Constituinte.

RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor:

Por intermédio do meu sindicato (Sindicato Nacional dos Aeronautas), venho solicitar a V.Sª, seja levada em consideração, na elaboração do projeto da nossa nova Carta Magna, a sugestão de ser o DAC e a INFRAERO incorporada ao Ministério dos Transportes, deixando ao Ministério da Aeronáutica os órgãos encarregados da segurança e controle de tráfego aéreo integrado.

As razões são inerentes aos próprios órgãos. O DAC é órgão setorial que objetiva a política aeroespacial no setor da aviação civil pública e privada. Deve agir como tal, sem doutrina militar e, o Transporte Aéreo Civil tratado no seu devido lugar.

A INFRAERO é atividade meio do Transporte Aéreo Civil e vem agindo como é natural, por uma doutrina paramilitar.

É justo entretanto que a FAB faça a proteção ao voo através dos órgãos já consolidados e por condições materiais adequadas, não lhe retirando a honrosa missão de segurança integrada e o controle de tráfego aéreo.

Somente alguns países do terceiro mundo, têm a sua aviação civil dependente da aviação militar, tutelada, dirigida e oprimida em todo o seu curso.

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Atenciosamente

Rem.: Clóvis C. de Sousa
R. Ypixiuna, 589
Centro - Manaus - AM

1. doc.
30/04/1986
2 fls.

MC64
sect/bug

31-4-86

SEAP : 52670-3 H
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

31 4 86 CEC 7

AO
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERAL DO
 BRASIL JOSÉ SARNEY PALACIO MOURA
 DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA/GO.
 Euomino FELINTO DA SILVA BRASILEIRO CASADO
 MARIEMO PORTADOR DA CARTEIRA ENFERMEIRIA
 Nº. 441764 MINISTERIO DA MARINHA MOÇO DE
 CONVES DA MARINHA MERCANTE INSCRITO NO
 CPF. SOB O Nº 801258168 OU RESIDENTE NA
 RUA DA SERENHA Nº. 245 QUERIMADOS
 NOVA JERUSALEM VENI MUI RESPEITOSAMENTE APLICAR
 UMA O PUNIÇÃO SOBRE A LEI DA REFORMA DA CONS-
 TITUIÇÃO PEDINDO A VOSSA SENHORIA QUE
 NÃO SO A TENHA A MEM COMO USES DEMAIS
 BRASILEIROS QUE SEMPRE ESPEROU POR ESTE DIA
 DE TANTO SOFRIMENTO NUM PAIS TÃO BELO E
 TÃO BELA TÃO SOFREDOR PELAS MÃES DOS QUE
 AÍR ESTÃO OUTRA VEZ GOVERNANDO ESTE PAIS O
 SENHOR PRESIDENTE E USES DEMAIS E UM DELES
 DA JERUSALEM PASSADA TODOS NOIS BRASILEIROS
 E CONHECEMOS TODOS OS SENHORES EXCELENTÍSSIMO
 SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PESSO O SENHOR
 QUE QUANDO REFORMAR A CONSTITUIÇÃO LEMBRE SI
 DA CLASSE TRABALHISTA QUE FOI A MAIS PRE-
 JUDICADA POR TODOS VOCES POLITICOS QUE SO SE
 LEMBRA DOS TRABALHADOR QUANDO SIA PROXIMA AS
 ELEIÇÕES PARA VOCES PREJUDICAREM OUTRA VEZ

31-4-86

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE TODOS BRASI
LEIROS JA ESTÃO CANSADOS DE SEREM EM GRANDES
PORTOAS AS LEIS EM VENDA PELO SENHOR PRESI
DENTE DA REPUBLICA QUE SO BENEFICIA O GRANDE
CAPITALISTA SEMPRE O PREJUDICADO SOE O TRA
BALHADOR PORQUE SO TRABALHA PARA CADA
VEZ MAIS PARA DEIXAR O CAPITALISTA MAIS
RICO NOS BRASILEIROS NAO FIZEMOS DIVIDA NEN
HUMA PARA ESTAR SOFRENDO MASSEM A DIVIDA
FOI FEITA POR TODOS A QUELES QUE SAO RES
PONSAVEIS NAO PELOS TRABALHADORES QUE NAO
FEZ DIVIDA NENHUMA QUE CHEGASSE A BENEFICIAR
O TRABALHADOR EM COISAS ALGUMAS ESCES EM
PRESTIMOS SO A TER HOJE SO TEM BENEFICIADO
A TODOS VOCES POLITICOS QUE BRIGAM PARA
CHEGAR A PRESIDENCIA PARA COM O VOTO DO
PROPRIO POVO FAZER LEM O MAL QUANDO
ESTAO NO PODER QUE SEESQUECE QUEM VOTOU
ELES FORMAM O PROPRIO POVO QUE ESTAO
ESPERANDO A GORA NA PROSEMA EM LEICAO
MINOURA A QUINZE DE NOVEMBRO VOCES
VAO ESTAR PRECISANDO DE NOS OUTRA VEZ
SENHOR PRESIDENTE DESCUPE ALGUNS ERROS
DESTA CARTA PORQUE EU SO TENHO O TEECISO
A NO PRIMARIO NAO SE ESQUEÇA DE DAR
ISTABILIDADE NO EM PREÇO A O TRABALHADOR

Rem.: Francisco Felinto da Silva
Rua da Serrinha, 245
Queimados - Nova Iguaçu - RJ

11 doc.
04/1986
2 fls.

MC64
ce/mog

-Não obstante já ter havido sugestão de hipótese parecida, não levada a sério e tendo até sido motivo de comentários zombeteiros por parte da imprensa, de que as pessoas poderiam passar a ser chamadas de "camarada dez, cem, mil...", estou convencido de que a que apresento poderá ser útil não só na segura e definitiva identificação das pessoas, como na efetiva desburocratização, como a eliminação da certidão de nascimento, de casamento, de título de eleitor, da diversidade de numeração de carteiras de identidade, profissional, CID, etc. e até na simplificação de diversos formulários.

-Consiste, simplesmente, na adoção de número exclusivo para o registro de cada pessoa nascida a partir, digamos, de primeiro de janeiro de 1987. A identificação seria o número seriado propriamente dito, seguido da sigla do estado e da cidade, encimando a data de nascimento e a letra correspondente ao sexo, separados por um traço horizontal, assim:

OO 000 001 - MG/PN
 01/01/87 - M

Cada Estado da Federação teria uma série de numeração começando de um, e a distinção sendo feita pela sigla estado/cidade. Poderia também, na hipótese de um censo demográfico prévio, como o que se está procedendo agora com o recadastramento eleitoral, conhecer o número atual de pessoas vivas nascidas em cada Estado e dar-lhe seguimento no processo novo, mesmo que nem todos já tenham recebido de fato a sua carteira de identidade.

-Cada Estado teria um CENTRO DE REGISTRO CIVIL e possuiria fundamentalmente, REGISTRO ÍNDICE DE NASCIMENTOS e outro, com numeração própria, de REGISTRO DE ÓBITOS, ambos com coluna ou espaço de remissão aos respectivos números de registro. Além disto mais o REGISTRO INDIVIDUAL, em ordem alfabética, para nele serem anotados, além do número de identidade, todos os demais fatos pertinentes, por códigos. Todas as ocorrências dignas de nota, como casamento, viuvez, divórcio, formação profissional e tantas mais seriam obrigatória e imediatamente enviados para o CENTRO DE REGISTRO CIVIL do estado natal do indivíduo para autoridade responsável pelo registro do fato.

-Seriam adotadas CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO de três tipos:

NELLO WALTER SAPORETTI

RUA PROF. FRANCISCA CÉSAR, 240-SOB.
 SÃO JOÃO DE MERITI, RJ - CEP 25.500
 TEL. 756-3540

CÉDULA DE COR BRANCA

A ser expedida no ato do registro do nascimento, contendo o nome e o número de identificação do recém nascido, bem como o nome e endereço do responsável (não importa que depois ele venha a se mudar);

CÉDULA DE COR AZUL

Para o adulto, contendo nome, retrato e assinatura, além do número de identidade e, em código, outros dados como tipo sanguíneo, ficha datiloscópica, formação profissional, etc.;

CÉDULA DE COR VERDE

A ser emitida no ato do casamento, contendo no verso a transcrição da cédula azul do homem e, no anverso, a da mulher, assinalando-se, também em código, o regime do casamento;

NOME DA MULHER

No casamento, em qualquer regime, a mulher conservaria o seu nome de solteira.

-Seria grande a economia que a adoção deste processo traria, com a simplificação em geral, até mesmo no preenchimento de diversos formulários como o de imposto de renda, com a eliminação de quadros como: sexo, data de nascimento, naturalidade, filiação, tudo já embutido na própria identidade. Pederiam as repartições até sofisticar adotando formulários para solteiro e casado, distinguindo-os com uma faixa azul ou verde, caso convenha. Até a fraude no IAPAS com duplos recebimentos de benefícios seriam evitados.

NELLO WALTER SAPORETTI

RUA PROF.ª FRANCIECA CESARI, 240-SOB.
SAO JOÃO DE MERITI, RJ - CEP 25.500
TEL. 756-3540



17/1980

17/1980

À COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS - ABRIL 86
 Av. Presidente Vargas, 730 - Rio de Janeiro, RJ.

-É sabido e notório haver depósitos em estabelecimentos estrangeiros, mais do que o equivalente em dólares a 30% da dívida externa brasileira, em contas numeradas, de patrícios nossos, espertalhões ou desesperançados, feitos ao longo de muitos anos, principalmente nos últimos da ditadura.

-Agora que a esperança voltou a clarear os céus da Pátria, graças ao patriotismo de uma liderança que reascendeu fundo no coração dos brasileiros a certeza da honestidade de propósitos e de que não será mais nem admitido pensar no retorno ao passado, seria oportuna e conveniente a prática de propiciar e estimular facilidades para o retorno dos dólares desviados para fora e de que o país tanto carece. Oportuna porque a medida que a seguir se sugere poderá ainda vir a ser encrustada na nova constituição, de modo a dar cabal garantia de seu fiel cumprimento. Conveniente porque seriam recursos que poderiam ser aplicados no progresso da Nação a que todos devemos nos integrar com igual fervor e orgulho.

-A hipótese não deve deixar de já estar embutida nos propósitos do Governo, creio, mas cito-a para me permitir fazer algumas sugestões, quais sejam:

- 1) - QUE SE GARANTA, CONSTITUCIONALMENTE, A TODOS QUE TENHAM DÓLARES NO EXTERIOR, FAZÊ-LOS RETORNAR, DENTRO DE UM PERÍODO LIMITADO E LIVRE DE QUALQUER RESTRIÇÃO DE ORDEM PUNITIVA;
- 2)- QUE NÃO SE DIVULGUEM OS NOMES DOS QUE ASSIM O FIZEREM;
- 3)- QUE, APÓS O PERÍODO DE TOLERÂNCIA CONCEDIDO, TODO BEM DEPOSITADO OU CONSTITUÍDO NO ESTRANGEIRO, PERTENCENTE A A BRASILEIRO ENQUANTO RESIDENTE AQUI, E QUE NÃO ESTEJA JUSTIFICADAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SERÁ CONSIDERADO DESAPROPRIADO, PARA ANEXAÇÃO AO TESOUREIRO NACIONAL, TÃO LOGO SEJA CONHECIDO, IMPUTANDO-SE AO TITULAR O CRIME DE LESA-PÁTRIA, E SUJEITANDO-O ÀS PENALIDADES COMINADAS EM LEI, CASO NÃO FACILITE O SEU RETORNO IMEDIATAMENTE;
- 4)- QUE OS BENS REPATRIADOS REGULARMENTE, COM REGISTRO NO BANCO CENTRAL, PASSEM A GOZAR DE AMPLA PROTEÇÃO E DE ISENÇÃO DE TODO E QUALQUER IMPOSTO OU TAXA - QUER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - TANTO NA PESSOA FÍSICA COMO NA JURÍDICA EM QUE VIER^{EM} A SER APLICADOS, DURANTE UM CERTO TEMPO, APÓS O QUAL PERDERÃO O PRIVILÉGIO.

Nello Walter Sepatti

NELLO WALTER SAPORETTI

RUA PROF. FRANCISCA CÉSAR, 240 SOB.
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ - CEP 25.500
TEL. 756-3540

1 doc.
[04/1986]
1 fl.

мс 64
сес/виз

**Ou o Brasil acaba com as mordomias,
ou as mordomias acabam com o Brasil**

(E L E E S S E C E)

ABRIL 1986

Remeteute:
Leone S. Cavalcante
R. João Pessoa, 596
Maceió - AL